

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 142

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior, Exterior	
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios publicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios publicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas diretamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos as estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 2.469, de 15 de fevereiro de 1933.
Decreto n. 2.812, de 10 de junho de 1933 (reprodução).
Decreto n. 2.821, de 14 de junho de 1933.
Decreto n. 2.830, de 15 de junho de 1933.
Decreto n. 2.831, de 15 de junho de 1933.
Decreto n. 2.832, de 15 de junho de 1933.
Ministerio de Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.
Ministerio de Educação e Saúde Pública — Decreto de 13 e 15 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 16 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 15 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 17 do corrente.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 10 do corrente

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública, da Superintendencia do Ensino Comercial e da Inspeção de Águas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade, de Pesquisas Científicas e de Plantas Texteis.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.469 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1933

Aprova os novos estatutos da Associação dos Officiais Aduaneiros do Pará, e concede-lhe autorização para operar com seus associados, mediante consignação em folha de pagamento

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Associação dos Officiais Aduaneiros do Pará, resolve aprovar os novos estatutos da mesma sociedade, que a este acompanham, e, bem assim, conceder-lhe autorização para operar com seus associados, mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1933, 112ª da Independência e 45ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um, na sede social, sita á avenida Assis de Vasconcelos número vinte e sete B, desta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes os associados, Senhores: Jose Antonio de Aragão, Homero Gencello do Amaral Varella, João Enygdio Pinheiro da Camara, Raymundo José Martins Bessa, Pedro da Rocha Ferreira, Antonio Vieira de Mello, Jonathas Costa, Anesio Tertuliano de Sousa, Antonio Vicente de Oliveira, Francisco da Silva Reis, José de Paula Abreu, Antonio Gurgel do Amaral Barbosa, Adlerno Pampolha de Almeida, Manoel Joaquim de Araujo Filho, Alvaro Antonio Pires, Pedro Gomes do Rego, João Baptista de Sousa, Everardo de Sousa Lago, José Gomes Pereira, Allyrio Brasileiro de Macedo, professor Raymundo de Campos Proença e Luiz Gabriel de Oliveira, o senhor presidente, professor Raymundo de Campos Proença, verificando a existencia da número legal, declarou aberta a sessão, e convida para servirem de primeiro e segundo secretarios, *ad-hoc*, na ausencia dos efectivos, os socios Antonio Gurgel do Amaral Barbosa e Jonathas Costa, respectivamente. Em seguida, declarou que o fim da presente reunião, conforme edital de convocação publicado no *Diario Oficial*, do Estado, n. 11.577, de hoje, é para leitura e aprovação definitiva da redação final do projecto de reforma dos estatutos da Associação, os quais, lidos e submetidos á discussão, e seguidamente, em votação, foram assim definitivamente aprovados: **Capitulo I — Da Associação e seus fins — Artigo primeiro — A Associação dos Guardas da Alfandega do Pará, fundada nesta cidade do Pará, em nove de junho de mil novecentos e oito, com fins beneficentes** (decreto número dezesseis mil cento e quarenta e seis, de dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, artigo quarto, e decreto número vinte mil duzentos e vinte e cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um), continuará a sua existencia, sob a denominação de “Associação dos Officiaes Aduaneiros do Pará”, nome que, em hipotese alguma, poderá ser modificado ou mudado. **Artigo segundo — A Associação considera como seu patrono, o Exmo. Sr. Dr. Dunshee de Abranches. Artigo terceiro — São objetivos da Associação: a) promover a reunião dos associados, pugnano pelos seus interesses e harmonizando-os, de modo a evitar divergencias que possam entravar o progresso da Associação; b) prestar-lhes todo o concurso moral, auxiliando-os na obtenção de suas justas pretensões perante os poderes competentes; c) assegurar aos associados, reconhecidamente docentes, os beneficios previstos nestes estatutos; d) manter e ampliar a sua biblioteca com obras de utilidade e fazer aquisição de publicações relativas á legislação de Fazenda, sempre que lhe seja possivel; e) promover a habilitação á percepção de montepio deixado por seus associados, a requerimento e á custa dos interessados; f) auxiliar, de acôrdo com o determinado nestes estatutos, o funeral de seus socios; g) assegurar á familia do socio falecido a entrega de um peculio; h) transigir com os associados, mediante consignação em folha de pagamento. Capitulo II — Dos socios e sua admissão — Artigo quarto — Além dos atuais socios, que são servidores da Nação, só poderão fazer parte do quadro social os empregados efectivos do Ministerio da Fazenda, no Estado do Para, ou de outros Estados, quando em comissão do mesmo Estado, e cuja idade não exceda de 50 anos (artigo quarto, decreto número dezessete mil cento e quarenta e seis, de dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, e decreto número vinte mil duzentos e vinte e cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um). **Artigo quinto — Haverá sómente duas classes de socios: fundadores e efectivos. — Paragrafo primeiro — São considerados socios fundadores todos aquêles que fizeram parte da instalação da primitiva Associação e dela até agora não se afastaram, e os que se inscreveram até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze. Paragrafo segundo — São socios efectivos os aceitos depois desta data, de acôrdo com as formalidades estatuidas. Artigo sexto — A admissão de socios efectivos far-se-á mediante proposta de qualquer associado quite, dirigida á diretoria e assinada pelo candidato. Paragrafo primeiro — Da proposta deverá constar, quanto aos candidatos: a) nome; b) estado civil;****

c) idade; d) emprego que exerça;
f) naturalidade; g) residência;
mente comprovado. Parágrafo
derá, sempre que julgar conveni-
idade e o atestado de saúde dos
rem ter mais de quarenta e cinco
não residirem em Belém e daqueles
vida quanto ao estado de saúde. Cap-
dos socios — Artigo setimo — São
cios: a) pagar a joia de cem mil
em dez prestações mensais; b) pagar a
mil réis e mais três mil réis por um
tuto; c) concorrer mensalmente com
réis para o pecúlio de que trata a alinea
d) pagar, depois de satisfeita a importan-
a quantia de cinco mil réis pelo diploma
quer dos meses em que fôr admitido, de
janeiro a junho do primeiro ano, e no mês
ano seguinte, a quantia de cinco mil réis,
da, para ocorrer ás despesas com a comem-
sario da Associação e posse de seus dirigentes
ás reuniões da assembléa geral, tomando pa-
liberações, conformando-se com todas as res-
e aprovadas pela maioria, embora contrarias
g) respeitar as autoridades da Associação e
suas ordens, salvo o direito de recurso, em ter-
trinta dias, contra ás que julgar ilegais; h)
escrito, á directoria todas as vezes que tiver de
da capital deste Estado por mais de quinze dias
á directoria uma via de sua declaração de família
de montepio, e, bem assim, das alterações respecti-
forem verificando; j) apresentar uma declaração
crito, indicando a quem lega o pecúlio de que tra-
terceiro, letra g; k) indenizar, mediante consignaçã
lha de pagamento, os empréstimos que contraíre con-
fres sociais *Artigo segundo, decreto número dezesse*
cento e quarenta e seis, de dezesseis de dezembro
novecentos e vinte e cinco, e vinte mil duzentos e
cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e
dois. l) participar, por escrito, á directoria, a mudança de
cílio, de nome ou de estado; m) guardar ordem nas ses-
discutindo com calma os assuntos em causa e respeitai-
opiniões contrárias. Parágrafo unico — Todos os
pagamentos acima enumerados, serão feitos mediante co-
signação em folha, de acórdio com a ordem núme-
cento e quarenta e seis, de vinte e dois de agos-
to de mil novecentos e vinte e dois, da extin-
ta Directoria Geral, chefe do Gabinete do Tesouro Nacional.
artigo segundo do decreto número dezessete mil cento e qua-
renta e seis, de dezesseis de dezembro de mil novecentos e
vinte e cinco e decreto número vinte mil duzentos e vinte e
cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um,
e com a legislação em vigor pertinente ao assunto, salvo os
referentes a diplomas e estatutos que poderão ser pagos di-
retamente. *Capitulo IV — Dos direitos dos socios — Artigo*
oitavo. Ao socio, em pleno gozo de seus direitos, é permitido:
a) votar e ser votado; b) requerer convocação extraordinária
de assembléa geral, devendo o requerimento mencionar o
assunto a ser discutido e ser firmado por dez socios no mi-
nimo; c) recorrer para a assembléa geral dentro de trinta
dias, contra qualquer ato que julgar injusto, devendo do-
cumentar o seu requerimento; d) apresentar sustentação de
medida de interesse;
retoria contra a falta
ção estatutaria; e
de quinze dias, não t
f) assistir ás sessões
tomar parte nas disc
mente convidado; g)
os requisitos legais.
de seus direitos, serão
creto dezessete mil cento e
quarenta e seis, de vinte e
dois. grafo unico e decreto
dezoito de julho de mil
mensal de trinta mi
prestações de quinze
que o capital social
réis, aumentando-se
de réis ou fração que
coenta mil réis, qua-
docente e impossibili-

cargo; b) metade do auxílio que percebia quando a molestia se prolongar por mais de seis meses, até um ano inclusive; c) pensão de tinta mil réis, mensal, quando a molestia se prolongar por mais de um ano; d) auxílio até o máximo de quinhentos mil réis, inclusive hospital, sempre que o capital social se conservar superior a cincoenta contos de réis (tendo o sócio mais de três anos completos de efetividade), quando, pelo seu grave estado de saúde, de que trata a alínea h, do artigo terceiro, necessitar de intervenção cirúrgica, cessando, neste caso, o auxílio e pensão estabelecidos nas letras a, b e c, deste artigo; e) em caso de falecimento, o funeral de duzentos mil réis até o capital de três contos de réis, aumentando-se cem mil réis em cada série de três contos de réis que acrescer ao mesmo capital; f) no caso ainda da letra acima, o pecúlio correspondente ao número de sócios quites na razão de de mil réis *per capita*, *ex-vi* da alínea c do artigo sétimo, pecúlio esse que será entregue à pessoa legalmente habilitada na forma destes estatutos (artigo doze, parágrafo único, Decreto número dezessete mil cento e quarenta e seis, de dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco); g) utilizar-se da biblioteca na sede social; h) levantamento do excedente de vinte mil réis da Caixa de Pecúlios, após vinte de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A família do sócio que falecer, sem ter integralizado a joia, não interrompidas, porém, suas prestações, terá direito unicamente ao pecúlio de que trata a letra j deste artigo, descontadas as quantias com que faltar o sócio entrar para os cofres sociais (artigo onze, decreto número dezessete mil cento e quarenta e três, de dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco). Artigo décimo. Os benefícios de que tratam as alíneas a, b, c e d, só serão concedidos aos associados que houverem completado mais de um ano do pagamento integral da joia. Parágrafo primeiro. Resalvados os direitos adquiridos à data em que entrar em vigor a presente lei, o associado que falecer entre doze a dezoito meses de efetividade no quadro social, contados da data em que completou o pagamento da joia, fará jus ao quantitativo para funeral de que trata o presente estatuto, com o abatimento de vinte por cento; e o que falecer entre dezoito a vinte e quatro meses, com o abatimento de dez por cento. Parágrafo segundo. Essas percentagens de vinte e dez por cento, reverterão em favor da Associação e serão escrituradas no fundo especial para aquisição e conservação do prédio para funcionamento da Associação. Parágrafo terceiro. O dispositivo da letra d, do artigo nono, entender-se-á da seguinte forma: toda vez que o sócio tenha necessidade de intervenção cirúrgica, requererá, por escrito, à diretoria, a qual designará uma comissão de diretores para se entender com o requerente, providenciando e ajustando as despesas até o máximo estipulado, sendo os documentos relativos, depois de devidamente conferidos, despachados, sendo entregues ao tesoureiro para o respectivo pagamento. Parágrafo único. O associado que gozar o benefício da letra d do artigo nono, só terá direito aos das letras a e b do mesmo artigo, seis meses depois da cessação do da letra d, do mesmo artigo que, por sua vez, só poderá ser repetido um ano depois. **Capítulo V — Das faltas e suas penalidades — Artigo onze.** Além das penas do capítulo sexto do decreto número dezessete mil cento e quarenta e seis, de dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, esta lei estabelece duas espécies de penalidades para os associados que infringirem as suas disposições: a) suspensão com perda de todos os direitos; b) eliminação. Artigo doze. Sofrerá a pena de suspensão por três a trinta dias o sócio que: parágrafo único. Trouxer para o seio da agremiação questões ou assuntos que se prendam a fins partidários ou religiosos. Artigo treze. Sofrerá pena de suspensão por sessenta dias o sócio que, com intenções manifestas, procurar implantar a discórdia ou a indisciplina no seio da Associação. Artigo quatorze. Sofrerá pena de suspensão por cento e oitenta dias o sócio que: a) se utilizar do nome ou prestígio da Associação para qualquer exploração política, partidária ou religiosa, ou incidir nos casos do artigo cincoenta e quatro do decreto número dezessete mil cento e quarenta e seis, de dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco; b) no recinto da Associação ofender física ou moralmente a qualquer sócio, desde que fique apurada a sua culpabilidade. Artigo quinze. Será eliminado o sócio que: a) de má fé lesar a Associação, procedendo-se ainda contra o mesmo civil e criminalmente; b) por crime infamante, for condenado por sentença passada em julgado; c) deixar de pagar as suas contribuições durante um ano. Parágrafo único. A aplicação das penas acima cabem à diretoria, ressalvado o direito de recurso para a assembleia geral. Artigo dezesseis. O sócio quite, em caso de falecimento, mesmo que se ache suspenso, terá direito à cotização e ao funeral. **Capítulo VI.**

—Da administração—Artigo dezessete. A Associação será administrada, gratuitamente, artigo treze, *decreto número dezessete mil cento e quarenta e seis, citado e decreto número vinte mil duzentos e vinte e cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um*, por uma diretoria composta de um presidente, dois secretários, um tesoureiro, um procurador um bibliotecário e cinco diretores e uma comissão fiscal composta de três membros, do qual o mais votado será o relator, todos eleitos na forma destes estatutos. Parágrafo único. No impedimento por mais de quinze dias de qualquer funcionário, será convocado o respectivo suplente que exercerá o cargo efetivamente, se esse impedimento exceder de sessenta dias, excetuando-se do disposto neste parágrafo os cargos de presidente e tesoureiro, para cuja substituição será precisa nova eleição. Artigo dezoito. A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas quantas forem necessárias, considerando-se legalmente constituídas com a presença no mínimo de seis funcionários que serão solidários com as deliberações da mesma e por elas responsáveis exceto os que, discordando, requererem declaração na ata de seu voto em contrário. Artigo dezenove. Compete à diretoria: a) cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e demais atos da assembleia geral; b) aceitar ou rejeitar candidatos a sócio; c) atender às requisições da comissão fiscal; d) julgar com a devida presteza todos os requerimentos, propostas ou quaisquer outros casos pendentes de sua alçada; e) autorizar as despesas necessárias; f) solicitar convocação de assembleia geral, sempre que se torne conveniente; g) decidir os empates com voto de qualidade; h) diligenciar no sentido de serem tomadas com a urgência precisa as providências estabelecidas neste estatuto. Artigo vinte. São deveres do presidente: convocar, presidir às sessões, acompanhar as votações e fazer cumprir os presentes estatutos; b) abrir, numerar, rubricar e encerrar todos os livros da administração social; c) despachar o expediente; d) assinar com o primeiro secretário e o tesoureiro os diplomas de sócios; e) ordenar o depósito e retirada dos valores sociais com a sua rubrica; f) ter muito em vista a natural presteza no tomar as providências estabelecidas nestes estatutos, com relação aos funerais ou pedido de benefícios de associados; g) representar a Associação em todos os efeitos jurídicos e sociais; h) designar comissões de representações; i) ordenar pagamentos de despesas autorizadas e apresentar, anualmente, no dia da prestação de contas, um relatório minucioso de todos os fatos ocorridos na sua administração, podendo nele propor as medidas que lhe parecerem acertadas; j) nomear os empregados necessários para os cargos que a assembleia geral criar. Artigo vinte e um. São deveres do primeiro secretário, a) substituir o presidente nos seus impedimentos, observado o prazo do parágrafo único do artigo dezoito; b) ter a seu cargo toda a correspondência social; c) dirigir a secretaria e requisitar todo o material indispensável à mesma; d) ter sob sua guarda todo o material de expediente, lavrar as atas das sessões, conferir e processar as contas para efeito de pagamento; e) assinar com o presidente e o tesoureiro os diplomas de sócios; f) comunicar dentro de oito dias ao candidato a sócio a sua aceitação; g) apresentar ao presidente da diretoria até o dia primeiro de junho de cada ano, uma exposição circunstanciada dos trabalhos a seu cargo; h) lavrar, em virtude de despacho do presidente da diretoria, as certidões que forem requeridas, pagando o respectivo pagamento réis por linha escrita, importância essa que poderá ser em favor do fundo de reserva; i) não ficar ausente, por escrito, ou verbalmente, no prazo de três dias, quaisquer atos que aos mesmos digam respeito. Artigo vinte e dois. São deveres do segundo secretário: a) substituir o primeiro secretário e auxiliá-lo nos seus encargos; b) fazer a summa de todos os assuntos discutidos em sessão; c) assinar em dia os livros de registro de sócios e respectivos declarações de família. Artigo vinte e três. São deveres do tesoureiro: a) receber e ter sob sua guarda e responsabilidade os títulos, dinheiros e demais valores, pertencentes à Associação, escriturando-os imediatamente com clareza e correção; b) efetuar o pagamento das despesas legalmente autorizadas; c) apresentar, até dez de setembro, dezembro e março e cinco de junho, os balancetes do movimento financeiro, afim de serem enviados à comissão fiscal; d) apresentar ao presidente da diretoria, no dia cinco de junho de cada ano, o balanço geral, acompanhado de todos os livros da tesouraria e respectivos documentos para o visto e parecer da comissão fiscal, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem pedidos; e) recolher ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica as importâncias que forem arrecadadas, não podendo ficar em seu poder quantia superior a réis, dois contos de réis; f) fornecer

a mesa da assembléa geral em todas as reuniões de eleição, uma lista dos sócios no gozo de seus direitos; g) identificar a diretoria de qualquer circunstancia que dificulte o recebimento ou pagamento de alguma verba da receita ou despesa e benefícios. Artigo vinte e quatro. As retiradas dos depósitos, existentes nos estabelecimentos de créditos, só serão feitas pelo tesoureiro, com autorização do presidente da diretoria, que rubricará os respectivos cheques ou requisições. Artigo vinte e cinco. O tesoureiro só poderá depositar ou fazer transações com valores da Associação em nome desta. Artigo vinte e seis. São deveres do procurador: a) auxiliar o tesoureiro quando por este solicitado; b) visitar os socios enfermos, informando de seu estado ao presidente da diretoria; c) executar as ordens legais que lhe forem dadas; d) informar, com urgencia e convenientemente, todos os pedidos de benefícios solicitados na forma destes estatutos; e) providenciar com a maxima urgencia, de acordo com o tesoureiro e com a respectiva familia, sobre o funeral de qualquer sócio. Artigo vinte e sete. São deveres do bibliotecario: a) adquirir, com prévia autorização da diretoria, coleções de leis ou de quaisquer obras que se destinem a servir de ponto de instrução e de consulta aos associados; b) catalogar, conservar em bom estado os livros e documentos e escripturar, em livro proprio, todas as aquisições e encadernações que passem a pertencer ao patrimonio social; c) apresentar, até o dia primeiro de junho de cada ano, ao presidente da diretoria, uma exposição circunstanciada dos serviços a seu cargo; d) franquear aos associados, na sede social, as obras da biblioteca. Artigo vinte e oito. São deveres dos diretores: desempenhar as comissões que lhes forem designadas pelo presidente da diretoria, comparecer assiduamente às sessões e zelar pela fiel execução destes estatutos. Capítulo VII. Da comissão fiscal. Artigo vinte e nove. A comissão fiscal compete: a) examinar escrupulosamente todos os documentos relativos as finanças sociais, devendo, no prazo maximo de seis dias, lavrar o seu parecer, mencionando as irregularidades que por ventura forem encontradas; b) assistir aos trabalhos da diretoria, se o entender ou quando for convidada, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, não lhe cabendo entretanto o direito de voto nas resoluções da mesma diretoria; c) examinar, em qualquer tempo, a escripta social e balançar a tesouraria, levando ao conhecimento do presidente da diretoria o resultado dessa inspecção; d) ser, finalmente, a fiel observadora de todos os preceitos legais, representando a assembléa geral contra qualquer irregularidade denunciada e não corrigida. Artigo trinta. A comissão fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, tantas quantas forem precisas para o completo desempenho de sua missão. Artigo trinta e um. Sempre que a comissão fiscal julgar necessaria a presença do tesoureiro às suas reuniões, afim de prestar esclarecimentos, deverá convidá-lo por escrito, marcando dia e hora. — Capítulo VIII — Da Assembléa Geral — Artigo trinta e dois. A assembléa geral compor-se-á de um presidente, um primeiro e um segundo secretarios, e de socios no pleno gozo de seus direitos e funcionará em primeira convocação com a presença de sessenta socios no minimo, em segunda, com trinta socios e na terceira, com qualquer numero, nunca inferior a dez, com exceção das previstas no paragrafo primeiro do artigo seguinte. Paragrafo unico. Nos casos de eleição a Mesa dirigente compor-se-á dos membros acima e mais um sócio designado pela presidência para fiscal da votação. Artigo trinta e tres. A assembléa geral reunir-se-á ordinariamente: a) no primeiro domingo do mês de maio, às oito horas da manhã, para eleição dos corpos dirigentes; b) no dia nove de junho, para comemorar o anniversario da Associação e empossar os novos eleitos; c) no dia quinze de junho, para prestação de contas e entrega dos haveres sociais, com a presença do antigo e do novo tesoureiro e respectivas comissões fiscais, salvo nos casos de reeleição em os quais apenas se dará a verificação e conferencia dos respectivos valores, perante aquelas comissões; d) no dia dois de setembro, para comemorar o anniversario do Patrono da Associação, Exmo. Sr. Dr. Dyonisio de Abbrances. Paragrafo primeiro. As sessões dos dias nove de junho e dois de setembro serão realizadas com qualquer numero de socios. Paragrafo segundo. As convocações de assembléa geral devem ser feitas com antecedencia de quarenta e oito horas, em casos urgentes, e de cento e vinte horas, nos casos comuns, contando-se o prazo acima a partir da data da convocação, em edital publicado na imprensa. Artigo trinta e quatro. A assembléa geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que for necessario. Artigo trinta e cinco. As deliberações da assembléa geral, em casos omissos nestes Estatutos, têm força de lei. Artigo trinta e seis. São atribuições da assembléa geral: a) reformar ou modificar os presentes Estatutos, mediante

proposta escrita, assinada pela maioria dos socios, em pleno gozo dos seus direitos, devendo da proposta constar as alterações; b) eleger, anualmente, os corpos dirigentes da Associação e empossá-los; c) discutir e votar todos os assuntos que lhe forem afetos; d) responsabilizar qualquer socio ou comissão, pelas irregularidades verificadas nos seus cargos; e) julgar os recursos que lhe forem dirigidos; f) aplicar as penas impostas pela presente lei e cuja faculdade não tenha sido conferida a diretoria; g) aprovar ou não as contas do tesoureiro, dando-lhe ou não quitação. Artigo trinta e sete. As sessões de Assembléa geral, uma vez iniciadas, de acordo com os dispositivos legais, continuarão a funcionar, ainda mesmo com a retirada de um terço dos socios contados no livro de presença, não podendo ser consideradas nulas, por esse motivo, quaisquer deliberações tomadas em tais casos. Paragrafo unico. Quando o assunto de que se trata não puder ficar emleido, o presidente usará da faculdade de suspender a sessão, que continuará em carater permanente, com metade, no minimo, do numero de socios previstos no artigo trinta e dois. Artigo trinta e oito. Si, meia hora depois da marcada para início da sessão, não houver numero legal, e não se achar presente nenhum funcionario da Mesa, a presidencia será ocupada por aclamação. Paragrafo unico. Não poderá ser aclamado para essa função nenhum socio cuja responsabilidade tenha de ser apurada. Artigo trinta e nove. Nenhum socio poderá fazer uso da palavra por mais de duas vezes sobre o mesmo assumto, salvo os membros dos corpos dirigentes, para os devidos esclarecimentos e os autores de propostas, emendas, etcetera, para as explicações precisas. Artigo quarenta. São atribuições do presidente da assembléa geral: a) convocar, abrir, dirigir, suspender e encerrar as sessões, nomear os secretarios "ad-hoc" na falta dos efetivos; b) nas discussões, conceder a palavra a qualquer socio e retirá-la quando este se tornar inconveniente, podendo, ainda, em caso de desobediencia, convidá-lo a retirar-se do recinto, sendo o mesmo obrigado a respeitar a intimação do presidente, que poderá suspender os trabalhos até que seja cumprida a sua determinação; c) suspender a sessão quando se tornar tumultuosa, pelo tempo necessario ao restabelecimento da ordem, ou marcando novo dia, em que ela continuará, exceção feita aos que tratam as alíneas a, b e c do artigo trinta e tres; d) desempatar as votações com o voto de qualidade, assinar as atas com os secretarios, nomear os escrutinadores e fiscais para os trabalhos das eleições e proclamar o seu resultado. Paragrafo unico. O presidente, nessa qualidade, não poderá tomar parte nas discussões e, para que isso lhe seja permitido, passará o exercicio do cargo ao seu substituto legal. Artigo quarenta e um. São deveres do primeiro secretario: a) substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos temporarios; b) lavrar as atas das sessões, assinando-as com o presidente e o segundo secretario; c) officiar no prazo maximo de cinco dias, aos consocios, identificando-os de sua eleição para os corpos dirigentes. Artigo quarenta e dois. São deveres do segundo secretario: a) substituir o primeiro secretario em suas faltas ou impedimentos temporarios; b) auxiliar o primeiro secretario e fazer a resenha dos trabalhos. Artigo quarenta e tres. Os secretarios, nomeados acidentalmente nas sessões, não assumem outros deveres, limitando-se, portanto, a leitura do expediente, chamada dos socios e apontamentos para as atas que entregarão ao primeiro secretario efetivo ou a quem suas vezes fizer, para que este as redija e lave. — Capítulo IX — Da eleição e posse — Artigo quarenta e quatro. As eleições serão feitas por escrutinio secreto. Artigo quarenta e cinco. Nas reuniões de eleição serão tambem admitidos a votar os socios que, embora não constantes da relação fornecida pelo tesoureiro, para tal fim, provarem ter esse direito. Artigo quarenta e seis. Os socios serão chamados a votar pela ordem constante do livro de presença em confronto com a lista fornecida pela tesouraria e depositarão, na urna propria, os seus votos, cada um por sua vez, sob a assistencia do respectivo fiscal. Artigo quarenta e sete. São casos de nulidade de eleição: a) discordancia entre o numero de cedulas e de votantes; b) serem admitidos a votar, socios não habilitados. Artigo quarenta e oito. Si, pelas irregularidades verificadas durante o pleito, houver protestos e ficar decidida a sua nulidade, proceder-se-á imediatamente a nova eleição, sendo para tal fim necessario no minimo, dois terços dos votantes da eleição em causa. Artigo quarenta e nove. Em caso de renúncia imediata ou não, considerar-se-á eleito o imediato em votos, exceto nos casos de presidente e tesoureiro, para os quais se torna imprescindivel nova eleição. Paragrafo primeiro. Em caso de empate na votação para qualquer cargo, ficará reconhecido o socio mais antigo no quadro social. Paragrafo segundo. As chapas emendadas, quando logiveis, serão apuradas. Artigo cinquenta. Encerrada a votação, os escrutinadores, com o presidente e fiscais, procederão a apuração da eleição, cujo resultado será proclamado pelo presidente, constando na ata

os nomes de todos os votados. Artigo cincoenta e um. Na ata da posse, que será impreterivelmente no dia nove de junho de cada ano, perante a assembleia geral ordinária, o presidente desta empossará os novos eleitos, os quais, por intermédio dos presidentes da assembleia geral e da diretoria e do relator da comissão fiscal, proferirão o seguinte juramento, tendo a mão direita colocada sobre este estatuto: *"Prometo cumprir fielmente a presente lei"*. Artigo cincoenta e dois. O sócio eleito, que deixar de comparecer à sessão solene de posse, deverá apresentar-se à diretoria em sua primeira reunião ordinária, afim de prestar o compromisso legal. Parágrafo primeiro. De idêntico modo procederá o suplente, que será o imediato em votos (artigo dezenove), quando convidado para entrar em exercício. Parágrafo segundo. A falta de cumprimento desta formalidade importa em vacância de cargo ou cargos respectivos. Artigo cincoenta e três. Nos casos de eleição, os sócios só poderão ser representados por procurador bastante, quando se acharem licenciados ou em serviço público no interior do Estado, devendo a procuração ser acompanhada da chapa devidamente autenticada pelo representante. Capítulo X — Dos empréstimos e consignações — Artigo cincoenta e quatro. O capital social poderá ser movimentado por via de empréstimo aos associados a juros e prazos estabelecidos no artigo terceiro do decreto número vinte mil duzentos e vinte e cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um. Parágrafo primeiro. O mês começado é considerado vencido. Parágrafo segundo. Para efeito deste artigo, procederá à lavratura de um contrato entre o associado e a sociedade, representada pelo presidente da diretoria, nos termos do decreto número vinte mil duzentos e vinte e cinco, de dezoito de junho de mil novecentos e trinta e um. Artigo cincoenta e cinco. Quando o capital social atingir a trinta contos de réis e não exceder de cem contos de réis, cada associado, no pleno gozo de seus direitos, terá direito ao empréstimo de seiscentos mil réis, aumentando-se para oitocentos mil réis quando exceder de cem contos de réis e não ultrapassar de cento e cincoenta contos de réis, elevando-se a um conto de réis o máximo da quantia a emprestar quando o capital exceder de cento e cincoenta contos de réis. Parágrafo único. Os empréstimos acima só poderão ser reformados depois que o sócio tenha resgatado dois terços do empréstimo anteriormente contraído. Artigo cincoenta e seis. Guardada a proporção do artigo antecedente (cincoenta e cinco), cada associado, em gozo de licença, poderá contraír empréstimo com os cofres sociais, até a importância de dois contos de réis, desde que a licença não seja inferior a seis meses. Artigo cincoenta e sete. A associação, ao efetuar o empréstimo de que trata o artigo cincoenta e seis, levará em conta todo o débito do associado. Artigo cincoenta e oito. Todas as transações de empréstimos mencionadas neste capítulo só poderão ser realizadas depois de satisfeitas as exigências do parágrafo único do artigo setimo. Parágrafo único. Ficarão fazendo parte integrante deste capítulo as disposições do decreto número dezessete mil cento e quarenta e seis, de dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco e vinte mil duzentos e vinte e cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um, e circular número oito, de quatro de agosto do mesmo ano, do senhor consultor da Fazenda Pública Federal, na parte que lhe for aplicável. Capítulo XI — Do patrimônio da associação — Artigo cincoenta e nove. Constituem o patrimônio da associação: o produto das joias, as mensalidades, os juros dos empréstimos e dos depósitos, quaisquer emolumentos, as quantias e valores oferecidos e todos os bens pertencentes à associação, adquiridos ou ofertados, escrevendo-se a receita sob os seguintes títulos: a) Fundo de Reserva, constituído pelo produto das joias, juros dos depósitos, donativos, estatutos, diplomas, emolumentos e os bens móveis e imóveis; b) Fundo Disponível, constituído pelas mensalidades dos sócios e juros de empréstimos; c) Fundo de Depósitos, constituído pelo produto das quotas de pecúlios e de anuidade; d) Fundo Especial, constituído de dez por cento do saldo das operações verificadas em cada exercício financeiro da associação e das percentagens do parágrafo primeiro do artigo nono deduzido no fim de cada ano social e destinado à aquisição e conservação de um prédio para a sede social e seu mobiliário. Parágrafo único. O Fundo Especial para aquisição do prédio não entra no computo do determinado na letra e do artigo nono. Artigo sessenta. Do Fundo Disponível serão retiradas pela diretoria as importâncias para aquisição do material necessário ao expediente da associação e despesas gerais previstas nestes estatutos. Artigo sessenta e um. A despesa do funeral será calculada sobre o capital

social excluídos os fundos de Depósito e Especial. Capítulo XII — Disposições gerais — Artigo sessenta e dois. O ano social começará a nove de junho de cada ano. Artigo sessenta e três. A associação comemorará solenemente a data de seu aniversário e a do seu patrono. Artigo sessenta e quatro. As despesas com a solenidade do dia dois de setembro de cada ano correrão por conta dos cofres sociais, até a importância de trezentos mil réis. Artigo sessenta e cinco. Os benefícios de que tratam estes estatutos só serão concedidos aos sócios que contarem mais de um ano de efetividade, prevista a hipótese da letra d e parágrafo único do artigo nono. Artigo sessenta e seis. O sócio, em pleno gozo de seus direitos, que for aposentado, transferido ou promovido, poderá continuar na associação, mediante comunicação escrita à diretoria, dentro do prazo de três meses. Artigo sessenta e sete. Em idênticas condições do artigo sessenta e seis, terá direito o sócio demissionado, não incurso na disposição da letra a do artigo quinze. Artigo sessenta e oito. A associação é absolutamente vedado tomar parte em questões de caráter político, religioso e outras estranhas ao fim social. Artigo sessenta e nove. A associação não poderá dispensar nenhum associado de suas contribuições mensais, ficando, entretanto, obrigado a solver todo o seu débito logo que desaparecer aquela circunstância; sua situação perante a sociedade, nesse interregno, será a de sócio quito para efeito dos benefícios outorgados nestes estatutos, exceto quanto à obtenção de empréstimos. Artigo setenta. Ficam consideradas datas magnas para a Associação, as de nove de junho aniversário de sua fundação, e dois de setembro, aniversário de seu patrono. Excelentíssimo senhor doutor Dunshee de Abranches. Artigo setenta e um. A Associação reger-se-á pelo disposto nestes estatutos, de acordo com o Código Civil Brasileiro em vigor e decreto número vinte mil duzentos e vinte e cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um. Artigo setenta e dois. O sócio suspenso na forma dos artigos doze e quatorze e suas alíneas não fica dispensado do pagamento de suas contribuições quaisquer que elas sejam. Artigo setenta e três. Somente quando o número de sócios em pleno gozo de seus direitos for inferior a vinte, poder-se-á tratar do caso da dissolução da sociedade. Parágrafo único. A dissolução da Associação, só poderá ser resolvida por mais de dois terços dos sócios previstos no dispositivo anterior, e em reunião de assembleia geral, depois de satisfeitos todos os compromissos da Associação. Artigo setenta e quatro. Caso se verifique a dissolução da Associação, todos os seus haveres serão divididos entre os sócios quites, na proporção do tempo de efetividade de cada um. Artigo setenta e cinco. Considera-se sócio quito o que tenha pago a joia, esteja em dia com o pagamento das mensalidades, prestações de empréstimos, quotas de pecúlios e demais contribuições previstas nestes estatutos. Artigo setenta e seis. Considera-se sócio em pleno gozo de seus direitos o que, tendo mais de um ano de efetividade e, achando-se quito, não esteja sofrendo nenhuma das penalidades previstas nos artigos doze e quatorze e suas alíneas. Parágrafo único. Para esse efeito, o tempo de efetividade começa a ser contado da data do pagamento da primeira prestação da joia. Artigo setenta e sete. O lema da Associação passará a ser: UNIÃO E TRABALHO. Artigo setenta e oito. A votação para o julgamento e proposta de candidato a sócio, aplicação de penas de eliminação e outros assuntos de real importância, será sempre por escrutínio secreto, por meio de cédulas, com as palavras "sim" ou "não". Artigo setenta e nove. Será considerada inexistente a admissão de sócio que, dentro de trinta dias de sua aceitação, não fizer a devida consignação em folha de pagamento. Artigo oitenta. A diretoria poderá contratar guarda-livros estranho ao quadro social para fazer a sua escrita, sendo autorizada a dispendir até a importância de cincoenta mil réis, pela apresentação de cada balancete e do balanço geral, inclusive, bem como contratar pessoa para se encarregar de outros serviços necessários, levando o fato ao conhecimento da assembleia geral para efeito de aprovação. Artigo oitenta e um. Fica instituído a partir da entrada em vigor dos presentes estatutos e a título de auxílio de emergência, novo empréstimo sob o título de RAPIDO, com o limite previsto no artigo seguinte e obrigação de ser liquidado no dia do pagamento dos vencimentos do mês em que for tomado, sendo a dita liquidação requisito especial para a concessão de novo empréstimo desta natureza. (Nesta altura, tendo se agravado repentinamente o estado de saúde do presidente, professor Raymundo de Campos Proença, assumiu a direção dos trabalhos o primeiro secretário ad-hoc, senhor Antonio Gurgel do Amaral Barbosa, passando o segundo secretário Joaquina Costa a ocupar o lugar

do primeiro, sendo convidado a ocupar o lugar do segundo secretário o consocio Everardo de Souza Lago. Isto feito, prossegue-se na leitura e aprovação da redação final do projeto de reforma dos estatutos. Artigo oitenta e dois. O empréstimo só poderá ser feito até o limite de vinte por cento dos vencimentos mensais do associado, não podendo em caso algum, exceder de cem mil réis para cada socio e juros de um por cento e liquidavel como transação de caracter particular que o é com o tesoureiro, que por ela responderá, tendo em vista a acima estabeuido. Paragrafo unico. Na falta de pagamento do empréstimo a que se refere a última parte do artigo oitenta e um, fica o associado privado dos beneficios de que tratam estes estatutos. Artigo oitenta e três. Ao procurador será fornecida a quantia necessaria ao seu transporte quando em serviço de suas funções. Artigo oitenta e quatro. O socio que houver requerido a sua eliminação, ou tiver sido eliminado por motivo não considerado infamante ou prejudicial aos interesses da Associação, só poderá ser readmitido seis meses após esse ato, sujeitando-se, todavia, á nova proposta ao pagamento das contribuições estabelecidas nestes estatutos. Artigo oitenta e cinco. Nenhum associado poderá pedir a sua eliminação do respectivo quadro sem que esteja quite de todas as suas contribuições. Artigo oitenta e seis. As deliberações de assembléa geral terão força de lei de acordo com o artigo trinta e cinco, somente nos casos em que não estejam perfeitamente esclarecidos nestes estatutos, não lhe sendo, portanto, facultada sobre pretexto algum, a alteração de qualquer artigo dos mesmos. Artigo oitenta e sete. As procurações passadas a pessoas estranhas, para o caso de empréstimos, somente serão admissíveis quando o socio estiver ausente da capital ou do Estado, por motivo de molestia, licença ou serviço público, cessando, porém, tais instrumentos, uma vez presente o associado. Artigo oitenta e oito. A diretoria fica obrigada a se representar nos funerais de qualquer associado, podendo dispender de modica quantia para seu transporte. Artigo oitenta e nove. Para efeito de concorrer aos beneficios por falecimento, será obedecida a seguinte ordem: a) esposa, filhos legítimos e legitimados, pais, irmãos e demais herdeiros na forma do Código Civil, na ordem descrita, e, na falta destes, a quem o socio em vida legar. Paragrafo unico. Qualquer beneficio ou vantagens deixados por falecimento prescrevem depois de cinco anos, si não reatados. Artigo noventa. O direito de votar fica assegurado a todos os socios que tenham pago pelo menos uma prestação da joia, achando-se quites com a mensalidade e o de ser votado, somente áquelles que tenham mais de um ano de efetividade. Artigo noventa e um. Fica a diretoria autorizada a registrar os presentes estatutos que começarão a vigorar logo após a sua aprovação pelo Governo Federal e só poderão ser reformados quando requerido pela maioria absoluta dos socios quites. E, para constar, eu, Jonathas Costa, secretário *ad-hoc* da assembléa geral, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela mesa da mesma assembléa geral. *Aprovada.* Sala das sessões, quinze de maio de mil novecentos e trinta e dois. — Antonio Gurgel do Amaral Barbosa, presidente *ad-hoc*. — Everardo de Souza Lago, primeiro secretário. — Jonathas Costa, segundo secretário. Está conforme o original. Em 15 de maio de 1932. — Jonathas Costa, 2º secretário.

Ata da segunda sessão, extraordinária de assembléa geral da Associação dos Officiais Aduaneiros do Pará, realizada em segunda convocação, aos trinta e um de agosto de mil novecentos e trinta e dois.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ás vinte horas e quarenta e cinco minutos, no salão Dunshee de Abranches da sede social, preside número vinte e sete B da avenida Assis de Vasconcellos, presentes os seguintes senhores associados — Armando Ballar, Everardo de Souza Lago e João Emygdio Pinheiro da Camara, respectivamente, presidente, primeiro e segundo secretários da assembléa geral; José de Paula Abreu, João Baptista de Souza, Azeiteiro Tertuliano de Souza, Francisco da Silva Braga, Americo Vieira de Britto, Lycurgo Gonçalves de Alencar, José Moraes Barbosa, Pedro Gomes do Rego, Antonio Gurgel do Amaral Barbosa, Luiz Dantas, Jonathas Costa, Adriano Thomé de Almeida Monteiro, José Ferreira da Silva Mulatinho, Sebastião da Costa Maia, José Pinto Cotta, Ayrto Brasileiro de Mafredo, Antonio Thomaz de Aquino, Athayde e Jonathas Baptista, conforme consta do livre de presença o senhor presidente Armando Ballar abre a sessão e declara que o objeto unico da presente reunião é a discussão e aprovação das alterações das

dispositivos da reforma dos estatutos da associação, não só em face do parecer de vinte de maio, último, do gabinete do consultor da Fazenda Pública, exarado no processo de aprovação da mesma reforma, fichado no Tesouro Nacional sob número dez mil e setenta e cinco (10.075), deste ano, de acordo com o edital de convocação inserto no *Diário Oficial* desta Estado (edição de trinta do fundante), parecer que já é do conhecimento de todos os presentes, mas, também, em face dos dispositivos do decreto número vinte e um mil quinhentos e setenta e seis (21.576), de vinte e sete de junho deste ano. Manda proceder á leitura do mesmo parecer e, em seguida a essa leitura, concede a palavra a quem queira de manifestar sobre o assunto. Pedindo a palavra pela ordem, o consocio senhor Pedro Gomes do Rego, presidente da diretoria desta associação, que, em colaboração com outros associados, havia estudado e assentado previamente as alterações cabíveis e necessarias nos aludidos estatutos, e, assim, tinha a honra de submeter á consideração da assembléa, por intermedio da mesa, a seguinte proposta: lê: "Tendo em vista o parecer do senhor doutor consultor da Fazenda Pública, de vinte de maio, último, exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob número dez mil e setenta e cinco (10.075), deste ano, que acabava de ser lido assim, também, as disposições do decreto número vinte e um mil quinhentos e setenta e seis (21.576), de vinte e sete de junho deste ano, que regula o serviço de consignações em folha de pagamento, proponho as seguintes alterações nos estatutos em aprovação: Capítulo I — Da associação e seus fins — Artigo primeiro — Onde se lê (decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, art. 4º, e Dec. n. 20.225, de 18 de julho de 1931), leia-se assim: (decretos ns. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, art. 4º; 20.225, de 13 de julho de 1931 e 21.576, de 27 de junho de 1932). Capítulo X — Dos empréstimos e consignações — Artigo cincoenta e quatro e seus paragrafos primeiro e segundo — redija-se assim: Artigo cincoenta e quatro — A associação poderá transigir em empréstimos, aos seus associados, mediante consignação em folha de pagamento, de acordo com as seguintes prescrições: a) ser a transação operada por meio de contrato firmado entre o presidente de sua diretoria e o associado, devendo do contrato e do requerimento solicitando a averbação da consignação em folha de pagamento, constar os seguintes necessarios requisitos: Nome, categoria, repartição do requerente, remuneração que percebe e a natureza desta; a importância e o prazo do empréstimo, taxa de juro, valor da consignação mensal e o nome desta associação, em cujo favor é a mesma estabelecida; a faculdade de poder o consignante liquidar o seu débito antes do prazo, cessando nessa data a cobrança dos juros do capital restituído, e de efetuar a reforma do empréstimo após o decurso de um quarto do prazo fixado no contrato; assim também a declaração de que ambas as partes se sujeitam aos dispositivos do decreto número vinte e um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois, que regula a especie; b) o associado consignante entregará, mediante recibo, á associação, a certidão expedida pela repartição averbadora da consignação, com todos os requisitos constantes do respectivo requerimento, afim de assistir-lhe direito de reclamação (artigos 23 e 32 do Dec. n. 21.576, citado); c) os juros serão calculados á taxa de doze por cento (12 %) ao ano, nos prazos de seis (6), doze (12), dezoito (18) e vinte e quatro meses (24), sendo essa taxa elevada a quinze (15) e dezoito por cento (18 %) se os prazos forem respectivamente de trinta e seis (36) e quarenta e oito (48) meses; d) as consignações de qualquer natureza parciais ou totais, não poderão exceder de quarenta por cento (40 %) dos vencimentos, diarias ou jornais do associado, que receberá, dentro de quinze dias (15) da apresentação da certidão a que se refere a letra b deste artigo, a importância integral do empréstimo, sem desconto de taxa alguma a qualquer título. O artigo cincoenta e oito e seu paragrafo unico, ficam assim redigidos: Artigo cincoenta e oito — As transações do empréstimo mencionadas neste capitulo, só poderão ser realizadas depois de satisfeitas todas as exigencias estabelecidas no preito decreto número vinte e um mil quinhentos e setenta e seis (21.576), cujas disposições conjuntamente com as dos números dezois mil cento e quarenta e seis (17.146), de dezois de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, e vinte mil duzentos e vinte e cinco (20.225), de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um e circular número oito (8), de dez de agosto deste último ano, da Consultoria da Fazenda Pública, na parte que lhe for applicavel, ficarão fazendo parte integrante destes

estatutos. Parágrafo único. Fica a associação subordinada integralmente às instruções baixadas pelo gabinete do senhor doutor consultor da Fazenda Pública, aprovadas por despacho de vinte e seis de julho de mil novecentos e trinta e dois, do excelentíssimo senhor ministro da Fazenda. Sala das sessões, em trinta e um de agosto de mil novecentos e trinta e dois (assinado) Pedro Gomes do Rego. Relida pela mesa e submetida à discussão, foi essa proposta unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão por quarenta minutos para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi a presente ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade. O senhor presidente, agradece a presença de todos os senhores associados à reunião por cujo êxito se declara regosijado, encerrando, em seguida, a sessão. E, para constar, eu, Everardo de Souza Lago, primeiro secretário da assembléa geral, lavrei esta ata, que vai devidamente assinada. — *Armando Baltar*, presidente. — *Everardo de Souza Lago*, 1.º secretário. — *João Emygdio Pinheiro da Camara*, 2.º secretário. Está conforme o original. Em 19 de setembro de 1932. — *Everardo de Souza Lago*, 1.º secretário.

(G. 2.994 — 20-6-933 — 816\$000)

(*) DECRETO N. 22.812 — DE 10 DE JUNHO DE 1933

Estabelece na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a sede do Quinto Distrito Naval

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Fica estabelecida, de conformidade com o decreto n. 22.811, de 10 do corrente, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, a sede do Quinto Distrito Naval, com jurisdição sobre as repartições de Marinha, situadas nos Estados de São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente criação serão atendidas pelo Fundo Naval.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1933, 112.º da Independência e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 22.821 — DE 14 DE JUNHO DE 1933

Aprova a reforma dos estatutos da Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha e concede-lhe autorização para funcionar com a garantia de consignação em folha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha, com sede no Distrito Federal, resolve aprovar a reforma dos estatutos da mesma sociedade, que a este acompanham, feita nas assembléas gerais extraordinárias, realizadas em 26 de novembro de 1932 e 30 de março do corrente ano, e, bem assim, conceder-lhe autorização para funcionar com a garantia de consignação em folha, de acordo com o estabelecido no decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1933, 112.º da Independência e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Estatutos da Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha

CAPITULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1.º A Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha, fundada a 13 de agosto de 1927, na cidade do Rio de Janeiro, onde tem sua sede e fóro, é uma instituição beneficente composta de inferiores dos Corpos da Armada, de sub-oficiais e oficiais da Armada, que já eram associados quando sargentos, e de civis e outros militares a título de honra e benemerencia.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Art. 2.º A Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha funcionará por tempo indefinido e só se dissolverá pelo consenso unânime dos associados, mediante requerimento à assembléa geral, ficando dêste modo exonerada a pessoa jurídica da Associação.

Parágrafo único. No caso de dissolução do patrimonio social, fica preestabelecido:

a) solvidas as dividas sociais, parte será repartida com os seus pensionistas, em quotas proporcionais à contribuição em vida do associado testador, com tanto que o total destas quotas para cada pensionista não seja menor de cinco nem maior de doze contos de réis;

b) a parte remanescente será repartida, equitativamente, entre os associados sobreviventes.

Art. 3.º A associação será representada ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente pelo seu presidente.

Art. 4.º A associação tem os fins seguintes:

a) cooperar para que os associados sejam amparados moralmente e que se mantenham em elevado grau de cultura moral e intelectual, organizando-lhes, na sede social, uma biblioteca contendo obras recreativas e didáticas, como também promoverá conferencias instrutivas, festas, reuniões civicas e solenes, de molde a mais apertar o vinculo amistoso de confraternização entre os inferiores da Armada e os ditos das demais corporações militares do Brasil;

b) constituir-se procuradora do associado, durante a sua ausencia desta Capital, para receber seus vencimentos parciais ou integrais, consignações ou dinheiro autorizado nas repartições publicas, estabelecimentos bancarios, casas de crédito, etc., com o objetivo de saldar seus compromissos ou de entregar à sua familia ou pessoas previamente indicadas, ou, mesmo, para remetê-los ao associado;

d) dar carta de fiança ao associado e, postumamente, ao seu principal herdeiro;

d) conceder empréstimos pecuniarios ao associado;

e) conceder ao associado assistência judiciaria;

f) ajudar os herdeiros do associado para a percepção de seu montepio militar e pensões no Instituto de Previdencia, habilitando-os legalmente, bem como antecipando-lhes mensalmente a importancia correspondente ao montepio, abatida de pequena taxa para as despesas imprescindíveis à sua percepção;

g) custear os funerais do associado ou dar a seus herdeiros um peculio relativo aos funerais, para satisfazerem as despesas postumas;

h) auxiliar o associado com uma pensão mensal, quando ficar impossibilitado de angariar meios subsidiarios para a sua manutenção, no caso de não ser amparado pela reforma ou Asilo de Invalidos da Patria;

i) instituir aos herdeiros, por morte do associado, pensão mensal, assistência medica e dentaria;

f) crear uma caixa intitulada Assistência Domestica, para custear os funerais de pessoas da familia do associado, com direito a outros auxilios;

k) instituir ao associado o seguro de vida coletivo.

Parágrafo único. A administração reserva-se o direito de ampliar, progressivamente, as disposições exaradas neste artigo, sem, contudo, deturpar o seu fundo moral ou acarretar prejuizos ao cabedal da associação.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS E SUA ADMISSÃO

Art. 5.º Os associados se classificam em 3 categorias: contribuintes, honorarios e benemeritos.

§ 1.º Contribuintes são os associados matriculados que concorrem mensalmente para o cabedal da associação, e nela tomam parte ativa, gosando de todos os direitos sociais estatuidos nestes estatutos. Os contribuintes são considerados fundadores se tomaram parte integrante nas assembléas preliminares ou se foram admitidos até 8 de outubro de 1929, data do aniversario em que a associação foi registrada no registro das associações civis.

§ 2.º Honorarios são todas as pessoas, civis ou militares, que pela sua cultura intelectual e integridade moral hajam cometido atos meritorios, cujos efeitos beneficos venham refletir direta ou indiretamente sobre a classe dos inferiores da Armada, para seu maior soerguimento moral.

§ 3.º Benemeritos são todas as pessoas, civis ou militares, que hajam prestado relevantes serviços à associação, ou a ela feito donativos, ou ainda concorrido com o seu prestigio individual, em beneficio da classe dos inferiores da Armada.

Art. 6.º Só é permitida a matrícula para associado contribuinte, aos inferiores da Armada, no serviço ativo, cuja idade não exceda de quarenta e cinco anos e que nunca tenham sido condenados por crimes degradantes, nem estejam envolvidos em processo criminal.

Parágrafo único. Ao inferior recém-promovido ao primeiro posto de sua hierarquia, cuja idade passe de quarenta e cinco anos, mas que não exceda de 50, é permitida a sua matrícula, si dentro do prazo de três meses, a contar da data de sua última promoção, satisfizer as demais exigências destes estatutos.

Art. 7.º Para a consecução da matrícula no quadro social, se faz mister que:

a) o candidato seja proposto, em cédulas apropriadas, por um associado contribuinte na integridade de seus direitos sociais;

b) exiba documento legal provando a sua idade, ou no caso de não estar transcrita na sua caderneta subsidiária, a certidão desta portará por fé;

c) satisfaca as exigências exarçadas nos arts. 13 e 14 e respectivos itens e alíneas;

d) faça por escrito declaração de herdeiros ou indique quem deseja que goze das beneficências sociais, *post-mortem*;

e) seja aceito pelo Conselho Deliberativo.

Art. 8.º O título de associado honorário ou benemerito obtido por meio de eleição em assembleia geral, depois de previamente requerido por um associado contribuinte ao presidente, que o submeterá ao sufrágio do Conselho Deliberativo, a quem se reserva a competência de decidir sobre sua apreciação ou rejeição, antes de ser submetido à assembleia.

Art. 9.º Todo o título ou matrícula de associado que não for procurada pelos respectivos candidatos, dentro do prazo de noventa dias, a contar da data de sua comunicação, será presumido anulado para todos os efeitos.

Art. 10. A readmissão ao quadro social só é permitida quando o motivo da demissão estiver compreendido nos casos de eliminação por atraso de contribuições ou de pedido espontâneo de demissão, como também em face do que trata o art. 23 no seu parágrafo único, sem, entretanto, reabilitar o readmitido aos seus direitos postergados.

Art. 11. O associado que, para a habilitação à admissão ao quadro social, fizer uso de documentos falsos ou abuso de fé, muito embora isso passe despercebido pela administração, mas que fique evidenciado posteriormente, ou mesmo *post-mortem*, perderá, em vida, todas as imunidades e direitos sociais, sendo eliminado do quadro social, e, *post-mortem*, os seus herdeiros ou legatários serão destituídos de todas as beneficências e direitos por ele deixados.

Art. 12. Ao associado proponente de candidato não eleito para associado, com exceção da parte preliminar do art. 8.º, reserva-se o direito de solicitar ao Conselho Deliberativo reconsideração do ato e, no caso de reiterada recusa, apelar para a assembleia geral.

CAPITULO III

DAS CONTRIBUIÇÕES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 13. A contribuição de mensalidade do associado contribuinte é de 10\$, que deverá ser paga adiantadamente, por meio de consignação em folha de pagamento, em favor da Associação.

§ 1.º Sómente no caso do parágrafo único do art. 22º que é permitida a contribuição de mensalidade sem ser por garantida pela consignação em folha de pagamento.

§ 2.º Ao associado que tiver inscrições na Assistência Doméstica é permitido pagar por fora as contribuições que caberem da sua quota autorizada por lei para a consignação mensal. Em caso de atraso de pagamento, ficará entendido que perda dos direitos do prêmio de sinistro obedecerá à ordem prioritária cronológica das inscrições, até atingir a última das garantidas pela consignação em folha de pagamento.

§ 3.º Estão isentos de contribuição de mensalidade os herdeiros ou legatários, para gozarem das beneficências obrigatórias prescritas no capítulo V a que fazem jús, de acordo com os estatutos.

Art. 14. Por ocasião de sua admissão ao quadro social, o associado contribuinte se obriga a pagar:

I — A Joia:

a) de 40\$000 até a idade de 30 anos;

b) de 40\$000 acrescida de quotas de 3% mensais, sobre a importância, proporcionalmente às idades que passarem de 30 anos.

II — A Carteira Social de associado contribuinte, que será previamente apreçada pela diretoria.

§ 1.º Para a computação da joia, o mês é inteirado desde o primeiro dia da segunda quinzena.

§ 2.º O pagamento de joia poderá ser feito integralmente ou em prestações de um duodécimo mensal.

§ 3.º Ao associado beneficiado pelo parágrafo único do art. 6.º, a joia está compreendida no caso da alínea (a), acrescida de quotas de 1 1/2 % mensais, sobre aquela importância, proporcionalmente às idades que passarem de 30 anos.

§ 4.º O diploma para associado honorário ou benemerito será outorgado gratuitamente pela Associação.

Art. 15. Independentemente dos onus prescritos nos dois últimos artigos, ha outras contribuições especiais, a opção do associado, discriminada no capítulo respectivo destes estatutos, e no Regimento Interno da Assistência Doméstica, que o habilitarão à consecução das beneficências ali outorgadas.

Art. 16. As quotas de mensalidades e joia poderão ser alteradas por uma assembleia geral, que neste caso fixará um prazo adequado, para que o associado possa reformar a sua consignação na base das novas contribuições.

Art. 17. Desde que o associado haja pago integralmente a sua joia e em favor da Associação esteja sendo debitada em folha de pagamento a sua contribuição mensal, qualquer atraso que sobrevenha para o recebimento desta mensalidade não o exonera dos seus direitos sociais.

Art. 18. É considerado quite, para gozar dos direitos sociais, dentro dos respectivos interstícios adiante estatuidos, o associado que não se acha em atraso por mais de 60 dias no pagamento das contribuições de mensalidades, joia, empréstimos e outras dívidas, conforme ajustes prévios com a diretoria.

Art. 19. O associado não responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Administração, mas não se eximirá de responder na proporção em que houver de compartilhar nas perdas sociais, quando o patrimônio social não for suficiente para solver as dívidas da Associação.

Art. 20. São direitos do associado contribuinte:

I — Após o interstício de um mês de matriculado:

a) passar procuração à Associação, para gozar das vantagens prescritas na alínea (b) do art. 4.º e outras mais vantagens relativas à procuração;

b) contraír empréstimos pecuniários, de acordo com as leis e consignação em vigor;

c) ser associado à Caixa de Assistência Doméstica e nela inserir pessoas de sua família;

d) ser inscrito no seguro de vida coletivo;

e) propor associado para qualquer categoria social;

f) compartilhar das reuniões festivas, cívicas e solenes, promovidas pela Associação, de conformidade com as prescrições destes estatutos.

II — Após o interstício de seis meses:

a) tomar parte integrante nas assembleias gerais, onde poderá votar, ventilar todas as questões ou matérias em debate, e parecer ou alvitrar sobre qualquer assunto concernente ao interesse coletivo;

b) fazer parte das comissões especiais para representação ou com outros abjetivos;

c) recorrer sucessivamente das decisões da Diretoria e do Conselho Deliberativo para a assembleia geral, quando julgadas contrárias aos seus interesses ou em deprimento moral ou material da Associação;

d) apresentar queixas por escrito ao presidente dos atos descabidos de qualquer funcionário ou membro da Administração, bem assim fiscalizar os atos desta apresentando queixas sucessivamente, em grau de recurso, à Diretoria, Conselho Deliberativo e assembleia geral;

e) obter do presidente, no prazo máximo de 30 dias, a solução das queixas que a ele apresentar, como também dentro do prazo de 20 dias, a satisfação do seu recurso para qualquer dos poderes sociais;

f) solicitar ao presidente informações de interesse social ou esclarecimentos da razão pela qual porventura não fossem cumpridos dispositivos dos estatutos;

g) pedir sua demissão do quadro social.

III — Após o interstício de 12 meses:

a) legar as beneficências e auxílios postumos, especialmente regulados no Capítulo respectivo;

b) gozar de todas as beneficências, regalias e amparos materiais outorgados pela Associação;

c) fazer jús aos serviços judiciais do advogado da Associação, em defesa de seus interesses, dentro das restrições destes Estatutos e do Regulamento Interno da Diretoria, correndo, porém, todas as despesas legais do processo ás suas expensas;

d) ser eleito ou nomeado a quaisquer cargos administrativos;

e) assistir as sessões coletivas ou isoladas dos Órgãos Administrativos, podendo prestar os esclarecimentos que se fizerem mister ou apresentar alvites concernentes ás matérias em debate, mas sempre como simples espectador e não como membro integrante das sessões;

f) sugerir projetos, propostas ou solicitar á Diretoria medidas que julgar de interesse coletivo;

g) requerer ao presidente reconsideração das suas resoluções e, em gráu de recurso, apelar sucessivamente para a Diretoria e Conselho Deliberativo;

h) solicitar ao presidente atestados e certidões de caracter social, correndo, entretanto, os emolumentos ás suas expensas;

i) declinar ou renunciar o cargo administrativo para que foi eleito ou nomeado;

j) solicitar ao presidente em requerimento contendo no mínimo 30 assinaturas de associados quites, a convocação extraordinária de Assembléa Geral, quando julgar postergados os seus direitos ou quando julgar conveniente, devendo, entretanto, declarar no requerimento, em termos, a razão pela qual recorre á Assembléa.

Paragrafo unico. Ao associado honorario ou benemerito é permitido frequentar a séde da Assembléa, onde compartilhará das festas, reuniões civis e solenes, e poderá fazer jús á biblioteca e outros objetos destinados á recreação dos associados.

Art. 21. O pedido de demissão do quadro social, deverá ser por escrito, legalmente assinado e dirigido á Diretoria, que a concederá por escrito declarando em termos, no *Diário Oficial*, que o demissionario fica destituído de todos os direitos e regalias sociais, não podendo futuramente exigir indenização sobre quaisquer beneficencias que lhe tocara quando associado, ou de contribuições pecuniarias que em tempo fizera á Associação. Outrossim, é facultativo á Diretoria ponderar-lhe a conveniencia da sua continuação, mas reiterado o pedido, ser-lhe-á despachado favoravelmente nas condições supracitadas.

Art. 22. Ao associado que houver obtido baixa ou demissão do serviço da Armada, é-lhe facultada a sua continuação no quadro social, podendo, entretanto, demitir-se, dentro do prazo de 6 meses, a contar da data do despacho ministerial, para neste caso levar uma quóta correspondente a um terço do total das suas contribuições de mensalidade, depois de haver solvido todos os compromissos e dividas que por ventura assumira para com a Associação.

Paragrafo unico. Si optar na continuação, ficará inibido de exercer os cargos eleitorais administrativos, mas não se tornará imune dos cargos funcionais remunerados, e poderá votar e gozar dos demais direitos sociais.

Art. 23. Sendo o associado expulso ou demitido pela expulsão do serviço da Armada, será eliminado do quadro social, a critério da Assembléa Geral, com perda absoluta dos direitos e regalias sociais, sendo-lhe, porém, permitida, dentro do prazo maximo de 6 meses, a contar da data do ato supracitado, a retirada dos cofres da Associação, depois do respectivo ajuste de contas, de uma quóta correspondente a 2/3 do total das suas contribuições de mensalidade.

Paragrafo unico. Si posteriormente, em face do despacho ministerial, for reabilitado ao serviço da Armada, ser-lhe-á facultativo o direito de readmissão, não prescindindo, porém, das restrições destes Estatutos, na integra dos arts: 6º e 7º e na parte concernente aos direitos postergados, do artigo 10.

CAPITULO IV

DOS DEVERES, PENALIDADES E RECURSOS DOS ASSOCIADOS

Art. 24. São deveres do associado contribuinte:

a) pagar, regularmente, á Associação a sua mensalidade, prestações de joia, dividas, bem assim outras contribuições pecuniarias, respectivamente discriminadas nestes Estatutos e regulamentos internos, na parte concernente ás beneficencias facultativas;

b) cumprir as disposições destes Estatutos e dos regulamentos internos, e as resoluções sociais ultteriores, no que lhes for applicavel, como também fazer cumpril-as, quando contrariadas, utilizando para este fim meios e recursos sociais;

c) cooperar moralmente em prol do engrandecimento da coletividade social e do bom nome da Associação;

d) aceitar os cargos administrativos para os quais for eleito ou nomeado, exercendo-os com proficiencia, salvo motivo involuntario que o impossibilite de exercê-los;

e) comparecer ás Assembléas Gerais, e ás reuniões e sessões a que for convidado;

f) não assumir compromissos morais ou pecuniarios, cujos efeitos reflitam em prejuizo da Associação;

g) não fazer comentarios deprimientes pela imprensa das resoluções da Diretoria, Conselho Deliberativo e Assembléa Geral, que presumir anômalas á ética social;

h) fazer, em favor da Associação, consignação em folha de pagamento de todas as contribuições pecuniarias que com elas ajustar;

i) comunicar á Diretoria a sua mudança de residencia ou a sua retirada particularmente da séde naval;

j) não tratar na séde social de questões politicas, nem assuntos que, muito embora amplamente divulgados pela imprensa, venham desacatar as autoridades constituidas.

Art. 25. O associado que infringir as disposições dos Estatutos e Regulamentos Internos da Associação está sujeito ás penalidades impostas pela Diretoria de suspensão, durante o período de 6 a 12 meses, de todos os direitos e regalias sociais, exceto os de legar e os das beneficencias postumas.

Paragrafo unico. Independentemente dos atos contrarios á boa ética social, o associado sofrerá a suspensão de 6 a 12 meses dos direitos e regalias sociais, nas restrições deste artigo, quando:

a) desacatar ou ofender moralmente qualquer membro ou funcionario de Administração: quando em exercicio de sua função;

b) portar-se de modo inconveniente a ponto de corromper a boa ordem no recinto da Associação, por ocasião das festas, reuniões civis, Assembléas Gerais, sessões dos poderes sociais ou outras reuniões cujo objetivo se coadune com os fins a que está instituida esta Associação;

c) negar-se a atender qualquer chamado para, dentro do determinado prazo, prestar junto a um dos poderes sociais declarações de caracter exclusivamente social, sem apresentar motivo justificado;

d) cometer, quando investido de cargo administrativo ou mesmo fora dele, irregularidades em prejuizo de associados ou de pessoas não associadas, cujos efeitos venham deprimir o acato moral da Associação;

e) utilizar-se indevidamente de objetos da Associação ou applicá-los em fins contrarios aos mistéres sociais, sem que, entretanto, haja provocado danos materiais ou prejuizos pecuniarios.

Art. 26. Incorrerá na penalidade de suspensão por tempo indeterminado o associado que estiver respondendo processo administrativo-social, até que seja lavrada, definitivamente, pelo poder competente a solução final do dito processo.

Art. 27. Incorrerá na penalidade de eliminação do quadro social, com perda integral de todos os direitos e regalias, sem prejuizo da ação criminal que se lhe for applicavel, o associado que:

a) desfrutar os cofres da Associação ou tentar fazê-lo em beneficio de outrem;

b) extraviar dinheiro, objetos, documentos, etc., pertencentes á Associação; se, porém, ficar comprovado em Assembléa Geral não ter havido intuito de fraude ou má fé, incorrerá, unicamente, na penalidade de indenização;

c) não prestar as contas pecuniarias, quando lhe forem exigidas, dentro do prazo previamente fixado pela Diretoria, ou não satisfazer as indenizações, dividas e outras obrigações, ajustadas e contraídas com a Associação, dentro do prazo maximo de 4 meses a contar da data da resolução da Assembléa Geral;

d) prestar, de má fé, informações falsas para que ele ou outrem desfrute beneficios, vantagens e regalias que acarretam prejuizos á Associação;

e) conduzir-se indignamente de modo a prejudicar gravemente os interesses materiais e morais da Associação;

f) para ser admitido ao quadro social, usou de informações ou documentos falsos, mesmo que isso se verifique em qualquer época ulterior;

o) fôr expulso ou demitido do serviço da Armada, não perdendo, porém, os direitos das vantagens e regalias prescritas no art. 23 § unico.

Art. 28. Será eliminado, sumariamente, pelo presidente, o associado que deixar de cumprir, durante 4 meses consecutivos, as disposições do art. 13.

Art. 29. Com exceção do que trata o artigo anterior, nenhuma penalidade de eliminação poderá ser imposta sem que seja por meio da Assembléa Geral, mediante proposta da Diretoria ou requerimento contendo no mínimo 10 assinaturas de associados quites.

§ 1.º Antes de ser encaminhada a proposta de eliminação á Assembléa Geral, deverá ser instaurado pela Diretoria inquerito, onde serão ouvidos o indiciado e as testemunhas, se as houver, e tomado em consideração o parecer do Conselho Deliberativo.

§ 2.º O indiciado poderá tomar conhecimento das conclusões do inquerito, com antecedência de 5 dias, para melhor preparar a sua defesa para a Assembléa Geral, que para este fim a Diretoria, 5 dias antes de convocá-la, afixará numa das tabelas da sede aviso convidando-o a tomar conhecimento das supraditas conclusões.

§ 3.º Na Assembléa Geral, depois de terminada a leitura das conclusões do inquerito, ser-lhe-á permitido o amplo direito de defender-se e, ao terminar a defesa, o indiciado será convidado a se retirar do recinto da Assembléa, para que esta possa, sem o menor constrangimento, deliberar a respeito.

§ 4.º A defesa poderá ser feita por meio de procuração passada a um associado no gozo de seus direitos, sem que, neste caso, se faça necessaria a presença do indiciado na Assembléa.

Art. 30. O indiciado que não apresentar a sua defesa ou não se fizer defender por procuração, será julgado á revelia.

Art. 31. Para todas as penalidades haverá interposição de recurso por intermedio do presidente, em requerimento apresentado dentro do prazo de 10 dias, após o pronunciamento respectivo.

Paragrafo unico. Si houver interposição de recurso dentro do prazo competente, nenhuma pena terá execução enquanto aguardar a decisão final, sem, entretanto, prejuizo das disposições do art. 26.

Art. 32. Caberá recurso das penalidades impostas pela Diretoria, para o Conselho Deliberativo; das impostas pela última Assembléa Geral, para a proxima Assembléa Geral que se realize.

Art. 33. Por morte do associado, cessará, imediatamente na parte que lhe diz respeito, o inquerito administrativo-social, mas não cessará na parte concernente a convintes, se os houver. Se, porém, nessa emergencia, o finado não fôr o responsável principal, ser-lhe-ão restituídos todos os direitos (postumos).

Art. 34. O associado que se acha cumprindo penalidade não se exime, em absoluto, do cumprimento de seus deveres sociais.

Art. 35. O associado honorario ou benemerito está sujeito, no que lhe fôr applicavel, ás penalidades deste capitulo.

CAPÍTULO V

DAS UTILIDADES SOCIAIS

Art. 36. Como utilidades sociais se entendem: as *beneficencias*, que são extensivas a todos os associados contribuintes, sem, entretanto, acarretar qualquer acrescimo nas suas contribuições de mensalidades; e a *beneficencias facultativas*, que, ao contrário, dependem de contribuições especiais, porém, á opção do associado.

Art. 37. As beneficencias obrigatórias são as compreendidas nas alíneas a, b, c, d, f, g, h, i, do art. 4º; e as facultativas, as compreendidas nas alíneas j e k do mesmo artigo.

Art. 38. Para prestar o *amparo moral e intelectual* ao associado, fica estatuido o seguinte:

a) a Associação servirá de mediadora, sempre que se fizer mister á sua atuação moral, não só para estreitar o vínculo de confraternização dos associados para com os inferiores das demais corporações militares, como para reivindicar os seus direitos postergados, junto ás autoridades competentes;

b) promoverá em sua sede conferencias instrutivas, reuniões civicas em comemorações ás grandes datas e instituirá festas e outras diversões para os associados e respectivas famílias;

c) organizará na sede a cargo do 2º secretário, uma biblioteca, contendo obras recreativas e didaticas, cuidadosamente escolhidas, para recreação e aperfeiçoamento intelectual dos associados.

Art. 39. A Associação poderá funcionar em beneficio do associado:

1, como sua *procuradora* legal, si o associado passar-lhe a procuração em tabelião, com os fins seguintes:

a) receber seus vencimentos na Contabilidade de Marinha, dinheiro ou objetos de valor nas repartições públicas, estabelecimentos bancarios ou casas de crédito, com o fim especial de entregar á sua familia ou pessoas previamente indicadas;

b) solver os seus compromissos com terceiros, si por ventura fôr procurada na sua sede pelas pessoas interessadas.

Caso contrário, a importancia recebida pela Associação será restituída ao associado em ocasião oportuna, sem, porém, nenhum desconto ou acrescimo de juros;

II, como sua *procuradora* para entregar a consignação á pessoa da familia, de acôrdo com o art. 21, item IV, alinea a e b, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, nas seguintes condições:

a) o associado, em requerimento á diretoria de Fazenda da Marinha, declarará o motivo da sua ausencia, a importancia da consignação, o nome e o grau de parentesco da pessoa a quem deverá ser paga;

b) esta consignação não terá prazo fixo e será suspensa a pedido do associado ou logo que se verificar o seu regresso.

Paragrafo unico. Todas as despesas que a Associação fôr obrigada a efetuar por causa de procuração, correrão por conta do associado interessado.

Art. 40. A carta de fiança para aluguel de casa será concedida ao associado ou, após a sua morte, ao principal herdeiro, que desejar residir no Distrito Federal ou Niteroi, mediante desconto em folha de pagamento, de acôrdo com o que prescrevem ás alíneas a, b e c, item II, do art. 21 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Paragrafo unico. Correrão ás expensas do associado todas as despesas imprescindíveis para a legalização da carta de fiança, assim como pagamento de estampilhas, registros, etc.

Art. 41. A carta de fiança a ser expedida obedecerá ás seguintes prescrições:

a) a Associação só é responsavel pelo pagamento mensal da importancia nela declarada, ficando dêste modo isenta de quaisquer onus que sobrevenham em virtude da má conservação do predio, ou, si fôr chamada a juizo por danos causados pelo inquilino, todas as despesas que porventura fizer correrão por conta do associado;

b) a Associação poderá, quando julgar conveniente, suspender a carta de fiança, desde que oientifique com a antecedência de 60 dias o proprietario, a quem exigirá que assiné o recibo dessa comunicação, para sua garantia futura; si for recusada a assinatura do recibo, êsse ato deverá ser testemunhado por duas pessoas idoneas;

c) com o falecimento do associado cessará, automaticamente, a responsabilidade assumida pela Associação sobre a carta de fiança.

Art. 42. Com o intuito de melhor amparar os herdeiros, após a morte do associado, a Associação facultar-lhes-á o direito de computar a pensão, a que já se acham em gozo, como garantia para melhorar a sua carta de fiança.

Art. 43. Obedecendo o mesmo criterio do artigo anterior, ao principal herdeiro, quando já em gozo da pensão, serão concedidas cartas de fiança com outros objetivos além do de aluguel de casa, desde que as importancias afiançaveis não ultrapassem a sua quota beneficente.

§ 1.º Para a consecução destas cartas, não haverá as formalidades de praxes adotadas para a consignação em folha de pagamento, mas o beneficiario assinará uma declaração, impressa, na sede, na qual autorizará a Associação para solver com a sua beneficencia os compromissos que assumir, relativamente á carta de fiança.

§ 2.º Os valores afiançaveis destas cartas poderão ser elevados até á importancia correspondente a duas pensões mensais, si o afiançado estiver inscrito na Assistençia Domestica e em gozo dos direitos funerarios prescritos no seu regulamento.

Art. 44. Nenhuma carta de fiança poderá ser expedida, sem que fiquem resguardados os cofres sociais das eventualidades por garantias que representem inequivocos valores reais.

Art. 45. A associação concederá empréstimos aos associados, mediante consignação em folha de pagamento, cobrando os juros de 12 %, 15 % ou 18 % ao ano, sem mais outras taxas, de acordo com o art. 34, do decreto n. 24.576, de 27 de junho de 1932.

Art. 46. A opção do associado, os empréstimos poderão ser contraídos no prazo de 6, 12, 24, 36 ou 48 meses, desde as importâncias respectivas, variando a partir de duzentos mil réis (200\$000), sejam calculadas em função da consignação, de modo que o capital mutuado, somado aos juros respectivos, conforme a taxa e o prazo, seja amortizado por consignações mensais, na conformidade do art. 33, do citado decreto, e da tabela para o cálculo de empréstimo a ele anexa.

§ 1.º Por quantia, realmente emprestada, entende-se a diferença entre o total da importância recebida do empréstimo e a soma das amortizações mensais realizadas.

§ 2.º Após a averbação da consignação requerida, o associado será atendido dentro do prazo máximo de 15 dias, a contar da apresentação da respectiva certidão (art. 23, do citado decreto).

§ 3.º A consignação mensal não poderá exceder de 40 % (quarenta por cento) dos vencimentos mensais do associado.

§ 4.º O prazo para a liquidação do empréstimo contraído será no máximo quarenta e oito (48) meses.

Art. 47. A consignação do empréstimo deverá ser requerida pelo associado, que juntará ao requerimento cópia autêntica do contrato assinado por ele e pela Associação, de acordo com o art. 24, item I, alínea A, do citado decreto.

Art. 48. Para a Associação poder atender o maior número de associados pretendentes a empréstimos, compete ao Conselho Deliberativo ajuizar, antes do contrato, a respeito da quantia solicitada pelo associado.

Art. 49. Ao associado é facultativo o direito de liquidar o seu débito antes do prazo prestado, ou formar o empréstimo depois de decorrido uma quarta parte do respectivo prazo, na conformidade do art. 35 e seus parágrafos, do decreto supracitado.

Art. 50. Em caso de morte do associado, não serão cobradas dos seus herdeiros, ou descontadas da beneficência a que tenham direito, as dívidas em via de pagamento por consignação em folha.

Art. 51. Sempre que a capacidade financeira comportar, a Associação poderá constituir advogado assistente, de caráter permanente ou transitório, para satisfazer os serviços judiciais de que se fizer necessitada.

§ 1.º Em defesa dos interesses dos associados, a Associação põe à sua disposição o seu advogado, correndo, porém, as despesas legais e extraordinárias por conta do interessado.

§ 2.º No caso de a Associação não possuir serviço judiciário regular, só poderá ser atendido o associado em caso excepcionalmente comprovado em assembleia geral. Neste caso, mediante o consentimento da assembleia geral, será constituído em nome da Associação advogado, para prestar em caráter especial a assistência judiciária solicitada pelo associado.

§ 3.º Aos herdeiros ou legatários serão extensivos os benefícios deste artigo.

Art. 52. Para a percepção do montepio militar, meio soldo ou pensão no Instituto de Previdência, os herdeiros dos associados serão auxiliados pela Associação, que porá à sua disposição os serviços de seu advogado, enquanto perdurar o processo para a sua habilitação legal.

§ 1.º Si as possibilidades financeiras comportarem, a Associação poderá adiantar mensalmente ao principal herdeiro a importância correspondente a do montepio, abatida, porém, de uma pequena taxa para cobrir as despesas legais e extraordinárias que forem sendo feitas ao decorrer do processo para a sua habilitação.

§ 2.º A assistência judiciária, para habilitar os herdeiros dos associados à percepção do montepio ou pensão no Instituto de Previdência, é um auxílio considerado socialmente de extrema necessidade e só será postergado em caso de grande deficiência financeira dos cofres sociais. Neste caso será convocada uma assembleia geral para deliberar a respeito.

Art. 53. Por morte do associado, o seu principal herdeiro ou a pessoa por ele indicada em declaração autêntica na declaração de herdeiros, de conformidade com as prescrições destes estatutos, receberá uma quota no valor previamente fixada pela Diretoria, para custeio dos seus funerais.

§ 1.º Ao associado que falecer nesta Capital ou Niterói, o seu principal herdeiro ou legatário terá o prazo de 15 dias para habilitar-se à percepção dos seus funerais.

§ 2.º Ao associado que falecer fora desta Capital ou Niterói o prazo será prorrogado para 90 dias.

§ 3.º Decorridos os prazos deste artigo, a Associação fica autorizada a fazer com a quota funerária melhoramentos na sepultura do associado falecido, onde deverá neste caso, figurar um epitáfio para memória do falecido em nome da Associação.

Art. 54. Quando o associado ficar inutilizado para angariar meios de subsistência, sem ser amparado pela reforma ou asilo de Invalidos da Pátria, a Associação conceder-lhe-á uma pensão mensal de 150\$000, enquanto perdurar o seu estado de desamparo pecuniário.

§ 1.º O associado em gozo desta pensão ficará sujeito a ser submetido semestralmente à inspeção sanitária por uma junta de médicos escolhidos pela Associação, quando julgar-se necessário, e perderá o direito à pensão quando for julgado apto para angariar meios subsidiários.

§ 2.º A escusa ou protelação do associado por mais de 15 dias à inspeção médica, resulta em perda temporária da pensão, salvo em caso de achar-se acamado que, então, seria visitado por um médico a mando da Associação, para deliberações ulteriores.

Art. 55. Por morte do associado casado, a Associação concederá uma pensão mensal de 100\$000:

a) à viúva, enquanto permanecer honesta e não contrair novas núpcias;

b) aos filhos menores de 18 anos, em falta da viúva, pelo seu falecimento antes ou depois do associado, ou em consequência de abandono do lar deixando-os desamparados, devendo neste caso ser entregue a pensão ao seu tutor legal, ou, em falta deste, ao juiz competente, até que a proporção que forem perfazendo a maioria vão automaticamente perdendo a quota correspondente à sua partilha;

c) à sua mãe viúva ou desamparada, em falta dos herdeiros das alíneas supracitadas.

§ 1.º Ao filho maior de 18 anos de idade que, até seis meses após o falecimento do associado, for julgado pela junta médica da associação como inutilizado fisicamente para angariar meios de subsistência, é permitido ficar com a pensão, por falecimento da viúva sua mãe, enquanto perdurar este estado de invalidez, ficando, entretanto, sujeito às mesmas prescrições concernentes ao associado inutilizado, nos termos do art. 54 e respectivos parágrafos.

§ 2.º No caso de, além do filho inválido, houver outros menores de 18 anos, ele passará a acumular a quota de partilha dos outros irmãos, à proporção que forem atingindo a maioria.

§ 3.º Ao associado que não tiver nenhum dos herdeiros compreendidos nas três alíneas deste artigo, ou, si os tiver, não se acharem habilitados para a percepção da pensão, é permitido constituir como seu legatário, obedecendo às restrições dos estatutos, uma mulher viúva maior de 50 anos, sem arrimo de espécie alguma e que viva honestamente, ou um homem julgado inutilizado para angariar meios de subsistência.

§ 4.º Si, porventura, houver herdeiros dos compreendidos neste artigo, muito embora não haja o associado feito declaração de herdeiros, a pensão poderá ser reclamada por um deles, devendo ser, entretanto, respeitada a ordem de prioridade, sem que seja onerada a associação de qualquer indenização, si por acaso já vinha sendo paga a pensão a outro legatário autenticado pelo associado.

§ 5.º O direito de sucessão só é permitido aos filhos do associado falecido, nos termos da alínea b e § 1.º deste artigo.

§ 6.º A pensão prescreverá no prazo de três anos, a contar do dia do falecimento do associado, sendo neste caso revertida aos cofres sociais; mas o prazo para reclamar a posse legítima da pensão que por acaso vem sendo recebida indevidamente por outra pessoa, prolongará até a inhabilitação ou morte da dita pessoa.

§ 7.º Nenhum pensionista poderá receber mais de que uma pensão ou importância mensal superior a ela.

Art. 56. Sempre que a renda líquida mensal da associação, durante três meses consecutivos, elevar-se além de dois contos de réis (2.000\$000), isto é, deduzidos da renda bruta mensal a percentagem integralizante do capital social e as despesas ordinárias, a associação auxiliará os herdeiros ou legatários pensionistas com assistência médica e dentária.

§ 1.º Para prestar estes auxílios, serão contratados pela diretoria os serviços do médico e cirurgião-dentista, que tenham escritórios montados nesta Capital, mediante uma remuneração adequada e não muito onerosa para os cofres sociais, ficando, porém, preajustado que deverão atender em seu escritórios todas as consultas das pessoas indicadas individualmente pela associação.

§ 2.º Todas as despesas para o aviamento das receitas correrão, a critério da diretoria, por conta da associação.

Art. 57. Em caso de deficiência financeira, as beneficências prescritas neste capítulo serão reduzidas mediante resolução tomada em assembleia geral, si, porém, outros alvitreiros não forem sugeridos, de modo a não prejudicar *in totum* os direitos e regalias dos associados e herdeiros, principalmente na parte concernente às pensões dos arts. 54 e 55, cujas pessoas só seriam alteradas si não houvesse probabilidade de serem tomadas outras resoluções exequíveis e confortadoras.

Art. 58. Fica instituída a Assistência Doméstica, que, constituindo uma seção de beneficência facultativa da Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha, tem por fim prestar auxílios funerários aos associados, nela inscritos, bem como às pessoas de sua família nela inscritas, mediante pagamento da importância de 5% de joia e da mensalidade de 1\$000.

Parágrafo único. A inscrição na Assistência Doméstica será feita mediante requerimento dirigido ao conselho deliberativo.

Art. 59. A Assistência Doméstica funcionará no próprio edifício da Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha, e o seu patrimônio será constituído pelas joias e contribuições mensais dos seus inscritos, moveis, títulos e os rendimentos apurados de juros e outras rendas eventuais.

Art. 60. A Assistência Doméstica terá um fundo inicial de vinte contos de réis (20:000\$000), que ficará depositado no seu nome, em estabelecimento bancario de confiança. Esse fundo que a garantirá das flutuações orçamentarias, deverá ser reintegralizado pelos saldos líquidos mensais, quando os houver.

Art. 61. Poderá ser inscrito na Assistência Doméstica o associado da Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha, cuja idade não exceda de 65 anos, a quem é facultado o direito de nela inscrever pessoas da sua família, cuja idade não exceda de 65 anos.

Parágrafo único. Após o falecimento do associado, quer seja inscrito ou não na Assistência Doméstica, é permitida a inscrição aos seus herdeiros e às pessoas que vivam sob a responsabilidade da família destes.

Art. 62. O inscrito só perceberá os auxílios a que faz jus após o interstício de seis meses, a contar da data de sua inscrição.

Art. 63. A importância do sinistro *S* será calculada semestralmente, tomando-se por base a quota de 400\$ em função da média *M* dos inscritos, dividida pelo coeficiente 1000, sintetizando-se na fórmula seguinte:

$$S = \frac{400\$000 \times M}{1000}$$

§ 1.º A quota básica de 400\$ sofrerá as alterações provocadas pelas flutuações seguintes:

a) diminuirá de valor quando a média *M* de inscritos decair de (1000);

b) subirá de valor quando o saldo líquido do semestre anterior exceder de um conto de réis (1:000\$000).

Art. 64. Nenhuma pessoa inscrita na Assistência Doméstica, que não seja associado da caixa, poderá tomar parte na assembleia geral, votar, deliberar ou ser eleita, mas não está inibida de pugnar pelos seus direitos, junto à diretoria da Caixa, quando julgar conveniente.

Art. 65. Serão eliminados da Assistência Doméstica sem direito às regalias a que fazem jus ou a qualquer indenização, todos os associados que forem eliminados ou demitirem-se da Caixa. Ficando assim consideradas eliminadas automaticamente nas condições acima as pessoas por eles inscritas.

Art. 66. Por morte do associado, os inscritos poderão continuar na Assistência Doméstica, desde que paguem regularmente as respectivas contribuições.

Parágrafo único. No caso de os inscritos serem menores de 18 anos, o sinistro ou quaisquer outros auxílios só serão entregues ao seu tutor legal, ou, em falta deste, ao juiz, competente para os devidos fins, a não ser que em vida houvera o associado deliberado de outro modo.

Art. 67. Sempre que o associado julgar conveniente, é-lhe facultado o direito de fazer retificação de nomes de inscritos na Assistência Doméstica ou declaração de herdeiros, mas nunca depois do falecimento do inscrito, quando se tratar daquela seção.

Parágrafo único. Qualquer retificação de declaração de herdeiros obriga a uma nova declaração, obedecendo os mesmos requisitos adotados para a primeira declaração.

CAPITULO VI

DO PATRIMONIO E CONTABILIDADE

Art. 68. O patrimonio social será constituído:

a) por todos os bens moveis ou imoveis, títulos de renda, mobiliario e outros objetos de valor, que a associação possui ou venha a possuir;

b) pelo capital acumulado, joias, contribuições mensais, juros provenientes das transações sociais e outras rendas eventuais.

Art. 69. Do capital da associação, 80 % deverão ser empregados em operações de rendas seguras e legais, de modo a poder-se obter lucros para o aumento progressivo da renda social; os 20 % remanescentes ficarão depositados em bancos, para garantir as beneficências obrigatorias, de quaisquer eventualidades.

§ 1.º Para aumentar o fundo social até que se possa adquirir um edificio proprio para a sede, serão integralizados ao capital 20 % da receita bruta mensal, o seu saldo liquido e 50 % do saldo liquido da Assistência Doméstica.

§ 2.º Entende-se como receita as contribuições de mensalidades, joias, juros, donativos feitos em dinheiro e todas as rendas eventuais.

Art. 70. Os orçamentos mensais serão calculados estritamente para cobrir as despesas ordinarias, de modo a não ficar em caixa dinheiro sem nenhuma aplicação util.

§ 1.º São despesas ordinarias:

a) manutenção das beneficencias;

b) expediente, aluguel, asseio, conservação e iluminação da sede;

c) pagamento de juros, selos e amortização das dividas;

d) assinatura do *Diário Oficial*, revistas, jornais, etc.;

e) remuneração de empregados.

§ 2.º São despesas extraordinarias:

a) aquisição de objetos para uso social;

b) melhoramento ou aumento do mobiliario.

Art. 71. O orçamento para as despesas extraordinarias será feito pela diretoria e enviado ao Conselho Deliberativo para estudo, devendo ser a ele adicionado 10 % para cobrir os imprevistos, em seguida o orçamento com o parecer deste Conselho será levado à assembleia geral.

Parágrafo único. Aprovado o orçamento, a retirada do capital do Banco será efetuada gradativamente de acordo com as aquisições ou pagamentos que se forem tornado necessarias.

Art. 72. Nos cofres da associação não deverá existir nenhum capital a não ser o estritamente necessario para as despesas do mês e para o pagamento até dois sinistros, devendo o excedente ser depositado no Banco, em contas correntes.

Art. 73. A Contabilidade da associação será feita pela escrituração mercantil, por partidas dobradas, de conformidade com as prescrições do Código Commercial Brasileiro; de modo a portar por fé em juízo ou nas transações externas.

§ 1.º Será constituída dos livros seguintes: Diário, Razão, Caixa, Contas Correntes e os Livros de Atas, que serão abertos, rubricados e encerrados pelo presidente.

§ 2.º Todos estes livros, inclusive títulos, documentos, penhores e outros valores, pertencentes à associação, serão depositados em cofre seguro para a sua melhor preservação.

Art. 74. O balanço anual será organizado pela diretoria, onde será demonstrado o ativo e passivo, compreendendo todos os bens moveis e imoveis, dinheiro e outros valores devendo encerrar-se em 31 de dezembro de cada ano, para ser levado ao conhecimento da assembleia geral.

Parágrafo único. O ano financeiro-social é o espaço compreendido de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 75. Além do balanço anual, a Tesouraria apresentará todos os meses, em boletins afixados em quadro na sede, um balancete de receita e despesa mensais, afim de os associados poderem observar frequentemente o movimento financeiro da associação.

Parágrafo único. Uma via de cada balancete mensal será arquivada na Tesouraria, acompanhada dos documentos legalmente selados, indispensaveis para a justificação da receita e despesa.

Art. 76. Além do balancete mensal, o procurador publicará diariamente um boletim, rubricado pelo tesoureiro, expondo todo o movimento financeiro do dia.

Art. 77. Nenhuma conta deverá ser paga sem a ordem do "Pague-se" do presidente e o "Confére" do tesoureiro.

Art. 78. Anualmente será publicado em um jornal de grande circulação e no *Diário Oficial* um resumo extraído

do relatório do presidente, relativo aos auxílios, empréstimos, assistências, judiciária, médica e dentária, prêmios de sinistro, pensão e outras beneficências concedidas pela Associação, durante o ano aos associados e respectivas famílias.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 79. A Administração será constituída por uma diretoria, um Conselho Deliberativo e um Conselho Fiscal, cujos membros serão eleitos bienalmente em assembleia geral.

Art. 80. A Diretoria compôr-se-á de seis membros: Presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros.

Art. 81. O Conselho Deliberativo compôr-se-á de 15 membros eleitos na assembleia geral.

Art. 82. O Conselho Fiscal compôr-se-á de cinco membros eleitos pela assembleia geral.

Art. 83. A Diretoria tem como função administrar, executar e fazer cumprir tudo que se entender categoricamente legislado, como também todas as resoluções das assembleias gerais.

Art. 84. A Diretoria funcionará em perfeita harmonia com o Conselho Deliberativo, do qual levará em consideração os pareceres e deliberações, mas poderá recusá-los sempre que julgar conveniente, devendo levar, neste caso, dentro do prazo de 30 dias, ao arbitrio da assembleia geral. Si, porém, decorrido este prazo a Diretoria não convocar a assembleia geral, é facultativo ao Conselho Deliberativo a convocá-la na conformidade das partes finais do § 2º do art. 114.

Art. 85. São atribuições da Diretoria em sessão:

a) executar todos os atos administrativos prescritos nos estatutos, bem assim pôr em execução dentro do prazo de 30 dias as ultimas resoluções da assembleia geral;

b) fazer com que as leis sociais sejam cumpridas e respeitadas, bem assim anular ou não cumprir as interpretações equivocadas ou prejudiciais ao bom funcionamento dos órgãos administrativos;

c) difundir aos associados e interessados, pelo meio mais prático de comunicação, todas as decisões tomadas pelas entidades sociais, como também informar diaria e mensalmente a todos, nos boletins afixados na sede, o estado financeiro-social;

d) prestar todas as informações solicitadas na conformidade destes estatutos, ouvir as queixas, reclamações e representações que lhe forem apresentadas e proceder com a maxima solicitude para obter resultados proficuos e reconciliatórios;

e) impôr penalidades aos associados, nas conformidades dos estatutos, ou em grau de recurso reformá-las, propôr á assembleia geral demissão de funcionarios ou, em caso de urgencia, em reunião com os Conselhos poderá executar o que for deliberado a respeito;

f) representar a Associação em todos os atos que se lhe fizer necessaria a presença;

g) solicitar ao Conselho Deliberativo interpretações de legislações, parecer, consultas e estudos sobre materias que julgar equivocadas ou inexequíveis;

h) levar ao conhecimento primeiramente dos Conselhos e depois da assembleia geral, quando se realizar, de todos os atos, fatos ou resoluções tomadas, mórmente em se tratando de parte financeira;

i) organizar e marcar reuniões, sessões, festas, conferencias, etc., e convocar as assembleias gerais, de acôrdo com os estatutos;

j) organizar os orçamentos mensais e anuais, calculos, balancetes e outros mais mistéres relativos ás operações financeiras sociais, devendo entretanto, aguardar o julgamento ou parecer do Conselho Deliberativo, exceto nos orçamentos das despesas ordinarias que terão o seu curso normal;

k) mandar organizar e aprovar os regimentos internos imprescindíveis á facil e boa administração, obedecendo rigorosamente os principios legislativos dos estatutos, ficando de antemão presumidos e anulados todos os dispositivos que contrariarem esses principios;

l) prorover qualquer ação judicial de carater imediato contra associados ou pessoas não associadas, que porventura se fizer necessario;

m) admitir empregados e funcionarios, quando em sessão coletiva com os Conselhos Deliberativo e Fiscal, e estabelecer

as suas remunerações dentro dos orçamentos autorizados pela assembleia geral.

§ 1.º Todos os atos da Diretoria serão estudados e resolvidos em reunião constituída no minimo por quatro membros, obedecendo o sufragio da maioria e nunca sem a presença do presidente ou vice-presidente.

§ 2.º Sempre que a integridade social for ameaçada, e em condições tais que não seja possivel a convocação imediata da assembleia geral, a Diretoria em reunião coletiva com os Conselhos Deliberativo e Fiscal, presidida pelo presidente ou vice-presidente, poderá deliberar e executar, a bem da coletividade social, os casos previstos e não previstos nas legislações sociais, exceto em se tratando de dinheiro ou alienação do patrimonio social que neste caso se faria imprescindível a previa autorização da assembleia geral.

Art. 86. A diretoria é facultado o direito de representar contra qualquer Órgão Administrativo á Assembleia Geral, quando não forem cumpridos os dispositivos dos Estatutos por um deles.

Art. 87. O Conselho Deliberativo tem como função interpretar as legislações sociais, estudar, dar parecer e deliberar sobre os casos equivocados, como também funcionará como arbitro em grau de recurso, sobre os demais Órgãos Administrativos, sempre que para este fim for solicitado.

Paragrafo unico. Funcionará ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, isolado ou coletivamente com os demais Órgãos Administrativos, sempre que for solicitado pela Diretoria, e nunca com menos de 50 % dos seus membros.

Art. 88. São atribuições do Conselho Deliberativo quando em sessão:

a) dar parecer para sustar qualquer dispositivo dos Estatutos que julgar inconveniente ou nocivo, examinar todos os atos e resoluções da Diretoria em face dos seus aspectos juridico e administrativo, independente de solicitação devendo para isso reunir-se todas as vezes que um dos seus membros solicitar, por intermedio da Diretoria, a sua convocação;

b) ouvir as queixas e reclamações contra qualquer Órgão Administrativo, e estribado em fundamentado parecer, levá-los, por intermedio da Diretoria, á Assembleia Geral;

c) estudar e examinar todos os relatorios, orçamentos, projetos e propostas devendo discorrer sobre as materias e apresentar alvitres, quando lhe tornarem precisos;

d) examinar e dar parecer sobre as propostas para admissão de novos associados;

e) deliberar coletivamente com os Órgãos Administrativos, de conformidade com as prescrições a eles concernentes;

f) examinar todos os livros de escrituração da Associação, mórmente os livros de atas, com o intuito de melhor preservar os interessados e a Associação dos efeitos nocivos consequentes dos erros e omissões que por acaso sejam encontrados.

Art. 89. Em grau de recurso, o Conselho Deliberativo poderá representar contra qualquer órgão Administrativo á Assembleia Geral.

Art. 90. O Conselho Fiscal é uma entidade social cuja competencia funcional é a fiscalização em geral de tudo concernente á Associação e sobretudo que individualmente se diz com os membros da Diretoria e Conselho Deliberativo. A sua autonomia fiscal abranjerá tanto separada como coletivamente estes dois Órgãos Administrativos.

Paragrafo unico. Funcionará ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente quando julgar conveniente, ou quando for solicitada a sua reunião pela Diretoria. Nunca poderá funcionar com menos de tres membros nas sessões isoladas.

Art. 91. O Conselho Fiscal responderá administrativa-mente pelos seus atos em Assembleia Geral ou á Diretoria e Conselho Deliberativo quando reunidos em sessão coletiva.

Paragrafo unico. Quando infringir os principios que regulam os seus deveres, muito embora não haja incorrido em ação criminal, poderá ser dissolvido em Assembleia Geral antes de terminar o seu mandato sendo neste caso aclamados na mesma Assembleia os novos membros para a nova constituição do Conselho.

Art. 92. São atribuições do Conselho Fiscal quando em sessão:

a) examinar mensalmente e quando julgar conveniente a escrituração da Associação, os orçamentos balancetes, balancetes, relatorios, todos os fatos e atos administrativos e todas as atas das sessões da Diretoria e Conselho Deliberativo, quer isolada ou coletivamente;

b) verificar a existência dos saldos em caixa, dos títulos e outros objetos de valor e do dinheiro depositado nos estabelecimentos bancários;

c) em caso de prevaricação nas rendas, extravios de valores, dinheiros, etc., levar ao conhecimento das outras entidades e fará sindicância para descobrir o culpado ou responsável, alvitando a respeito sobre o que julgar conveniente;

d) dar parecer sobre os pedidos de créditos extraordinários;

e) comparecer, sempre que for chamado, às sessões da Diretoria ou Conselho Deliberativo, para prestar informações sobre o que se julgar conveniente.

Art. 93. O Conselho Fiscal apresentará perante as Assembléas Gerais ordinárias e extraordinárias, o seu parecer e alvitre sobre tudo o que observou, relativamente às suas atribuições.

Art. 94. São deveres e competência funcional de cada um dos membros das entidades sociais:

I. Ao presidente compete:

a) representar a associação judicial e extra-judicialmente;

b) presidir as sessões da Diretoria, as coletivas com os Órgãos Administrativos e as Assembléas Gerais;

c) convocar reuniões solenes cívicas, sessões dos Órgãos Administrativos e Assembléas Gerais ordinárias e extraordinárias;

d) providenciar sobre os pagamentos e despesas autorizadas;

e) publicar, por intermédio do 1º Secretário, a admissão de sócios, mediante o parecer do Conselho Deliberativo;

f) suspender as reuniões, sessões, assembléas gerais;

g) dar as providências necessárias sobre as queixas e denúncias que receber, acompanhando-as de dados circunstanciados à assembléa geral;

h) prestar todas as informações a ele solicitadas, nas conformidades dos estatutos, e dar curso ou solução às queixas apresentadas pelos associados, dentro dos prazos prescritos no art. 20, item II, alínea c;

i) apresentar em assembléa geral relatórios, balanços, balancetes, e tudo que for concernente ao funcionamento e estado da Associação;

j) assinar com o 1º secretário as correspondências de grande importância, e às de menor importância delegar poderes ao 1º secretário para assiná-las;

II. Ao vice-presidente, compete:

a) substituir o presidente em seus impedimentos;

b) andar ao par de todo o movimento e estado da Associação;

c) dirigir as festas, as reuniões e em combinação com o 2º secretário, escolher os livros para a biblioteca.

III. Ao 1º secretário compete:

a) substituir o vice-presidente em seus impedimentos;

b) organizar a secretaria pela qual é responsável, fazer a correspondência e expediente e expedir-lo ao destino necessário;

c) redigir, ler e assinar as atas das sessões da diretoria e das assembléas gerais ordinárias e extraordinárias;

d) prestar as informações que forem solicitadas e fazer as comunicações que forem imprescindíveis, dada a natureza do seu cargo;

e) ter a seus cuidados o serviço das declarações de herdeiros ou legatários;

f) auxiliar diretamente o presidente em tudo que for preciso.

IV. Ao 2º secretário compete:

a) substituir o 1º secretário em seus impedimentos;

b) ter a seus cuidados a biblioteca, catalogando todas as obras nela existentes, e fornecerá aos associados as que forem solicitadas, devendo para isso obedecer regulamentação especial;

c) auxiliar ao vice-presidente na direção das festas e reuniões que se realizarem;

d) auxiliar diretamente o 1º secretário em tudo que for preciso.

V. Ao 1º tesoureiro compete:

a) responsável direto por todos os valores e dinheiros da Associação que estiverem em suas mãos;

b) escriturar todo o movimento financeiro da Associação, de modo a poder prestar diariamente qualquer informação sobre o estado da Associação;

c) organizar os balancetes mensais e balanços anuais, afim de ser exarado no relatório do presidente;

d) exigir que todos os documentos sejam legalizados e estejam devidamente selados;

e) consentir qualquer busca e exame dos documentos relativos a despesas e saldos existentes nos cofres, sempre que for solicitado pelo conselho fiscal;

f) fazer as despesas ordinárias, conforme o orçamento mensal, e extraordinárias, as devidamente autorizadas em assembléa geral;

g) recolher ao estabelecimento bancario ou Caixa Econômica a percentagem integralizante do capital e todos os saldos líquidos mensais;

h) pagar todas as contas que contenham o "visto" do 1º secretário, o "Pague-se" do presidente e o "Confere" seu;

i) retirar do estabelecimento bancario, ou onde estiver depositado o fundo social, qualquer importância autorizada por escrito, com fundamento e assinada pelo presidente e visto pelo 1º secretário;

j) assinar com o presidente todos os cheques de retirada de dinheiro em depósito;

k) apresentar bi-mensalmente a lista dos associados em atraso, especificando a quantia;

l) assinar os boletins de balancetes e balanços anuais;

m) tomar contas com os delegados, mensalmente, passando-lhes recibo das quantias que receber;

n) entregar a tesouraria ao seu sucessor perante o conselho fiscal, exibindo os documentos, bens e livros de escrituração que estiverem sob a sua guarda;

o) em caso de retirada ou ausência desta Capital e não tiver substituto, passará a tesouraria ao conselho fiscal.

VI. Ao 2º tesoureiro compete:

a) substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos;

b) auxiliar o 1º tesoureiro em todo o movimento da tesouraria;

c) receber a tesouraria do conselho fiscal, quando por motivos imperiosos não for possível recebê-la do 1º tesoureiro.

Art. 95. Os associados exercerão gratuitamente os cargos administrativos para os quais forem eleitos.

Art. 96. A começar do ano de 1934, a Administração Social e a Diretoria da Assistência Doméstica, serão empossadas em reunião solene a 13 de agosto de cada bienio.

Art. 97. A responsabilidade administrativa é distribuída coletivamente pela Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, e individualmente pelos seus membros, pelos atos cometidos contrários às legislações sociais, ou por abuso, mau intuito na execução, nos casos de interpretações duvidosas.

Paragrafo unico. Compete á assembléa geral a aplicação de penalidades a qualquer destas entidades, quer coletiva, quer individualmente.

Art. 98. Em caso de comprovada criminalidade coletiva, numa ou em todas as entidades sociais, é da competência da assembléa geral dissolvê-las, sem prejuízo da ação criminal que lhes couber em Juízo. A seguir a mesma assembléa fará novas eleições para preenchimento dos cargos.

Paragrafo unico. O Conselho Fiscal mesmo que não haja incorrido em contravenções criminaes, poderá ser dissolvido, sem nenhuma advertencia prévia, pela assembléa, desde que fique comprovado ter havido negligencia coletiva no cumprimento dos deveres sociais.

CAPITULO VIII

DOS DELEGADOS E FUNCIONARIOS

Art. 99. A diretoria em sessão coletiva com os Conselhos Deliberativo e Fiscal, poderá admitir, de acordo com as necessidades que forem aparecendo, *funcionarios*, civis ou militares, para preenchimento dos cargos compreendidos hierarquicamente nas duas categorias seguintes:

a) primeira categoria: I — Procurador; II — Contador ou guarda-livros; III — Auxiliar de procurador;

b) segunda categoria: I — Continuo; II — Servente.

§ 1º. O cargo de procurador só poderá ser preenchido por um associado inativo; os demais cargos poderão ser preenchidos por civis ou militares não associados, que revelem competência técnica.

§ 2º. Todos os cargos de primeira categoria, exceto o de auxiliar de procurador, são afiançáveis, ficando assim compreendido que o valor da fiança nunca seja inferior aos valores a que são confiados.

Art. 100. A diretoria fixará dentro dos orçamentos ordinarios, os vencimentos dos funcionarios e submetê-los-á á apreciação dos conselhos em sessão coletiva.

Art. 101. A demissão dos funcionarios de primeira categoria cabe á assembléa geral ou á administração em sessão

coletiva, em casos especiais; e a demissão dos da segunda categoria cabe exclusivamente à diretoria.

Art. 102. Os funcionários serão regulados pelo regimento interno e estão sujeitos a penalidades por faltas que cometerem, cabendo-lhes, porém, o direito de recorrerem à primeira assembleia geral que se realizar.

CAPITULO IX

DAS ASSEMBLÉAS GERAIS, SESSÕES E REUNIÃO

Art. 103. A assembleia geral é uma congregação de associados na sede social, para tratar de assuntos importantes e não previstos nos estatutos, deliberar sobre os casos omissos e a dissolução da Associação. Ela será ordinária ou extraordinária.

Art. 104. As assembleias gerais ordinárias, serão convocadas:

I — No segundo sábado de janeiro de cada ano, para ouvir a leitura do relatório e balanço anuais, tomar conhecimento de pareceres, alvitre, do Conselho Fiscal, e apurar as responsabilidades de irregularidades porventura ocorridas durante o ano;

II — No segundo sábado de julho de cada bienio, para eleger a administração;

III — A 13 de agosto de cada bienio, para dar posse à administração.

Art. 105. As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas em qualquer época do ano, para:

a) autorizar amortizações, resgates, emissão de títulos, alienação de bens e outras quaisquer operações de crédito que obriguem a movimentação do patrimônio social;

b) tratar de assuntos exarados em requerimentos assinados por 30 associados, de acordo com, item III, alínea j do art. 20;

c) tomar conhecimento dos atos e resoluções da administração, discutir, deliberar sobre quaisquer propostas, projetos, etc., de associados, quando acompanhados dos respectivos pareceres dos órgãos administrativos;

d) tratar de assuntos não previstos nos estatutos e deliberar sobre os casos omissos;

e) deliberar sobre a dissolução da Associação;

f) comemorar as grandes datas sociais e nacionais;

g) suprimimentos de vagas na administração.

Art. 106. A convocação de Assembleias Gerais extraordinárias será feita pelo presidente, à requisição dos Órgãos Administrativos e a pedido por escrito de, no mínimo, 30 associados em gozo dos direitos prescritos no art. 20, item III.

§ 1º. Se a Diretoria achar que o motivo da Assembleia não é contrário aos Estatutos, ela será convocada dentro do prazo de 15 dias; Mas se a Diretoria achar que o motivo da Assembleia é contrário aos Estatutos, não a convocará, devendo, porém, dentro de 10 dias afixar em tabela, na sede, as razões do indeferimento, devidamente fundamentadas e submeterá imediatamente o seu ato à apreciação dos demais Órgãos Administrativos;

§ 2º. Sendo denegadas as razões da Diretoria, pela sessão coletiva dos Conselhos, cabe recurso à reunião no mínimo de 18 conselheiros para a convocação da Assembleia dentro do prazo de 5 dias.

Art. 107. A convocação da Assembleia será anunciada com antecedência de 5 dias, no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação, indicando a data, hora e o fim da Assembleia, mesmo em se tratando de Assembleia convocada anualmente, na conformidade do § 2º, do artigo anterior.

Art. 108. Será considerada constituída em primeira convocação a Assembleia Geral Ordinária ou extraordinária que se achar representada pela unanimidade dos associados, quando for tratar dos assuntos exrds nos arts. 112 e 113.

§ 1º. Se em primeira convocação, por falta de número, não puder ser constituída, a Assembleia passará a funcionar em segunda convocação, meia hora depois da hora indicada, com qualquer número de associados, se for Ordinária; e com o número de 30 associados, se for Extraordinária e não tratar de assuntos relativos aos das alíneas a, d e e, do art. 113.

§ 2º. Se não houver número na segunda convocação, a Assembleia poderá constituir-se 10 dias depois em terceira convocação, com as mesmas restrições do parágrafo anterior.

§ 3º. Se não houver número na terceira convocação, a Administração em sessão coletiva, podendo também alguns associados tomar parte integrante nessa sessão, resolverá os assuntos de máxima urgência, cuja não solvência acarretaria prejuízos materiais e morais à Associação.

Art. 109. Sempre que funcionar uma Assembleia com número de associados inferior a 1/5, deverá ser convocada outra Assembleia dentro de 20 dias, para deliberar sobre a ata aprovada da Assembleia imediatamente anterior.

Parágrafo unico. Se não constituir-se esta última Assembleia até a terceira convocação, por falta de número, a ata da Assembleia anterior será considerada aceita.

Art. 110. A Mesa Administrativa das Assembleias Gerais será constituída pela Diretoria e presidida pelo presidente, salvo quando se tratar do previsto no § 114, que então depois de haver número se farão aclarar os membros que constituirão a supradita mesa.

Art. 111. Nas Assembleias Gerais as materias serão resolvidas pelo sufrágio da maioria, nenhum assunto contrario ao fim para que foi convocada será resolvido, ficando assim distribuídos os trabalhos:

a) procede-se à leitura da ata da Assembleia imediatamente anterior, submetendo à votação;

b) tratar-se-á a seguir dos assuntos para que fim foi convocada.

Parágrafo unico. Todos os alvitre, pareceres e propostas que se fôrem sugerindo ao decorrer das discussões, serão tomados em consideração, si não adulterarem o aspeto principal dos assuntos para que fim foi convocada a Assembleia.

Art. 112. Nenhuma Assembleia terá capacidade suficiente para revogar as resoluções de qualquer Assembleia anteriormente realizada, mas qualquer Assembleia poderá sustar temporariamente a execução dessas resoluções até a próxima Assembleia a realizar-se no prazo máximo de 20 dias, que decidirá em grau de recurso.

Art. 113. Quando o assunto de que se vai tratar em Assembleia Geral não puder ser resolvido integralmente no mesmo dia, a Assembleia funcionará em caráter permanente até a consumação dos trabalhos, nos dias e horas indicados pelo presidente, independente de novos anuncios pela imprensa.

Art. 114. Todos os associados, em pleno gozo dos seus direitos sociais, poderão passar procuração ou ser procuradores no máximo de 3 associados, também em gozo dos direitos sociais, para a representação nas Assembleias Gerais.

Art. 115. Sessão é a reunião dos membros dos Órgãos Administrativos ou de todos os Órgãos coletivamente, para tratar de assuntos concernentes à função e estado da Associação. Os seus trabalhos serão regulados por um Regimento Interno.

Art. 116. As sessões isoladas nunca se constituirão com os números inferiores a 4 membros para a Diretoria; 8 para o Conselho Deliberativo e 3 para o Conselho Fiscal.

Parágrafo unico. Nas sessões coletivas os números mínimos de membros serão: 3 para a Diretoria, 6 para o Conselho Deliberativo e 2 para o Conselho Fiscal.

Art. 117. As sessões iniciais dos Conselhos aclamarão os membros que constituirão as suas mesas administrativas durante o mandato.

Art. 118. Nas sessões coletivas a mesa administrativa será constituída hierarquicamente pelo: presidente, vice-presidente, 1º secretário, presidente do Conselho Deliberativo e presidente do Conselho Fiscal. Os demais membros ocuparão lugares indistintamente.

Art. 119. Reunião é o agrupamento espontaneo na sede social de associados ou pessoas não associadas, com permissão da Diretoria, para leituras, conferencias, estudos e tratar de assuntos particulares, desde que não sejam contrários aos princípios legislativos sociais.

Art. 120. Não é permitida nenhuma reunião secreta no recinto da Associação.

CAPITULO X

DAS ELEIÇÕES

Art. 121. Todos os cargos da Administração serão providos por eleições em escrutínio na segunda assembleia geral ordinária de cada bienio, sendo aclamados eleitos pelo presidente os associados que houverem sido mais votados.

Art. 122. Um mês antes da segunda assembleia geral ordinária de cada bienio, serão escolhidos os candidatos para os cargos administrativos.

Parágrafo unico. Os candidatos para os cargos de presidente e vice-presidente deverão ser dotados de boa capacidade moral e intelectual, de modo a se habilitarem a administrar e conduzir a classe de que serão os principais chefes.

Art. 123. Na segunda assembléa geral ordinaria, depois o presidente verificar si ha número legal de associados, de acordo com as restrições do artigo 116 e seu paragrafo 1º, declarará aberta a sessão e convidará os associados presentes a darem abeto á votação. Ao terminar esta, os associados inscritos no livro de presenca, á proporção que forem sendo chamados, depositarão na urna as suas cédulas, contendo uma para cada um dos cargos da Administração.

§ 1.º Fimda a chamada, as cédulas serão conferidas e, á proporção que o presidente for fazendo a sua leitura, os secretários juntamente com dois associados previamente escolhidos pela assembléa para escrutinadores vão tomando as devidas notas.

§ 2. Terminada a leitura, o presidente dará conhecimento á assembléa do resultado alcançado pela votação.

Art. 124. O eleito presente poderá recusar o cargo, expondo verbalmente ou por escrito as suas razões; si estas forem aceitas pela assembléa o presidente declarará eleito o maior votação abaixo dele.

Art. 125. Os associados que não se acharem habilitados de acordo com o artigo 20, itens II e III, não poderão votar nem ser eleitos.

Paragrafo unico. Também não poderão ser eleitos os associados ausentes do Distrito Federal e Niterói.

Art. 126. Todos os cargos só poderão ser reelegiveis uma vez.

Art. 127. Para suprimientos das vagas dos cargos da Administração, as eleições serão efetuadas em assembléa geral extraordinaria.

Art. 128. Para eleições, os associados, quer na sede, quer fora dela, poderão fazer uso das procurações, nos termos do art. 122.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 129. A associação comemorará anualmente as datas de 13 de agosto, aniversário de sua fundação, e 11 de junho, em homenagem á memoria do grande feito da Marinha Brasileira na Batalha Naval do Riachuelo.

Art. 130. Todos os associados, no caso de serem nomeados para qualquer dos quadros da Armada, poderão continuar no quadro social si assim desejarem.

Art. 131. Será aberto na sede social um livro, no qual será registrado pelo proprio punho e firma, residencia e data do nascimento do associado; tornando-se, assim, rápido e fácil o serviço de identificação social.

Art. 132. Para facilitar a entrega de dinheiro ou valores autorizados pelo associado em procuração ou consignação, a associação expedirá cartões impressos para a identificação de pessoas da familia do associado ou de quem as suas vezes ficar durante a sua ausencia. Nesses cartões constarão os seguintes dados:

Firma, data do nascimento e residencia, que serão preenchidos pelos proprios punhos das pessoas indicadas, devendo os mesmos serem assinados á margem pelo associado interessado e a seguir devolvidos á associação para o serviço de arquivamento.

§ 1.º Todos os associados que estiverem habilitados de acordo com os arts. 139 e este, poderão fazer uso do bilhete social para autorização da entrega de dinheiro ou valores autorizados em procuração.

§ 2.º No caso de não poder a pessoa indicada comparecer á sede social para receber pessoalmente os valores ou dinheiro que se acham ás suas disposições, poderá mandar um portador acompanhado do respectivo recibo por ela assinado.

Art. 133. Nos casos omissos, applicam-se as disposições destes estatutos relativas aos casos analogos.

Art. 134. Decorridos 3 anos da prática destes estatutos, os mesmos poderão ser reformados por uma assembléa geral extraordinaria, especialmente convocada e representada no minimo por 1/5 dos associados, exceto as procurações.

Paragrafo unico. O pedido á assembléa, de reforma dos estatutos, será acompanhado de um ante-projeto esboçando em clareza e em forma de lei os pontos reformaveis.

Art. 135. A associação acha-se legalmente constituída e representada, com capacidade financeira sufficiente para funcionar exclusivamente adstrita no que á seu, podendo, assim, prestar os auxilios morais e materiais de que carecerem os seus associados e respectivas familias, independente de auxilio de outra qualquer associação. Por essa razão, consideram-se nulos com força de lei e sem nenhum recurso para

apelar á assembléa, quaisquer projetos ou idéa que cogitem sobre a sua anexação ou fusão com outra associação.

Art. 136. O presidente fica autorizado a efetuar quaisquer alterações nos estatutos, exigidos por lei.

Art. 137. Revogam-se as disposições em contrario.

(C. 2.999 — 20/6/933 — 1:530\$000).

DECRETO N. 22.830 — DE 15 DE JUNHO DE 1933

Indulta praças da Armada

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e em homenagem á data de 11 de junho, comemoração da batalha naval do Riachuelo:

Resolve indultar as praças da Armada, condenadas ou aguardando processo pelo crime de deserção, e aquelas que tendo incorrido no mesmo crime se apresentarem nesta cidade, dentro do prazo de trinta dias e nos Estados, nas respectivas Capitánias dos Portos, no prazo maximo de noventa dias.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1933, 112.º da Independencia e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protonenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 22.831 — DE 15 DE JUNHO DE 1933

Estabelece um distintivo de classe e determina as insignias para os conferentes de cargas da Marinha Mercante Nacional.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado dos Negocios da Marinha relativamente á necessidade da criação de um distintivo de classe e do uso de insignias pelos conferentes de cargas da Marinha Mercante Nacional, visto ter havido omissão dessa classe nos dispositivos do Regulamento para os uniformes do pessoal da Marinha Mercante Nacional, aprovado pelo decreto n. 21.804, de 8 de setembro de 1932:

Decreta:

Art. 1.º Aos conferentes de cargas da Marinha Mercante Nacional competem as insignias determinadas para os segundos pilotos pelo Regulamento para os uniformes do pessoal da Marinha Mercante Nacional, aprovado pelo decreto n. 21.804, de 8 de setembro de 1932, cujos dispositivos lhes serão extensivos em tudo que lhes for applicavel.

Paragrafo unico. As insignias serão usadas com o distintivo constante do modelo anexo, ora estabelecido para a referida classe de conferentes de cargas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1933, 112.º da Independencia e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protonenes Pereira Guimarães.

Distintivo a que se refere o decreto n. 22.831, de 15 de junho de 1933



Dimensões:

Maior altura 0m.027
Maior largura (de ponta a ponta das asas) 0m.024

N. 22.832 — DE 15 DE JUNHO DE 1933

Discriminações da tabela anexa, do decreto n. 21.544, de 16 de junho de 1932

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e atendendo ao que lhe expõe o ministro de Estado dos Negocios da Marinha, relativamente á necessidade de ser dada uma discriminação mais concisa ás localidades e portos a que se refere a tabela anexa ao decreto n. 21.544, de 16 de junho de 1932, concernente á construção de cercadas ou currais de peixe:

Resolve alterar, pela forma constante da tabela que a este acompanha, as discriminações dos portos e localidades a que se refere a tabela anexa ao decreto n. 21.544, de 16 de junho de 1932, para o pagamento das taxas anuais de licença das cercadas ou currais de peixe e dos depósitos garantidores das despesas a serem feitas com a destruição dos mesmos, nos casos previstos no decreto acima citado.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1933, 112º da Independência e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

TABELA A QUE SE REFERE O DECRETO N. 22.832, DE 15 DE JUNHO DE 1933

Tabela A

Para os portos abaixo discriminados e localidades situadas no interior desses mesmos portos:

	Taxas anuais		Depósitos	
	Cercadas tipo a	Cercadas tipo b	Cercadas tipo a	Cercadas tipo b
Rio de Janeiro e Santos	1.000\$000	900\$000	900\$000	800\$000
S. Salvador, Recife e P. Alegre	800\$000	700\$000	700\$000	600\$000
Belém, Rio Grande e Pelotas	600\$000	500\$000	500\$000	400\$000
S. Luiz Fortaleza, Paranaguá e Florianópolis	500\$000	400\$000	500\$000	400\$000
Natal, Cabedelo, Macaé, Aracaju e Vitória	400\$000	300\$000	350\$000	300\$000
Ilheus, Amarração, S. Francisco e Ilhéos..	300\$000	200\$000	250\$000	200\$000

Tabela B

Nos demais portos do litoral, do paralelo da Bahia (S. Salvador):

Para o Norte	150\$000	100\$000	100\$000	100\$000
Para o Sul	200\$000	150\$000	150\$000	120\$000

Gabinete do ministro da Marinha, em 15 de junho de 1933. — *Protogenes Pereira Guimarães.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 16 do corrente mês, foi exonerado, a pedido, nos termos da letra a do art. 6º do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, o Dr. Antonio Jorge Machado Lima do cargo de membro do Conselho Consultivo do Estado do Paraná.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931: Dr. Flavio Guimarães e major Catulo Piá de Andrada para membros do Conselho Consultivo do Estado do Paraná.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 13 de junho de 1933, foi nomeado o Dr. Mario da Maia para exercer, interinamente, as funções de inspetor, em comissão, de estabelecimentos de ensino secundario no Distrito Federal.

— Por outros de 15 do corrente mês, foram transferidos:

Amelia Sapienza e Pericles da Silveira, inspetores, em comissão, de estabelecimentos de ensino secundario no Distrito Federal, para identicas funções nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente;

Maria de Lourdes de Lima Leão e Carlos de Bem, inspetores, em comissão, de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de São Paulo, para identicas funções, respectivamente, no Distrito Federal e no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para exercerem, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario:

No Estado do Piauí:

Dr. José Marques da Rocha.

No Estado de São Paulo:

Dr. Fausto Gwyer de Azevedo, José de Freitas Henriques, Octavio Lengruher e Benjamin Ribeiro de Castro.

No Estado de Minas Gerais:

Ulysses Euzebio Francisco de Mendonça.

No Estado de Goiás:

Eduardo Guidão da Cruz.

No Estado de Mato Grosso:

Sebastião Capistrano Pereira

— Por outros de 15 de junho corrente, foram nomeados para exercerem, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario:

No Estado do Maranhão:

Cesar Monte de Almeida.

No Estado de Pernambuco:

Antonio Gabriel de Paula Fonseca, Joaquim Braz Ribeiro, Stella Fonseca da Cunha, Arthur Gaspar Viana, Teófilo Moisés, Sidney Martins Gomes dos Santos e Waldemir Soares de Miranda.

No Estado de Sergipe:

Nair Fortes.

No Estado do Espirito Santo:

Ruy Pinheiro.

No Estado do Rio de Janeiro:

Ophelia Guimarães.

No Estado de São Paulo:

Carlos Foot Guimarães, Joaquim da Costa Ribeiro, Antonio Figueira de Almeida e Virginia Côrtes de Lacerda.

No Estado de Minas Gerais:

Paulo Kruger Corrêa Mourão.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

Abel do Nascimento, servente da Inspetoria de Aguias e Esgotos, para exercer o cargo de correio da mesma inspetoria;

Jordão Candido da Silva, contra-mestre da secção de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Santa Catarina, para exercer o cargo de mestre da secção de trabalhos de madeira da mesma escola;

Francisco Soares de Souza e Antonia Rodrigues para exercerem, em comissão e a partir de 1 de junho do corrente ano, respectivamente, as funções de copeiro e ajudante de copa da Escola de Enfermeiras "Ana Neri", do Departamento Nacional de Saúde Publica.

— Por outro, ainda da mesma data, foi exonerado, por abandono de emprego, o Dr. Antonio Gomes de Menezes, do cargo de professor, interino, do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Piauí.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Chama-se Anthoberto Othilio José da Costa, e não como foi publicado, o auxiliar de 2ª classe, promovido á 1ª, por decreto de 9 do corrente, na Diretoria Regional do Correio e Telegrafos do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 16 do corrente, foram nomeados:

Joaquim de Siqueira Barbosa Arcoverde, coletor da 2ª Coletoria das Rendas Federais em Gameleira, sede em Ribeirão, no Estado de Pernambuco;

Ary Cesar, coletor das rendas federais em Lorena, no Estado de S. Paulo.

— Por outro de igual data, foi exonerado Lafayette de Souza Leão, do cargo de coletor da 2ª Coletoria das Rendas Federais em Gameleira, sede em Ribeirão, no Estado de Pernambuco.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 15 do corrente:

Foram nomeados:

Dinkel Dias da Cunha, Mario Pinto Ribeiro e José Ribamar Moreira Gomes, para exercerem o cargo de 2º tenente, contador, naval;

O servente da oficina de fundição do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Pedro Severino da Silva, para exercer o cargo de foguista da patrulha do mesmo Arsenal;

Oliviel de Moura, para exercer o cargo de remador das embarcações do Depósito Naval do Rio de Janeiro; e

O operário, extraordinário, da oficina de obras civis, seção de canteiros, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Darly Macedo da Silva, para exercer o cargo de operário de 4ª classe da mesma oficina.

Foram promovidos:

No Corpo de Aviação da Marinha, por antiguidade, ao posto de capitão de fragata, os capitães de corveta, aviadores navais, Raul Ferreira Vianna Bandeira e Armando Figueira Trompowsky de Almeida; e por merecimento, Antonio Appu Netto, Fabio de Sá Earp, Heitor Varady e Fernando Victor do Amaral Savaget;

Por merecimento, ao posto de capitão de corveta, os capitães-tenentes, aviadores navais, Americo Leal, Alvaro de Araujo, Reynaldo Joaquim Ribeiro de Garvalho Filho, Raymundo Vasconcellos Alvim e Ary de Albuquerque Lima; e

Por antiguidade, Hugo da Cunha Machado e Paulo de Souza Bandeira;

Por merecimento, ao posto de capitão-tenente, os primeiros tenentes, aviadores navais, Altamiro Rodrigues de Souza, Paulo Tavares Drummond, José Kahe Filho; e, por antiguidade, Helio Costa.

Na oficina de Obras Civis, Seção de Canteiros, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operário de terceira classe, o de quarta, Francisco de Oliveira e a operário de segunda classe, o de terceira, João Filote de Medeiros;

Na oficina de Velas do mesmo Arsenal, a operário de terceira classe, o de quarta, Antonio Martins do Nascimento;

Na oficina de Chapas finas do mesmo Arsenal, a operário de terceira classe, o de quarta, Gastão Nunes de Lemos, a operário de segunda classe, o de terceira, Amaro Jeronymo da Silva e a operário de primeira classe, o de segunda, José Marques Gonçalves;

Na oficina de modeladores do mesmo Arsenal, a operário de quarta classe, o aprendiz de primeira, Aldemar José Machado e a operário de terceira classe, o de quarta, Antonio Rodrigues da Costa Cabral;

Na oficina de marceneiros do mesmo Arsenal, a operário de primeira classe o de segunda, Arthur Ribeiro de Sant'Anna, a operário de segunda classe, o de terceira, Alarico Ferreira de Sá e a operário de terceira classe, o de quarta, Francisco de Souza Soares.

— Foram transferidos para a Reserva:

O capitão de corveta do Corpo de Oficiais de Reserva, Sylvio de Souza Costa Leal, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais duas quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e seis anos, seis meses e dias de serviço;

O capitão de corveta do Corpo de Oficiais da Armada, Agnello José dos Santos, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais duas quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e cinco anos e dias de serviço;

O capitão de corveta Paulo Sá de Castro Menezes, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais cinco quotas de dois por cento sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e nove anos, seis meses e dias de serviço.

— Foram reformados:

O capitão-tenente do Corpo de Commissarios da Armada, Rosenwale Nelson de Assumpção, no mesmo posto, percebendo vinte e três (23) vigésimas quintas partes do respectivo soldo, visto contar vinte e três anos, dez meses e dias de serviço;

O marinheiro nacional n. 10.766, AE-EL, primeiro sargento, Mamede Braga de Oliveira, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar vinte e cinco anos de serviço.

Retificando o decreto de 7 de abril de 1927, que reformou, compulsoriamente, no mesmo posto e com o respectivo soldo, de conformidade com o art. 7º do decreto n. 12.242, de 30 de setembro de 1889, lei n. 5.454, de 6 de janeiro de 1915 e paragrafo único do art. 1º do decreto n. 4.622, de 17 de janeiro de 1923, o primeiro tenente, maquinista, Gomes Fontes, para o fim de considerá-lo reformado no mesmo posto e com o soldo da sua atual patente, percebendo mais duas quotas de dois por cento sobre o dito soldo anual, a partir de 7 de abril de 1927, visto como já contava na data de sua reforma, vinte e seis anos, oito meses e dias de serviço.

— Prorrogando por um ano, a licença concedida em maio de 1932, ao primeiro marinheiro do quadro reservado da Diretoria do Armamento da Marinha, Antonio Arthur Othardt, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

Ministerio da Guerra

Requerimento despachado pelo Sr. Chef. de Estado Provisorio:

Epiphania Alves Pequeno, coronel reformado, melhoria de reforma. — Indeferido. Em 16-6-1932.

Por decreto de 17 do corrente:

Foram transferidos, por absoluta conveniencia do serviço, os tenentes coroneis Eugenio Pereira de Almeida do 3º grupo de artilharia de costa (Itaipú) para o 6º grupo de artilharia a cavalo (sem efetivo) (São Gabriel) e Oscar Severiano Bastos Nunes do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta) para o 3º grupo de artilharia de costa.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 17 do corrente foi nomeado o médico veterinário Guilherme Jorge dos Santos, para exercer interinamente, o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Catú, da Diretoria de Fomento da Produção Animal, da Diretoria Geral de Industria Animal.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negócios Interiores****Diretoria da Justiça****Primeira secção****Requerimentos despachados**

Almyr José Chavantes. — Apresente o título de nomeação para ser lavrada a apostila, de transferencia.

Eduardo Carneiro Leão e Jeronymo Peres da Costa. — Concedida a desistência da transferencia requerida.

Diretoria do Interior

Aditamento ao expediente do dia 17 de junho de 1933

Atos do Sr. ministro:

Luiz Ascendino Dantas, solicitando uma certidão ao diretor do Arquivo Nacional. — O assunto já foi resolvido, negativamente, pelo aviso deste ministerio, de 14 deste mês.

Expediente de 20 de junho de 1933**Requerimentos despachados:**

Joaquim Antonio de Souza, residente nesta Capital, solicitando naturalização.

— Declare si tem filhos do matrimonio.

João Laurentino Fernandes, residente nesta Capital, solicitando naturalização.

— Declare si tem filhos do matrimonio e o dia, mês e ano em que nasceu.

Rosa Routman, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte autorização marital.

Sebastião Fortes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare dia, mês e ano em que nasceu.

Philippe Saul, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de residencia no Brasil ha mais de cinco anos.

Acelino Antunes Dias, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Diretoria da Contabilidade**Expediente de 15 de junho de 1933****Atos do Sr. ministro:****Primeira secção****Avisos:****A Fazenda:**

N. 936 — Restituíram-se os processos ns. 24.161 e 24.163, de 33, com a declaração relativa á classificação da despesa.

— Ao interventor federal no Estado de Santa Catarina:

N. 937 — solicitou-se a restituição de documentos pertencentes ao Hospital de Caridade, de São Francisco, sobre pagamento de quota de subvenção, de 1929.

N. 938 — Solicitou-se a restituição de documentos pertencentes ao Hospital de Caridade, de São Francisco, sobre pagamento de quota de subvenção, de 1930.

Atos do Sr. diretor geral:**Primeira secção****Offícios:**

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 845 — Transmitiu-se cópia do aviso da Fazenda, prestando esclarecimentos sobre o assunto do officio número 2.362, de 3 de maio findo.

— Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia do Distrito Federal:

N. 846 — Solicitou-se a organização da folha de pagamento da importancia de 38\$700 a que tem direito Eduardo Lucio de Figueiredo.

— Ao diretor geral da Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saúde Pública:

N. 847 — Comunicou-se o encaminhamento á Fazenda para pagamento das contas de consumo de energia elétrica na Colonia de Psicopatas em 1921.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 848 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da importancia de 642\$600 a José Pereira Guimarães, por substituição ocorrida na Imprensa Nacional.

— Ao juiz presidente do Tribunal do Juri:

N. 850 — Restituiu-se a conta na importancia de 1:000\$, da firma G. Pereira, Cardoso & Comp.

Atos do Sr. ministro:**Segunda secção****Avisos:****A Fazenda:**

N. 931 — Solicitou-se a entrega ao capitão Emidio Dias Vieira da importancia de 186\$700 do soldo a que tem direito o bombeiro Oscar de Macedo Pimentel Filho.

N. 932 — Solicitou-se a entrega de 3:433\$300 ao capitão Joaquim Antonio Guimarães do soldo a que tem direito o 2º tenente da Polícia Militar, Mario Sal-danha.

N. 933 — Solicitou-se o pagamento á Ligath and Power Co. Ltd., da importancia de 960\$900, de consumo de energia na Escola Quinze de Novembro.

N. 934 — Solicitou-se o pagamento á Société Anonyme du Gaz da importancia de 1:924\$600, de consumo de luz na Escola Quinze de Novembro.

N. 935 — Solicitou-se o pagamento de 300\$ a Zelia Passeado de Miranda, de serviços datilograficos prestados á Casa de Correção.

N. 939 — Solicitou-se o pagamento a Floriano Ignacio Pimentel da importancia de 109\$300, de diferença de vencimentos a que tem direito.

Atos do Sr. diretor geral:**Segunda secção****Offícios:**

Ao diretor da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 849 — Comunicou-se que a caução prestada pela firma Sebastião Pereira de Oliveira, na importancia de 1:000\$ foi prestada para efeito de concorrência pública.

Imprensa Nacional**Expediente de 20 de junho de 1933****Offícios:**

N. 1.887 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, remetendo a 3ª via de empenho em favor de Luiz Zanni — Proc. J. 10.560-33

N. 1.888 — Ao Sr. engenheiro chefe do Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça, comunicando a extração do empenho em favor de Luiz Zanni, a quem se fez entrega da 1ª via — Proc. 10.560-33.)

N. 1.889 — Ao Sr. agente da Estação Pedro II, solicitando o transporte de um caixote contendo impressos para a Delegacia Fiscal em Belo Horizonte.

N. 1.890 — Ao Sr. diretor gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando providencias para o transporte de um caixote, contendo impressos para a Alfandega de Florianopolis.

N. 1.891 — Idem idem para a Alfandega de Penedo, Alagoas.

N. 1.892 — Ao Sr. diretor do Departamento de Aeronautica Civil, comunicando o custo de uma encomenda — Proc. V. 30.521-33.

N. 1.893 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil da Receita arrecadada em 16 do corrente mês.

N. 1.894 — Idem idem da Receita arrecadada em 17 de junho corrente.

N. 1.895 — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça, respondendo ao officio n. 785, de 3 de junho corrente — Proc. J. 10.537-33.

Requerimentos despachados

Maria José Mesquita. — Deferido.

Vicente Amorim, Salustio da Silva Marques, José Paulo de Moraes Junior, Reynaldo Theodoro Cabral e Felipe Garcez. — Certifique-se e averbe-se.

Oscar do Valle Loureiro. — Reduza-se.

Moysés Luiz da Costa. — Certifique-se e averbe-se.

Leonardo da Costa Junior e José Soares Velloso. — Certifique-se e averbe-se.

Renda arrecadada pela Tesouraria

De janeiro a maio de 1933	545:863\$300
De 1 a 16 de junho de 1933	52:229\$400

Total	598:092\$700
Em igual periodo de 1932	536:290\$385
Diferença para mais	

em 1933	61:802\$515
---------	-------------

Imprensa Nacional, 17 de junho de 1933. — O tesoureiro, G. Catramis. Confere. — O 2º official, Honorio L. Visto. — Em 19 de junho de 1933, Machado Junior, pelo chefe da Divisão do Controle, Confere. Em 19 de junho de 1933. — Maria Luiza Valente de Andrade, pelo official encarregado.

De janeiro a maio de 1933	545:863\$300
De 1 a 17 de junho de 1933	57:035\$100
Total	602:898\$300
Em igual período de 1932	540:368\$585

Diferença para mais
em 1933 62:529\$815

Imprensa Nacional, 19 de junho de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto. Em 19 de junho de 1933. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle. Confere. Em 19 de junho de 1933. — *Maria Luiza Valente de Andrade*, pelo oficial-enrregado.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por portarias de 18 de junho de 1933, do Sr. ministro, foram designados:

Carlos Thomaz de Magalhães Gomes e José Nogueira de Sá, professores catedráticos da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, para, nos termos do artigo 299 do decreto numero 19.851, de 11 de abril de 1931, continuarem a exercer as funções de membro do Conselho Técnico Administrativo da mesma Escola.

Adolpho José de Carvalho Del Vecchio, engenheiro chefe de Seção da Inspetoria de Aguas e Esgotos, para, nos termos do artigo 76, letra b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.711, de 23 de novembro de 1924, exercer, interinamente, as funções de engenheiro chefe da 4ª Divisão da mesma Inspetoria, durante o impedimento do engenheiro André Machado de Azevedo.

— Por outras da mesma data, do Sr. ministro, foram reconduzidos, nos termos do artigo 6º, paragrafo 1º, do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932, aos seguintes logares na Comissão de Censura Cinematografica:

Representante do Chefe de Policia do Distrito Federal, Dr. Sylvio Julio de Albuquerque Lima.

Representante da Associação Brasileira de Educação, Armanda Alvaro Alberto.

— Por outras, ainda da mesma data, do Sr. ministro, foram concedidas licenças, nos termos do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Aurora de Pinho Fonseca, auxiliar de administração da Colonia de Psicopáthas — Homens — da Assistencia a Psicopáthas, pelo prazo de dois meses, a partir de 1 de junho corrente, artigo 21.

Manoel Góes Filho, mestre de officina da seção de fabrico de calçado da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Goiás, pelo prazo de seis meses, a partir de 12 de maio do corrente ano, artigo 8º, n. 1.

Francisco Machado, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Aguas e Esgotos, pelo prazo de dois meses, em prorogação, artigo 8º, n. 1.

Anna Martins de Oliveira, adjuvta de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Pará, até 31 de dezembro do corrente ano, a contar de 22 de abril ultimo, artigo 16.

GABINETE DO ENGENHEIRO EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 20 de junho de 1933

Sr. diretor geral de Contabilidade:
N. 474-M — Remetendo o estudo e o orçamento para a transferencia de local das instalações sanitarias da Biblioteca Nacional.

— Sr. diretor geral de Expediente:
N. 474-M — Respondendo ao officio n. D. E. 1.661 remete a relação dos funcionarios que auxiliaram a execução do projeto das obras de remodelação do pátio da Escola Politécnica.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.959 — De acordo com o disposto no artigo 275, letra e, do regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade desta capital, aprovado pelo decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931, solicita providencias no sentido de serem entregues á referida Faculdade, as sobras da subvenção referendo ao ano de 1932, na importancia de réis 8:234\$652.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitaram os seguintes pagamentos:

N. 1.960 — De 1518\$300, á Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, proveniente de serviços executados em proveito da Inspetoria de Aguas e Esgotos, nos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano.

N. 1.961 — De 1948\$400, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz electrica em proveito da Casa Ruy Barbosa, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.962 — Solicitando ao Tribunal de Contas o devido registro do decreto n. 22.780, de 30 de maio findo, pelo qual é aberto o crédito especial de réis 100:000\$000, para atender ás despesas com os serviços de saúde pública a se executarem no Estado do Piauí, roga providencias afim de que a dita importancia seja entregue, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, naquele Estado, ao interventor federal, a quem compete a administração dos respectivos serviços.

— Ao Sr. interventor federal — Teresina — Piauí:

N. 1.964 — Comunica ter sido solicitado ao Ministerio da Fazenda fosse entregue a essa Interventoria, pela Delegacia Fiscal no Tesouro Nacional, nesse Estado, a importancia de 100:000\$, a que se refere o decreto n. 22.780, de 30 de maio findo, destinado a atender ás despesas com os serviços de saúde pública a se executarem no Estado.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.965 — Transmite a cópia do decreto n. 22.780, de 30 de maio findo, pelo qual é aberto a este Ministerio o crédito especial na importancia de réis 100:000\$000, destinado a ocorrer ás despesas com os serviços de saúde pública a se executarem no Estado do Piauí, e solicita providencias para o seu registro nesse instituto.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.967 — Transmite para o competente registro nesse Tribunal, a cópia autentica, em duplicata, do decreto n. 22.784, de 30 de maio de 1933, que reduz as taxas e emolumentos nos estabelecimentos federais de ensino secundario e superior, abre a este ministerio o crédito especial de 2.110:000\$, para atender ás despesas que correm por conta dos orçamentos internos da Diretoria Geral de Educação e dos estabelecimentos federais de ensino secundario e superior, no corrente ano, e dá outras providencias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de junho de 1933

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, Teresina — Piauí.

N. 1.966 — Comunica ter sido solicitado ao Ministerio da Fazenda, por aviso desta data, fosse posta á disposição dessa Delegacia, afim de ser entregue ao interventor federal no Estado, a importancia de 100:000\$, a que se refere o decreto n. 22.750, de 30 de maio findo, destinada a ocorrer ás despesas com os serviços de saúde pública a se executarem nesse Estado.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.968 — Restitue o processo numero 22.451, de 1933, que acompanhou o officio n. 906, de 9 do corrente, informando que o saldo verificado na subconsignação n. 3 — Diversas despesas — consignação "Material", verba 1ª — Secretaria de Estado, art. 7º, do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, por onde correria a despesa a que se refere o citado processo, é de réis 19:278\$000.

N. 1.969 — Restituindo o processo n. 20.254, de 1933, que acompanhou o officio n. 710, de 17 de maio findo, informa que a designação de Manoel Rufino da Cruz, para porteiro-almojarife da Escola de Aprendizizes Artifices, no Piauí, datada de 7 de julho de 1931, teve a devida aprovação deste ministerio, segundo o officio n. 1.207, que a 24 de agosto do dito ano a Diretoria Geral de Expediente, desta Secretaria do Estado, transmitiu á Inspetoria do Ensino Profissional Técnico.

— Sr. diretor do Dominio da União:

N. 1.970 — Em cumprimento ao disposto no art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmite uma via do inventario geral dos bens existentes na Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Goiás, relativo ao ano de 1932.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 1.971 — Em cumprimento ao disposto no art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmite uma via do inventario dos bens existentes na Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Goiás, relativa ao ano de 1932.

Requerimentos despachados

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro pedindo nova classificação de despesas em leturas relativas a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos em 1926. — O Instituto informa que as contas anteriores foram no devido tempo, processadas e encaminhadas para o pagamento.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pedindo nova clas-

sificação de despesas em faturas relativas a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos em 1925 e 1926. — O Instituto informa que as contas anteriores foram, no devido tempo processadas e encaminhadas para pagamento.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Lucio Alberto Pinheiro dos Santos, pedindo permissão para lecionar no Brasil sem exigência da inscrição. — O requerente ampara sua pretensão em documentos que, provam que, desde 1919, é professor das disciplinas constantes do 6º grupo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, de que é catedrático. (Grupo de Estudos de Ciências Filosóficas). Está em disponibilidade, e reside no Distrito Federal. Vê-se que o peticionário é um professor eminente vindo de um alto centro de cultura, que é uma das tradições, sinão uma das glórias das letras portuguesas. Por se tratar de um mestre de Universidade estrangeira, a nossa legislação lhe permite o exercício da profissão no Brasil, pelo que, concedo o registro de professor em todas as disciplinas referidas em sua petição inicial, e que são as de sua especialização técnica e universitária.

Peregrino Dias Rosa Filho, aluno da 3ª série do Internato Pedro II, pedindo revisão de provas. — Em face das informações nada ha que deferir.

Armando Alves Borges, recorrendo da decisão desta Diretoria. — O documento, ora exibido pelo recorrente, em nada pôde modificar o critério anterior desta Diretoria; a situação do peticionário é a mesma, não possuindo exame prestado na vigência do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915. Por falta, pois, de apoio legal, não assiste ao requerente nenhum direito ao que pretende. Em tais condições, nego provimento ao recurso.

Registro de professores:

João Evangelista de Figueiredo Lima, Pylades Gama, Ismael de Lima Coutinho. — Deferidos nos termos dos pareceres.

José Randolpho de Bittencourt Rodrigues, Adaucto Brasil Falleiros, Paulo Alexandre Klavin e Moyses Silveira. — Deferidos.

Maria Luiza Altenheim. — Legalise, preliminarmente, os documentos apresentados.

Leon Van Acher. — Em face das informações nada ha que deferir.

Antonio Orrico. — Prove o exercício do magisterio nas materias requeridas pelo prazo minimo de dois anos e apresente os certificados de aprovação em tais disciplinas.

Alvaro Guerra. — Legalise os atestados exibidos mediante o reconhecimento das firmas dos atestantes.

Benjamin Cabello Bidart. — Sêlo os documentos que não estão de acordo com as exigências da lei do sêlo.

Danilo Chaves. — Legalise os documentos, reconhecendo as firmas dos notários da cidade de Campos.

Fernando de Oliveira Guena. — Sêlo o atestado ora apresentado.

Melena Maria Mesquita de Azevedo, Fritz de Lauro, Mauricio Crêten, Felício Toledo de Figueiredo, pedindo devolução de documentos. — Sim, mediante recibo.

Superintendencia do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Despachos de 19 de junho de 1933

Diplomas:

John William Duherty, contador pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade. — Deferido.

Carlos Neves de Mendonça, contador pela Academia de Comércio do Colegio Sylvio Leite; Paulo Pereira Carneiro, contador pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro. — Registrados.

Processos provisionados:

Dermeval Bachosa, Guilherme Leon Farre. — Deferidos, de acordo com a alinea VII.

José Rodrigues de Almeida, Julio Simille e Manoel Esteves Coutinho. — Deferido, de acordo com a alinea VIII.

André d'Avila, José Fernandes da Silva Guimarães, Emilio Cardoso Junior, Firmino Pimentel, Paulo Prado de Souza, Manoel Leal, Mário Augusto Ferreira, Carlos Duprat, T. G. B. Hodgetts, João de Deus Ferreira de Barcellos e Olivio Rodrigues da Silva. — Deferidos, de acordo com a alinea IX.

José Montenegro Brandão. — Complete a documentação, de acordo com a informação.

Dermeval Portugal Soares Pereira. — Complete o sêlo, de acordo com a informação.

Agretildes Cunha. — Complete a documentação, de acordo com a informação.

Processos retidos:

Friedrich Richard Hermann Schmitt, Jovino Amancio de Moura, José Mendes dos Santos, Waldemar Souto Alcaráz, Gabriel Pfaltzgraff, Sebastião Duarte Albuquerque, Manoel Alves Affonso Filho, Jacyr Salgado, Alfredo Mathias Farhat, Octavio Alves de Araujo, Assad Maltar, Octavio Silveira Moraes, Alexandre Machado Ferreira, Clovis Pereira de Oliveira, Antonio Godoy Lapa e Carlos Schramm. — Faça-se o expediente, de acordo com o parecer.

José Ademar Soares de Avellar, Lourival de Paula Serrão, Sandro Ribeiro, Alfredo Caneparo, Oswaldo Americo da Costa Franco, Francisco Rutigliani, Aldebaran Alves, Aziz Jacob Chaer, Armin Muller, Flavio Rosa Jancowski, Fernando Vieira, Alcino da Costa Carvalho, Florencio Friebe Filho, Emilio Volpini, Americo Augusto, Sebastião de Lima Penteado, Manoel de Freitas, Ary Marcondes Machado, Tarcirio Alves Corrêa, Walter Kraft, Ernesto G. Roese, Altino Moura, Victor Pester, José da Rocha Leão, Manoel Pacheco de Mello, Djalma Mendonça, Dilaus Ladeira de Oliveira e Nery Franco. — Confirmando o despacho anterior, á vista da informação.

Registros Cancelados:

José Leme Junior, Loé Cunha Andrade, Edgar de Almeida, Gabriel H. Pacheco de Mello, Honor de Almeida Costa, Dino Banzato, Percilio de Oliveira, Paulo

Maciel e Quiterio Carmona. — Cancele-se o registro, á vista da informação, fazendo-se o expediente que se tornar necessário.

José Araritaguaba Martins. — Cancele-se o registro, á vista da informação.

Expediente da secretaria

Offícios:

N. 5.546 — Ao diretor da Academia Commercial Mercurio, comunicando que Edmundo Valle, foi designado para prestar exames de habilitação em seu estabelecimento.

N. 5.547 — Ao diretor da Escola Técnico Commercial, comunicando que Christiano Benedito Ottoni, Balbino Carlos Dias e Aldo Baptista Franco da Silva Santos, foram designados para prestar exames de habilitação em seu estabelecimento.

N. 5.548 — Ao fiscal Luiz Corrêa Paoliello, acusando seus officios ns. 73, 74 e 75, datados de 10 do corrente.

N. 5.549 — A fiscal D. Valentina Brandão Silva, acusando relatorio.

N. 5.550 — A fiscal D. Valentina Brandão Silva, acusando seu officio número 16, capeando relatorio.

N. 5.551 — Ao diretor da Escola Superior de Comércio de Vitoria, acusando o recebimento de seu officio n. 4, de 3 de junho.

N. 5.552 — Ao fiscal Augusto Cesar dos Santos.

N. 5.553 — A D. Carlota da Graça Veiga.

N. 5.554 — Ao fiscal geral Cesar Pereira de Salles.

N. 5.555 — Ao fiscal geral Cesar Pereira de Salles.

N. 5.556 — Ao fiscal Benedito Lino Soares.

N. 5.557 — Ao fiscal Ildefonso Barbosa, acusando a remessa de seus relatorios.

N. 5.558 — Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional.

N. 5.559 — Ao diretor do Instituto Commercial Pedro II, de Campinas, acusando pagamento da quota de fiscalização.

N. 5.560 — Ao diretor da Escola de Comércio do Instituto Gammon, solicitando sejam facultados ao fiscal todos os elementos para bem cumprir a sua missão.

N. 5.561 — Ao diretor da Escola de Comércio Gammon, respondendo seu telegrama de 16 do corrente.

N. 5.562 — Ao diretor da Escola de Comércio do Instituto Gammon, solicitando providencias no sentido de não se repetir desacato ao fiscal, por parte dos alunos daquêle estabelecimento.

N. 5.563 — Ao fiscal Cleveland Maciel, comunicando a suspensão do aluno do Instituto Gammon, Helio Lucio.

N. 5.564 — Ao Sr. Angelo Berretta, solicitando informações sobre a data do nascimento de Octavio, filho de Carlos Sharlach.

N. 5.565 — Ao diretor da Academia Commercial de Itapolis, devolvendo o diploma do Sr. Libero Massari.

N. 5.566 — Ao fiscal Wilson Lion de Araujo, remetendo relação completa das escolas de comércio oficializadas e fiscalizadas.

N. 5.567 — Ao fiscal geral José de Alencar Almeida, respondendo seu officio n. 65, de 10 do corrente.

N. 5.568 — Ao diretor da Academia de Comércio de Belo Horizonte, solici-

das providencias no sentido de serem
entendidos seus antigos alunos.

Carta 194 — Ao fiscal regional Os-
car Castello Branco, respondendo sua car-
ta de 30 de maio.

Superintendencia do Ensino Comercial

Relação dos contadores, guarda-li-
vros e perito-contadores, registrados na
Superintendencia do Ensino Commercial,
para garantia das regalias constantes do
Titulo III do decreto n. 20.158, de 30
de junho de 1931, que reorganizou o en-
sino commercial e regulamentou a pro-
fissão do contador.

Relação 39 — (De 1 a 395):

Antonio Gobbo, Antonio Garcia Jimenez Filho, Antonio Dias Barroso, Antonio Soares de Santana, Antonio Gonçalves da Encarnação, Antonio Montenegro Ferreira Gomes, Antonio Marchese, Antonio Rodrigues Gouvêa, Antonio Flores Paia, Antonio Moura, Antonio Soares da Silveira, Antonio Rodolpho Fernandes Costa, Antonio Figueira, Antonio Moreira do Carmo, Ariovaldo de Toledo Grillo, Amelia Marchi, Arlindo Elias, Alcindo Pires Barbosa, Augusto José de Souza, Alberto Cortez Sobrinho, Ayrton Neves da Dowdby, Amaury Cesar da Silva, Arthur de Lacerda Redig, Americo do Prado Mendes, Alberto Queiroz, Anthonor Moreira Balthar, Adelino Ribeiro Cardoso, Alvaro de Lello, Aurelindo Machado, Amado França Couto, Armando Fava, Adhemar Soares Couto, Armin Müller, Americo Bernardes Fraga, Arthur Eloy de Barros Pimentel Junior, Affonso Diniz, Altino Alves da Silva, Altino da Silva Gesta, Albertino de Aguiar, Ayres Caetano da Silva, Adelino Pandolfo, Aissar Elias, Alvaro Estilon Gularite, Alvaro Lima, Americo Paulo Tarricone, Alberto de Mello Figueiredo, Arthur Ribeiro Franco, Alberto Teixeira Soares, Archibaldo Scott, Angelo Belloni, Arthur Lellis de Miranda, Adalberto Pereira, Alessandro Saltini, Armando Porto Barcellos, Arthur Vicente Ferreira, Alberto Albertini, Affonso Rosiello, Augusto Zanoni, Alfredo Padovan, Aziz Jacob Chaer, Kriston de Queiroz Mello, Armando Silva, Alfredo Torres de Vasconcellos, Arnaldo Gawronski, Almiro Flores, Alvaro Ignacio de Medeiros, Anthero Coride, Americo Melro, Alberto Edwar Charles Largen, Adalberto Ludwig, Agostinho Mendonga, Adilia Cardoso da Silva, Agenor Pereira da Cunha, Arthur Danilo, Amadeu Bolsson, Arthur Ferreira dos Santos, Adriano Augusto de Moraes, Albertino Gonçalves, Adhemar Garcia, Augusto Leite e Silva, Ary Noronha, Alfredo Santoro, Alnerico Rodrigues Pereira, Augusto de Menezes Costa, Benedicto Rodolpho, Benedicto Rodrigues Aranha, Benedicto de Paulo Leite Barros, Benedicto Candido Silveira, Benedicto de Souza Chagas, Boanerges Bezerra da Cunha, Belmiro Fernandes Costa, Bento de Mello Alves, Benjamin Antonio Peres, Benedicto Cipriano Ferreira, Bernardo Paiva, Braz Barti-
lotti, Benjamin Vieira, Braz Mirra, Breno Bieri Gonçalves, Bruno Vellon
Mentz, Cassio de Campos Aguiar, Cesar Ferrari, Carlos Faraco, Celso Martinez
Corrêa Filho, Carlos de Mattos Novaes,

Carlos Augusto Dominguez Costa, Carlos
Peterson Barreto, Carlos Debize Gon-
çalves, Carlos Bina, Carlos Ary Zirbes,
Cassimiro Lobo Aguiar, Caetano Hermene-
negildo Meneghini, Dino Lupi, Denisor de
Oliveira Mattos, Damião Antonio Dias,
Darcy Porchat de Assis, Dolores Silva
Cruz, Durval Caribé Peganha, Djalma
Pacheco de Castro, Denizarte Pinto, Do-
mingos Declaro Sobrinho, Dernaival de
Abreu, Deodécio Rostro, Dorcelino
Alta Eduardo Gennaro, Emilio Sandoval,
Emilio Pfaff, Eugenio Cerello, Elias
Abraão Maia, Edgard Andrade Gomes,
Estantislau da Rocha e Silva, Eugenio
Fischer, Ernesto G. Roese, Eulýdes de
Toledo Rodrigues, Eugenio de Araujo,
Erico Gama, Ernesto de Azevedo Carva-
lho, Lina Alice Maine, Evaristo Maia
Brandão, Erna Bertha Emmi Letto, El-
pidio João Ferrari, Ernesto Rostand de
Oliveira, Edgard Dias Montarrosjos,
Erich Hartwig, Erna Hellwig Warstat,
Eugenio Heberle, Eduardo Neidert, Emi-
lio Pedutti, Francisco de Assis Machado,
Francisco Hublet, Francisco Paes Bar-
reto Cardoso, Francisco Gonzaga Perot-
ta, Francisco Emério Jajardo, Francisco
Soares de Aquino, Francisco Paula Rosa
Silveira, Francisco Neves dos Santos,
Francisco Maggio, Francisco Sivelli,
Francisco José de Araujo Lima, Frede-
rico Guilherme Kramer Filho, Flavio
Rosa Jancowski, Frederico G. Metz,
Frederick Arthur Hart, Friedrich Enss-
lin, Guerino Cerello, Guido Maradei,
Graciette Salmon, Graçiliano Oliveira
Fernandes, George Henry Crelin, Gui-
lherme Petersen Barreto, Gilberto San-
doval Marcondes, Getulio Mendes, Gen-
til da Costa Carneiro, George Ernesto
Hartmann, Guérino Aristhon Bellezo,
Gaudencio Frattini, Guilherme Leysser
Filho, Guilherme Telles de Oliveira,
Guilherme Teixeira Weber, Hans Köppe,
Hildebrando Ferreira Leite, Henrique
Hollmann, Hetrich Webel, Humberto Ri-
beiro de Oliveira, Hugo Kuhn, Henrique
Rieckhoff, Henrique Jaromir Ken-
nenti, Hildebrando de Mattos, Her-
mano Justiniano de Souza, Honora-
to Alves de Figueiredo, Humberto
Sampaio Mattos, Heitor Eduardo de
Mello Bomfim, Henrique Schertel
Helmuth Sperr, Henrique Roberto Pilz,
Heretiano Rocha, Henrique Trein, Hugo
Delitsch, Henrique Tanffenbach, Ivo Ri-
bas de Oliveira, Ignacio Alves de Mace-
do Idalino Mendonça, Ildefonso Pilares,
Italo Checchi, Izovam Santos, José Sali-
mão Filho, José Corrêa de Azevedo, José
Reginaldo da Rocha, José Paulo Jucá,
José Pedro de Carvalho, José Gregorio
Pacheco, José Carvalho Chelles, José
Romani, José Nicomedes Rocha e Silva,
José Borges, José Manoel de Sá Borges,
José Antonio Ferreira, José Francisco
Fernandes Junior, José Julio da Silva,
José Dardis, José Demasi, José Rodri-
gues Bittencourt, José da Silva Dantas,
José Salles Gadelha, José Alves de Souza,
José Cunha Alcantara, José V. Predebon,
José André Bastos de Albuquerque, José
R. Adam, José Maria dos Anjos Brasil,
João Rodrigues de Almeida, João Paci-
fico Ferreira dos Santos Sobrinho, João
Marinho Pinto, João Soter Corrêa Filho,
João Benedicto Gonzaga da Igreja Filho,
João Borges da Silva, João Eduardo Pe-
reira, João Prestes Villas Boas, João
Paulino Gomes Parente, João Niedera-
ner, João Baptista de Gouvêa, João Pe-
dro de Freitas, João Schwenck, João An-
tonio de Oliveira, Joaquim Cutolo, Joa-

quim Augusto Gerales, Joaquim Pacheco
da Costa, Joaquim Fernandes Pinto,
Joaquim Ferreira do Amaral Filho, Joa-
quim Corrêa Dias, Jonas de Carvalho
Junior, Jurandyr Chagas, Jorge Abraão
Maia, Jorge Duarte Silva, Jesus F. Cam-
pos, Jacintho Angerami, Julio Real, Ja-
como Nicolau Paccola, Jorge Lemas-
son, Jayme Prestes Villas Boas,
Jorge Vennucchi, Julio Augusto Motta,
Julius Albert Grimm, Julio dos Santos
Vieira de Mello, Luciano da Silva Per-
rão, Luiz Gonzaga Cruz, Luiz Pagnozzi,
Luiz Teixeira Leomil, Luiz Rodrigues
Costa, Luiz Barbosa Junior, Luiz Bat-
tistetti, Lindolpho Wrege, Lourenço Mar-
chi, Leonardo Lotufo, Lino Cunha, La-
martine Vianna, Livino Odelmo Schuler,
Manuel Santaella Filho, Manuel da Mot-
ta Rebello, Manuel Antonio Gaspar Jor-
ge, Manuel da Silva L. Junior, Manuel
Ferreira, Manuel Moreira Dias, Manuel
Tenorio de Oliveira Cavalcanti, Maniel
Bernardo Loureiro, Manuel Pesquero Lo-
zano, Manuel Esteves dos Santos, Ma-
nuel Bento de Oliveira, Menotti Conti,
Mario Amaral Videira, Moyses Wille Lu-
pion, Mario Augusto Madeira, Mario
Arantes França, Mario Fialho, Mario
Bôa Nova Rosa, Milton Sobreira de Souza,
Maria da Gloria Sacramento, Marcelino
Ferreira da Silva Queiroz, Murillo Mon-
teiro Valente, Marcos Duarte Pinho,
Martin Mertens, Miguel Reduzino Meza,
Miguel Panzone, Martimiano Soares de
Albuquerque, Max Lepper, Mario Bento
Alves, Nicolau Alves, Nestor de Paula
Moraes, Nagib Anim Maia, Nylsa Rocha,
Napoleão Machado Borges Camara, Ni-
colau Riviello Netto, Natalino Campi,
Noel Magnus de Carvalho e Silva, Nagib
Miguel Cínfe, Narciso Mazzocco, Nabor
Gusmán, Otto Desiderio Sorgenicht,
Oswaldo Alves, Octavio de Almeida, Otto
Blume, Oranides Araujo Dutra, Oscar
Bond, Oscar Carneiro Nazareth, Olympio
Florez, Oscar Pellegrini, Oskar Tanner,
Oswaldo S. Deppermann, Olympio Aga-
pito de Sá, Omar W. Tatsch, Otto Wagner,
Oswino Fritsch, Oswaldo A. Schlemm,
Pomphilo Menezes, Pedro de Freitas
Anorim, Pedro Antonio Angerami, Pe-
dro Ricardo Barbosa, Pelagio de Paula,
Paulo Assumpção Mafreita, Paschoal An-
tonio Costanzi, Paulo Ruling, Pio Fer-
reira do Nascimento, Paulo Ramos, René
Hugenneyer, Raymundo Angelo da Silva,
Raul Barreto de Sá, Raphael Bunochris-
tiano, Raul Schmidt, Ramiro Cesar
d'Araujo, Raymundo Nonato Fernandes,
Raymundo Firmino de Oliveira, Rodri-
go Pires do Rio Filho, Rogerio Giacomini,
Romão Mertens, Ramiro de Almeida,
Ricardo Magui, Renand Pedro Jung, Ruy
José Vaz Solheiro, Rudi Schaly, Raif
Guarita, Rodolpho Guilherme Forster,
Sylvio Giovannetti, Salvador Lauria, Se-
raphim Dias Pinto, Salim Rahal, Sirtes
Tureli, Salvador Soares, Thereza Garcia,
Tacito Monteiro Galenherck, Tirso Ivo
da Silva, Theophilo Weruz, Tacito Vaz
de Carvalho e Silva, Theodoró Steins,
Traiano Candido Rodrigues, Ubirajara
Nogueira de Sá, Ulrich Schmith, Victor
Cesar, Vicente Gonçola Filho, Victor o
Padovani Filho, Vicente Conte, Walde-
mar Haner, Waldemiro Rodrigues Nar-
ciso, Waldemiro de Mattos, Waldemar
Silva, Willes Ferreira, Waltos Wells
Thompson, Waldemar Sonto Alcaraz,
Walter Guido Greven, Walter Reichadt,
Waldemar Brand, Waldemar Brandt,
Werner Roberto Panitz, Walter
Sperr, Zeferino Ribeiro Sobrinho,

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 19 de junho de 1933

Requerimentos despachados

- N. 3.507, de Francisco dos Santos. — Póde funcionar, mantendo interdita a comunicação com o domicílio.
- N. 3.469, de Manoel José dos Santos. — Póde funcionar, mas sem depósito de avós.
- N. 3.561, de Ferreira Santos & Hugo. — Póde funcionar.
- N. 3.490, de José Amaro Salvador. — Póde funcionar, desde que não ocupe com moradia o compartimento anexo.
- N. 3.562, de João de Mattos 2°. — Póde funcionar.
- N. 3.513, de Nicolau Manoel da Silva. — Atendido, a título precário.
- N. 3.512, de Francisco Cavalcante de Oliveira. — Póde funcionar, a título precário.
- N. 3.504, de B. R. Costa. — Póde funcionar.
- N. 3.552, de Custodio José de Carvalho. — Póde funcionar, mantendo interdita a comunicação com o domicílio.
- N. 3.529, da Companhia Luz Stearica. — Aguarde oportunidade.
- N. 3.565, de Custodio José de Carvalho; n. 3.558, de Fernando de Pinho & Comp.; n. 3.524, de Francisco Machado Leandro, e n. 3.553, de José Amaro Salvador. — Certifiquem-se.
- N. 1.309, de Damazio Villela Monteiro. — Indeferido.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Papeis despachados pelo Sr. inspetor:

Dia 19 de junho de 1933

- Manoel de Passos Cruz, Maria Noemia Rocha Nobrega, José M. Francisco Lemos Romão Souto, Gonçalves — Etelvina Santos Pereira e Candido José Loureiro. — Deferidos.
- Leopoldo Rossi. — Certifiquem-se.
- Jesuina Augusta Seixas. — Compareça a Seção de Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 20 do corrente foram removidos:

Do Consulado Geral em Marselha para a Secretaria de Estado o consul geral Matheus de Albuquerque; e

Da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Marselha o consul geral Octaviano Augusto Machado de Oliveira.

— Por outras da mesma data:

Foi dispensado das funções de chefe do Serviço do Pessoal o consul geral Octaviano Augusto Machado de Oliveira, por ter sido removido da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Marselha;

Foi designado o enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de 2ª

classe Eduardo de Lima Ramos para exercer as funções de chefe do Serviço do Pessoal;

Foi concedida ao auxiliar de consulado, Fernando Mendes de Almeida, licença de três meses, em prorrogação a que lhe foi concedida a 6 de março do corrente ano, nos termos do artigo 15 do decreto n. 14.663, de 1ª de fevereiro de 1921.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1933 — Circular n. 75. — De acôrdo com o resolvido no processo n. 28.090, do corrente ano, recomendo aos Srs. chefes das repartições pagadoras subordinadas a este ministério que remetam, com urgência, à Contadoria Central da Republica, uma demonstração das despesas de pessoal relativas a 1932, pagas em 1933, discriminando-as, por ministerios, verbas e meses a que disserem respeito, afim de que se possa providenciar sobre a respectiva legalização. — *Oswaldo Aranha*.

— Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De seis meses ao 1º escrivão da Delegacia Fiscal no Pará, Marcionillo Faria Alves da Cunha.

De dois meses ao 3º escrivão da Delegacia Fiscal no Pará, João Emygdio Pinheiro da Camara.

De tres meses ao marinheiro da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Francisco de Senna Vieira.

De 90 dias ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Pernambuco, bacharel Isidro Romano.

— Por outra de igual data foi concedida permissão ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Raul Soares, Agostinho Braga, a se afastar do respectivo cargo, por seis meses.

— Por outra ainda de igual data, foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, sem vencimentos, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, José Rodrigues Filho.

— No decreto de 7 do corrente mês, promovendo, por merecimento, a 3º escrivão do Tesouro Nacional, o 4º escrivão, Aloysio Alves Dantas de Araujo, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Aluizib Alves Dantas de Araujo e não Aloysio Alves Dantas de Araujo, o funcionario a quem se refere o presente decreto."

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1933. — *Oswaldo Aranha*.

— No decreto de 10 de maio findo, admitindo o ex-trabalhador de campo, contratado, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Felicio A. Giudice, como diarista contratado no lugar de vigia de proprios nacionais da Diretoria do Dominio da União, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Felicio Antonio Giudice e não Felicio A. Giudice o funcionario a quem se refere o presente decreto."

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1933. — *Oswaldo Aranha*.

— No decreto de 14 do corrente mês, exonerando, a pedido, Raymundo de Brito do lugar de coletor das rendas federais em Soure, no Estado do Pará, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Raymundo Fernando de Brito e não Raymundo de Brito o funcionario a quem se refere o presente decreto."

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1933. — *Oswaldo Aranha*.

— No decreto de 31 de março do corrente ano, nomeando Manoel A. de Oliveira Lopes, para o lugar de escrivão do registro do Dominio da União, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Manoel Ausberto Gregorio de Oliveira Lopes o funcionario por este decreto nomeado para o lugar de escrivão do registro da Administração do Dominio da União, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro."

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1933. — *Oswaldo Aranha*.

— Na portaria de 27 de abril findo, concedendo dois meses de licença, em prorrogação, a datilografa da Alfandega de João Pessoa, Estado da Paraíba, Yara Cunha, foi feita a seguinte apostila: "E' datilografa da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba e não da Alfandega de João Pessoa, a funcionaria a quem se refere a presente portaria."

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1933. — *Paulo Ramos*.

— No titulo de 14 de agosto de 1933, nomeando Cherubim Rosa, coletor das Rendas Federais em Votorantim, no Estado de São Paulo, foi feita a seguinte apostila: "E' para o lugar de coletor da 2ª Coletoria das Rendas Federais em Sorocaba, no Estado de São Paulo, a nomeação de quem trata este titulo."

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1933. — *Oswaldo Aranha*.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 45.130, de 1928 — Luiz Ribeiro Rosado e engenheiro Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, diretores do Tribunal de Contas, pedindo que lhes seja mandado abonar a importância correspondente à gratificação adicional de 40 %, de que trata o artigo 157 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e a que julgam ter feito jus como sub-diretores daquele Instituto. — Não têm direito ao que requerem. Arquite-se.

N. 31.657, de 1933 — Luiz Ferreira de Almeida Guimarães, candidato classificado em concurso para provimento de logares de agente fiscal do Imposto de Consumo. — Aguarde oportunidade.

N. 36.896, de 1933 — Sociedade Anonima Empresa da Urca, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo n. 64.886, de 1932, relativo à concessão de aforamento á suplicante. — Nego provimento ao recurso.

Pelo Sr. ministro:

N. 27.948, de 1933 — Matheus Martins Noronha, pedindo o pagamento da importância de 359:039\$, relacionada pela Comissão Apuradora da Dívida

iva da União. — Aguarde a abertura do credito especial destinado à liquidação das dividas relacionadas pela comissão organizada em virtude do decreto n. 21.584, de 29 de junho de 1933.

N. 1.781, de 1933 — Bolivar Barreto, 1º químico do Laboratório Nacional de Análises, pedindo dispensa de provas do concurso de que trata o decreto n. 20.260, de 9 de novembro de 1932. — Indeferido.

N. 32.544, de 1933 — Cícero Elpidio Barros, solicitando sua nomeação para o lugar de coletor federal em Santo Antonio, Estado de São Paulo. — Deferido oportunamente.

N. 33.164, de 1933 — Amazonas de Almeida Torres, pedindo prorrogação de prazo, por mais vinte dias, para tomar posse do cargo, para que foi nomeado escrivão da Administração do Distrito da União no Estado do Pará. — Concedido a nova prorrogação na fórmula da lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento n. 5 — Declaro aos senhores membros das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento, que os efeitos que, de acordo com as leis existentes, não deve ser permitida a emissão de papéis em mãos dos interessados, só podendo os mesmos ser emitidos ou expedidos oficialmente e mediante protocolo. — Paulo Ramos.

N. 244 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a Diretoria do Distrito da União a entregar à Imprensa Nacional, mediante termo de entrega, o modelo n. 5, que pertenceu à Imprensa Anonima "O País", e, bem assim, o seguinte material: trinta moldes, altura Didot; doze motores para macta de linotipo e quatro distribuições de linotipo, devendo a referida Imprensa preparar um técnico para proceder à esculpir das peças que forem julgadas necessárias.

N. 145 — Solicitando providências de que a agência da Estrada de Ferro Central do Brasil na capital do Estado de São Paulo atenda às requisições do diretor da Recebedoria Federal da capital, quanto à entrega de valores ou quaisquer encomendas que se remetidas à mesma Recebedoria.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 19 de junho de 1933

Sr. contador geral:
Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.826 e 1.827 — Estrada de Ferro Central do Brasil e Delegacia Fiscal em Maranhão — Sobre assentamentos de funcionario.

N. 1.828 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal — Remetendo o aviso de lançamento n. 1, da Sub-Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Uberaba.

N. 1.829 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Uberaba — Devolvendo o aviso de lançamento nu-

mero 2, sobre recolhimento ao Banco do Brasil.

N. 1.830 a 1.837 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Remetendo documentos de inscrição para provas de habilitação.

N. 1.838 — Ao Sr. Severino Cesar da Veiga Pessoa — Sobre documentos de prova de habilitação.

N. 1.839 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Remetendo processo protocolado sob numeros P. C. 3.545/33 e P. G. 34.688/33.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.840 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal — Remetendo avisos de lançamentos ns. 27 e 28, da Sub-Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Ribeirão Preto.

N. 1.841 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Ribeirão Preto — Devolvendo os avisos de lançamentos ns. 26 e 29, sobre recolhimento ao Banco do Brasil.

N. 1.842 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal — Remetendo os avisos de lançamentos ns. 15, 19, 22, 23 e 25.

N. 1.843 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Ribeirão Preto — Devolvendo os avisos de lançamentos ns. 16, 17, 18, 20, 21 e 24, sobre recolhimento ao Banco do Brasil.

Ns. 1.844 e 1.845 — Delegacias Fiscais nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais — Remetendo extrato da conta do Banco do Brasil com o Tesouro Nacional.

N. 1.846 — Ao Sr. José Gomes Lins — Sobre documento de inscrição para prova de habilitação.

N. 1.847 — Ao Sr. Johel Tinoco — Idem, idem, idem.

N. 1.848 — Ao Sr. João Ignacio Ribeiro Roma — Idem, idem, idem.

N. 1.849 — Ao Sr. Romulo da Fonseca Tinoco — Idem, idem, idem.

N. 1.850 — Ao Sr. Euclides Gomes Lins. — Idem, idem, idem.

N. 1.851 — Ao Sr. Aristides Lopes da Costa. — Idem, idem, idem.

N. 1.852 — Ao Sr. José da Mota Guerra. — Idem, idem, idem.

N. 1.853 — Ao Sr. José Solano Lopes de Lima. — Idem, idem, idem.

N. 1.854 — Ao Sr. Nestor Paes de Andrade Magalhães. — Idem, idem, idem.

N. 1.855 — Ao Sr. Vinicius Eloi de Holanda. — Idem, idem, idem.

N. 1.856 — Ao Sr. José Gonçalves de Mello. — Idem, idem, idem.

N. 1.857 — Ao Sr. Francisco de Paula Cabral. — Idem, idem, idem.

N. 1.858 — Ao Sr. Arnaldo Antonio de Andrade. — Idem, idem, idem.

N. 1.859 — Ao Sr. Aroldo Veloso Furtado. — Idem, idem, idem.

N. 1.860 — Ao Sr. José Oliveira de Barros. — Idem, idem, idem.

N. 1.861 — A D. Umbelina Xavier de Oliveira. — Idem, idem, idem.

N. 1.862 — A D. Arlinda Leopoldina Torres. — Idem, idem, idem.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.863 — Delegacia Fiscal no Maranhão, reiterando o officio n. 2.174, sobre assentamentos de funcionario.

N. 1.864 — Delegacia Fiscal no Piauí, sobre assentamentos de funcionario.

N. 1.865 — Estrada de Ferro Central do Piauí, idem, idem.

N. 1.866 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, idem, idem.

N. 1.867 — Alfandega de Sergipe, idem, idem, idem.

N. 1.868 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Niterói, idem, idem.

N. 1.869 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo a primeira via do empenho n. 17.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 1.870 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal, remetendo processo protocolado sob n. P C 3.579/33.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1933

Processo n. 23.081, de 1933 — Requerimento do Banco de Varginha "Dias Ferreira & Comp.", pedindo cancelamento das cartas-patentes ns. 338, 339 e 340. — Deferido.

Dia 14

Processo n. 34.430, de 1933 — Requerimento da firma Alves Pereira & Comp., estabelecida com casa bancaria em Guarania, Estado de Minas Gerais, solicitando aprovação da prorrogação de seu contrato social por mais seis anos. — Em face do parecer nada ha que deferir. O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro emitido pelo 3º escrivão do Tesouro Tobias Rios Filho, é o seguinte: "Achando-se atendido o pagamento do selo exigido no despacho de fls., passo a examinar o merito do pedido da firma requerente, Alves Pereira & Comp., estabelecida com casa bancaria em Guarania, Estado de Minas Gerais. Solicita a referida firma (petição de fls. 3) a aprovação da prorrogação de seu contrato social por mais seis anos. Consoante o decidido no processo n. 70.794, de 1932, por despacho de 26-12-32, do Sr. ministro da Fazenda, que concordou com o parecer emitido no mesmo processo por este Gabinete, não ha necessidade de aprovação da reforma do contrato social pelo Ministerio da Fazenda, bastando, para a sua validade, o registro na Junta Commercial. Segundo ainda esse mesmo parecer, a carta-patente é valida enquanto o estabelecimento explorar o commercio bancario, sendo que a determinação de prazo só tem cabimento quando se tratar de autorização dor decreto. Em vista disso, penso que não ha o que deferir neste processo, conforme se decidiu no aludido despacho.

Requerimento da Carteira de Credito do Funcionario, pedindo aprovação dos seus estatutos e autorização para transigir com os seus associados, mediante consignação em folha de pagamento. — Deixo de aprovar os estatutos apresentados, porque o paragrafo unico do art. 8º colide com o estabelecido no art. 9º do dec. 21.576, de 27 de junho de 1932, competindo, pois, ao requerente adaptar os mesmos ás exigencias do citado decreto. (Proc. n. 26.702-33.)

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Requerimento de Sebastião Alvim Wanderley, pedindo que lhe seja fornecida pelo Banco dos Funcionários Públicos a sua conta corrente. — Sê-le, com revalidação, o pedido retro. Encaminhe-se à Recebedoria. (Processo número 73-169/32.)

Requerimento de D. Castorina Baptista de Araújo, pedindo pagamento de funeral, devido pela Associação Beneficente dos Empregados Jornalheiros da Estação Marítima. — Convide-se a sociedade a prestar esclarecimentos necessários. (Processo n. 33-135/3.)

Requerimento de Edgar Schmidt, revisor do *Diário Oficial*, pedindo para que o Banco dos Funcionários Públicos lhe forneça a sua conta corrente. — Convide-se o Banco a apresentar a conta corrente do reclamante Edgar Schmidt, revisor do *Diário Oficial*, dentro do prazo de oito dias. (Processo n. 7-417/33.)

Portarias:

N. 42 — O consultor da Fazenda Pública, tendo em vista a circular n. 4, de 10 do corrente, da Diretoria Geral do Tesouro (publicada no *Diário Oficial* de 13), em seguida transcrita, recomenda a todos os funcionários com exercício neste gabinete o exato cumprimento da determinação referida:

"O diretor geral do Tesouro Nacional, tendo em vista que chegaram ao seu conhecimento informações de que, quer nesta Capital, quer nos Estados, diversas pessoas vêm recebendo cartas subscritas por indivíduos que se inculcando de advogados ou procuradores, oferecem os seus serviços, mediante pagamento de honorários quasi sempre exagerados, para, perante este ministério e repartições que lhe são subordinadas, no Rio de Janeiro, tratar de processos que dizem interessar áquelas pessoas, a algumas das quais enviam até o número do processo respectivo, importância a receber e outros informes, relativos ao mesmo; atendendo a que esses indivíduos, na maioria dos casos, agem de modo a deixar transparecer a cumplicidade de funcionários, como maior garantia do êxito no soluçãoamento dos aludidos processos; e considerando que essa prática irregular, além de prejudicial aos próprios interesses das partes, é nociva à boa moral administrativa, que cumpre seja mantida acima de qualquer suspeição, recomenda aos Srs. chefes das repartições subordinadas ao Tesouro Nacional que publiquem notas pela imprensa e façam afixar avisos nos lugares de mais fácil acesso ao público nas repartições que dirigem, informando-o de que todo aquele a quem for dirigida carta ou solicitação, nos termos acima indicados, deverá entender-se com os mesmos chefes de serviço, entregando-lhes as referidas cartas ou solicitações ou cópias destas, para que as encaminhem a esta Diretoria Geral, com a maior presteza, juntando quaisquer outros esclarecimentos. Esta Diretoria Geral, de posse dessas cartas e esclarecimentos, tomará as necessárias providências não somente quanto ao andamento do processo que terá a sua marcha natural, sem qualquer entrave que possa retardar, solucionando-o, com a possível urgência, como ainda sindicando, quanto à responsabilidade dos que procurarem, valendo-se porventura de facilidades de empregados esquecidos dos seus deveres, extorquir vantagens ilícitas, que o Governo absolutamente não permite e punirá severamente."

N. 43 — O consultor da Fazenda Pública, no exercício das atribuições que lhe confere o decreto n. 14.728, de 1921, determina ao contínuo deste gabinete Cypriano Ferreira dos Santos que intimar o Banco Nacional Ultramarino, desta Capital, a não movimentar o saldo de quarenta e dois contos trezentos e setenta e sete mil seiscentos réis (42.377\$600), escriturado em nome de José Maria Moreira, com escritório á rua da Quitanda n. 132, 2º andar, sala I, em virtude de ter sido lavrado contra este, pela Fiscalização Bancária a cargo do Banco do Brasil, um auto de infração pela prática de operações bancárias consideradas não legítimas pela legislação em vigor; ficando o referido estabelecimento de crédito intimado também a trazer ao conhecimento deste gabinete qualquer procedimento do autuado no tocante ao referido saldo, para que lhe sejam dadas as instruções que se tornarem necessárias.

Em 20 de junho de 1933.

Dia 20

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 619 — Tendo a Procuradoria da República, por ofício n. 1.293, de 14 do corrente, reiterado o pedido de informações, urgentes, na defesa dos interesses da Fazenda Nacional, na execução de sentença em que é exequente Alberto Paz e executada a União Federal, venho, no interesse exposto, solicitar vossas providências afim de que tenha solução, com a maior urgência possível, o ofício n. 509, de 26 de maio último, deste gabinete, que reiterou a audiência no processo n. 29.501, do corrente ano, relativo ao caso em apreço.

Dada a matéria em causa na defesa judicial da Fazenda, permiti que encareça pronta resposta ao meu citado ofício.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 620 — Para o fim de ser cobrado o sêlo de acordo com os dispositivos do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, remeto-vos o processo n. 26.139, deste ano, em que é interessada a Caixa Beneficente do Pessoal da Casa Alexandre Ribeiro & Comp.

N. 621 — Com este, remeto-vos o processo n. 73.169, de 1932, afim de que vos digneis providenciar no sentido de ser cobrado, com revalidação, o sêlo no requerimento de Sebastião Alves Wanderley, no final do aludido processo.

— Sr. presidente da Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda:

N. 622 — Comunico-vos, para o devido cumprimento, que é o seguinte o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo n. 16.565, deste ano, de Aurelio Alves da Silva:

"Defiro o pedido para que a Caixa de Pensões da Casa da Moeda pague ao peticionário a importância de 4:127\$300 (quatro contos cento e vinte e sete mil e trezentos réis) que reconhece devida, respeitado o direito do requerente até a data da reforma dos respectivos estatutos."

Faço-vos acusar o recebimento deste ofício.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 623 — Encareço que vos digneis providenciar no sentido de ser este gabinete informado sobre a reclamação do Banco de Crédito Geral, a qual vos envio por cópia.

— Sr. presidente do Banco do Brasil: N. 624 — Remetendo-vos, o processo n. 34.585, de 1933, em que é interessado o Sr. Luiz Galvão, solicita-vos a audiência da secção de Fiscalização Bancária.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de junho de 1933

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 881 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 34.514, deste ano, em que a Sociedade Pereira Carneiro & Companhia Limitada (Companhia Comércio e Navegação), pede o desembaraço livre de direitos de importação e de expediente, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo de cento e vinte dias, de novecentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e cinco quilos de carvão de pedra, para consumo dos navios de sua frota, vindos pelo vapor inglês "Mount Taurus", entrado neste porto a 29 de maio último, de acordo com o art. 1º e clausula XI do decreto n. 20.224, de 18 de julho de 1931, proferiu, em 19 deste, o seguinte despacho: "Sim".

N. 882 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 34.515, deste ano, em que a Sociedade Pereira Carneiro & Companhia Limitada (Companhia Comércio e Navegação), pede o desembaraço livre de direitos de importação e de expediente, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 120 dias, de um milhão setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois quilos de carvão de pedra, para consumo dos navios de sua frota, de acordo com o artigo 1º e clausula XI do decreto n. 20.224, de 18 de julho de 1931, proferiu, em 19 deste, o seguinte despacho: "Sim".

N. 287 — O diretor da Receita Pública recomenda ao Sr. secretário que providencie no sentido de que tenha fiel cumprimento a circular do Sr. ministro, n. 72, de 15 deste mês, publicada no *Diário Oficial* do dia 17, e assim concebida:

"Chamo a atenção dos Srs. diretores do Tesouro Nacional e chefes de serviços subordinados a este ministério para o n. 5, das resoluções de ordem administrativa baixadas pelo Chefe do Governo Provisorio e publicados no *Diário Oficial* de 13 de novembro de 1930, que tornam passível da pena de suspensão do exercício do cargo o funcionário que retiver em seu poder, por mais de oito dias, um papel dependente de sua informação.

Declaro, outrossim, que este ministério dá por muito bem recomendado o fiel cumprimento dessa resolução, fazendo aplicar, indistintamente, a sanção estabelecida aos seus infratores."

Idêntica às 1ª, 2ª e 3ª Sub-diretorias.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de junho de 1933

N. 23.600, de 1933 — Annita Maciel de Athayde e Joanna de Athayde, habilitando-se ao meio soldo e mantepio. — O documento de fls. 26 a 36 é um

depoimento, por certidão, de uma das partes interessadas, na qual existem somente declarações não comprovadas. Por essa peça, não se poderá apreciar, criteriosamente, qual seja o conjugado culpado.

Assim sendo, instrua-se o presente processo com o documento hábil, o qual, para o caso, é uma certidão da sentença de divórcio, a qual deve ser "verbum ad verbum".

Dia 16

N. 34.882, de 1933 — D. Ernestina Vianna Monteiro, pedindo pagamento da importância de 7098100. — Apresente alvará de autorização.

N. 34.883, de 1933 — Alvaro Teixeira, solicitando pagamento da importância de 7098100. — Mantenho o despacho anterior.

N. 10.658, de 1933 — D. Joanna Augusta Borges, pedindo entrega de documentos. — Confirmando o meu despacho anterior, exarado a fls. 3. verso, do presente processo.

Dia 17

N. 33.118, de 1933 — D. Dolores Vieira de Freitas, habilitando-se ao meio soldo e montepio. — Complete, preliminarmente, o selo dos documentos de fls. 3 e 4.

N. 5.332, de 1933 — D. Isabel Clementino de Carvalho, pedindo entrega de documentos. — Diga a requerente os documentos que necessita.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de junho de 1933

Offícios:

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 1.046 — Remetendo o processo relativo ao requerimento do Gibrau Miguel Simões, pedindo aforamento de um terreno de marinhãs em Itacurussá, Mangaratiba, nesse Estado, recomenda que sobre o assunto seja ouvida a Administração do Domínio, junto a essa Delegacia Fiscal. (Proc. 54.749/922).

N. 1.047 — Transmittindo o processo em que José Maria Gonçalves de Castro pede por aforamento um terreno de marinhãs em Itacurussá, comarca de Angra dos Reis, nesse Estado, recomenda providências para que seja ouvida a Administração desta Diretoria, nesse Estado. (P. 10.861/33).

N. 1.048 — Enviando o processo em que Manoel Fernandes Barcellos pede por aforamento um terreno de marinhãs em Mangaratiba, nesse Estado, recomenda para que seja ouvida a Administração desta Diretoria, nesse Estado. (Proc. 10.850/933).

N. 1.049 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinhãs, á rua Barão de Jacaguá, nessa Capital, pretendido por José Arrigboia Cardoso, recomenda no sentido de ser o referido processo encaminhado á Administração desta Diretoria, junto a essa Delegacia Fiscal, afim de apreciar o assunto em apreço. (Proc. 26.156, de 1933).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 1.050 — Devolvendo o processo relativo á novação de contrato de aforamento de terreno de acrescido de ma-

rinha, outrora alagado, n. 183-o, sito no Bêco do Carioca, freguezia de Santo Antonio, nessa Capital, pretendido por Hercília Bezerra Bandeira de Mello, recomendando no sentido de ser o referido processo encaminhado á Administração, deste Domínio, junto a essa Delegacia Fiscal, afim de serem satisfeitas as exigências constantes da informação e parecer da Sub-Diretoria dos Serviços de Engenharia, junto por cópia. (Proc. 27.319/933).

N. 1.051 — Restituindo o processo relativo á concessão de aforamento de terreno acrescido de marinhãs, á rua Dr. Silva Ferreira, freguezia de Boa-Vista, município dessa Capital, pretendido por Fernando Salazar da Veiga Pessoa, comunica que o Sr. ministro em data de 10 de janeiro ultimo exarou o seguinte despacho: "Aprovo, de acordo com o parecer". (Proc. 59.000/932).

N. 1.052 — Restituindo o processo relativo á novação do contrato de aforamento de um terreno de marinhãs acrescido anexo ao de n. 233-2 B, sito á avenida Lima Castro, freguezia de São José, município dessa Capital, pretendido por Anísio Ferreira Mendonça, comunicando que o Sr. ministro em data de 9 de maio ultimo exarou o seguinte despacho: "Aprovo, de acordo com o parecer". (Proc. 5.068/33).

— Sr. delegado fiscal, no Estado da Baía:

N. 1.053 — Restituindo o processo relativo á novação de aforamento de um terreno próprio nacional, em Ribeira de Itapagipe, distrito da Penha, nessa Capital, pretendido por Maria Brandão Osório de Barros, comunica que o Sr. ministro em data de 18 de maio ultimo, exarou o despacho seguinte: "Aprovo, de acordo com o parecer". (Proc. 11.144/33).

N. 1.054 — Restituindo o processo relativo á novação de um terreno próprio nacional, na Ribeira de Itapagipe, nesse Estado, pretendido por Maria Brandão Osório de Barros e outros, comunica que o Sr. ministro em data de 18 de maio ultimo, exarou o seguinte despacho: "Aprovo de acordo com o parecer". (Proc. 11.143/33).

N. 1.055 — Devolvendo o processo relativo á aforamento de dois lotes de terrenos situados entre a rua Brigadeira Lima 35 e avenida João Pessoa na cidade e município de Itapagipe, nesse Estado, pretendidos por Fernando Ferreira da Silva Amaral, recomenda no sentido, de que pela Administração deste Domínio, junto a essa Delegacia Fiscal, sejam satisfeitas as exigências formuladas na informação e parecer da Sub-Diretoria dos Serviços de Engenharia desta Diretoria, juntos por cópia. (Proc. 27.043/933).

Telegramas:

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 94 — Recomendando providências no sentido de ser devolvido a esta repartição, depois devidamente informado pela Administração desta Diretoria, nesse Estado o processo 12.524/932, encaminhado á essa Delegacia Fiscal com o ofício 14/1923, de 10 de dezembro do ano findo. (Proc. 23.388/933).

— Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá, Estado do Paraná:

N. 95 — Recomendando providências no sentido de ser devolvido a esta re-

partição depois de devidamente informado pelo engenheiro desta Diretoria, nesse Estado, o processo 20.251/932, encaminhado á essa Alfândega pelo ofício n. 11/1.436, de 28 de setembro do ano findo. (Proc. 23.923/933).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de junho de 1933

Requerimentos despachados:

N. 10.433 — Edmundo de Rosa. — Averbese a mudança.

N. 1.292 — Luzes & Comp. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão indicada.

N. 28.500 — Kaki Taamin. — Anote-se a baixa. Imponho ao requerente a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.891 — Paschoal Noia. — Inscreva-se a colêta de fls., ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Antonio Seabra, recer. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 6.931 — Viuva Veras. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, dando-se baixa no lançamento de Alfredo Costa, para 1934, de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 2.681 — Jalmo da Costa. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, dando-se baixa no lançamento em nome de Antonio Ramos.

N. 5.536 — Antonio Vieira da Motta. — Transfira-se.

N. 18.339 — José Neves. — Já tendo sido passado em julgado o presente processo, mantenho o despacho de fls. 4, proferido em 8 de fevereiro do corrente ano.

N. 29.611 — Nevière & Comp. — Anote-se a baixa.

N. 30.026 — Carlos Barbosa Pinto. — Averbese a mudança.

N. 28.154 — Dario Tito de Araujo. — Idem.

N. 26.112 — Judith Abrantes. — Faça-se a transferencia "ex-officio". Imponho á coletanda a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 28.168 — Antonio José Proza. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Angelo da Costa Borges, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 26.349 — Barbosa & Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 30.073 — Antonio F. Ferreira & Comp. — Façam-se as transferencias para o nome de Antonio Francisco Ferreira e, em seguida, para Antonio F. Ferreira & Comp, de acordo com a informação do Sr. escripturario Fausto Boto, no processo junto por flinha, de número 3.846, de 1931.

N. 15.970 — Soares Almeida & Companhia. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão indicada na informação.

N. 1.305 — Eduardo Soares & Comp. — Reconsidero o despacho de fls. 6, proferido em 4 de março último, para torná-lo de nulo efeito, quanto á multa imposta de conformidade com o decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

N. 6.757 — Antonio de Almeida. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.543 — Gassio Muniz & Comp. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

Sem número — José Cavalcanti do Barro. Accioli. — Idem.

N. 6.271 — Empresa de Terras São Paulo. — Idem.

N. 6.397 — A. Vieira & Comp. Ltda. — Idem.

N. 6.473 — A. Dias Pinho. — Idem.

N. 25.071 — S. A. Construtora Comercial E. Indústria do Brasil. — Dê-se a baixa. Imponho a José Alves de Oliveira e Orlando de Moura, a cada um a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 20.576 — Oliveira Siqueira & Comp. — Averbese a mudança, sob o valor locativo de 12:000\$ anuais.

N. 67 — Duarte Sena & Comp. — Transfira-se "ex-officio" para a firma França Gomes & Comp. Imponho a atendida firma a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 11.847 — Aghias & Santolia. — Transfira-se "ex-officio". — Imponho a firma Cardoso & Comp. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 10.445 — Antenor Fernandes Branco. — Transfira-se.

N. 4.992 — Antonio Seixas. — Idem.

N. 7.204 — Antonio Pedro Fernandes. — Idem.

N. 7.535 — Jorge Luiz. — Idem.

N. 11.705 — Maneiro & Curraes. — Idem.

N. 28.416 — Naras & Comp. — Idem.

N. 4.916 — Francisco Machado Monteiro. — Transfira-se "ex-officio". — Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 6.277 — Domenico Mafello. — Averbese a mudança.

Certidões:

N. 558 — Werner Krank of Comp. — Certifique-se.

N. 559 — Adozinda Pacheco de Andrade. — Diga quais são os prédios a que se refere a requerente.

N. 561 — Rogerio Guerra & Comp. — Certifique-se.

N. 566 — Carmelina Duarte Nunes. — Idem.

N. 563 — Barbosa Albuquerque & Comp. — Idem.

N. 562 — Joaquim Varela. — Idem.

N. 564 — Barbosa Albuquerque & Comp. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 20 de junho de 1933

Requerimentos despachados

N. 7.397/33 — Irmãos Ignarra & Companhia. — Digam quando se iniciou o negocio e si houve sucessão, indicando neste caso a firma antecessora.

N. 6.832/33 — Miguel de Almeida Castro. — Em face da informação de folhas 2 verso e da de folhas 2 verso do processo anexo 6.833/33, e tendo em vista as declarações anexas, certifique-se o que constar.

N. 4.730/33 — Luiz Augusto Gonçalves. — Em face da informação supra e

uma vez que o pedido não foi feito pela sociedade Canfaloniére - Gonçalves, não pôde ser dada a certidão.

Offícios expedidos:

N. 29 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional — Restituindo processo em que é interessado o auxiliar dos serviços do Imposto de Renda na Rio Grande do Norte, bacharel Olyntho Gonçalves de Medeiros e prestando informações.

N. 85 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando officio numero 176 de 12 de dezembro ultimo, solicitando ser devolvido um processo.

Ns. 809/810 — Ao delegado fiscal e chefe de Seção em Minas Gerais. — Fazendo comunicação.

Ns. 811/812 — Ao delegado fiscal e chefe de Seção em São Paulo. — Idem.

Ns. 813/814 — Ao delegado fiscal e chefe de Seção em Pernambuco. — Idem.

Ns. 815/816 — Ao delegado fiscal e chefe de Seção na Paraíba. — Idem.

N. 297 — Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional — Restituindo processo originado por um pedido de suprimento da Delegacia Fiscal, em Sergipe.

Telegramas expedidos:

N. 142 — Ao delegado fiscal em Pernambuco — Fazendo comunicação.

N. 143 — Ao chefe de Seção em Pernambuco — Sobre objeto de serviço.

Ns. 144/145 — Aos chefes de Seção do Imposto de Renda em Piauí e Rio Grande do Sul — Idem.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1933

Ao Sr. diretor geral de Aeronautica: N. 2.065 — Atendendo ao que me expuzestes no officio n. 292, de 16 de maio de 1933, da Diretoria Geral de Aeronautica, comunico-vos que resolvi o seguinte:

a) as vagas de sub-officiais nas especialidades de CP, CL, MO, MR e PH que se verificarem no correr do ano vindeiro de 1934 serão preenchidas pelos primeiros sargentos com o antigo curso de AR-AV mediante exame de programma que a Escola de Aviação Naval organizar dentro de 15 dias para serem por mim aprovados, respeitado o disposto no art. 26 do regulamento para o Pessoal Subalterno da Aviação;

b) ficarão dispensados dos exames de que trata o item anterior, os primeiros sargentos com o antigo curso de AR-AV e aprovados já na parte geral preliminar do curso de Especialistas de Aviação, art. 30, letra b e § 3º do decreto n. 20.016, de 21 de maio de 1931;

c) os atuais AE-AV sargentos e cabos com o antigo curso de AR-AV e que continuarem servindo na mesma especialidade, ficam dispensados das exigencias do art. 43 do regulamento para o Pessoal Subalterno da Aviação, modificado pela resolução publicada no Boletim n. 32, de 1932, letras AX;

d) os PE-AV classificados nas especialidades de aviação até 3 de outubro de 1931 (data da criação do Corpo de Aviação da Marinha) ficam dispensados

de fazer o estágio elementar a que forem obrigados.

e) as matriculas nos cursos de AE-AV e E-AV serão feitas mediante inspeção de saúde, compromisso e exame de admissão.

Os programas desses exames de admissão serão também organizados pela Escola de Aviação Naval dentro de 15 dias para que essa diretoria os submeta á minha aprovação;

f) o pessoal nas condições dos itens anteriores deverão ter suas matriculas trancadas na Escola de Aviação Naval;

g) as dispensas determinadas nos itens acima de forma alguma influirão na classificação atual, de todos os postos.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.066 — Solicitando pagamento da importancia de 93\$ ao patrão do balisamento da ilha Grande, Pedro de Carvalho.

Dia 17

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.067 — Ao deixar o cargo de official do meu Gabinete o capitão-tenente aviador naval Ary de Albuquerque Lima, por haver sido designado para outra comissão, cumprio o grato dever de elogiá-lo pela lealdade, operosidade e dedicação ao serviço, durante o tempo em que exerceu aquela função.

— Sr. diretor do Serviço Químico da Marinha:

N. 2.068 — Em solução á consulta por vós formulada o officio n. 54, de 9 de março de 1933, dessa Diretoria, declaro-vos, para os fins convenientes, que enquanto não tiver regulamento proprio o Serviço Químico da Marinha, deve ser orientado pelo regulamento para o Serviço Técnico e Analítico da Armada, aprovado pelo decreto n. 11.550, de 22 de abril de 1915, no que colidir com as disposições posteriores constantes do aviso n. 261 A, de 17 de janeiro de 1917, que mandou executar o Regimento Interno para a Diretoria de Engenharia Naval.

Dia 18

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.069 — Tendo em vista o pessimo comportamento do atual terceiro sargento AE-CA 10.905 Maximo Rodrigues França, que, em março deste ano, antes da sua promoção á terceiro sargento já se achava incurso no § 2º do art. 50 do Regulamento Disciplinar para a Armada, e atendendo ao exposto no officio n. 60, de 27 de fevereiro ultimo, do comandante do NPH "Tenente Mario Alves", declaro-vos, haver resolvido anular a sua promoção ao posto atual, feita pelo aviso n. 1.523, de 26 de abril de 1933.

Dia 20

Ao Sr. diretor geral do Expediente:

Delegação de atribuições:

N. 2.079 — Tendo em vista a autorização que me foi conferida pelo decreto n. 21.991, de 20 e outubro de 1932, e com a intuito de abreviar a solução dos assuntos submetidos a apreciação do Ministro, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar-vos a providenciar afim de subirem a despacho, devidamente informados pelas seções dessa Diretoria, todos os papéis sobre licenças, aposentadorias, nomeações, exonerações,

asilamentos, e quaisquer outros que a vosso juízo, devem ser encaminhados com os necessários esclarecimentos.

Outrossim, ficais também autorizado a antecipar o expediente dos papéis que dependam exclusivamente da redação de avisos, ofícios, portarias e decretos, exceto os que por sua natureza especial exijam prévio despacho do ministro; bem assim a mandar arquivar os que estiverem solucionados.

Requerimentos despachados

Aurora Ribeiro de Castro (req. de 17-6-1933). — Indeferido.

Cemiro Pogg de Araujo (req. de 13-6-1933). — Indeferido, por não haver vaga.

Antonio Lourenço Campinha (req. de 22-5-1933). — Indeferido, de acordo com a informação.

Bento Francisco da Motta (req. de 1-3-1933). — Indeferido. (Despacho de 8-6-1933, do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório.)

Felix Rodrigues (req. de 16-3-1933). — Indeferido. (Despacho de 2-4-1933, do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório.)

José Joviniano Freire (req. de 7-12-1932). — Indeferido. (Despacho do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório.)

Mario José da Silva (req. de 25-5-1933). — Indeferido.

Alfredo Laffit dos Santos (req. de 17-3-1933). Indeferido. Não convem sua volta às fileiras, de onde foi excluído a bem da disciplina, em vista, mais, do comportamento que teve quando praça.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 16 do corrente:

Foi mandado matricular no curso de aperfeiçoamento da Escola de Aplicação do Serviço de Saude do Exército, o 1º tenente medico Dr. Felipe de Freitas e Castro em substituição ao capitão medico Dr. João Nominando de Arruda.

— Por outros de 17 do mesmo mês:

Forma mandados publicar em boletim do Departamento do Pessoal da Guerra os nomes dos oficiais abaixo que ainda não se apresentaram ao comando da Escola de Intendencia, matriculados nos seguintes cursos: Curso de Aperfeiçoamento de Intendencia: tenentes-coroneis Emidio José Ribeiro e Elpidio Martins, major Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva e capitão Rubens Monteiro Leão de Aquino; Curso de Aperfeiçoamento de Administração: capitão Leovigildo Rebelo de Souza; Curso Complementar: Antonio Sanromá.

Foram mandados servir, por conveniência absoluta do serviço: como chefe do serviço de saude da 2ª Região Militar, o coronel medico dr. Antonio Gonçalves Moreira; como chefe do mesmo serviço na 8ª Região Militar, o tenente-coronel medico Dr. Marcos Chastinet Contreiras; como diretor do Hospital Militar da Baía, o major medico Dr. Ubaldo da Costa Drummond; no Hospital Militar de Santa Maria, o major medico Dr. Reynaldo Ramos da Costa como diretor, e o capitão medico Dr. Octacilio Varzas; no Hospital Militar de Juiz de Fora, o capitão medico Dr. José Boni-

facio da Costa Botafogo; no 11º regimento de infantaria, S. João d'El-Rei, o capitão medico Dr. Murilo Monteiro da Silva.

— Por outro de 19 do mesmo mês:

Foi designado o coronel J. A. de Souza Ferreira para fazer conferencias sobre cirurgia de guerra no curso de aperfeiçoamento da Escola de Aplicação do Serviço de Saude do Exército

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de junho de 1933

Transmittindo para os efeitos do Regulamento do Selo:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal os requerimentos de Haus Nobauer, dos capitães do Exército José dos Santos Calheiros, Altair de Queiroz e Ary Luiz Monteiro da Silveira e do 1º tenente reformado Milton de Vasconcelos Monteiro.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, os requerimentos de Jovino Fernandes, residente em Botucatu, e de Lauro Bertoni, residente em Ribeirópolis.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, o requerimento de Gentil de Freitas, residente em Diamantina.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de junho de 1933

Dispensando, a pedido, do encargo de secretario do concurso de segunda entrada a realizar-se na Diretoria Regional da Baía, o 3º official José da Costa Pereira Rocha, designando em sua substituição o auxiliar de 1ª classe Olival Rego Carneiro da Rocha. (Portaria numero 803/20/6/1933).

Dispensando do serviço, por abandono de emprego, de acordo com o numero 6, do artigo 130 do regulamento em vigor, o diarista da Estação Central Telegrafica, José de Moraes e Silva, que vem faltando ao serviço ha mais de trinta dias consecutivos. (Portaria numero 806/20/6/1933).

Inaugurando a estação telefonica São Tomé, que, fundida á agencia postal da mesma localidade, passará a funcionar como agencia postal telefonica de São Tomé, subordinada á Diretoria Regional da Paraíba. (Portaria n. 808/20/6, de 1933).

Designando o chefe de secção da Diretoria Geral Washington Garcia e o auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, André Belucci, para examinadores de alemão e italiano no concurso para auxiliares de 3ª classe ora se realizando na Diretoria Geral. (Portaria n. 805/20/6/1933).

Designando para exercer, interinamente, o cargo de chefe da 3ª secção da Diretoria do Material, o 1º official Manoel Carneiro de Godofredo Soares. (Portaria n. 795/19/6/1933).

Designando para servir como agente postal-telegrafico de Tracuateua, na ju-

risdição da Diretoria Regional do Pará, o telegrafista de 3ª classe. Raymundo Nelson Pereira, ficando dispensado das aludidas funções o telegrafista de 5ª classe Julio Brandão de Albuquerque, que passará a servir na sede da Diretoria Regional citada. (Portaria n. 798, de 19/6/1933).

Designando para o cargo de chefe do serviço de linhas e instalações da Diretoria Regional de São Paulo o inspetor técnico de 2ª classe João Leoncio de Araujo e dispensando o mesmo funcionario de igual cargo em Uberaba, bem como o inspetor de linhas de 1ª classe José Gomes Jardim, do cargo de chefe de linhas e instalações, em São Paulo. (Portaria n. 799/19/6/1933).

Transferindo, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro para a Estação Central Telegrafica, o diarista Waldemar Cardoso. (Portaria n. 802/19/6/1933).

Transferindo, a pedido, o telegrafista de 3ª classe José Barroso, que serve atualmente como agente postal-telegrafico na agencia de Cambuci, subordinada á Diretoria Regional do Rio de Janeiro, para a Diretoria Regional do Distrito Federal. (Port. 804/19/6/1933).

Transferindo, da Diretoria Regional do Distrito Federal para a Estação Central Telegrafica, o mensageiro Hldefonso Hildebrando de Vasconcellos. (Port. 796/19/6/1933).

Transferindo, da Diretoria Regional da Baía para a do Rio Grande do Norte, o diarista Durval Gomes Barboza. (Port. 797/19/6/1933).

Transferindo, sem onus, para o Departamento da Diretoria Regional de São Paulo para a do Distrito Federal, a diarista Anna Fontes. (Port. 800/19/6/1933).

Transferindo, o telegrafista de 4ª classe Manoel Augusto da Silveira Mesquita, da agencia postal-telegrafica de S. Francisco Xavier, subordinada á Diretoria Regional do Distrito Federal para a Estação Central Telegrafica e desta para áquella o telegrafista de igual categoria Abelardo de Freitas Barros. (Port. 807/20/6/1933).

Requerimentos despachados

Antonio José Ferreira, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Geral, com exercicio na Diretoria Técnica de Telegrafos, ex-4º escrivuario da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, pedindo que a sua promoção a 3º official se proceda na conformidade do que determina o artigo 355 do decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915. — Indeferido, á vista do parecer. (Requ. 27.192/33).

Maria Petronilha Alexandre, auxiliar de 2ª classe, interina, da Diretoria Regional de Corumbá, pedindo efetivação no cargo. — Indeferido o pedido á vista das informações. (Of. 131/1ª — Dr de Corumbá).

Amazilia dos Anjos, auxiliar de 3ª classe, interina, da agencia especial de Santos, subordinada á Diretoria Regional de São Paulo, pedindo efetivação nesse cargo. — Indeferido o pedido, á vista das informações. (Of. 4.199/1ª — Dr Sp).

José Ignacio da Silva, carteiro da agencia postal de Jahu, subordinada á Diretoria Regional de São Paulo pedindo remoção para a sede da mesma Diretoria Regional. — Indeferido o pedido á vista das informações. (Of. 2.642/1ª — Dr Sp).

Manoel Pacheco Soares, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional de Botucatu, pedindo remoção para uma das diretorias da Bafa ou Pernambuco. — Indeferido o pedido, à vista das informações. (Of. 2.273/1ª — Dr Botucatu).

José da Costa Ferreira, agente do correio da cidade de Bomfim, subordinada à Diretoria Regional de Goiás, pedindo restituição da importância de cem mil réis (100\$000) que, em selos de depósito, aderiu a maior em um vale postal no mês de janeiro último. — Deferido, nos termos do parecer do Dto". (Ofício n. 51/33/1ª Dr Go);

Felipe Benitez, estafeta da Diretoria Regional de Santa Maria, pedindo aumento de diaria. — Indeferido, à vista do que se informa. (Ofício n. 393/1ª Dr. Sta. Maria);

João Baptista da Silva, condutor de malas da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo aumento de diaria. — Com o que se informa, aguarde oportunidade. (Ofício n. 2.648/1ª, Dr. RJ.);

Maurício Barreto de Alencastro Graga, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Geral e Heitor de Vicenzi, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo permissão. — Indeferido, à vista das informações. (Requerimento n. 20.722, de 1933).

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Dia 10 de junho de 1933

Requerimento despachado

O Estado do Rio Grande do Sul, representado nesta capital pelo Banco do Rio Grande do Sul, adquirente do acervo do extinto Banco Pelotense, solicitando permissão para a transferência da máquina de franquear correspondência "Universal Postal Frankers" n. 763, de fabrica, estampa n. 13, para a Sul America Capitalização. — A vista das informações, indeferido. A máquina deverá ser vendida em leilão, com prévia autorização desta Diretoria, ou, então, ao proprio representante das máquinas".

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Renato Cataldi, Geraldo Barbosa, Associação Beneficente dos Guardas Frios da Estrada de Ferro Central do Brasil, Damião Antonio da Silva, Ada Evangelista da Silva. — Compareçam à Secretaria.

A. Thun & Companhia Limitada, pedindo para que os seus vagões de minereiros de ferro possam ser grupados para o efeito de pagamento dos fretes, a exemplo do que já se faz com os vagões de minério de maganez. — Deferido.

Antonio Ribeiro Guimarães. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico, e em face do parecer da Secretaria.

João Rovida, pedindo a restituição de excesso de frete. — Julgo procedente da reclamação, devendo o pagamento ser requerido ao Ministerio da Viação, uma vez satisfeita a exigência a que alude a Inspeção da Receita.

Essing & Companhia, pedindo restituição de caução. — Restitua-se a caução.

Miguel Rodrigues da Cruz, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Benedicta de Almeida. — Concedo um ano de licença, de acordo com o atestado médico, e à vista dos documentos anexos.

Fernando Constantino Lobo, pedindo passe. — Remeta-se o requerimento à Recebedoria do Distrito Federal, para ser cobrado o selo com revalidação, por ter sido aposta estampilha destinada a vendas mercantis.

João de Oliveira, pedindo passe. — Remeta-se o requerimento à Recebedoria do Distrito Federal, para ser cobrado o selo com revalidação, não só por ter sido a segunda estampilha inutilizada com a mesma data da primeira, como também, por haver divergência entre o mês designado e o algarismo designativo do mesmo mês.

Pedro de Alcantara Callado, pedindo passe. — Remeta-se o requerimento à Recebedoria do Distrito Federal, para ser selado com revalidação, por ter sido aposta estampilha de vendas mercantis, impropria para requerimento.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 20 do corrente foram designados os Srs. professores Carlos Ernesto Julio Lohmann, Arthur do Prado, Djalma Hasselmann, o químico industrial Alexandre Giroto e o engenheiro civil Mario Pinto, para laborarem o projeto de criação da Escola Superior de Química, sob a presidência do Dr. Euzébio Paulo de Oliveira, diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de junho de 1933

Offícios:

Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 1.494 — Remete, devidamente registrado, o decreto de nomeação do senhor Achilidoneo Guimarães, para o cargo de assistente da Estação Climatológica de 1ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia.

Ao diretor do Ensino Agrônomo:

N. 1.480 — Devolve o processo referente à zeladoria e utilização, pelo Asilo de N. S. da Conceição, na cidade do Serro, Estado de Minas Gerais, dos imóveis em que funcionou o Patronato Agrícola "Casa dos Oltoni", visto dever ser, no caso em apreço, lavrado naquela Diretoria o termo de responsabilidade.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.481 — Relativamente à disponibilidade do arador do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Juvenal da Silveira Leite, remete uma certidão do tempo de serviço desse funcionário.

N. 1.482 — Relativamente à disponibilidade do servente, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas,

Norberto Fonseca, remete uma certidão do tempo de serviço desse funcionário.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 1.483 — Roga providências no sentido de ser enviada, com a possível brevidade, a esta Diretoria, a certidão relativa ao tempo de serviço público federal prestado pelo Sr. Cesar de Andrade Bahia, como ajudante de professor do extinto Patronato Agrícola "João Pinheiro", naquele Estado, no período de 23 de novembro de 1918 a 11 de agosto de 1919, cuja remessa, para fins de aposentadoria *ex-officio*, foi solicitada pela Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, em ofício datado de 4 de janeiro do corrente ano.

Ao chefe da Comissão de Classificação do Algodão, no Estado da Paraíba — João Pessoa:

N. 1.484 — Acusando o recebimento dos ofícios ns. 548, 549 e 550, de 9 de maio último, remetendo os boletins e respectivos certificados de recolhimento da renda arrecadada em abril próximo passado, solicita providências no sentido de serem enviados a esta Diretoria, com urgência, ditos documentos referentes aos meses de janeiro a março do corrente ano.

Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 1.485 — Em solução ao seu ofício n. 1.086, de 30 de maio último, comunica que, por aviso n. 1.371, de 10 do corrente, ao Ministerio da Viação e Obras Públicas, foi feito o expediente solicitado, relativamente à licença pleiteada pela Companhia Frigorífico Anglo para instalação de uma balança para passagem de gado na localidade de Sete Lagoas.

N. 1.486 — Em referencia ao seu ofício n. 1.049, de 24 de maio último, remetendo os documentos referentes à renda arrecadada nos meses de março e abril do corrente ano, pede as necessárias providências no sentido de serem enviados a esta Diretoria, com a possível urgência, os boletins mensais e os certificados do recolhimento da renda dos meses de janeiro e fevereiro últimos.

Dia 16 de junho de 1933

Ao Sr. Francisco Eugenio Magarinos Torres, diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 1.487 — Comunica que o Sr. ministro, por portaria de 12 do corrente, resolveu delegar-lhe poderes para, dentro dos quadros previamente aprovados pela autoridade competente, contratar e dispensar, de conformidade com o disposto no art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal variável dos serviços a seu cargo.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 1.488 — Em solução ao seu ofício n. 1.399, de 31 de maio último, comunico-vos que, na mesma data, foi pelo Sr. ministro assinada portaria criando uma Estação Experimental e tres Campos de Sementes nos municípios, respectivamente, de Maranguape, Sobral, Quixadá e Missão Velha, no Estado do Ceará, com as denominações de Estações Experimental de Plantas Textéis em Santo Antonio e Campos de Sementes de Plantas Textéis em Tres Lagoas, Quixadá e Missão Velha.

Dia 17

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.489 — Em aditamento ao officio n. 1.158, de 17 de maio ultimo, transmittendo duas certidões relativas ao tempo de serviço publico federal prestado pelo ex-revente datilografo do extinto Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte, Lincoln de Almeida, o qual foi aposentado por decreto de 17 de abril proximo passado.

— Ao diretor da Estação Sericicola de Barbacena, Minas Gerais:

N. 1.490 — Em aditamento ao officio n. 1.422, de 27 de janeiro ultimo, da esta Diretoria Geral de Contabilidade, solicita providencias no sentido de serem remetidas a esta Diretoria as relações nominaes do pessoal variavel contratado para os serviços daquela Estação durante o corrente ano, bem como as do mesmo pessoal, relativas aos anos de 1931 e 1932.

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.491 — Relativamente a exoneração do assistente-secretario do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola, da Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas, Newton de Azevedo, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que esse funcionario foi desligado daquela repartição no dia 10 do corrente, percebendo, portanto, os seus vencimentos de assistente, por aquele Instituto, até aquela data.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 1.492 — Remeto, devidamente postulado, o decreto de nomeação de Georgino de Azevedo Paiva, para exercer o cargo de escriptorio do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", no Estado de Minas Gerais.

— Ao diretor geral de Industria Animal:

N. 1.493 — Comunica que, por aviso n. 1.403, de 14 do corrente, foi por este Instituto providenciado junto ao Sr. Interventor federal no Estado do Para, o sentido de ser restituída a Inspetoria Regional da Diretoria de Defesa Sanitaria, em Belém, a bomba manual para anhos carrapaticidas a que se refere seu officio n. 1.106, de 1 do corrente.

Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 7 de junho de 1933

Constantino Badesco Dutza, pedindo devolução de documentos anexados ao D. G. P. C. 159-33. — Deferido. (D. G. P. C. 975-33.)

Dia 16

Vicente Macedo, ex-auxiliar mensalista da extinta Diretoria de Meteorologia, pedindo o abono de dois meses de vencimentos. — Indeferido, por não encontrar apoio legal. (D. G. P. C. 212-33.)

Oswaldo Caldeira Telles, ex-funcionario contratado da Diretoria de Meteorologia, pedindo o seu aproveitamento num dos cargos a serem creados no Instituto de Meteorologia ou em outra dependencia do ministerio. — Não ha que deferir

nos termos da informação da Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas. (D. G. P. C. 944-33.)

Sociedade Gesso Nacional Tapuio Limitada, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento de 31-4-33, na parte referente á revalidação dos contratos realizados pela suplicante na vigencia dos decretos numeros 20.223, de 17 de julho de 1931 e 20.799, de 16 de dezembro de 1933. — Apresente a requerente á consideração do Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil dados completos sobre as suas instalações, capacidade de produção, pos-sança de suas jazidas em atividade ou em reserva e a quantidade habitual dos seus fornecimentos anuais, principalmente nos três ultimos anos. (D. G. P. C. 925-33.)

Empresa Comercial de Goiaz S. A., apresentando o mapa e os documentos exigidos pelo decreto n. 22.360, de 17 de janeiro corrente. — De acôrdo com a informação, satisfaça preliminarmente a Empresa Comercial de Goiaz S. A. as exigencias do regulamento do selo (ex-vi do n. 1 do § 1º da tabela B). Uma vez atedido aquele requisito substitua as publicas fórmulas e cópias de publicas fórmulas por certidões dos contratos, de acôrdo com as letras b) e c) do art. 3º do decreto n. 22.360, de 17 de janeiro de 1933. Ficam prejudicados, por infringirem as imposições do decreto n. 22.260, os contratos de ns. 7, 9, 10 e 18. (D. G. P. C. 616-33.)

Avisos:

Ao consul geral do Brasil em Londres, Inglaterra:

N. 667 — Autorizando a sacar contra a Delegacia do Tesouro do Brasil nessa Capital, afim de pagar, mediante apresentação dos documentos de embarque, a importância de £ 281.-00-10, á firma Dunlop Rubber Co. Ltd., (General Rubber Goods Division, de Manchester), pelo fornecimento de 7.100 (sete mil e cem) balões "Latex Sheet Macintosh", destinados aos trabalhos do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola.

— Ao delegado do Tesouro do Brasil em Londres, Inglaterra:

N. 668 — Autorizando a atender aos saques dos nossos consules em Londres e em Berlim, nas importancias respectivas de £ 281-0--10 e Frs. 17.550, destinadas ao pagamento de materiaes cientificos encomendados pelo Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola.

— Ao consul geral do Brasil em Berlim, Alemanha:

N. 669 — Autorizando a sacar contra a Delegacia do Tesouro do Brasil em Londres, afim de pagar, mediante apresentação dos documentos de embarque, á firma Continental Caoutchouc Compagnie, de Hannover, a importância de Frs. 17.550 pelo fornecimento de três mil (3.000) balões "Continental", destinados ao Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de junho de 1933

Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola:

N. 666 — Comunicando que, por avisos desta data, foi providenciado no sentido de serem pagas, por conta do cré-

dito de 21:000\$, ouro, da sub-consignação I "Material permanente", consignação "Material", verba 4ª, do orçamento vigente deste ministerio, ás firmas Dunlop Rubber Co. Ltd. e Continental Caoutchouc Compagnie, de Hannover, as quantias de £ 281-00-10 e Frs. 17.550, respectivamente.

— Ao diretor do Instituto Biologico Federal:

N. 665 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou, em sessão de 31 de maio ultimo, o registro do termo de modificação da clausula 4ª do contrato celebrado entre este ministerio e o Sr. Otto Voll para servir na qualidade de jardineiro-chefe do Jardim Botânico.

— Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 670 — Informando que não é desta Diretoria Geral o pedido n. 111.026, citado na papeleta n. 771.

— Ao diretor do Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 671 — Solicitando providencias no sentido de serem enviados, com a possivel urgencia, a esta Diretoria Geral, os decretos de nomeação dos terceiros escripturarios Marina Buys de Araujo e Souza e Yolanda Maria de Souza Coelho, para serem apostilados, transformando as ditas nomeações em interinas, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 14 de junho corrente.

N. 672 — Comunicando que relativamente ao pedido da Companhia de Niquel do Brasil, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

"Deferido, nos termos da informação junta do Instituto Geologico".

Dia 17

Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 673 — Informando que parece ter havido engano na comunicação a esta Diretoria Geral de haver sido exonerado, por conveniencia do serviço, Elias Aguiar, do cargo de inspetor de alunos do Patronato Agrícola "João Coimbra", da Diretoria do Ensino Agronomico, no Estado de Pernambuco, visto como, os Patronatos Agricolas não estão subordinados a esta Diretoria Geral.

N. 674 — Comunicando que em 6 do corrente, foi contratada Julia Guarita de Castro, para exercer o cargo de auxiliar para os trabalhos técnicos do Instituto de Quimica.

N. 675 — Transmittindo uma via de cada um dos quadros numericos, devidamente aprovados, do pessoal variavel do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola, bem como, uma via da relação nominal desse pessoal.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas

O diretor do Fomento e Defesa Agricolas resolve, usando da atribuição que lhe confere a portaria de 24 de abril de 1933, conceder 45 dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao assistente tecnico da 6ª Secção Tecnica desta Diretoria, agrônomo Henrique Löbbe.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1933.

— A. Caminha Filho

Diretoria de Plantas Texteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de julho de 1933

Ofícios:

Sr. inspetor de Plantas Texteis no Estado da Paraíba, João Pessoa:

N. 886 — Transmite, em cópia, as informações que o Sr. Diretor de Meteorologia prestou a esta diretoria a propósito da transferência, para Alagoinhas, do instrumental meteorológico-agrário da extinta Fazenda de Sementes de Pombal.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 887 — Pede autorização para imprimir 1.000 exemplares de uma relação que organizou dos municípios algodoeiros do Brasil, no Serviço de Publicidade do Ministério.

— Sr. contador geral da República:

N. 888 — Remete a 2ª via da guia de recolhimento da renda, na importância de 193\$300, feito por esta diretoria, em 15 do corrente, ao Banco do Brasil.

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, servindo em Belo Horizonte:

N. 889 — Comunica que o Dr. Bilibiano Loures, de Goiana, agradeceu a esta repartição a remessa, ao certame ali realizado, do mostruário organizado na Fazenda de Sementes de Rio Branco.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 890 — Presta esclarecimentos, em referência ao ofício dessa diretoria número 1.461, de 12 do corrente mês (D. E. C. 5.483(33); sobre o pagamento de uma conta da Leopoldina Railway Company, na importância de 102\$500, referente ao exercício de 1932.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 891 — Solicita providências, no sentido de ser baixada pelo Sr. Ministro, portaria extinguindo, por não estar localizada em zona algodoeira, a Estação Experimental de Itaocara, situada no município do mesmo nome, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Pará:

N. 21 — Recomenda providências no sentido de constarem dos boletins enviados, mensalmente, a esta diretoria, as exportações de todas as outras fibras texteis, além do algodão, com a designação dos países estrangeiros e portos nacionais de destino.

Idênticos:

— Sr. chefe da C. G. O. do Algodão no Maranhão.

— Sr. chefe da C. G. O. do Algodão no Piauí.

— Sr. chefe da C. G. O. do Algodão no Ceará.

— Sr. chefe da C. G. O. do Algodão no Rio Grande do Norte.

— Sr. chefe da C. G. O. do Algodão na Paraíba.

— Sr. chefe da C. G. O. do Algodão em Pernambuco.

— Sr. chefe da C. G. O. do Algodão em Alagoas.

— Sr. chefe da C. G. O. do Algodão em Sergipe.

— Sr. chefe da C. G. O. do Algodão em São Paulo.

— Sr. chefe da C. G. O. do Algodão em Minas Gerais.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 892 — Envia, informado, o requerimento em que Rougel de L'Isle Perez pede ao Sr. Ministro a sua reintegração no cargo de auxiliar de escrita da Comissão de Classificação Oficial do Algodão em São Paulo, ou a sua nomeação para cargo equivalente, em qualquer outro Estado, junto vó-lo restituo, com a informação abaixo.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1933

Processos despachados:

Carvalho & Duarte, pedindo informar qual a situação dos Trapiches e Armazens Geraes, de empresas particulares, referentes aos serviços de bagagem, controlados pela Sociedade de Resistência e Sindicato dos Trabalhadores e Encasadores de Café, nos armazens do Cães do Porto. — Junte-se ao processo e, informado, volte.

Interventoria federal de São Paulo, apresentando o projeto relativo à determinação do salário mínimo, elaborado por uma comissão composta de empregadores e empregados com um representante deste Ministério. (D. G. E. 2.542, de 1932). — Oficie-se nesse sentido, e junte-se ao processo sobre o assunto.

Afonso de Carvalho & Companhia, proprietários da xarqueada Bandeirante, em Barretos, Estado de São Paulo, pedindo permissão para trabalhar nos domingos, feriados e fora das horas de expediente. (D. G. E. 4.394, de 1933).

— Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. O parecer a que se refere o despacho é o seguinte: (Dispõe o artigo 5º, do decreto n. 21.361, de 4 de maio de 1932, que regula o horário para o trabalho industrial:

"Os estabelecimentos industriais poderão funcionar continuamente, mesmo em todas as seções, desde que sejam utilizadas turmas de empregados que se revezem".

Assim sendo, somos de parecer que no requerimento de Afonso de Carvalho & Companhia, encaminhado ao senhor ministro do Trabalho pelo Sr. ministro da Agricultura, nada há que deferir posto que a autoridade é dada pela própria lei".

Sindicato Liga dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros da Alfandega de Santos, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 823, de 1933). — Indefiro, de acordo com o pronunciamento do oficial informante. O pronunciamento a que se refere o despacho é o seguinte: "Uma vez corrigida uma falha no artigo 30 o pedido estará em ordem. O nome deverá ser 'Sindicato dos Ajudantes de Despachantes

Adaneiros". Os componentes deste Sindicato foram mandados excluir do Sindicato dos Despachantes, porque eram empregados dos mesmos. Entretanto não me parece muito nitida essa profissão de "ajudante de despachante". Devem estar incluídos nela diversas outras, tais como escriturários, escreventes, dactilógrafos, cobradores, sem falar de pessoal inferior. Todos ajudam os despachantes. Não há portanto, uma profissão claramente definida e caracterizada. A expressão "ajudante de despachante" exprime o lugar, as condições do exercício de varias profissões. O pedido não se enquadra no decreto n. 19.770. Em tempo: as folhas da relação dos socios, excedem as dimensões regulamentares devendo pagar mais 3\$000.

Associação dos Empregados no Comércio, com sede em Ponta Grossa, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 337-A, de 1933). — Assinei a carta de reconhecimento.

Manoel Pilla, pedindo um lugar de motorista no Centro Agrícola Santa Cruz. (D. G. E. 146-M, de 1932). — Ao Departamento Nacional do Povoamento. Seja proposto quando houver necessidade.

Ofícios de números 1.928 a 1.933, do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando o afastamento de funcionários do Centro Agrícola Santa Cruz, incumbidos de serviço externo. — A circular n. 8 é clara e não comporta o expediente que, com sobrecarga inútil de serviço, se está procedendo. Ai se fala em todo ato que considera o funcionário em serviço externo, e não no serviço externo necessário à repartição, comumente praticado. Refere-se pois, ao serviço externo, mais ou menos permanente.

Sindicato Patronal dos Lavradores, com sede em Laranjal, São Paulo, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 815-S, de 1933).

— Deixo de reconhecer, pela falta de espírito associativo da finalidade de defesa dos interesses da profissão. O objetivo é exclusivamente eleitoral, desvirtuando o escopo do Poder Público. Faz parte de uma série de organizações efêmeras, de agremiação feita pelo telefone, segundo instruções espalhadas, estando um exemplar nos arquivos do Ministério. Estatutos mimeografados, petições feitas por uma máquina, onde só foram preenchidos os claros a manuscrito, ou por outro tipo de máquina. Enfim, foram indicados nomes de 31 pessoas, para simularem a organização de um sindicato, e para o efeito da designação de um eleitor. Isto não corresponde ao desejo patriótico do Governo Provisório e não pode receber o assentimento do Ministério, ferindo, aliás, texto expresso da lei (decreto número 22.745, de 1933, artigo 1º parágrafo único).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de junho de 1933

O diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio.

Resolve, de acordo com o disposto no artigo 1º, § 1º, do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1931, combinado com o

Costa Leite, denominado Nucleo Colonial "São Bento" e constando do vosso officio n. 606, de 26 de maio findo, a este Departamento, Nucleo Colonial "São Paulo", comunica essa divergencia, para os devidos fins.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.815 — Roga providenciar sobre o pagamento pelo Tesouro Nacional das contas da The Leopoldina Railway Company nas importancias de 8:500\$, réis 12:000\$ e 12:000\$, perfazendo o total de trinta e dois contos e quinhentos mil réis (32:500\$000), proveniente da fornecimento de cadernetas de passagens, para o pessoal do Nucleo Colonial "São Bento", no corrente exercicio.

— Ao Sr. secretario do Interior do Estado de São Paulo:

N. 1.816 — Relativo á Instrução a cerca de 200 creanças, filhas de colonos, que se acham localizados em o nucleo colonial "Monção", desse Estado.

— Ao Sr. inspetor regional nos Estados da Baía e Sergipe:

N. 1.817 — Pede a atenção para o artigo 9. das Instruções em o qual está determinado que os nomes das Companhias de Navegação sejam escritos na lingua do país a que pertencem e não traduzidos em português. Esse detalhe tem por fim uniformizar os dizeres dos quadros estatísticos.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola em terras da Fazenda de "Santa Cruz":

N. 1.818 — Com referencia ao officio n. 337, de 29 de maio findo, o senhor diretor geral, em data de 3 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Autorizo a admissão, não excedendo, entretanto, de 400 trabalhadores em offício serviço diario, o numero de operarios em serviço no Centro Agricola."

— Ao Sr. diretor geral, substituto, de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 1.819 — Restitue o requerimento da Companhia Comercio e Construções S. A. (D. G. C. 271 C, de 1933), que acompanhou o officio n. 2 C 774, de 22 de maio ultimo.

— Ao Sr. diretor do Horto Florestal do Ministerio da Agricultura:

N. 1.820 — Tendo o Sr. Dario Rego requerido o pagamento de janeiro e fevereiro do corrente ano, como trabalhador do Campo de Experiencias e Demonstrações de Essencias Florestais e Arvores Frutíferas do Centro Agricola em terras da Fazenda de "Santa Cruz", roga informar si os seus serviços, naqueles dois meses, foram prestados nesse Horto ou em Santa Cruz.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento":

N. 1.821 — Em solução, ao officio numero 205, de 22 de maio ultimo, fica piente da multa de 500\$, imposta aos Srs. Naveiro & Comp., por infração do ajuste pelos mesmos senhores celebrado com este Departamento.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.822 — Comunica que pelo officio n. 1.812, de 29 de abril do corrente ano, foi requisitado pagamento de uma conta da The Leopoldina Railway Company Ltd. na importancia de 8:755\$, proveniente de transportes em proveito deste Departamento, referente á assinatura de

cadernetas de passagens, para o pessoal do Nucleo Colonial "São Bento", no corrente exercicio.

— Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 1.823 — Solicita digne-se determinar providencias necessarias no sentido de ser feito o reforço de crédito de 45:000\$000, necessario a atender ao pagamento do pessoal que, no corrente exercicio, deverá servir no nucleo "Candido de Abreu", no Estado do Paraná.

N. 1.824 — Submete á apreciação de S. Ex. a relação do pessoal que, no corrente exercicio, deverá servir na Povoação Indígena de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 8

Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 1.825 — Transmite a relação do pessoal mensalista dos Postos Indígenas do Estado de Mato Grosso, que deverá servir no corrente ano.

N. 1.826 — Transmite a relação do pessoal mensalista do Nucleo Colonial "Cleveland" no Estado do Pará.

N. 1.827 — Comunica que já determinou as necessarias providencias no sentido de ser ultimada a remessa das relações perdidas.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento":

N. 1.828 — Remete os requerimentos em que sollicitam lotes de terra nesse nucleo colonial.

— Ao Sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho, no Estado de São Paulo:

N. 1.829 — Em solução ao officio n. 318, de 26 de maio ultimo, que capeou os abaixo assinados, dos colonos do nucleo "Monção", referentemente á fundação de escolas, comunica que este Departamento transmitiu ao Sr. secretario do Interior, desse Estado, a sollicitação presa ao citado documento.

— Ao Sr. inspetor interino regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio no Estado de Minas Gerais:

N. 1.830 — Remete o processo D.N.P. 2.518-33, relativo ao pedido de prorrogação do prazo para pagamento de lotes, feito pelos colonos José Dias Sobrinho e outros, localizados no Nucleo Colonial João Pinheiro, nesse Estado.

N. 1.831 — Comunica que esta diretoria geral confirma a autorização para abertura da concorrência para a venda da sobra de terras do lote n. 158 do Nucleo Colonial João Pinheiro, nesse Estado.

— Ao Sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho no Paraná:

N. 1.832 — Transmite as portarias que contrataram os Srs. Leopoldo Klein e Ernani Guimarães Vianna, para servirem, respectivamente, como zelador e desenhistas do Nucleo Colonial Cruz Machado, nesse Estado.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.833 — Comunica que officiou ao diretor do Departamento Nacional de Saude Publica no sentido de ser inspecionado o servente dessa hospedaria Eugenio Lessa, que sollicitou licença para seu tratamento.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 1.834 — Remete a relação dos funcionarios que, em 1932, tiveram sob a sua guarda bens pertencentes á União, existentes nas ex-Inspeorias desse departamento no Pará, Serviço de Proteção aos Indios naquele Estado e no do Maranhão e no Centro Agricola Inglês de Souza.

— Ao Sr. diretor-presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 1.835 — Roga urgentes providencias no sentido de ser entregue á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores as 500 folhas impressas para organização do inventario, constantes do modulo n. 606.003, de 1 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. diretor presidente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.836 — Solicita providencias no sentido de ser entregue ao porteiro desta Diretoria Geral, Sr. Tiburcio de Amorim Teixeira, tres (3) volumes vindos pelo paquete "Rodrigues Alves".

— Ao Sr. diretor geral, substituto, de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 1.837 — Solicita determinar a devolução a este Departamento, do processo D. N. P. 2.243/933.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 1.838 — Roga providencias no sentido de ser submetida á inspeção de saude o Sr. Eugenio Lessa, servente da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, que sollicitou licença para seu tratamento.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola nas terras da Fazenda de "Santa Cruz":

N. 1.839 — Comunica que o Sr. ministro autorizou a organização de uma turma de policia de focos para combater ao impaludismo na zona dos Palmares.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 1.840 — Não tendo o Sr. inspetor regional do 7º Distrito (Baía e Sergipe) fornecido até a presente data as informações sollicitadas em officio n. 2-C-622, de 2 de maio ultimo, não pôde esta Diretoria Geral dar cumprimento á determinação do Sr. ministro, de que foi objeto o officio n. 2-C-948, de 6 do corrente.

N. 1.841 — Transmite a relação do pessoal mensalista dos nucleos do Estado de Santa Catarina.

N. 1.842 — Transmite a relação do pessoal mensalista dos Postos Indígenas do Estado do Maranhão e Piauí.

N. 1.843 — Remete a terceira via do conhecimento do serviço n. 57, empenho feito em favor de José Caetano Ayrosa para o serviço de roçagem e destocamentos prestados ao Nucleo Colonial "São Bento".

— Ao Sr. diretor do Gabinete do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 1.844 — Comunica que foi requisitada á Companhia de Navegação do Lloyd Brasileiro, para transporte do auxiliar fiscal José de Oliveira e Silva, que foi designado para ter exercicio na Inspe-

toria Regional do 3º Distrito, uma passagem de 1ª classe de Manaus ao porto de São Luiz do Maranhão.

— Ao Sr. diretor geral de Investigações da Polícia do Distrito Federal:

N. 1.845 — Tendo o investigador número 289, Sr. Adhemar Pinto Morgado, que se acha servindo nesta Diretoria Geral, no Gabinete de Identificação de Imigrantes, comunicado que um aviso de ordem de sua Repartição determinou a apresentação dos investigadores adidos a outros departamentos administrativos, solicita ordens no sentido de poder esse funcionario continuar, como até aqui, a prestar seus serviços a este Departamento.

— Ao Sr. Inspetor regional do 1º Distrito:

N. 1.846 — Comunica que essa Diretoria Geral requisitou, por telegrama dessa mesma data, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, uma passagem de 1ª classe dessa capital ao porto de São Luiz do Maranhão, para transporte do auxiliar fiscal José de Oliveira e Silva, designado para ter exercício na Inspetoria Regional do 3º Distrito.

— Ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.847 — Remete a 2ª via do conhecimento do serviço n. 57, empenho feito em favor de José Caetano Ayrosa, para o serviço de roçagem e destocamento prestados ao Nucleo Colonial "São Bento".

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial em terras da Fazenda do "São Bento":

N. 1.848 — Comunica que o Sr. Reinaldo Appeli, mensalista desse Nucleo, esteve em serviço no Centro Agrícola Santa Cruz, de 1 a 5 de maio ultimo, dando uma falta no dia 4.

— Ao Sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho, em S. Paulo:

N. 1.849 — Transmite as portarias que contratam Joaquim Fausto Prado, Germano Bernardes, Luiza Laura de Lacerda, Luciano Pedro, Malvina Fonseca Prado, Calucinda Sampaio, Erico Sampaio, Francisco Machado, José Lambary, Recafire, Quencá e Feliciano João, para servirem nos Postos de "Araribá", "Icatú" e "Vanuier", nesse Estado.

— Ao Sr. agente do Lloyd Brasileiro em Manaus — Amazonas:

N. 1.850 — Confirma o telegrama que, em data de 7 do corrente dirigiu.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Ilha, Indústria e Comércio:

N. 1.851 — Remete a conta da Companhia de Estrada de Ferro Vitória a Minas, na importância de setenta e cinco mil réis, proveniente de transportes de passagens e bagagem, em proveito desse Departamento, no mês de novembro de 1932, pedindo providenciar para que o pagamento da referida conta seja efetuada pela verba 23ª do Ministerio da Fazenda, do vigente exercício.

N. 1.852 — Remete a conta da The Leopoldina Railway Company, na importância de 19\$400, proveniente de transporte de passagem e bagagem em proveito deste Departamento, no mês de novembro de 1932, pedindo providenciar para que o pagamento da referida conta seja efetuado pela verba 23ª do Ministerio da Fazenda do vigente exercício.

N. 1.583 — Comunica que foi requisitado do diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, o pagamento a The Leopoldina Railway Company, nas importancias de 978\$600 e 10\$500, perfazendo o total de 989\$100, proveniente de passagens em proveito deste Departamento, no mês de março do corrente ano.

— Aos Srs. Wilson Sons & Co. Ltd., agentes da Osaka Shosen Kaisha — Avenida Rio Branco n. 37.

N. 1.854 — Não podendo permanecer em territorio nacional o imigrante japonês Kozo Koyama, casado, de 18 anos, vindo com o paquete "Montevideo Marú", em 31 de maio findo, por ser portador de molestia incurável e contagiosa, motivo que determinou seu isolamento num pavilhão da Hospedaria da Ilha das Flores, comunica que será ele, em companhia de sua mulher Kiyoko Koyama, de 17 anos, reembarcado pelo vapor "Africa Marú", no dia 12 do corrente, para o porto de procedencia, por via do dispositivo da legislação em vigencia para o serviço de imigração.

Dia 9

Ao Sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, no 14º Distrito:

N. 1.856 — Com referencia ao assunto do requerimento do auxiliar dessa Inspetoria, Sr. Alvaro Duarte Monteiro, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho:

"Não ha o que deferir".

— Aos Srs. Marques & Companhia Limitada — Vila Boa-Vista — Rio Branco — Estado do Amazonas:

N. 1.857 — Comunica que para atender ás despesas com o transporte de pessoal colonos e suas bagagens, no corrente ano, foi empenhada por estimativa, a quantia de 1:500\$000.

— Aos Srs. Boabaid & Irmão — Guaiabá — Mato-Grosso:

N. 1.858 — Comunica que para atender ás despesas com o transporte de pessoal, colonos e suas bagagens, no corrente ano, foi empenhada por estimativa, a quantia de 1:500\$000.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.859 — Solicita determinar providencias no sentido de, no corrente exercício, ser a firma Marques & Companhia Limitada, autorizada a aceitar as requisições de transporte de pessoal e bagagens, feitas em objeto de serviço público.

— Ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.860 — Remete as segundas vias dos conhecimentos de serviços ns. 59 e 60, na importância de 1:500\$000 cada um, empenhos feitos por estimativa, em favor de Boabaid & Irmão e Marques & Comp. Ltda.

— Ao Sr. diretor geral substituto, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.861 — Remete as terceiras vias dos conhecimentos de serviços ns. 59 e 60, na importância de 1:500\$000 cada um, empenhos feitos por estimativa, em favor de Boabaid & Irmão e Marques & Comp. Ltda.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.862 — Transmite o decreto que

nomeia Manoel José Martins para exercer o cargo de feitor geral o qual tomou posse perante esta Diretoria Geral no dia 1 do corrente.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SECÇÃO TÉCNICA

Dia 17 de junho de 1933

Processo n. 3-10.620, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados na Sociedade Anonima Empresa Tração Elétrica de Aracajú, solicita o reforço de 500\$000 (quinhentos mil réis), para a verba "Serviços Hospitalares", do orçamento para o exercício vigente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, atender o pedido em apreço, recomendando á caixa a fiel observancia do decreto n. 22.016, especialmente no que concerne á divisão das verbas "Serviços Medicos" e "Hospitalares" em duodecimos.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1933. Deodato Maia, presidente. — Gustavo Leite, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 3-10.812, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Manaus, solicita os reforços de 3:000\$000 (três contos de réis) e 700\$000 (setecentos mil réis), para as sub-consignações "Material permanente" e "Comissões bancarias", respectivamente, da verba "Despesas de administração — Material", do orçamento para o exercício vigente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir os pedidos em apreço.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1933. Deodato Maia, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 3-12.432, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro pede para ficar isenta da obrigação constante do art. 7º do decreto numero 22.016, visto as suas disponibilidades orçamentarias, presentemente, serem insuficientes:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho informar á caixa de que não se acha obrigada a proporcionar os exames de que trata aquele artigo, á vista do que dispõe o de n. 17 do referido decreto, cumprido-lhe, entretanto, promover a instituição do serviço de exames e raios X, quando esta se tornar necessaria e o permittirem as disponibilidades orçamentarias.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1933. Deodato Maia, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 3-13.062, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Italcable, solicita autorização para estornar 700\$000 (setecentos mil réis) da verba "Serviços Hospitalares" para a de "Serviços Medicos", do orçamento para o exercício vigente:

Resolvem os membros do Conselho Na-

Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *Francisco Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-13.546, de 32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro do Dourado solicita autorização para instalar uma carteira de empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a instalação da carteira de empréstimos com o capital de 130:000\$, observadas as restrições expressas no art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *P. B. de Cerqueira Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. C-4.436, de 33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Seção de Eletricidade da Diretoria de Obras do Porto e Barra do Rio Grande solicita autorização para instalar uma carteira de empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) autorizar a abertura da carteira de empréstimos com o capital de réis 4:700\$000;

b) conceder a dotação anual de 500\$ para as despesas administrativas.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo A 933-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação consulta se pode iniciar a cobrança da indenização a que se refere o art. 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho responder afirmativamente.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933.
— *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercício. — *Rocha Faria*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo E 123.031-32 — Vistos e relatados os autos referentes ao destaque na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Luiz, Terceira:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) converter o julgamento em diligência afim de que a referida Caixa se manifeste sobre o relatório do Sr. José Bombara, referente a inspeção do exercício de 1931;

b) determinar, que dos vencimentos do Sr. Bráulio Cesar dos Reis seja deduzida a quantia pelo mesmo proposta, para amortização do seu débito para com a Caixa em apreço;

c) solicitar à Junta Administrativa informes sobre o que percebe aquele funcionário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933.
— *Waldemar Falcão*, vice-presidente em

exercício. — *Americo Ludolf*, relator. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 2.897-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da "The São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd." solicita autorização para instalar uma carteira de empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) autorizar a abertura da carteira de empréstimos com o capital de réis 1.000:000\$ (um mil contos de réis);

b) conceder a dotação de 11:700\$ (onze contos e setecentos mil réis) para "Pessoal", de 3:300\$ (três contos e trezentos mil réis) para "Material de Consumo" e de 5:000\$ (cinco contos de réis) para "Material Permanente".

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933.
— *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercício. — *F. de O. Passos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P-2-12.020-32 — Vistos e relatados os autos referentes ao protesto judicial que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação fez perante o Juízo Federal de Belo Horizonte, no sentido de ser a União Federal notificada da obrigação de pagar-lhe 816:475\$168 (oitocentos e dezesseis contos quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e oitenta e oito réis), oriundos da contribuição da Estrada de Ferro Oeste de Minas, ainda não recolhida:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar que a Caixa promova, pelos meios ao seu alcance, obter o recebimento, oficiando ao governo no sentido de ser ordenado o pagamento.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933.
— *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercício. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-2.044/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviária S. Paulo-Goias solicita autorização para instalar uma carteira de empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) autorizar a abertura da carteira de empréstimos com o capital de 10:000\$ (dez contos de réis);

b) conceder a dotação anual de réis 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis) para "material de consumo";

c) recomendar à Caixa que opere somente em empréstimos "rápidos".

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *P. B. de Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-12.784/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telefônica Brasileira solicita o reforço de 700\$000 (setecentos mil réis) para a verba "Despesas de administração — Material — Diversas despesas", do orçamento vigente.

Resolvem os membros do Conselho

Nacional do Trabalho atender o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *P. B. de Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-3.248/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Campos do Jordão, solicita autorização para instalar uma carteira de empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) autorizar a instalação da carteira com o capital de 20:000\$;

b) conceder a dotação anual de 600\$ para as "Despesas Administrativas", sendo 300\$ para "Pessoal" e 300\$ para "Material".

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-4.336/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de "The Western Telegraph Company Ltd.", solicita autorização para instalar uma carteira de empréstimos e consulta sobre o processo preferível para a efetuação dos empréstimos aos associados no interior:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) autorizar a instalação da carteira na forma solicitada;

b) responder quanto à consulta:

1º) que a conta especial da carteira no Banco do Brasil deve ser uma única;

2º) que o pagamento do montante dos empréstimos aos associados em outras cidades poderá ser feito por meio de cheques nominativos aos mesmos enviados, cabendo-lhes providenciar para o seu recebimento;

3º) que as consignações de amortização e juros poderão ser descontadas em folhas e recolhidas ao Banco, conjuntamente com os descontos regulares, fazendo a Caixa, na matriz do Banco, as devidas transferências para a conta especial da carteira;

c) aprovar a sugestão apresentada pela Caixa para a fixação do termo disponível em face do disposto no artigo 4º, do decreto n. 21.763.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-3.240/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Tramway da Cantareira solicita autorização para instalar uma carteira de empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) autorizar a abertura da carteira de empréstimos com o capital de 20:000\$ (vinte contos de réis);

b) conceder a dotação de 300\$ (trezentos mil réis) para "Material de Expediente";

c) recomendar à Caixa preferência pelos empréstimos "rápidos".

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-12.090/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da "The São Paulo Gas Company Ltd." pede reconsideração da letra "b" do acórdão de 24 de novembro último, informando que a verba de 40:000\$ (quarenta contos de réis) é para ocorrer ao pagamento das aposentadorias compulsórias:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reconsiderar aquela decisão, concedendo a aludida verba.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — **Waldemar Falcão**, vice-presidente, em exercício. — **Americo Ludolf**, relator. — Fui presente. **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. 4-9.062/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway pede reconsideração do acórdão de 29 de setembro último, para o efeito de ser aprovada, no contrato que será firmado com a Casa de Saúde Dr. Francisco Guimarães, a diária de 30\$000.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho manter o aludido acórdão, permitindo, entretanto, à Caixa entrar com a diferença, quando houver imprescindível necessidade da internação de qualquer associado em quarto de um só leito, sob indicação formal do respectivo médico assistente.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — **Waldemar Falcão**, vice-presidente. — **Rocha Faria**, relator. — Fui presente. **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. 4-5877/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway pede reconsideração do acórdão de 3 de novembro último, para o efeito de ser aprovada, no contrato que será firmado com o Hospital S. Sebastião, de Viçosa, a diária de 30\$000:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho manter o aludido acórdão, permitindo, entretanto, à Caixa, entrar com a diferença, quando houver imprescindível necessidade da internação de qualquer associado em quarto de um só leito, sob indicação formal do respectivo médico assistente.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — **Waldemar Falcão**, vice-presidente em exercício. — **Rocha Faria**, relator. **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. 3-9.446/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil dando cumprimento ao acórdão de 27 de abril do corrente ano, remete os balancetes e demonstrações a que o mesmo se refere, e solicita autorização para inverter mais 1.000:000\$ na sua carteira de empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1933. — **Deodato Maia**, presidente. — **C. Tavares Bastos**, relator. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

144ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 18 dias de maio de 1933, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor e presentes os demais membros do Conselho, realizou-se a 144ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitações de pecúlios:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte:

N. 1.316 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Cont. Carlos Abreu de Oliveira. — O Conselho Administrativo, antes da vigência do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, resolve manter a sua decisão de fls. 12 v., devendo o presente processo ser remetido ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 1.663 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Cont. Ergínio Manoel do Nascimento. — O Conselho Administrativo, de acordo com as conclusões do parecer da Auditoria, a fls. 50, resolve autorizar o pagamento, com observância dos cálculos de fls. 50, da quantia que estava reservada, em favor dos beneficiários requerentes, devendo, precia-mente, ser satisfeitas as exigências constantes do referido parecer.

N. 1.739 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Cont. José Soares da Silva. — O Conselho Administrativo, à vista do que consta do presente processo e está minuciosamente exposto no parecer da Auditoria a fls. 25, resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento à viúva beneficiária requerente da meação do pecúlio líquido, ficando reservada a outra metade para ser paga aos demais beneficiários, depois que se satisfizerem as exigências indicadas no referido parecer.

N. 1.768 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Cont. Augusto Teixeira de Magalhães. — O Conselho Administrativo, tendo em vista os documentos que instruem o processo, resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio líquido ao beneficiário requerente, satisfeita, previamente, a exigência do parecer da Auditoria, a fls. 18.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 673 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Cont. Candido Militão Ferreira Lima. — Ao ser relatado o processo pediu e obteve vista do mesmo o Dr. Gualter José Ferreira.

N. 1.499 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Cont. Joel Passos dos Santos. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da parte reservada, na forma dos cálculos de fls. 23.

N. 1.675 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Cont. Antonio Felipe de Souza. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligência, afim de serem satisfeitas as exigências do parecer de fls. 25.

N. 1.736 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Cont. Waldemar da Motta Chaves. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio, na forma dos cálculos de fls. 24 e 25.

N. 1.769 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Cont. José Moreira Casão. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligência, afim de serem satisfeitas as exigências constantes do parecer de fls. 22.

Relator Dr. Herbert Mosess:

N. 1.463 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Cont. Carlos Graça Aranha. — O Conselho Administrativo, tratando-se de empréstimo contraído antes da vigência do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, resolve manter a sua decisão de fls. 12 v., devendo o presente processo ser remetido ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 1.584 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Cont. João Baptista dos Santos. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio, na forma dos cálculos de fls. 42 e 43.

N. 1.742 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Cont. Sebastião de Oliveira Guedes. — O Conselho Administrativo resolve deferir o pedido de fls. 24, de acordo com o parecer da Auditoria a folhas 25.

Relator Sr. Elpidio Boamorte:

N. 1.403 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Cont. Pedro Martins dos Santos. — O Conselho Administrativo, em face do superior despacho do senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e de acordo com a jurisprudência firmada por esse Ministério, resolve tomar conhecimento do presente recurso para o fim de, dando-lhe provimento mandar que a diferença que se verificar entre a importância do pecúlio líquido demonstrado na c/c de fls. 18, e a que tiver de ser entregue, seja indenizada aos beneficiários habilitados.

— Voto vencido do Dr. Aristides Casado, presidente do Conselho:

"Vencido. Votei contra, por entender que no caso nada há que deferir, ou, melhor, deve-se indeferir o pedido. O art. n. 5 do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, que trata do assunto e no qual tem S. Ex., o Sr. ministro do Trabalho, baseado as suas últimas decisões para dar provimento a recursos sobre descontos de débitos de empréstimos, diz o seguinte: "Em caso de morte do consignante, não se descontarão das beneficências ou pecúlios, a que porventura tenha direito seus herdeiros, as dívidas em via de pagamento por consignação em folha." O decreto ora citado não tem, absolutamente, aplicação ao presente caso. Sinão vejamos: O instituto, pelo seu superior órgão, o conselho administrativo, mandou pagar o pecúlio. A requerente de fls. 29, porém, ao receber o pecúlio, conhecedora do débito e desejando honrar a assinatura do seu marido, achou por bem de liquidar o seu saldo devedor, o que fez à boca do cofre. Ao instituto não era lícito deixar de receber tal pagamento.

Agora, naturalmente, inspirada por terceiros e mostrando-se arrependida do ato elogiável que praticou, num gesto espontâneo e honesto, vem pedir restituição do que pagara, alegando, *fatalmente*, ter sido forçada a tal pagamento.

Deferir o seu pedido é o mesmo que reconhecer ser verdadeiro o que nele se alega, isto é, que o instituto forçara-a ao pagamento do débito do empréstimo, o que é uma inverdade.

Convém frizar que a requerente, durante todo o processo de habilitação ao pecúlio, não necessitou de serviços profissionais de qualquer advogado. No entanto, cinco meses após ter espontaneamente liquidado o débito em questão, volta e então por intermédio de um assessor, seu procurador, para dizer que fôra forçada na tesouraria a descontar aquela importância, o que não é exato. O tempo que tudo consome já apagou na requerente o desejo muito nobre de honrar a assinatura do marido.

Pelas razões expostas, votei contra o recurso de fls. 29." — *Aristides Casado*, presidente do conselho.

145ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 25 dias de maio de 1933, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do senhor Dr. Aristides Casado, diretor, e presentes os demais membros do Conselho, realizou-se a 145ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitações de pecúlios:

Relator, o Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 1.618 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Antonio Cicarello. — O Conselho Administrativo resolve julgar legal a habilitação, e de acordo com as conclusões do parecer da auditoria, a fls. 33, autorizar o pagamento das pensões a que têm direito os cinco filhos menores do ex-contribuinte Antonio Cicarello, na conformidade dos cálculos de fls. 31 e 32, satisfeitos, porém, antes do pagamento as exigências do referido parecer.

N. 1.631 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte, Osman Pachá Carneiro. — O Conselho Administrativo resolve, nos termos do parecer do Sr. relator, converter o julgamento em diligência.

N. 1.719 — Pecúlio Obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Epaninondas Gomes da Cunha. — O Conselho Administrativo, á vista dos documentos constantes do presente processo, resolve autorizar o pagamento requerido, observados os cálculos de fls. 34, e em inteira conformidade com as conclusões do parecer da auditoria, a fls. 35.

N. 1.774 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Armenio Pinto Guimarães. — O Conselho Administrativo, em face dos documentos apresentados e constantes do presente processo, resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio líquido á beneficiária requerente, de acordo com o cálculo de fls. 19, atendidas, previamente, as exigências do parecer da auditoria a fls. 20.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.737 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Benedicto Pedro do Nascimento. — O Conselho

Administrativo, de acordo com o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viúva, satisfeita, previamente, a exigência do final do parecer de fls. 22 e reservar a outra parte até que seja provada a não existência de ascendentes do contribuinte.

N. 1.753-F-83 — Pecúlio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte, Arthur de Faria e Silva. — O Conselho Administrativo, nos termos do parecer do senhor relator, resolve deferir o pedido de fls. 14.

N. 1.764 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, José Nunes de Arruda. — O Conselho Administrativo resolve autorizar a restituição dos prêmios pagos pelo "de cujus", nos termos do final do parecer da auditoria a fls. 46 e 46 v.

N. 1.769 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, José Moreira Camisão. — O Conselho Administrativo resolve autorizar o pagamento do pecúlio, nos termos do parecer do Sr. relator.

— Relator, Dr. Gualter José Ferreira:

N. 673 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte, Candido Milhão Ferreira Lima. — Ao ser relatada a habilitação, pediu e obteve vista da mesma o Dr. Aristides Casado.

N. 1.135 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Telesphoro Joaquim da Silva. — O Conselho Administrativo, á vista da prova oferecida, fls. 39, resolve deferir o pedido de fls. 27, nos termos indicado pelo parecer de folhas 40.

N. 1.668 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Gabriel Archânjo de Moraes Sodré. — O Conselho Administrativo, á vista do parecer de folhas 25, resolve dar provimento ao recurso de fls. 24, devendo ser procedido na forma indicada na parte final do mesmo parecer.

N. 1.767 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Manoel Gonçalves de Amaral. — O Conselho Administrativo, á vista do parecer de fls. 17, resolve julgar legal a presente habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio e pensões, nos termos dos cálculos de fls. 14 e 15.

N. 1.775 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Miguel de Oliveira Santos. — O Conselho Administrativo, á vista do parecer de fls. 19, resolve julgar legal a presente habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio e pensões, conforme o cálculo de fls. 17 e 18, preenchidas previamente as exigências da parte final do mesmo parecer.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 15 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$ — Contribuinte, Jesuino Cruz. — O Conselho Administrativo resolve deferir o pedido de fls. 32, nos termos do parecer de fls. 34.

N. 783 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$ — Contribuinte, Francisco José Gonçalves. — O Conselho Administrativo resolve deferir o pedido de fls. 70, nos termos do parecer de fls. 72.

N. 1.712 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Cont. Antonio Andrade Santos. — O Conselho Administrativo resolve autorizar o pagamento do pecúlio, bem como, a restituição a que tem

direito a beneficiária, de acordo com os cálculos de fls. 13 e parecer de fls. 18.

N. 1.722 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Cont. Mario Vicente da Silva. — O Conselho Administrativo, de acordo com o Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 20, nos termos dos pareceres de fls. 22 e 25.

N. 1.759 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Cont. Polycarpo José Queijo. — O Conselho Administrativo, de acordo com o Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio, calculado á fls. 28 e 29, observadas, antes, as exigências do final do parecer da auditoria á fls. 31.

Processos julgados:

Relator, o Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 13 "I" e 61 "I" de 1933 — Ignez Martins Pereira, auxiliar-dactilógrafo do Instituto de Previdência — Pede prorrogação de licença. — O Conselho Administrativo resolve que a requerente seja submetida a inspeção médica.

Relator, o Dr. Gualter José Ferreira:

N. 127 "H" de 1933 — Hugo Barreto, tesoureiro do Instituto de Previdência — Propõe a nomeação de um fiel para servir na tesouraria á seu cargo. — O Conselho Administrativo, atendendo a que, vago como se acha o cargo de fiel do tesoureiro, por força do determinado no parágrafo 4º, artigo 114, do Regulamento Interno deste Instituto cabe ao tesoureiro a indicação da pessoa de sua confiança para, com sua nica e exclusiva responsabilidade, exercer o mesmo cargo de fiel; e, atendendo a indicação de fls. 2, na conformidade do artigo 9º, n. 8, do decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931. — Resolve seja o presente processo remetido ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, para os devidos e legais efeitos.

NOTICIÁRIO

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

"Termina no dia 30 do corrente mês de junho o prazo para apresentação dos cidadãos que queiram gosar dos favores do indulto concedido pelo decreto número 22.351, de 12 de janeiro de 1933.

É de grande interesse público que a notícia seja amplamente divulgada para que todos se aproveitem dessa única oportunidade que ora se oferece, permitindo-lhes o gozo líquido de seus direitos de cidadania.

Cumpra, pois, que até o próximo dia 30, procurem a sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento todos os indivíduos nascidos de 1895 a 1902, que saibam ser insubmissos, bem como todos os cidadãos nascidos de 1890 a 1911, que ignorem si alguma vez foram alistados ou sorteados para o serviço militar.

Aqueles que não atenderem ao presente aviso, findo este mês, continuarão como réus do crime de insubmissão, ou, talvez, sem figurarem nos registros militares — uns e outros não poderão ser eleitores ou terão cancelados os respectivos títulos.

A 1ª Circunscrição de Recrutamento tem sua sede á Avenida Pedro II junto á Quinta da Boa Vista. Expediente: Das 11 ás 17 horas."

Previsões para o período de 18 horas do dia 19 às 18 horas do dia 20

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, melhorando no interior de Santa Catarina. Bom no Rio Grande do Sul, salvo no litoral, o de continuará perturbado. Temperatura: Em declínio até Paraná, mantendo-se baixa nos demais Estados. Ondas no Rio Grande do Sul e interior de Santa Catarina. Ventos: De sul a oeste, e jadas fortes até Santa Catarina.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 18 às 14 horas do dia 19

O tempo foi bom à tarde e à noite, passando a instável de dia. A temperatura só registou ligeiro declínio. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27,1 e mínima 18,1 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27,0 e mínima 19,4, às 14 horas e às 5 horas e 50 minutos respectivamente. Os ventos sopraram de norte a oeste, fracos.

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáos (X).....	760.9	—	25	—	C	0	9e	—	I	35	22	2B	Aot	Bx	
Belém	59.8	1.5	26	1	SE	2	0	—	B	32	17	0B	B	B	
São Luiz (X).....	60.3	-0.2	22	1	C	0	0	—	B	34	16	0B	B	B	
Barra do Corda	59.8	-0.3	23	1	SE	2	2a	—	B	33	22	0B	B	3	
Fortaleza (Poranga- ba)	60.9	0.4	26	-1	SE	2	5a	—	B	31	21	0B	B	B	
Quixeramobim	62.2	-0.1	26	0	SE	2	2a	—	B	31	22	0I	B	B	
Sobral	59.8	-0.5	23	2	SE	2	0	—	B	34	24	0B	B	3	
Iguatú	61.6	0.2	26	-1	SE	5	2a	—	B	32	20	0B	3	3	
Natal	61.6	-0.5	26	-1	SE	2	9b	P. vgs.	I	30	22	10I	lo	3	
João Pessoa	58.2	0.0	27	1	SE	2	5b	—	B	28	22	5lo	I	lo	
Campina Grande	61.0	0.0	21	0	SE	2	9b	—	I	26	18	— I	I	lo	
Recife (Olinda)	61.3	-0.6	27	2	SE	2	5a	Chão	B	28	24	1I	I	lo	
Pesqueira (X).....	61.4	-1.6	25	1	S	2	5a	—	B	28	19	8I	I	o	
Goiânia	60.6	—	27	—	E	8	2b	Vagas	B ———	26	24	22lo	lo	lo	
Fernando Noronha ...															
Maceió															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju	62.5	-0.6	25	0	C	0	9b	—	I	27	21	9B	B	lo	
Propriá	63.1	—	26	—	C	0	9b	—	I	29	15	11I	I	lo	
São Salvador	63.3	-1.2	23	—	C	0	9b	P. vgs.	M ☉	25	21	— I	B	1	
B. do Rio Grande	61.0	-0.5	25	0	NE	2	0	—	B	32	16	0B	3	3	
Caetité	64.1	-0.2	18	1	C	0	5b	—	I	25	13	0I	B	3	
Ilhéus (X).....	64.0	—	23	—	C	0	5b	Tranq.	I	26	15	CI	I	3	
Caravelas	63.0	-1.2	18	3	CC	0	9a	—	B	25	11	0B	a	3	
Belo Horizonte.....	61.0	-1.0	21	-2	CC	0	0	—	B	30	13	0B	B	3	
Januária	62.2	-1.5	19	0	E	2	5a	—	B	25	14	0B	B	3	
Teófilo Otoni	64.6	—	15	—	C	0	9a	—	B	28	7	0B	B	3	
São Lourenço	63.0	—	16	—	SE	2	9b	—	I	27	11	0B	B	3	
Cambuquira.....	63.7	-0.9	13	-2	NW	2	9a	—	B	26	8	0B	B	3	
Poços de Caldas (X). Juiz de Fora	63.4	—	15	—	N	2	9a	—	B	25	11	03	B	B	
Goiás	64.7	1.0	19	1	NE	2	9a	—	B	32	13	0B	B	3	
Catalão	61.1	-0.8	20	1	C	0	5a	—	B	25	15	0B	B	3	
Cuabá	761.9	1.1	24	-3	S	2	5a	—	B	34	19	0B	B	3	
Corumbá (X).....	62.3	—	16	—	S	2	9b	—	I	32	15	0B	I	I	
Aquidauana	63.4	7.4	12	-11	NW	2	9b	—	I	30	7	3B	lo ———	lo <	
Bela Vista															
Victoria (X).....															
C. Itapemirim	63.5	-3.1	18	1	NW	2	5a	—	B	28	12	0B	B	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 19 de junho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempos e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.8	-0.5	23	2	NW	2	9a	Chão	B	28	19	0	B	B	B
Campos.....	61.9	-1.6	21	0	N	2	9a	—	B	27	18	0	B	B	B
Paraíba do Sul (X)...															
Trizopolis.....	63.9	-0.9	12	-2	C	0	9a	—	B	24	7	0	B	B	B
Petropolis.....	63.7	-0.1	18	1	C	0	5a	—	B	22	12	0	B	B	B
Rezende.....	63.1	-0.7	16	-7	C	0	9a	—	B	30	12	0	B	B	B
Terzopolis.....	64.0	0.3	14	-4	C	0	9b	—	I	24	6	0	B	I	I
Cabo Frio.....	61.6	-0.6	21	-1	C	0	9a	Chão	B	25	17	0	B	B	B
Angra dos Reis (X)...															
S. Paulo.....	64.7	2.6	15	-3	NW	2	9b	—	No	27	15	17	B	B	Aot
S. Paulo.....	63.6	4.1	19	-10	C	0	9b	P. vgs.	Mot	32	19	8	B	B	Aot
Ribeirão Preto.....	62.6	-0.1	17	-3	C	0	9b	—	Mo	29	15	1	B	B	I
S. C. do Pinhal.....	63.5	0.1	17	-2	C	2	9b	—	I	28	13	0	B	B	At
Maxina.....	62.1	1.7	15	-7	C	0	9b	—	M	25	14	68	Aot	Aot	Aot
Campinas.....	64.3	0.2	16	1	SW	5	9b	—	Mt	29	16	30	B	B	lo
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	64.7	4.8	11	-10	SE	2	9b	—	I	22	—	—	B	I	At
Paranaguá.....	65.1	6.3	15	9	S	2	9b	Chão	I	30	15	35	B	B	Ao°
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	65.1	6.5	6	-10	SE	2	9e	—	I	21	4	2	lo	I	I
Florianopolis.....	64.7	7.8	14	-10	S	5	9b	P. vgs.	M	26	14	19	I	Aot	Aot
Lages.....	65.1	7.3	7	-9	S	2	9b	—	I	17	5	44	Aot	Aot	Ao°
Hel. al Novo.....	67.0	9.7	9	-12	SW	2	9b	—	I	25	8	28	lo	lo	lo
S. Francisco.....	64.8	7.7	14	-14	SW	2	9b	Chão	Mo	32	13	47	3	Ao	Aot
Xanxerê.....	65.3	10.2	7	-12	S	2	9b	—	I	22	6	49	lo	lo	lo
Porto Alegre.....	69.0	8.9	11	-4	SW	2	9e	—	I	20	10	20	Aot	Ao	A
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....	70.4	—	7	—	S	2	2a	—	B	20	6	0	I	B	B
Santa Vitória.....	70.3	8.9	7	-3	SW	2	2a	—	B	14	4	0	I	I	B
Montevideu.....	70.4	10.0	2	-2	SW	3	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	71.3	8.4	7	—	WSW	4	9b	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Bagé com 2° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos. (O) chuva T, trovoadas; C, chuviscos; O, nevoa seca; N, nevoeiro; G, granizo; T, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; V, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à reificação pelos mappas mensais.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 18 às 9 horas do dia 19

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom. Hoje, às 9 horas o tempo apresentava-se incerto em Mato Grosso e continuava bom nos demais Estados. A temperatura sofreu declínio, salvo em Minas, onde manteve-se estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu, em geral perturbado com chuvas fortes em Santa Catarina, Paraná e alguns pontos de São Paulo, acompanhadas de trovoadas. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura foi baixa no Rio Grande do Sul e sofreu declínio acentuado nos demais Estados. Os ventos sopraram do sul e oeste, com rajadas frescas esparsas. Geou pela madrugada em Bagé.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	São Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Barigü	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocimbu
Maxima.....	24.3	(x) 30.2	26.6	26.2	(x) 30.6	28.0	—	—	27.2	27.8	26.2	—	—
Minima.....	20.6	18.8	16.2	17.7	19.6	16	—	—	14.4	18.3	20.1	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 18:			Rio Paraíba do Sul — Dia 19:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.08	-0.11
S. P. Olivença (X).....			Jacareí.....	0.69	-0.01
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.28	-0.02
Teie (X).....			Pi. damonhangaba.....	0.30	-0.06
Manaus (X).....			Guaratinga.....	1.35	-0.02
Porto Velho (X).....			Rezendes.....	0.30	0.00
Ira. Loureira (X).....			Barra Mansa.....	1.22	0.00
Parinópolis (X).....			Barra do Pirai.....	1.10	0.00
Obidos.....	6.38	0.00	Paraíba do Sul.....	0.09	-0.02
Santarém (X).....			Anta.....	0.46	0.02
P. Nacional.....	1.00	0.00	Porto Novo.....	0.31	-0.01
Carolina.....			S. Fidelis.....	1.99	-0.01
Bôa Vista.....	0.67	-0.01	Campos.....	6.72	0.00
Imperatriz.....	1.91	0.03	Rio Itaipu-Assu — Dia 19:		
Con. Araguaia.....	1.20	0.01	Barracão.....	0.54	0.33
Cruzeiro do Sul (X).....			Tai (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.69	0.05
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel (X).....			Aquidaban.....	1.16	0.02
Humaita (X).....			Indaial.....	1.04	0.14
Maués (X).....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....	1.72	-0.01	Blumenau.....	0.15	0.25
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.78	0.68
Arumanduba (X).....			Itaota.....	2.00	-0.15
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 19:		
Rio S. Francisco — Dia 19:			Arassuaí.....	1.16	-0.01
Pirapora.....	0.52	0.00	Barra Pontal.....	0.0	0.00
S. Francisco.....	0.31	-0.01	Itainga.....	1.53	-0.01
Januária.....	0.63	-0.01	Itaobim.....	0.85	-0.01
Carinhanha.....	0.72	0.00	São Pedro.....	1.26	-0.01
Rio Branco.....	1.23	-0.02	Bacia Paraná Paraguai — Dia 18:		
Barra do Rio Grande.....	1.15	-0.01	Tres Lagoas.....	2.40	0.00
Remanso.....	0.92	—	Pres. Epitácio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira.....		
Cabrob.....	1.44	-0.01	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguaçu (X).....		
Piranhas.....	1.52	0.00	Cuiabá.....	1.60	0.00
Propria.....	0.19	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	5.35	-0.01

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 18 — Estacionario em Obidos o Porto Nacional. Subindo em Conceição do Araguaia. Baixando em Bôa Vista, Imperatriz e Major Amarante.

Rio São Francisco — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itaipu-Assu — Dia 19 — Entrará em rapida ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 19 — Estacionario em Barra do Pontal. Baixando em Arassuaí, Itainga, Itaobim e S. Pedro.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 18 — Estacionario em Tres Lagoas e Cuiabá e baixando em Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes															
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000	
Fernando Noronha	10.00	E	21	E	16	E	16	E	11	E	9	—	—	—	—	—	3.060 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30																
Natal	9.30	SE	11	SE	13	E	19	E	15	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Olinda (X).....	9.30																
Maceió (X).....	9.30																
S. Salvador (XX).....	9.30																
Cuiabá (O).....	7.30																
Caravelas (XX).....	9.30																
B. Horizonte	9.30	NW	1	W	2	N	1	WSW	3	SSW	4	SSE	6	—	—	—	3.750 ms.
Vitória (X).....	9.30																
Campos (X).....	9.30																
Rio de Janeiro	9.30	W	8	WSW	4	SW	6	SW	10	SW	5	NW	2	W	11	WSW	11
Rio de Janeiro	13.00	SW	6	SW	5	SW	5	SSW	10	SW	2	—	—	—	—	—	5.400 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00																2.850 ms.
Santos (XX).....	9.30																
Curitiba XX).....	9.30																
Florianopolis (XX).....	9.30																
Porto Alegre	9.30	SSW	8	SSW	7	SSW	9	SW	8	SW	12	—	—	—	—	—	2.200 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações officiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.	4 45/128	4 39/128
Valor da libra.	55\$152,600	55\$753,176
Sobre Paris.	—	\$660
Sobre Italia.	—	\$875
Sobre Alemanha.	—	3\$985
Sobre Portugal.	—	\$522
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro).	—	2\$335
Sobre Hespanha.	—	1\$420
Sobre Suissa.	—	3\$235
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia	—	—
Sobre Nova York.	—	13\$300
Sobre Montevideu.	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	1\$200
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda.	—	6\$734
Sobre Japão.	—	3\$660
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria.	—	—
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000.....	7\$264
Reichsmark.	1\$600
Lira (papel).	1\$010
Franco (papel).	\$800
Escudo (papel).	\$670

Bolsa

Apolices:

Diversas emissões de 1:000\$000, 5%, port.	885\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$000, 7% (1930).	485\$500
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7% (1930).	372\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	155\$000
Empréstimo municipal de 7%, port. (decreto número 1.550).	176\$000
Empréstimo municipal de 8%, port. (decreto número 1.933).	195\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 3.264).	173\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	184\$000
Estado de Minas, 1:000\$000, 7 %, port. (decreto n. 9.716).	866\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$000, 9%. 1:020\$000	
Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.	102\$000

Bancos:

Banco dos Funcionarios Públicos.....	48\$000
Banco Português do Brasil, port.	80\$000
Banco do Comércio.	128\$000
Banco Boavista.	530\$000

Companhias:

Progresso Industrial do Brasil.....	95\$000
Docas de Santos, port.	233\$000

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	155\$000
Companhia Docas de Santos.....	194\$500

Vendas por alvará:

20 ações do Banco Português do Brasil, port.	80\$000
---	---------

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

O Sr. Juvenal de Queiroz Vieira tomou posse nesta data, do cargo de corretor de fundos públicos desta praça, para o qual foi nomeado por decreto do Ministerio da Fazenda, de 20 de abril ultimo.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES**MERCADO DISPONIVEL**
Movimento do dia 19**Café**

	Sacas
Entradas.	14.314
Saídas.	11.944
Consumo local (dias 18/19)	1.000
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.	3.335
Existência.	326.392

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	11\$200
Tipo 4	10\$900
Tipo 5	10\$600
Tipo 6	10\$300
Tipo 7	10\$000
Tipo 8	9\$400

Assucar

	Sacos
Entradas.	10.998
Saídas.	4.272
Existência.	60.271

Mercado calmo.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	49\$000 a 50\$000
C. amarelo.	43\$000 a 44\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo.	Nominal

Algodão

	Fardos
Entradas.	79
Saídas.	869
Existência.	19.014

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3.	Nominal
Tipo 4.	Nominal

Fibra média:

Sertões:	
Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
Tipo 5.	38\$000 a 39\$000

Ceará:

Tipo 5.	38\$000 a 39\$000
-----------------	-------------------

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3.	36\$000 a 37\$000
Tipo 5.	34\$000 a 35\$000

Paulista:

Tipo 3.	36\$000 a 37\$000
Tipo 5.	34\$000 a 35\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE, DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 19 de junho de 1933....	9.414:702\$178
Em 20 de junho de 1933.....	691:345\$632
Total.	10.106:047\$810
Em igual período de 1932.....	9.324:861\$014
Diferença para mais em 1933.....	781:186\$766
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de junho de 1933.	109.611:379\$800
Em igual período de 1932.....	103.951:438\$817
Diferença para mais em 1933.....	5.660:940\$953

Alfandega do Rio de Janeiro**RECEITA ARREGADADA**

	Importâncias	
	Em ouro	Em papel
Datas		
Receita do dia:		
20 de junho de 1932.....	83:725\$800	55:750\$400
20 de junho de 1933.....	183:361\$100	106:919\$300
Receita mensal:		
De 1 de junho a 20 de junho de 1932.	1.771:470\$700	955:743\$100
De 1 de junho a 20 de junho de 1933.	2.116:338\$400	1.431:925\$600
Diferença da receita arrecadada.	344:867\$700	476:182\$500
Receita global:		
De 2 de janeiro a 20 de junho de 1932.	13.330:527\$400	11.862:544\$000
De 2 de janeiro a 20 de junho de 1933.	21.202:589\$100	20.063:974\$100
Diferença da receita arrecadada.	7.872:061\$700	8.201:430\$100

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA FAZENDA****Diretoria do Domínio da União**

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 28 do corrente, serão recebidas nesta repartição propostas para a execução das obras de demolição de uma varanda de ferro e de concertos a efetuar em consequência da demolição, no Palácio Itamarati, de acordo com as especificações contidas neste edital e mediante as seguintes condições:

1^ª, as obras objeto da presente concorrência, constam da demolição de uma varanda de ferro, reparos na parede em consequência desta, transformação de um vão de janela em porta, e de sete portas em sacadas, remoção de entulho, pinturas, etc.;

2^ª, os senhores concorrentes inscritos nesta Diretoria, deverão apresentar até às 15 horas do dia 28 de junho, no Gabinete do Sr. diretor, proposta para execução das obras de demolição e reparos constantes da cláusula 1^ª, apresentando no ato, recibo do depósito na importância de 3.000\$000, em moeda corrente, cu apolices federais, feito na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional;

3^ª, as propostas serão abertas na presença de todos os interessados e rubricadas pelos mesmos. Serão escritas sem rasuras, entrelinhas ou emendas; serão seladas, datadas e assinadas pelo concorrente, mencionando o modo da execução dos serviços e de seu pagamento, declarando também sujeitar-se às condições aqui estabelecidas;

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****COMPARAÇÃO DA ARREGADAÇÃO GERAL**

Arrecadado de 1 a 19 de junho de 1933....	9.814:816\$018
Em 20 de junho de 1933.....	692:591\$632
Total.	10.507:407\$650
Em igual período de 1932.....	9.551:511\$605
Diferença para mais em 1933.....	955:896\$045
Arrecadado de 2 de janeiro a 20 de junho de 1933.	112.318:379\$694
Em igual período de 1932.....	108.266:464\$653
Diferença para mais em 1933.....	4.051:915\$041

4. da abertura das propostas será lavrada uma ata, assinada pelos presentes, em que se consignará todo o ocorrido verificado, sendo encerrada pela comissão julgadora designada pelo diretor, dando-se depois publicidade no "Diário Oficial" na íntegra, das propostas recebidas;

5. depois de julgada a concorrência pela comissão, serão devolvidos os documentos apresentados e restituídas as cauções dos concorrentes, mediante requerimento; exceto os do que for preferido para execução das obras;

6. no caso do concorrente escolhido não comparecer no prazo de 6 dias, a contar da data da publicação do convite feito em jornal oficial, para assinar o termo de compromisso que terá força de contrato, perderá o direito à caução da cláusula 2.ª;

7. não será tomada em consideração a proposta que estiver fóra das bases que são objeto da presente concorrência, bem como a que constar apenas de oferecimento de redução sobre a proposta mais vantajosa. A Diretoria do Domínio da União se reserva o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, como também de rejeitar qualquer uma delas, sem que caiba exigência de indenização de espécie alguma aos concorrentes;

8. será levada em consideração no julgamento, tendo preferência:

a) o concorrente que fizer as obras mencionadas na cláusula 1.ª, recebendo em pagamento o material da demolição, dando a União maior indenização em dinheiro;

b) o concorrente que fizer as obras da cláusula 1.ª sem dar nem receber indenização em dinheiro;

c) o concorrente que nos termos do item "b" fizer as obras em menor tempo;

d) o concorrente que nos termos dos itens "a", "b" e "c" no caso de empate, for contemplado pela sorte.

9. para execução das obras da cláusula 1.ª, receberá o concorrente em pagamento todo o material proveniente da demolição, correndo por sua conta as obras de reparação decorrentes. Não será tomada em consideração proposta que, além desse modo de pagamento, exigir ainda pagamento em dinheiro;

10. o prazo para início das obras será de três dias a contar da assinatura do termo, e de 20 dias para terminação, a contar do início das mesmas, ficando estipulada a multa de 50\$000 diários pelo prazo excedente, salvo caso de força maior a juízo da diretoria;

11. o proponente obriga-se a ter um representante nas obras, que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica das mesmas.

12. o proponente terá plena liberdade na direção técnica e administrativa dos trabalhos; retirando, porém, qualquer empregado que não corresponder a confiança ou perturbar a ação da fiscalização. A proporção de empregados na obra será de 67 % de brasileiros para 33 % de estrangeiros;

13. qualquer material utilizado nos reparos, que for rejeitado pela fiscalização, será imediatamente retirado da obra;

14. a fiscalização por parte da Diretoria do Domínio da União será exercida por um engenheiro nomeado pelo diretor, com quem deverá o proponente se entender em tudo o que se referir às obras mencionadas;

15. fica o proponente responsável por danos causados à União ou a terceiros; bem como pelos acidentes de trabalho;

16. fica estipulada a multa de 1:000\$000, garantida pela caução, para qualquer infração pelo proponente, das cláusulas do termo a ser assinado. No caso de reincidência perderá o concorrente o restante da caução;

17. não poderá o proponente transferir a outro a execução das obras objeto desta concorrência sem prévia autorização da Diretoria do Domínio da União;

18. todos os trabalhos serão executados de acordo com as instruções do engenheiro fiscal com quem deverão os concorrentes obter todos os detalhes que necessitarem.

Sub-diretoria dos Serviços Administrativos e do Registro, em 20 de junho de 1933. — Eusebio Naylor, sub-diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Favereé.

Edital 413.195

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 5-7-1933

Para entrega no Almoarifado da Casa da Moeda

1. máquina de furar de coluna, com capacidade de furar até 4", mesa de 36 x 300 mm., distância da coluna ao centro da mesa 230 mm., completa com mandril para brocas e diretamente acionada por motor elétrico de 1 H. P., 220 volts, 50 ciclos, uma..... 1
 2. Esmerilhadoras elétricas portáteis, motor 10 volts, monofásica, 50/60 ciclos, completas, com rebolos, de 6 x 1/2". Uma das máquinas deverá ser acompanhada com os seguintes acessórios: 2 extensões, direita e esquerda, extensão cônica e uma roda de pano, uma..... 2
 3. Esmerilhadora de coluna de 1 H. P. para pedras de 10 x 1 1/4" com motor elétrico construído no próprio eixo mancais de rolamentos de esferas, completa com chaves do motor, protetores com saída para o pó, uma..... 1
- Dados técnicos: Altura do centro do eixo 980 m/m, comprimento do eixo 570 m/m, distância entre as pedras 470 m/m, base 400 x 420 m/m, rotações por minuto 1.420.
- Tornos de bancada base fixa de 4" largura da boca, um..... 2

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações acima enumeradas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira e outra em moeda nacional, correspondente ao valor das despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3.º Constituem elemento de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes do menor prazo em que se comprometem a fazer entrega dos artigos propostos;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação ao material que pretendem fornecer.

4.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, a marca, fabricante, procedência, modelo, dimensões principais do material oferecido, potência em H. P. dos motores que acionam as máquinas e outros detalhes que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas. (Catalogos, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, etc.).

5.º Deverão os proponentes descrever os acessórios que acompanham as máquinas que se propõem fornecer.

6.º Deverão os proponentes se responsabilizar pelo perfeito funcionamento das máquinas oferecidas, por um período, em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

7.º A garantia de funcionamento, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

8.º Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

9.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa

que será restituída após a entrega e aceitação de todos os artigos pela repartição requisitante.

10. O C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

11. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C. e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 5 de julho de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade forne-

Edital — 419.116/142

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 30-6-1933

Para stock:

1. Açafrão em pó (oriental), fabricante de J. Wyman, vidros de 25,0, grama.....	250
2. Açafrão oriental em stignas fabricante J. Wyman, a granel, grama.....	2.000
3. Acetado de amonia, fabricantes: Silva Araujo, Granado e C. S. Araujo, em vidros de 500,0 e 1.000,0, grama.....	50.000
4. Acetato de chumbo liquido, fabricante: Silva Araujo, Granado e C. S. Araujo e Giffoni, em vidros de 500,0 e 1.000,0, grama....	20.000
5. Acido acético, fabricante Merck (Palmira) Ministerio da Guerra, em litros, grama..	25.000
6. Acido Borico Cristalisado, fabricantes: Schering, Le Petit, Poulenc, Merck, em pacótes originais de 1.000,0, quilo.....	50
7. Acido Borico em pó, fabricantes: Schering, Le Petit, Poulenc, Merck, pacótes originais de 1.000,0, quilo.....	50
8. Acido Clorídico comercial, fabricantes: Merck (Palmira) Ministerio da Guerra, L. Queiroz, em litro, quilo.....	80
9. Acido clorídrico puro, para analyse, densidade 1,19 L. Queiroz, Merck (Palmira) em vidros de 500,0, grama.....	50.000
10. Acido Cítrico, fabricante J. Wyman, em boiões de 5 e 10 quilos, quilo.....	100
11. Acido láctico, fabricante Merck, Poulenc, J. Wyman, Baiss, vidros de 100,0, 250,0 e 500,0, grama	16.000
12. Acido fenico cristalisado, fabricantes: J. Wyman, Merck, Poulenc, vidros de 500,0, grama	20.000
13. Acido pterico, fabricante Merck, Poleuc, Poinet e Bourgonhe, vidros de 100,0, grama..	2.000
14. Acido fosforico medicinal, fabricante Merck, vidros de 250,0 e 500,0, grama.....	5.000
15. Acido Salicilico, fabricantes Merck, Gehe, J. Wyman, em vidros de 100,0 e 250,0, grama	4.000
16. Acido tanico fabricantes: J. Wyman, Merck, Baiss, em vidros de 250,0 e 500,0, grama.	5.000
17. Agua Louro cereja, fabricante Isnard, em 50 vidros de 1.000,0, grama.....	50.000
18. Agua oxigenada, fabricantes: Merck, L. Queiroz, Fontoura, 120 vidros de 100,0, grama.	12.000
19. Agua oxigenada, fabricantes: Merck, L. Queiroz, Fontoura, 120 vidros de 300,0, grama.	36.000
20. Agua oxigenada, fabricantes: Merck, L. Queiroz, Fontoura, 500 vidros de 600,0, grama.	300.000
21. Alcool retificado a 42° nacional, em latas de 18 litros, litro.....	5.000
22. Alcatrão da Noruega, fabricante J. Wyman, Baiss, Bourgonhe, vidros de 100,0, 500,0, e 250,0, grama	1.000
23. Alcolato vulnerario, fabricantes, S. Araujo, Granado, L. Queiroz, em vidros de 500,0 e 1.000,0, grama.....	20.000
24. Aguardentes 22°, clara, nacional, em litros, litro	20
25. Aloes em pó, fabricante Baiss, J. Wyman, Merck, em vidros de 25,0, grama.....	200
26. Alumen em pó, fabricantes: Poulenc, Merck, Riedel, em pacótes originais de 1.000,0, quilo	20
27. Ambrina, fabricante Barthe de Sandfort, tabletes originais de 200,0, grama.....	5.000
28. Anidol interno, patenteado, 34 vidros de 600,0, grama	2.040
29. Aniz estrelado, fabricantes R. Costa, LePetit, Salle, Grosmann, D. Wlrick, pacótes originais de 500,0, grama.....	4.000
30. Antipirina (sinonimo), fabricante Poulenc, Merck, vidros de 100,0, 250,0 e 500,0, grama	20.000
31. Argirol (patenteado), fabricante Bornes, vidros de 25,0, grama	500
32. Argirol (sinonimo), fabricante Poulenc, Merck, Gehe, vidros de 25,0, grama	2.000
33. Aristochina (patenteada), fabricante, Bayer, vidros de 25,0, grama	250
34. Aristochina (sinonimo), fabricante Boeringer, Merck, Poulenc, vidros de 25,0, grama..	250
35. Aristol fabricante Merck, Poulenc, Bayer, vidros de 25,0, 50,0 e 100,0, grama.....	4.000
36. Arrênal, fabricante Merck, Poulenc, vidros de 25,0, 50,0 e 100,0, grama.....	1.400
37. Arsênio de sodio, fabricante Merck, Poulenc, vidros de 25,0, grama.....	500
38. Aspirina (patenteada) fabricante Bayer, vidros de 25,0, 50,0 e 100,0, grama.....	2.000
39. Aspirina (sinonimo) fabricante Merck, Poulenc, vidros de 100,0, 250,0 e 500,0, grama	20.000
40. Atofan (patenteado), fabricante Schering, vidros de 25,0 e 50,0, grama.....	500
41. Atofán (sinonimo), fabricante Poulenc, Merck, vidros de 25,0 e 50,0, grama.....	2.000
42. Azul de metileno, fabricante Bayer, Merck, vidros de 25,0, grama	1.000
43. Bagas de zimbros, fabricantes R. Costa, Salle, Domingos Wlrick, pacótes originais de 250,0 e 500,0, grama	2.000
44. Balsamo Fioravanti, fabricantes Fontoura, L. Queiroz, S. Araujo, Granado, em 25 vidros de 1.000,0, grama.....	25.000
45. Balsamo do Perú, fabricantes Merck, J. Wyman, vidros de 100,0 e 250,0, grama.....	2.000
46. Beladona em pó, fabricantes J. Wyman, Baiss, Merck, vidros de 25,0, grama	250
47. Benzina, fabricantes M. da Guerra, Merck, (Palmira) L. Queiroz, em 50 vidros de 1.000,0, grama	50.000
48. Benzoato de amonea, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 100,0 e 250,0, grama....	3.000
49. Benzoato de Hfio, fabricante Merck, Poulenc, vidros de 25,0, 50,0 e 100,0, grama.....	250
50. Benzoato de sodio, fabricante Bayer, Poulenc, Merck, vidros de 250,0 e 500,0, grama..	100.000
51. Benzonaftól, fabricante Merck, vidros de 100,0 e 250,0, grama	10.000
52. Bicabornato de sodio, fabricante inglês, harricas de 50 quilos, granel, quilo	200
53. Bicarhonato de sodio, fabricante Carlos Erba, caixas de 50,0 e 100,0, grama	7.500
54. Bolus Alba, fabricante Merck, Poulenc, Le Petit, vidros de 200,0, grama	2.000
55. Borax em pó, fabricante Merck, Poulenc, pacótes originais de 1000,0, quilo	50
56. Bromoformio, fabricantes J. Wyman, Baiss, vidros de 25,0, grama.....	25
57. Bromureto de amonea, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 100,0 e 250,0, grama	5.000
58. Bromureto de calcio, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 50,0 e 100,0, grama ..	4.000

59. Bromureto de canfora, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 25,0, grama	500	92. Cloridrato de cocaína, fabricantes Merck, Boering, Poulenc, vidros de 1,0 e 5,0, grama.	500
60. Bromureto de potássio, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 100,0, 250,0 e 500,0, grama.	10.000	93. Cloridrato de heroína, fabricantes Merck, Boering, Poulenc, vidros de 4,0 e 10,0, grama.	30
61. Bromureto de sódio, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 100,0, 250,0 e 500,0, grama.	15.000	94. Cloridrato de morfina, fabricantes Merck, Boering, Poulenc, vidros de 4,0, grama	50
62. Cacodilato de sódio, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 25,0, grama	250	95. Cloridrato de pilocarpina, fabricantes J. Wyman, Merck, Baiss, vidros de 1,0 e 5,0, grama.	80
63. Cafeína, fabricante Merck, vidros de 25,0, 100,0 e 250,0, grama.	3.000	96. Cloridrato de quinino, fabricantes Pelletier, Boering, Merck, vidros de 25,0, 100,0 e 250,0, grama	50.000
64. Cal virgem, fabricante R. Costa, latas de 500, e 1000,0, grama	6.000	97. Cloroformio, fabricante M. Lucins, vidro de 100, e 250,0, grama.	15.000
65. Calomelanos, fabricantes Merck, J. Wyman, Baiss, vidros de 25,0 e 100,0, grama....	2.000	98. Cloreto de sódio, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 250,0 e 500,0, grama	4.000
66. Canfora cristalizada, fabricantes Poulenc, Merck, vidros de 500,0, grama	4.000	99. Citobário, fabricante Merck (Palmira), latas de 1, 2 e 5 quilos, quilo	20
67. Canfora (direta), fabricantes Japoneza, The Nippon Camphor, latas de 500,0, grama	60.000	100. Citrato de cafeína, fabricantes Merck, Boering, vidros de 25,0, grama	500
68. Canfora (sintética), fabricante Schering, latas de 500,0, grama	40.000	101. Citrato de sódio, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 100,0 e 250,0, grama	5.000
69. Canforato de piramidon, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 25,0, grama	500	102. Cocal folhas, fabricantes R. Costa, Domingos Wirick, Sales, Fratelli Costa, pacotes originais de 500 gramas, grama	6.000
70. Canela de Ceylão (cascas), fabricantes R. Costa, Le Petit, Salle, Fratelli, Costa, D. Wirick, pacotes originais de 500,0, grama.	5.000	103. Colargol (patenteado), fabricante Merck, vidros de 1,0 e 5,0, grama	500
71. Capsulas amiláceas n. 0, Paulistana (Antonio Maffei), 20 caixas de 1.000 capsulas, milheiro.	20	104. Colargol (sinônimo), fabricantes, Poulenc Riedel, Gehe, vidros de 1,0 e 50,0, grama	500
72. Capsulas amiláceas n. 1, Paulistana (Antonio Maffei), caixas de 1.000 capsulas, milheiro.	200	105. Colódio elastico, fabricantes M. Guerra, L. Queiroz, Merck, vidros de 250,0 e 500,0, grama.	6.000
73. Capsulas amiláceas n. 1, bis, Paulistana (Antonio Maffei), caixas de 1.000 capsulas, milheiro.	400	106. Cremor de tártaro solúvel, palhetas, fabricante Merck, vidros de 500,0, grama..	5.000
74. Capsulas amiláceas n. 2, Paulistana (Antonio Maffei), caixas de 1.000 capsulas, milheiro.	20	107. Dermatol, fabricantes Merck, J. Wyman, Baiss, vidros de 25,0 e 100,0 grama....	4.000
75. Carbonato de amoníaco, fabricante Merck, latas de quilo, quilo.	10	108. Diastase, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 25,0, grama.	250
76. Carbonato de bismuto, fabricante Merck, vidros de 100,0, 250,0 e 500,0, grama....	50.000	109. Digitalina, solução de 1/1.000, fabricantes Mialhe Nativelli, 250 vidros de 30,0, grama.	7.500
77. Carbonato de cálcio medicinal, fabricantes Merck Poulenc, vidros de 250,0 e 500,0, grama.	20.000	110. Dionina, fabricantes Merck, Roche, Boehringer, vidro de 4,0, grama.....	2.000
78. Carbonato de gásciol, fabricante Poulenc, vidro de 25,0, grama.	250	111. Diuretina, fabricante J. Wyman, vidros de 25,0 e 100,0, grama.....	5.000
79. Carbonato de lítio, fabricantes Poulenc, Merck, vidros de 50,0 e 100,0, grama....	500	112. Emetina cloridrato, fabricante Merck, vidros de 5,0 e 10,0, grama.....	100
80. Carbonato de magnésia, fabricantes Baiss, J. Wyman, pacotes de 100,0, grama	30.000	113. Enxofre sublimado, fabricantes Schering Riedel, Merck, vidros de 250,0 e 500,0, grama.	6.000
81. Carbonato de potássio, fabricantes Baiss, J. Wyman, Merck, Poulenc, vidros de 250,0 e 500,0 grama	3.000	114. Enxofre em pó Moagem Nacional, a granel, quilo.	70
82. Carbonato de sódio, fabricantes Baiss, J. Wyman, Merck, Poulenc, vidros de 250,0 e 500,0, grama.	18.000	115. Ergotina Bonjean, formula de Bonjean, Merck, potes de 25,0, grama.....	250
83. Cascara sagrada em pó, fabricantes J. Wyman, Baiss, Bourgonhe, vidros de 250,0, grama	250	116. Ergotina Yvon (original), fabricante Yvon (Michel & Comp.), vidros de 30,0, grama.	3.000
84. Chenopodio, fabricante J. Wyman, vidros de 25,0 e 100,0, grama	500	117. Ergotina segundo Yvon, fabricante F. Witte, Rostock, vidros de 25,0, grama.....	2.000
85. Cloral hidratado, fabricante J. Wyman, vidros de 25,0 e 100,0, grama.	12.000	118. Eter sulfurico, estrangeiro, fabricante Merck, vidros de 1.500,0, grama.....	22.500
86. Clorato de potássio, pacotes originais de 1.000,0, quilo.	50	119. Eter sulfurico nacional, fabricante M. da Guerra, L. Queiroz, Nunan, em 300 vidros de 1.000,0, grama.....	300.000
87. Cloreto de amoníaco medicinal, fabricante Merck, vidros de 100,0, grama	2.000	120. Eucaliptol fabricantes Merck, J. Wyman, vidros de 100,0, grama.....	4.000
88. Cloreto de cálcio comercial, fabricantes Merck, L. Queiroz, vidros de 500,0, grama	5.000	121. Euquinino (Bayer), vidros de 0,25, grama..	500
89. Cloreto de cálcio seco, medicinal, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 250,0 e 500,0 grama.	20.000	122. Euquinino (Bayer), fabricantes Merck, Poulenc, Pelletier, vidros de 0,25 e 0,50, grama.	1.000
90. Cloreto de magnésia, fabricante Merck, vidros de 100,0 e 250,0, grama	1.000	123. Ferro reduzido pelo hidrogenio, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 0,25 e 0,100, grama.	1.000
91. Cloreto de potássio, fabricante Merck, vidros de 100,0 e 250,0, grama	1.000	124. Flores peitorais, fabricantes R. Costa, D. Wirick, pacotes originais pe 0,500, grama.	4.000
		125. Formiato de quinino, fabricantes Merck, Boehringer, vidros de 0,25 e 0,100, grama.	500

126. Formól, fabricantes Merck (Palmira), L. Queiroz, em quilos, quilo.....	200	161. Iodureto de sodio, fabricante Merck, vidros de 100,0 e 250,0, grama.....	40.000
127. Funcho, sementes, fabricantes R. Costa, Salles, D. Wlrick, J. Grosmann, pacotes originais de 500 gramas, grama.....	4.000	162. Ipéca em pó, fabricante Giffoni, vidros de 100,0, grama.....	2.000
128. Gaiacól, fabricantes Poulenc, Merck, vidros de 100,0 e 250,0, grama.....	6.000	163. Kaolim, fabricantes Merck, Riedel, Poulenc, pacotes de 250,0 e 500,0, grama.....	1.000
129. Gardenal (patenteado), vidros de 10,0 e 25,0, grama.....	250	164. Lactato de calcio, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 100,0 e 250,0, grama.....	6.000
130. Gelatina (prata), fabricantes "Usenes Froger Bourdon França", pacotes originais de 0,500, grama.....	3.000	165. Lacto fosfato de calcio, em bastões, fabricante Poulenc, vidros de 250,0 e 500,0, grama.....	3.000
131. Gelatina ouro, fabricante "Usenes Froger Bourdon França", pacotes originais de 500,0, grama.....	3.000	166. Lactose estrangeira, fabricante Merck, pacotes originais, de 500,0, grama.....	4.000
132. Genciana rasurada, fabricantes J. Grosmann, R. Costa, Salles, pacotes originais de 500,0, grama.....	6.000	167. Lactose nacional, fabricantes Merck nacional e Boock Palmira, latas de 500,0, grama.....	8.000
133. Glicerina Price, fabricante Price, vidros de 250,0 e 500,0, grama.....	2.000	168. Lanolina anhidra, fabricantes J. Wyman, Baiss, latas de 1 e 2 quilos, quilo.....	20
134. Glicerina Condor ou Globo (patentados), latas de 1, 2 e 4 quilos, quilo.....	200	169. Levedo de cerveja, fabricante Silva Araujo, vidros de 100,0, grama.....	2.000
135. Glicero fosfato de calcio, fabricantes Merck, J. Wyman Baiss, vidros de 100,0 e 250,0 grama.....	15.000	170. Linhaça em pó, fabricante Carlo Erba, pacotes originais de quilos, quilo.....	150
136. Glicero fosfato de calcio, sol. 50 %, fabricantes Poulenc, Merck, vidros de 100,0 e 250,0, grama.....	6.000	171. Linhaça em pó (moagem nacional), fabricante nacional, pacotes originais de quilo quilo.....	50
137. Glicero fosfato de magnesia, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 100,0, grama.....	1.000	172. Luminal, fabricante Bayer, vidros de 10,0 e 25,0, grama.....	1.000
138. Glicero fosfato de magnesia, sol. 50 %, fabricantes Merck, Poulenc, J. Wyman, vidros de 100,0 e 250,0, grama.....	1.000	173. Licopodio, fabricantes J. Wyman, Baiss, vidros de 250,0 e 500,0, grama.....	2.000
139. Glicero fosfato de potassio, fabricantes Merck, Poulenc, J. Wyman, vidros de 100,0 e 250,0, grama.....	4.000	174. Magnesia calcinada, fabricante Merck, latas de 250,0 e 500,0, grama.....	15.000
140. Glicero fosfato de potassio, sol. 50 %, fabricantes Merck, Poulenc, J. Wyman, vidros de 100,0 e 250,0, grama.....	4.000	175. Magnesia hidratada, fabricante C. Erba, latas de 500,0, grama.....	10.000
141. Glicero fosfato de sodio, fabricantes Merck, Poulenc, J. Wyman, vidros de 100,0 e 250,0, grama.....	8.000	176. Malvas, fabricante C. Erba, pacotes originais de 500,0, grama.....	6.000
142. Glicero fosfato de sodio, solução 50 %, fabricantes Merck, Poulenc, J. Wyman, vidros de 100,0, 250,0 e 500,0, grama.....	6.000	177. Maná meia lagrima, fabricante C. Erba, Gerace Pagamni, latas de 1 e 2 quilos, quilo.....	30
143. Glicose anhidra, fabricante Merck, vidros de 250,0 e 500,0, grama.....	60.000	178. Manteiga de cacáu, fabricante Bhering, tabletes de 250,0, grama.....	6.000
144. Gomenol (patenteado) 60 tubos de 60,0, grama.....	3.600	179. Mel de abelhas centrifugado, fabricante Silva Araujo, em 20 vidros de 1.000,0, grama.....	20.000
145. Goma arabica em pedras a granel, quilo.....	60	180. Mentol, fabricantes J. Wyman, Merck, Baiss, vidros de 25,0 e 100,0, grama.....	4.000
146. Goma arabica em pó, fabricante Carlo Erba, vidros de 500,0, grama.....	30.000	181. Mostarda em pó, estrangeira, fabricante C. Erba, latas de 1 quilo, quilo.....	50
147. Guaraná em pó, fabricantes Giffoni, Silva Araujo, Granado, vidros de 100,0, grama.....	500	182. Mostarda em pó, nacional, marca Imperial, L. Queiroz, latas de 1 quilo, quilo.....	25
148. Helmitol (patenteado), fabricante Bayer, vidros de 0,25, grama.....	3.000	183. Nitrato de pilocarpina, fabricantes J. Wyman, Merck, vidros de 1,0, grama.....	25
149. Helmitol (sinônimo), fabricantes Poulenc, Merck, vidros de 25,0, grama.....	2.000	184. Nitrato de potassio, fabricantes Merck, Riedel, Poulenc, vidros de 250,0, grama.....	2.000
150. Hipoclorina (Hospital), fabricante Moura Brasil, em 320 vidros de 1.000,0, grama.....	320.000	185. Nitrato de prata cristalizado, fabricantes Poulenc, Merck, vidros de 25,0, grama.....	1.000
151. Hipofosfito de calcio, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 25,0 e 100,0, grama.....	500	186. Nitrato de prata em bastões, fabricantes Poulenc, Merck, vidros de 25,0, grama.....	1.000
152. Hipofosfito de sodio, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 25,0 e 100,0, grama.....	500	187. Novocaina (patenteada), fabricante M. Lucins, vidros de 5,0, 10,0 e 25,0, grama.....	500
153. Hipofosfito de sodio medicinal, fabricantes Merck, Poulenc, vidro de 25,0, 100.000 e 250,0, grama.....	2.000	188. Nóz de kola em pó, fabricantes R. Costa, Le Petit, Salles, D. Wlrick, vidros de 25,0, grama.....	200
154. Hipofosfito de sodio (fotografia), fabricantes Merck, Poulenc, a granel, quilo.....	40	189. Nóz de kola rasurada, fabricantes Le Petit, D. Wlrick, Salles, R. Costa, pacotes originais de 500,0, grama.....	12.000
155. Ictiol, fabricante Le Petit e Juyman (Italiano) vidros de 100,0 e 250,0, grama.....	2.000	190. Oleo de amendoas doces, estrangeiro, fabricantes C. Erba, R. Costa, latas de 1 quilo, quilo.....	40
156. Iodo resublimado, fabricante Merck, vidro de 25,0, 100,0 e 250,0, grama.....	35.000	191. Oleo de amendoas doces, nacional, fabricante nacional, latas de quilo, quilo.....	50
157. Iodoformio, fabricantes Merck, J. Wyman, vidros de 100,0, grama.....	5.000	192. Oleo de fígado de bacalhau claro, fabricantes J. Wyman, Merck, latas de quilo, quilo.....	100
158. Iodureto de calcio, fabricantes Merck, Poulenc, J. Wyman, vidros de 25,0 e 100,0, grama.....	500	193. Oleo de olivas, fabricante Plagniol, latas de quilo, quilo.....	200
159. Iodureto de chumbo, fabricantes Merck, Poulenc, J. Wyman, vidros de 25,0, grama.....	200	194. Oleo de ricino, estrangeiro, fabricantes C. Erba, Zambelletti, R. Costa, latas de quilo, quilo.....	20
160. Iodureto de potassio, fabricantes Poulenc, vidros de 250,0 e 500,0, grama.....	50.000	195. Oleo de ricino, nacional, fabricante nacional, latas de 18 quilos, quilo.....	360
		196. Oleo de ricino, nacional, fabricante nacional, latas de quilo, quilo.....	100
		197. Opio em pó, fabricantes Merck, J. Wyman, Baiss, vidros de 25,0, grama.....	1.000
		198. Ovarina em pó, fabricantes Biologia Paulista, Byla, vidros de 50,0 e 100,0, grama.....	1.000

199. Oxi-cianureto de mercurio, fabricantes Merck, J. Wyman, Poulenc, Gehe, vidros de 25,0 e 100,0, grama.	4.000	236. Solução proto-iodureto de ferro, Dupasquier, fabricantes S. Araujo, Granado, vidros originaes de 100,0 e 250,0, grama.	2.000
200. Oxido amarelo de mercurio, fabricantes Merck, J. Wyman, Poulenc, Gehe, vidros de 25,0, grama.	2.500	237. Stovaina (patenteada), fabricante Poulenc, vidros originaes de 5,0, 10,0 e 25,0, grama.	2.000
201. Oxido de zinco, fabricantes Merck, Schering, Poulenc, pacotes originaes de quilo, quilo.	40	238. Scamonea em pó, fabricante J. Wyman, vidros de 25,0 e 100,0, grama.	250
202. Oxigenio puro, medicinal, sem casco, a 99 % sob 150 atmosferas, em botijões de 6 metros cubicos, meteo cubico.	150	239. Stigmas de milho, fabricante R. Costa, pacotes de 500,0 grama.	3.000
203. Pancreatina solúvel, fabricantes P. Dairo, Merck, Poulenc, vidros de 25,0, grama.	250	240. Talco de Veneza, fabricante C. Erba, pacotes de quilo, quilo.	10
204. Papaina, fabricantes P. Dairo, Merck, Poulenc, vidros de 25,0 e 100,0, grama.	250	241. Talco de Veneza, pacotes de quilo, quilo.	200
205. Peptona, fabricante Chapoteau, vidros de 100,0 e 250,0 grama.	250	242. Tetra-clorureto de carbono, fabricante Merck, vidros de 100,0, grama.	500
206. Peptona, fabricante Witte, vidros de 100,0 e 250,0, grama.	1.000	243. Tiocol (patenteado), fabricante Roche, pacotes de 100,0 e 250,0, grama.	6.000
207. Pepsina solúvel, fabricantes Chapoteau, Merck, vidros de 100,0, grama.	3.500	244. Tiocol (sinonimo), fabricantes Roche, Merck, Poulenc, vidros de 250,0 e 500,0, grama.	4.000
208. Permanganato de potassio, fabricantes J. Wyman, Merck, Baiss, vidros de 250,0 e 500,0, grama.	10.000	245. Tilia, flores, fabricantes R. Costa, D. Wlrick, Fratelli Costa, pacotes de 500,0, grama.	4.000
209. Fosfato tri-calcio, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 250,0 e 500,0, grama.	6.000	246. Tripaflavina (patenteado), vidros de 0,25 grammas, grama.	250
210. Fosfato de codeina, fabricantes Merck, Boehringer, vidros de 0,4 grammas, grama.	1.000	247. Tigenol, fabricante Roche, vidros de 100,0, grama.	1.000
211. Fosfato de sodio, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 250,0 e 500,0, grama.	10.000	248. Uretane, fabricante Merck, vidros de 25,0, grama.	500
212. Poligala, raiz, fabricantes R. Costa, Salles, D. Merck, pacotes originaes de 500,0, grama.	5.000	249. Urotropina (patenteada), fabricante Schering, vidros de 25,0, 100,0 e 250,0, grama.	4.000
213. Pomada mercurial dupla, fabricantes Fontoura, Giffoni, pots de 500,0, grama.	20.000	250. Urotropina (sinonimo), fabricantes Bayer, Merck, Poulenc, vidros de 250,0 e 500,0, grama.	25.000
214. Protargol (patenteado), fabricante Bayer, vidros de 25,0, grama.	250	251. Uva ursina, fabricantes R. Costa, D. Wlrick, Salles, pacotes de 500,0, grama.	2.000
215. Protargol (sinonimo), fabricantes Poulenc, Merck, vidros de 25,0, grama.	250	252. Valeriana rasurada, fabricantes R. Costa, Salles, D. Wlrick, J. Grossmann, pacotes de 500,0, grama.	2.000
216. Protovalato de ferro, fabricantes Poulenc, Merck, vidros de 100,0 e 250,0, grama.	2.000	253. Valerianato de quinino, fabricantes Pelletier, Boehringer, Merck, vidros de 0,25, grama.	250
217. Piramidon (patenteado), fabricante M. Lucins, caixas de 25,0, grama.	200	254. Vanilina, fabricantes Biellbrock, G. M. B. H., Alemanha, vidros de 25,0, grama.	500
218. Piramidon (sinonimo), fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 100,0 e 250,0, grama.	6.000	255. Vaseline esterilizada, fabricantes Leclerc, S. Araujo, Triollet, tubos de 30,0 e 60,0, grama.	4.500
219. Quina amarela em cascas, fabricantes J. Grossmann, R. Costa, pacotes originaes de 500,0, grama.	6.000	256. Vaseline liquida, pura, fabricante nacional, granel, quilo.	100
220. Quina amarela em pó, fabricantes J. Wyman, Merck, vidros de 250,0 e 500,0, grama.	2.000	257. Vaseline liquida, fabricante americano em latas de quilo, quilo.	25
221. Resorcina, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 25,0, grama.	250	258. Vaseline solida, clara, fabricante nacional, latas de quilo e de 5 quilos, quilo.	100
222. Ruibarbo em pó, fabricante J. Wyman, vidros de 250,0 e 500,0, grama.	2.000	259. Vaseline solida, fabricante Pearl Whitte, latas de 500,0 e 1.00,00, quilo.	10
223. Rivanol (patenteado), vidros de 25,0, grama.	250	260. Veronal, fabricante Merck, vidros de 25,0, grama.	200
224. Sabina em pó, fabricantes J. Wyman, Poulenc, Merck, vidros de 25,0, grama.	250	261. Xilol, fabricante Merck, vidros de 250,0, grama.	2.000
225. Sacharina, fabricantes Dr. Fahberg, Alemanha, vidros de 25,0, grama.	250	262. Yatch 105 — uso interno (patenteado) vidros de 10,0 e 50,0, grama.	1.000
226. Salicilato de bismuto, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 250,0 e 500,0, grama.	8.000	Nota — As mercadorias acima, deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 3 de julho de 1933.	
227. Salicilato de metila, fabricante Companhia Rhodia, vidros de 100,0, 250,0 e 500,0, grama.	30.000	Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.	
228. Salicilato de sodio, fabricantes J. Wyman, vidros de 250,0 e 500,0, grama.	30.000	1° — Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade e obedecer rigorosamente ás condições supra mencionadas.	
229. Salol, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 100,0, grama.	5.000	2° — Os pregos deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e maritima.	
230. Salifeno (patenteado), fabricante Bayer, vidros de 25,0, grama.	2.000	3° — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20% para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos pregos e nas mesmas condições do edital.	
231. Salifeno (sinonimo), fabricantes Merck, Poulenc, Riedel, vidros de 25,0 e 100,0, grama.	12.000	4° — A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor	
232. Santonina, fabricantes Merck, Poulenc, vidros de 5,0 grama.	25		
233. Sela em pó, fabricantes Merck, J. Wyman, vidros de 5,0, grama.	250		
234. Sene, foliolas, pacotes originaes de 500,0, grama.	5.000		
235. Sene em pó, vidros de 100,0 e 250,0, grama.	1.000		

deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á C. C. C.

5° — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

6° — O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionais:

a) no caso de regeição de artigos por não serem de 1ª qualidade, ou por serem de fabricante diverso do proposto, ou ainda por não estarem acondicionados de acôrdo com o estipulado no edital, multa de 5% sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vês, multa de 10% sobre o valor da quantidade regeitada, além da substituição;

c) na terceira vês, multa de 20% sobre o valor da quantidade regeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do Registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos regeitados, será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importancias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

7° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8° — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

9° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

10° — Para melhor julgamento das propostas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir os artigos pedidos por outros similares, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11° — A C. C. C. agirá com o maximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

12° — Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13° — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10% sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

14° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

15° — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 30 de junho de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C. C. C.

Edital 419.143/50

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 28-6-1933.

Stock:

1. Abacateiro (folhas), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0 e 500,0, grama	4.000
2. Absintio, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	200
3. Açafrão (stigmas 20 %), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000
4. Alcaçuz (raiz), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	500
5. Alcatrão, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	2.000
6. Algodociro (sementes), fabricantes: Granado, S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	5.000
7. Altéa (raiz), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	500
8. Ameixa (fruto), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, e 500,0, grama	3.000
9. Angico (cascas), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	300
10. Badiana (fruto), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	500
11. Balsamo de Tolú, fabricantes: Granado, S. e 500,0, grama	6.000
12. Baunilha (favas), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000
13. Beladona (folhas), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	400
14. Beladona para oleo, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	400
15. Beladona para pomada, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	200
16. Boldo (folhas), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000
17. Brionia (raiz), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	500
18. Cacáu (fruto), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	2.000
19. Calumba (raiz), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000
20. Cannabis Indica, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000
21. Capilaria (planta), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000
22. Cascara Sagrada, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	2.000
23. Casca de laranja amarga, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0 e 500,0, grama	4.000
24. Chicorea composta, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	200
25. Cinco raizes, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0 e 500,0, grama	1.000
26. Cipó cabeludo, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000
27. Cipó cravo, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	3.000
28. Davila rugosa para pomada, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	200

29. Desessartiz, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0 e 500,0, grama	6.000
30. Digitans, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	400
31. Drósera (toda planta), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	500
32. Especies peitorais, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000
33. Flores peitorais, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0 e 500,0, grama	6.000
34. Frambuezas (frutos), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000
35. Grindelia (planta), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0 e 500,0, grama	4.000
36. Groselha (fruto), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0 e 500,0, grama	4.000
37. Bauamehis, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000
38. Hidrastis canadensis (50%), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000
39. Iodo-Ianico, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0 e 500,0, grama	10.000
40. Ipecacuanha (raiz), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000
41. Kola (frutos), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0 e 500,0, grama	15.000
42. Marmelo (sementes), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	2.000
43. Meimandro, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	200
44. Nogueira, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	500
45. Opio a 10%, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	500
46. Parietaria, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	500
47. Psidia, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	500
48. Poligala (raiz), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0 e 500,0, grama	6.000
49. Quina amarela, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0 e 500,0, grama	6.000
50. Rabano iodado, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000
51. Ratanhia (raiz), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000
52. Ruibarbo (raiz), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 500,0, grama	500
53. Rosas rubras, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	500
54. Salsaparrilha (raiz), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	500
55. Seiva de pinho, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0 e 500,0, grama	6.000
56. Simbuba, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	500
57. Sinalo, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	500
58. Sena, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000
59. Stofantos (sementes), fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000

60. Stigmas de milho, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0 e 500,0, grama	6.000
61. Terebentina, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0 e 500,0, grama	2.600
62. Uva Ursina, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	2.000
63. Valeriana, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000
64. Viburno, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000
65. Vinagre aromatico, fabricantes: Granado, S. Araujo, C. S. Araujo, em vidros de 100,0, grama	1.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de julho de 1933.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Os artigos acima deverão ser de 1.ª qualidade e obedecer rigorosamente ás condições acima mencionadas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

3.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4.º A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á C. C. C.

5.º O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6.º O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição ds artigos por não serem de 1.ª qualidade, ou serem de fabricante diverso do proposto, ou ainda por não estarem acondicionados de acôrdo com o estipulado no idtal, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do registro de fornecedores da C. C. C.

d) a substituição dos artigos rejeitados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importancias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

7.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8.º Os preços unitarios versarão sómente sobre as quantidades líquidas.

9.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

10.º A C. C. C. agirá com o maximo rigor em relação a qualquer infracção no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar for-

necimentos identicos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

11. Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

12. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

13. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

14. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro do C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C. e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em portocolo, no dia 28 de junho de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 419.167/71

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 28-6-1933.

Stock:

Sóros:

1. Anti-Difterico Polivalente, fabricantes: Microbiologia, Manguinhos e Vital Brasil, empôlas de 10 cc., empôla.....	500
2. Anti-Difterico, 1.500 unidades, 5 cc., fabricantes: Microbiologia, Manguinhos e Vital Brasil, emp. de 5 cc., 1.500 unidades, empôla	200
3. Anti-Difterico, 3.000 unidades, 5 cc., fabricantes: Microbiologia, Manguinhos e Vital Brasil, emp. 5 cc., 3.000 unidades, empôla	1.000
4. Anti-Difterico, 5.000 unidades, 10 cc., fabricantes: Microbiologia, Manguinhos e Vital Brasil, emp. de 10 cc., 5.000 unidades, empôla	1.000
5. Anti-Difterico, 10.000 unidades, 10 cc., fabricantes: Microbiologia, Manguinhos e Vital Brasil, emp. de 10 cc., 10.000 unidades, empôla	100
6. Anti-Gangrenoso, fabricante: Biologia Paulista, emp. de 10 cc., empôla.....	100
7. Anti-Meningococico Polivalente, fabricantes: Microbiologia, Manguinhos e Vital Brasil, emp. de 10 cc., empôla.....	500
8. Anti-Ofidico Polivalente, fabricantes: Butantan e Vital Brasil, emp. de 10 cc., empôla.....	24
9. Anti-Tetanico, 1.500 unidades, 5 cc., fabricantes: Microbiologia, Manguinhos e Vital Brasil, emp. de 5 cc., 1.500 unidades, empôlas	250
10. Anti-Tetanico, 3.000 unidades, 5 cc., fabricantes: Microbiologia, Manguinhos e Vital Brasil, emp. de 5 cc., 3.000 unidades, empôlas	1.000

11. Anti-Tetanico, 5.000 unidades, fabricantes: Microbiologia, Manguinhos e Vital Brasil, emp. de 5 cc., 5.000 unidades, empôla....	1.000
12. Anti-Tetanico, 10.000 unidades, 10 cc., fabricantes: Microbiologia, Manguinhos e Vital Brasil, emp. de 10 cc., 10.000 unidades, empôla	200
13. Caprino, fabricantes: Microbiologia, Manguinhos e Vital Brasil, emp. de 10 cc., empôla	24
14. Hepatico, fabricantes: Microbiologia, Manguinhos e Vital Brasil, emp. de 10 cc., empôla	300
15. Normal de Cavalo, fabricantes: Microbiologia, Manguinhos e Vital Brasil, emp. de 10 cc., empôla	72
16. Sêco de Cavalo, fabricantes: Microbiologia, Manguinhos e Vital Brasil, vidros de 1,0 grama	6
17. Gelatinado, 5 %, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 100 cc., empôla	24
18. Homostatico, 10 cc., fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 10 cc., empôla	60
19. Glicosado Hipertonico, 30 %, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 20 cc., empôla.....	20
20. Glicosado Hipertonico, 30 %, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 20 cc., empôla.....	24
21. Glicosado Hipertonico, 30 %, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 100 cc., empôla	24
22. Glicosado Hipertonico, 30 %, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 250 cc., empôla.....	24
23. Glicosado, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 20 cc., empôla....	100
24. Glicosado, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 50 cc., empôla.....	200
25. Glicosado, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 100 cc., empôla....	250
26. Glicosado, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 250 cc., empôla....	300
27. Fisiologico, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 10 cc., empôla....	48
28. Fisiologico, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 20 cc., empôla....	60
29. Fisiologico, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 50 cc., empôla....	100
30. Fisiologico, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 100 cc., empôla....	150
31. Fisiologico, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 250 cc., empôla....	200
32. Fisiologico, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 500 cc., empôla....	50
33. Ringer, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 20 cc., empôla.....	12
34. Ringer, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 50 cc., empôla.....	12
35. Ringer, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 100 cc., empôla.....	24
36. Ringer, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 250 cc., empôla.....	24
37. Ringer, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 10 cc., empôla.....	24
38. Marfan, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 20 cc., empôla.....	24
39. Marfan, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 50 cc., empôla.....	24
40. Marfan, fabricantes: Granado, S. Araujo e C. S. Araujo, emp. de 100 cc., empôla.....	12

Nota: As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de julho de 1933.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° — Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade e obedecer rigorosamente às condições acima mencionadas.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas: urbana — suburbana — rural e marítima.

3° — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4° — A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

5° — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6° — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição dos artigos por não serem de primeira qualidade, ou serem de fabricante diverso do proposto, ou ainda por não estarem acondicionados de acordo com o estipulado no edital, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do Registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

7° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8° — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

9° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

10° — A C. C. C. agirá com o maximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

11° — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

13° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

14° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C. e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 28 de junho de 1933, das 11 às 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C. C. C.

AVISO

Referencia edital n. 704.047 B (Cimento "Portland")

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que o edital de concorrência acima mencionado, publicado no *Diario Oficial* de 19 de junho de 1933 acha-se afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referencia edital: 114.009 (material de laboratorio).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Oficial* de 15 de junho de 1933,

Onde se lê: nos itens 1 a 5:

- | | |
|---|---|
| 1. Jogo de 6 sustentadores para balões e erlenmeyers, n. 313 do catalogo supra, um..... | |
| 2. Suporte movel, n. 321 do catalogo, um..... | |
| 3. Suporte corta vidro n. 323, de aço, um..... | |
| 4. Facas para cortar vidro, n. 202, uma..... | 2 |
| 5. Riscadores para vidro n. 342, um..... | |

Deve-se lêr:

- | | |
|--|----|
| 1. Jogo de 6 sustentadores para balões e erlenmeyers, n. 313, do catalogo supra, um..... | 1 |
| 2. Suporte movel, n. 321, do catalogo, um..... | 1 |
| 3. Suporte corta vidro, n. 323, de aço, um..... | 1 |
| 4. Facas para cortar vidro n. 202, uma..... | 24 |
| 5. Riscadores para vidro n. 342, um..... | 3 |

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referencia editais: 114.009 (material de laboratorio), 703.374 (estopa), 703.375 (tintas de fundo), 703.376 (cabos de manilha).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diario Oficial* de 15 de junho de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referencia edital 230.021/2 (pendula "Riefler").

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diario Oficial* de 17 de junho de 1933, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em "Rodrigues Alves", no Estado de São Paulo, D. Manoela Pignatari Azevedo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos ou produzir documentos, sobre o alcance de 15\$920, proveniente de saldo a menos recolhido em 1931, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de setembro de 1930 a 25 de dezembro de 1931, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 8 de junho de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do correio em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, D. Anna Pires da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 60\$032, alcance proveniente de juros da mora sobre a quantia de 25\$000, retida em poder da responsável, de 1 de janeiro de 1901 a 4 de julho de 1926, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 20 de fevereiro de 1893 a 31 de dezembro de 1922 e a cujo pagamento foi condenada, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança ou cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de junho de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em "Pouso Alto" (Estação), no Estado de Minas Gerais, Zeferino Meadinho da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 6:923\$400, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 1 de janeiro de 1895 a 28 de fevereiro de 1903, e a cujo pagamento foram condenados por acórdão de 12 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 16 de junho de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAIS COM O PRAZO DE 15 DIAS**

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em duas duzias de baralhos de cartas, apreendidas pelo guarda da Polícia Aduaneira, Lino Campos, auxiliado pelo investigador da Polícia Externa do Cais do Porto, Clemente Mendes da Silva, no dia 27 de fevereiro último, na rua Conselheiro Saraiva esquina da rua 1º de Março, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 30.)

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em uma garrafa de vinho Barbeia, tres gravatas, seis metros de tussor de seda e cinco metros de tecido de seda preta, apreendidos pelo guarda da Polícia Aduaneira, Lino Campos, auxiliado pelo guarda Antonio Cordeiro e pelo investigador da Polícia Externa do Cais do Porto, Clemente Mendes da Silva, no dia 27 de fevereiro último, no Moimho da Luz, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 31.)

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em quinhentas e sessenta e duas (562) pedras preciosas, em pequenos pacotes, apreendidas pelo sargento da Polícia Aduaneira Alfredo de Oliveira Costa e pelos guardas da mesma polícia Ismael Pires e Edgard Amarante, auxiliados pelo remador José de Azeredo Coutinho, no dia 10 de abril último, por ocasião do desembarque dos passageiros do vapor "Zeelandia", na estação de passageiros, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 38.)

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em quarenta e cinco baralhos de cartas, marca "Cartes Français", apreendidos pelo guarda da Polícia Aduaneira Benjamin de Araujo Lopes da Costa, auxiliado pelos guardas do Cais do Porto Mario Assis Duarte e Manoel Salles Bezerra, no dia 8 de maio proximo passado, proximo ao armazem 5 do Cais do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 43.)

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em quarenta e cinco imagens, desprovidas de selo de consumo, apreendidas pelo guarda da Polícia Aduaneira Archimedes da Matta, no dia 9 de maio último, mercadoria essa contida em uma mala pertencente ao ex-passageiro do vapor "Carl Hoepeke", Sr. Apud Ismael, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 44.)

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em um rôlo de cobre, de procedencia estrangeira, que saiu por acaso, do fundo do mar, dentro desta baía, suspenso no ferro do vapor "Joachim avora", no dia 16 de maio último, apreendido pelo guarda-mór, Sr. Oscar Bormann de Borges, auxiliado pelo motorista José Raposo e pelo marinheiro Lindonor Pereira Ramos, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 45.)

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em um saco contendo onze duzias e meia de baralhos de cartas, apreendido pelo guarda do Po-

licia Aduaneira Lino Campos, auxiliado por Manoel Pedro, Antonio de Freitas, Manoel Balbino da Silva e Alberto Lima, respectivamente, mestre, motorista e marinheiro da lancha "Lisboa Serra", no dia 8 de julho de 1929, no Cais do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 50.)

Alfandega do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1933. — *Alfredo Bustos*, 3º escrivão.

CAMARA SINDICAL

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, tendo sido exonerado, por decreto de 21 de fevereiro de 1930, o corretor de Fundos Públicos desta praça, Sr. Pedro Cordeiro de Mello, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo não fizerem valer os seus direitos, e eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco. (C-3.115-7-6-33-397\$800-30 vezes)

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES**Polícia do Distrito Federal
INSPETORIA DO TRAFEGO****EXAMES DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente:

Aprovados:

Henrique de Lacerda Ferraz, Paul Ludwig, Gustav Eduard Bechmann, Oscar Trigo de Macedo, Claudio Antonio Destri e Abilio Antonio Rego.

Reprovados 7.

Inspetoria do Trafego, em 20 de junho de 1933. — O inspetor geral, *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do artigo 365, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 17 de junho de 1933

Mota:

N. 105, Jayme P. Aguiar, art. 79 — Motorista.

Omnibus:

N. 71, Light and Power Ltda., artigo 144 — Motorista.

N. 75, Light and Power Led., artigo 160 — Motorista.

N. 95, Light and Power Ltd. artigo 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 170, Neves & Braner, art. 248 — Motorista.
N. 171, Neves & Braner, art. 248 — Motorista.

Dia 17

N. 191, Empresa Rio J. A. Omnibus, art. 248 C — Motorista.
N. 269, Empresa Renascença A. O., art. 160 — Motorista.
N. 269, Empresa Renascença A. O., art. 160 — Motorista.

Dia 13

N. 340 — Auto Viação Metropolitana, art. 248 A — Motorista.

Dia 18

N. 366, Martins Jordão & Comp. Ltd., D. M. — Motorista.
N. 389, Empresa Viação Popular, art. 389, § 4º — Motorista.

Dia 15

N. 391, Neves & Braner, art. 248 E — Motorista.

Dia 17

N. 398, Empresa Omnibus Luxo Ltd., arts. 79 e 81 — Motorista.

Dia 18

N. 417, Mario Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 426, Neves & Braner, art. 248 L — Motorista.
N. 426, Neves & Braner, art. 248 L — Motorista.
N. 427, Neves & Braner, art. 248 L — Motorista.
N. 427, Neves & Braner, art. 248 L — Motorista.
N. 429, Neves & Braner, art. 248 L — Motorista.
N. 429, Neves & Braner, art. 248 L — Motorista.
N. 480, Neves & Braner, art. 248 L — Motorista.
N. 480, Neves & Braner, art. 248 L — Motorista.
N. 480, Neves & Braner, art. 248 L — Motorista.
N. 491, Neves & Braner, art. 248 L — Motorista.
N. 491, Neves & Braner, art. 248 L — Motorista.
N. 491, Neves & Braner, art. 248 L — Motorista.
N. 492, Neves & Braner, art. 248 L — Motorista.
N. 492, Neves & Braner, art. 248 L — Motorista.
N. 492, Neves & Braner, art. 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 527, J. Antonio Moreira, artigo 248 C — Motorista.

Carga:

N. 1.019, H. Lopes Azevedo, artigo 248 L — Motorista.
N. 1.464, Alexandre Zenirre, artigo 248 L — Motorista.
N. 1.530, G. Corbizer & Comp. Ltd., art. 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 2.720, Mamede J. Rushios, artigo 79 — Motorista.

Dia 17

N. 3.640, José M. Magalhães, art. 248 L — Motorista.

N. 4.865, Atlantic R. of. Brasil, art. 143 — Motorista.

N. 6.696, Empresa Comercial São Cristovão, art. 248 L — Motorista.

Passageiros:

N. 160 — João Cabral, art. 92 — Motorista.

N. 370, Alberto G. Reisch, art. 144 — Motorista.

Dia 16

N. 936, Henrique Braga, art. 248 L — Proprietário.

Dia 16

N. 1.017, Samuel Ferreira, art. 102 — Motorista.

Dia 18

N. 1.251, S. A. Mestre & Blatgé, art. 159 — Motorista.

Dia 16

N. 1.461, Maria E. Verelest, artigo 102 — Motorista.

N. 1.515, Cassiano V. Campos, artigo 389, § 4º — Motorista.

Dia 17

N. 1.974, Smith Andrade Ltd., artigo 248 L — Proprietário.

Dia 16

N. 1.979, Renato Americano, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 17

N. 2.049, João José Fernandes, artigo 227 — Proprietário.

Dia 18

N. 2.091, Chindler & Adler, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 16

N. 2.091, Chindler & Adler, artigo 102 — Proprietário.

N. 2.201, S. A. Mestre Blatgé, artigo 102 — Motorista.

N. 2.653, David C. Carqueijo, artigos 102 e 257 — Motorista.

Dia 17

N. 3.119, Antonio S. Pamplona, artigo 248 L — Proprietário.

N. 3.231, Antonio J. F. Rodrigues, art. 92 — Motorista.

N. 3.262, Carlos Aquino, art. 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 3.311, B. F. Foster, art. 144 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar de acordo com o artigo 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 1933.
— O inspetor, *Edgard Pinto Estrella*.

Instituto de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Para o conhecimento dos interessados, faço publico haver perdido o seu valor identificativo, a carteira de identidade n. 15.443, concedida por este instituto a Dario Fernandes Torres.

Instituto de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal, em 16 de junho de 1933. — *Leonidio Ribeiro, diretor*.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, a carteira de identidade

interessados, haver perdido o seu valor n. 5.189, fornecida por este instituto a José Gímenes Parra.

Instituto de Identificação, em 17 de junho de 1933. — *Leonidio Ribeiro, diretor*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegrafos

Relação dos candidatos que, de ordem do Sr. presidente, serão chamados, quinta-feira, 22 do corrente mês, para prestar as provas facultativas de alemão e italiano, escrita e oral, do concurso de primeira e terceira classe, para auxiliares de terceira classe:

A's 10 horas (provas escritas):

Emilia Longo.

Pedro Conti.

Germano Goeldner Thomsen.

A's 14 horas (provas orais):

Emilia Longo.

Pedro Conti.

Germano Goeldner Thomsen.

As provas de exame serão realizadas na sala da Bibliotéca.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1933.
— *Djalma Camorim, secretario*.

Relação dos candidatos que, de ordem do Sr. presidente, serão chamados, quinta-feira, 22 do corrente mês, para prestar a prova oral de geografia do concurso de primeira e terceira classe, para auxiliares de terceira classe:

A's 14 horas:

João José Corrêa Telles.

Haroldo Pivattelli.

José de Freitas Pinto.

Helio Vieira Sampaio.

Augusta Gomes Portugal.

Octaviano Mario Canhão.

Noli-Frederico Tuxen.

Nair dos Reis Barbosa.

Geny Eurico Magioli.

Jurandyr Alves Carajuru.

Luiz Amarante.

Manoel Castro Vianna.

As provas de exame serão realizadas na sala da Bibliotéca.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1933.
— *Djalma Camorim, secretario*.

EDITAL DE VENDA EM HASTA PUBLICA DE MATERIAL INSERVIVEL NA FORMA DO DECRETO N. 21.063, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1932

Faço publico que, não tendo aparecido licitantes na concorrência aberta em 18 de maio findo, para venda de material inservivel, será vendido em hasta publica, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral de 13 do corrente e na conformidade do decreto n. 21.063, ás 14 horas, do dia 12 de julho proximo, na garagem da rua do Mercado em frente a travessa Timoco, o seguinte material inservivel:

Quartolas de madeira, tambores de ferro, pneumáticos diversos e camaras de ar diversas.

Os licitantes firmarão seus lances com 40 % da importancia total da compra, sem comissão, devendo o res-

lante ser pago no ato da retirada do material adquirido, o que deverá ser feito até quarenta e oito horas depois do leilão sob pena de perda do signal e do material adquirido.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1933.
— *Elesbão de C. Veloso*, diretor do material.

EXAME DE RADIOTELEGRAFIA

São convidados a comparecer quinta-feira, 22 às 8 horas da manhã, na sede da Escola Rádio, à praça Saens Pena n. 290, nesta capital, os seguintes candidatos:

Alvaro Caldas Lima.
Affonso Magalhães Braga.
Antonio Augusto Vianna.
Alberto Luiz de Souza.
Carlos Chaves de Oliveira.
Everaldo Machado de Faria.
Erivam Isidoro Villela.
Edgard Perez Figueirôa.
Francisco de Paulo Dickler.
Francisco Claudino da Silva.
Guido Foreis Domingues.
Joaquim Pereira Filho.
João de Abreu Lima.
José Alexandre de Azevedo.
Mario Sampaio Avilez.
Nelson Campos de Freitas.
Roberto Yser Mairé.
Saul Tavares.
Trajano Augusto de Mello.
Turibio Eufrosidio de Almeida.

— *J. Barcellos de Carvalho*, diretor tecnico de telegrafos, interino.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro

Não tendo até esta data, os fiadores do senhor Manoel Maia, ex-agente do Correio de Tanguá, neste Estado, senhores Gustavo Alves Duarte Silva e Alipio José Cardoso, negociantes, estabelecidos em Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, recolhido aos cofres desta repartição, a importância de cento e trinta e quatro mil e quatrocentos réis (134\$400), de diversas responsabilidades impostas ao referido ex-agente em consequencia de extravios de registrados com valor, apesar de convidados com prazo de trinta (30) dias, a partir do dia sete de abril último, de ordem do senhor diretor regional, intimo os referidos senhores Gustavo Alves Duarte Silva e Alipio José Cardoso, a recolher á Tesouraria a citada importância.

Secção dos Serviços Economicos da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1933. — Servindo de chefe dos Serviços Economicos, *Plínio de Siqueira*, chefe de Secção.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO (ENGENHO NOVO)

Editai de convocação de sorteados

O Dr. Mamede Monteiro da Rocha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17º Distrito (Engenho Novo), faz

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAIS INSERVIVEIS A' ESTRADA

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o paragrafo 1º do artigo 2º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, faço publico que no escritorio da IV Divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, no dia 3 de julho proximo, ás 13 horas, serão recebidas propostas para compra dos seguintes materiais:

84 bocais diversos para lampeão.
324 torcidas diversas para lampeão.
1.285 vidros diversos para lampeão.
17 prensas.
4.300 quilos de hastes curvas para isoladores.
300.000 quilos de socata de ferro.
70.000 quilos de aros de locomotivas.
25.000 quilos de cavacos de bronze.
51 copiadores de 300 fls.
43 copiadores de 500 fls.

I — As propostas serão apresentadas em tres vias, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de 1\$000 por folha, declarando:

a) preço oferecido, em algarismos e por extenso;
b) compromisso de submeter-se a todas as clausulas do edital;
c) nome por extenso, nacionalidade e residencia do proponente.

II — Para os materiais abaixo é fixado o seguinte preço minimo:

	o quilo
Hastes curvas para isoladores..	\$100
Socata de ferro.	\$050
Aros de locomotivas.	\$100
Cavacos de bronze.	\$500

III — As propostas poderão ser feitas para a compra de um ou mais lotes ou de todos.

IV — Os envelopes contendo as propostas serão recebidas, no dia e hora acima indicados. As propostas serão abertas na presença dos proponentes e rubricada pelo maior numero dos presentes.

V — Versará a proposta somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso.

VI — Será aceita a proposta que maior preço oferecer, desde que este não seja inferior ao minimo estabelecido na clausula, por minima que seja a diferença entre ela e qualquer outra.

VII — A Estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas e anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem direito a qualquer reclamação ou indenização por parte dos interessados.

VIII — No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, os proponentes deverão apresentar, logo em seguida, proposta de desempate, afim de que seja o material adjudicado a quem maior preço oferecer.

IX — Para garantia de suas propostas, os proponentes deverão depositar na Tesouraria da Estrada, em Baurú, ate a vespera do dia indicado para a realização da concorrência, a caução de réis 200\$000. Essa caução reverterá aos cofres da Tesouraria da Estrada, no caso do proponente aceitar recusar-se a efetuar, dentro de oito dias, o pagamento a que se refere a clausula XII.

X — No caso de qualquer duvida, vigorará nesta concorrência as disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

XI — O material será entregue ao comprador no local em que se encontra, correndo por sua conta todas as despesas de remoção, transportes, etc.

XII — O material será entregue, mediante ordem escrita da Diretoria, expedida á vista do conhecimento relativo ao recebimento pela Tesouraria da Estrada, da importancia correspondente á aquisição do material posto em concorrência.

Baurú, 12 de junho de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO A' INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEFESA SANITARIA VEGETAL DO RIO DE JANEIRO E RECONSTRUÇÃO DO ARMAZEM PARA DEPÓSITO DA DIRETORIA DO FOMENTO E DEFESA AGRICOLA E DIRETORIA DE FRUTICULTURA A' AVENIDA VENEZUELA N. 154, NESTA CAPITAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diario Oficial* dos dias 14 (suplemento), 15 e 16 do corrente mês, respectivamente, ás paginas 59, 11.850 e 11.938.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, em 17 de junho de 1933. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

Diretoria Geral de Indústria Animal

DIRETORIA DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

ESTAÇÃO SERICICOLA DE BARBACENA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 12.189, do *Diario Oficial* de 20 de junho.

saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 23 de setembro de 1932, nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas, devendo os números 1 a 167, que fazem parte do contingente da primeira chamada, apresentar-se do dia 18 a 28 de outubro do corrente ano, na sede desta junta, á rua Filgueiras Lima n. 52, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Posto de Concentração n. 3 (Deodoro), e, os que o não fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exército.

Os de números 168 a 388, excetuados os isentos, e que constituem o contingente suplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insuficiente o contingente da primeira, sendo, essa hipótese, afixado o respectivo edital na sede desta junta, publicado no *Diário Oficial* do mês de novembro próximo, a partir de 4.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial*, depois de assinado pelo presidente.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 1933. — Dr. *Mamede Rocha*, presidente.

Primeira chamada

Número do alistamento — Número do sorteio — Filiação
Classe de 1911

1. 102. Abilio, filho de Manoel Gomes de Almeida e Elvira de Almeida.
2. 10. Adjalmia, filho de Olivia Rosa de Aguiar.
3. 123. Agenor, filho de Alvaro da Costa Monteiro e Maria Amalia Raymunda Monteiro.
4. 150. Alair, filho de Joaquim Alves Velloso e Alice da Fonseca Velloso.
5. 169. Alberto Senta Oveiro.
6. 153. Alfredo, filho de Amelia Pereira.
7. 108. Alfredo, filho de Manoel Duarte Moreira Sobrinho e Maria Duarte Moreira.
8. 12. Almir, filho de Justiniano Pinto Martins e Francisca Souza Martins.
9. 46. Almiro, filho de Juvencio Joaquim do Nascimento e Noemia Abrantes de Souza.
10. 22. Altamir Marques Pires.
11. 143. Alvaro, filho de José Machado e Philomena Rodrigues.
12. 163. Amancio, filho de Antonio Ferreira e Maria Ferreira de Jesus.
13. 79. Amancio, filho de Manoel Jacintho de Medeiros e Fermina Maria de Medeiros.
14. 11. Americo, Ferreira Carvalhinhos.
15. 138. Americo, filho de Americo Luiz de Menezes e Ambrosina Nunes dos Santos.
16. 16. Americo, filho de Manoel Francisco de Souza e Benedicta Maria de Souza.
17. 55. Antonio Baptista da Silva.
18. 115. Antonio Candido da Cunha.
20. 32. Antonio, filho de Antonio de Lima e Zilda Ribeiro da Cunha.
22. 60. Antonio, filho de Domingos Ozorio Lapa e Celeste Steffen Ozorio Lapa.
23. 92. Antonio, filho de João Franca da Graça e Isaura Matos da Graça.
25. 74. Archimínio, filho de Alberto de Alvim Telles e Olinda de Araujo Telles.
27. 80. Armindo, filho de Francisca Maria Dias.
29. 132. Arthur Pereira Lange.
30. 156. Arthur, filho de Avelino José da Costa e Alzira Maria da Conceição.
31. 109. Ary, filho de Alfredo Alonso Fialho e Anna Meziat Fialho.
32. 77. Ary, filho de Tobias Fernandes e Isalina Fernandes.
33. 91. Athayde, filho de Saint Clair Antonio de Almeida e Maria Baptista dos Passos Almeida.
34. 94. Attila, filho de Francisco de Carvalho e Brasilene Serra Dias de Carvalho.
35. 140. Bernardino, filho de Francellino Rodrigues da Silva e Benedicta Rodrigues da Silva.
36. 63. Colby, filho de Thomaz de Souza Coutinho e Olga Xavier Coutinho.
37. 21. Carlos, filho de Constantino Soares e Maria de Jesus Reis.
38. 118. Carlos, filho de João da Costa Miragaia e Ermelinda Julia da Silva.
39. 121. Cauby, filho de Luiz da Silva Pereira Bastos e Zelia da Silva Pereira Bastos.
40. 136. Claudionor, filho de Bemvindo Antonio da Silva e Idalina Rosa da Silva.
41. 84. Clodoaldo, filho de Francisco Ignacio das Chagas e Leocadia Gertrudes das Chagas.
42. 29. Clementino, filho de Clementino Alves da Silva e Adelia Leonor da Silva.

43. 72. Darcy, filho de Francisco Garcia da Rosa Junior e Candida Lima da Rosa.
44. 37. Degosir, filho de Antonio Joaquim Pereira e Julia da Silva Pereira.
45. 120. Djalma, filho de Bento Tobias Buentes e Alice Serafim Ribeiro.
47. 54. Edgard, filho de João Felix de Barbedo e Luiza Benjamin de Barbedo.
48. 6. Edgard, filho de Manoel Carrasco Garrido e Ermelinda de Oliveira.
49. 116. Eduardo, filho de Manoel Avila da Costa e Laura das Mercês Leite.
50. 144. Egisto, filho de Antonio Pieroni e Paulina Alberige.
51. 15. Egidio Marçaus.
52. 7. Emilio, filho de Antonio Fernandes de Rezende e Maria José da Fonseca.
53. 64. Ernesto, filho de João Antonio Borba e Emilia Tostes Borba.
54. 30. Esmeraldino, filho de Manoel Gonçalves dos Santos e Cecilia Augusta Duque Estrada Santos.
55. 124. Estanislau, filho de Luiz Francisco e Etelvina Maria da Conceição.
56. 152. Euclides, filho de Amalia Rodrigues.
58. 113. Eugenio, filho de Eugenio Florentino da Rocha e Custodia da Conceição Rocha.
59. 28. Euthymio Olegario, filho de Eugenio de Souza Pinto e Izacy de Souza Pinto.
60. 38. Fares, filho de Miguel Murad e Adelina Salim.
61. 67. Fernando, filho de Augusto Pereira Modengo e Maria da Gloria Farrestes Modengo.
62. 23. Flavio, filho de Honorato José do Nascimento e Maria Henriqueta do Nascimento.
63. 114. Francisco Lage.
64. 106. Gervasio, filho de Manoel Antonio do Nascimento e Castorina da Cruz Paula.
65. 162. Giovanni Guesti.
66. 53. Guilherme, filho de José Francisco dos Santos e Maria Barbosa dos Santos.
67. 117. Guttemberg, filho de Julia Sebastiana da Conceição.
68. 4. Gylsin, filho de Henrique Ernesto da Silva Chaves e Emilia Amelia de Oliveira Chaves.
69. 98. Hausto, filho de Manoel Gonçalves da Silva Junior e Porcelina Gonçalves da Silva.
70. 14. Helio, filho de Alipio de Carvalho Camara e Arminda Gomes de Moraes.
71. 157. Helio, filho de Waldo Lobo e Lucinda Lobo.
72. 107. Hugo Luiz Dutra.
75. 59. Izalte, filho de Fernando Torres Braga e Virginia Tavares Braga.
76. 158. Jacintho, filho de Armindo José Moraes e Lucilia Moraes.
77. 97. Jair, filho de João Fernandes Ferreira e Anna da Silva Ferreira.
78. 45. Javert, filho de Elpidio de Boito e Francisca de Boito.
79. 88. Jayme, filho de Cecilia Maria.
80. 135. Jayme, filho de Juvencio Aldano Pereira Barcellos e Honorina Pinto Monteiro Barcellos.
81. 17. João Antonio da Costa.
82. 130. João Carlos Torres.
83. 1. João, filho de Antonio Tude Leite de Menezes e Emilia de Oliveira Menezes.
84. 2. João, filho de Candido Machado da Rosa e Maria Joaquina Mesquita.
85. 142. João, filho de Manoel Pedro Baptista e Noemia da Conceição Baptista.
86. 164. Joaquim Martins (2º), filho de Manoel Martins.
87. 27. Joaquim, filho de Laudelino Tavares da Cunha e Joaquina Mendes da Cunha.
88. 13. Joaquim, filho de Lucia Gomes Madeira.
89. 101. Joaquim, filho de Thomaz João de Souza e Eulalia Rosa de Jesus.
90. 133. Jocely, filho de Antonio Affonso Ribeiro e Carolina da Silva Oliveira.
91. 161. Jorge, filho de Benedicto Nunes da Silva e Flavia Fernandes Nunes da Silva.
92. 111. José Augusto Revemar de Almeida.
93. 85. José Elias Mendonça.
94. 52. José Gabriel de Carvalho Pereira.
95. 167. José Joaquim, filho de José Maria Affonso e Albertina de Assumpção Martins.
96. 103. José Mariano, filho de João Pereira da Costa Lima e Francisca Ramos Ferreira.

97. 127. José Pedro dos Santos Filho.
98. 128. José Victorio, filho de José de Souza e Luciana Justa.
100. 165. José, filho de Bernardo Rocha de Oliveira e Emilia Miranda de Oliveira.
101. 48. José, filho de João Leite e Eugenia Cabral.
102. 95. José, filho de José da Rocha Lopes e Amelia Emilia Lopes.
104. 131. José, filho de Manoel Fernandes Botelho e Arminda de Moraes.
105. 50. José, filho de Manoel Ferreira Nunes e Maria Martins Nunes.
106. 61. Jurandyr, filho de Maria Magdalena.
107. 129. Lauro, filho de Ignacio José de Moraes e Maria das Neves Santos Moraes.
108. 35. Leobengran de Mendonça Costa.
109. 44. Lourival José Theodoro.
110. 19. Lourival de Souza Tavares.
111. 66. Luiz, filho de Luiz Antonio Affonso e Virginia da Silva Affonso.
112. 36. Manoel Pereira Cardoso.
113. 145. Manoel, filho de Joaquim Francisco e Brigida Francisca de Almeida.
114. 149. Manoel, filho de José Monteiro da Silva e Maria Garcia Monteiro.
115. 76. Manoel, filho de Marcos Calixto e Bernardina Ribeiro.
116. 78. Manoel, filho de Maria Isolda Guimarães.
118. 99. Mario Rodrigues Grillo.
119. 151. Mario, filho de Albino Ferreira da Rocha e Izabel Brandão da Rocha.
120. 47. Mario, filho de Antonio Barreto Colbert e Pompilia Paes Leme Colbert.
121. 4. Mario, filho de Felix José Ferreira e Felipe Campos Ferreira.
122. 154. Mario, filho de Manoel Dias Monteiro Junior e Annita Bastos.
123. 65. Mario, filho de Manoel Martins de Castro e Deocleciana Rosa de Castro.
125. 26. Moacyr, filho de Jeronymo Pereira Reynaldo e Felicidade da Piedade Reynaldo.
126. 58. Moacyr, filho de Maria da Conceição Ferreira.
127. 73. Nelson, filho de Antonio Teixeira de Farias e Claudina Rodrigues de Farias.
128. 25. Nelson, filho de Eduardo Nogueira Machado e Leonidia Maria Garcia.
129. 110. Nicanor, filho de Orlando Gomes Velloso e Amelia Gomes Velloso.
130. 18. Nilton Braga de Oliveira.
131. 68. Nilton, filho de Marcelino Moreira Macedo e Albertina Carrilho Macedo.
132. 39. Octacilio, filho de Alberto Joaquim da Cunha e Victalina Magalhães da Cunha.
133. 100. Octacilio, filho de Angelo Albino da Costa e Etelvina Maria da Costa.
134. 33. Octacilio, filho de Francisco Alves dos Santos e Guiomar Alves dos Santos.
135. 90. Orlando, filho de Fidéle Mandarin e Maria Luiza Cauchano.
136. 71. Oscar, filho de Celestina Maria da Conceição Coelho.
137. 112. Oscar, filho de Joaquim Antonio Neves e Generosa Maria da Gloria.
138. 147. Oscar, filho de Satyro Candido do Nascimento e Alzira Balbino do Nascimento.
139. 119. Oswaldo de Magalhães.
140. 8. Oswaldo, filho de Francisco Gonçalves Xavier Junior e Noeme Gomes da Cunha.
141. 43. Oswaldo, filho de Guilhermina Adelaide da Silva.
142. 105. Oswaldo, filho de Hedminio Domingos dos Santos e Emilia Souza.
143. 148. Oswaldo, filho de Joaquim Gonçalves da Lima e Luiza Andrade de Lima.
144. 87. Oswaldo, filho de Manoel Nunes da Silva e Olivia Nunes da Silva.
145. 34. Oswaldo, filho de Moysés Francisco de Oliveira e Julieta Vieira de Oliveira.
146. 120. Oswaldo, filho de Sergio Luiz Lurcin e Alzira da Silva Lurcin.
147. 42. Paulo Alves Vieira.
148. 137. Paulo, filho de Murillo de Macedo e Maria Antonieta Moreira de Macedo.
149. 139. Pedro, filho de Demetrio Ferreira Martins e Zulmira Maria da Conceição.

150. 159. Pedro, filho de José Augusto e Anna Maria de Jesus.
151. 57. Pedro, filho de Joviano Augusto dos Santos e Hortencia Eugenia da Cunha.
152. 24. Pedro, filho de Pedro Ananias e Maria Augusta de Souza Nunes.
153. 5. Pio Bellarmino, filho de João Herotides do Nascimento e Guilhermina Bellarmina do Nascimento.
155. 122. Ricardo, filho de José Antonio da Nobrega e Alzira França de Oliveira.
156. 155. Roberto Francisco Nobre.
157. 31. Roberto, filho de Eduardo Miranda e Silva e Lilia Pontes Miranda.
158. 40. Romualdo, filho de Zacharias Francisco da Costa e Maria Leopoldina da Costa.
159. 82. Rubem, filho de Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcante e Luce Porto Bezerra Cavalcante.
160. 86. Sebastião, filho de Constancia Maria de Jesus.
161. 83. Syrio, filho de Alfredo Xavier da Silva e Fanny Franklin da Silva.
162. 125. Tarcisio, filho de José Basilio da Silva e Ambrosina Basilio da Silva.
163. 96. Telmo de Assis.
164. 93. Theophilo, filho de Ignez de Castro e Silva.
165. 146. Ubaldo, filho de Pedro Francisco de Mello e Theotonilla Valim de Mello.
166. 56. Vicente, filho de Domingos Cavoti e Serafina Bofa.
167. 89. Victor, filho de Victor Hugo Theodoro de Jesus e Antonia de Aguiar Theodoro de Jesus.
168. 41. Waldemar Donato.
169. 134. Waldemar Silva Maia.
170. 69. Waldemar, filho de Euclydes José de Castro e Alzira Felicidade da Costa.
171. 75. Waldemar, filho de Francisco Villard e Sophia Saune Villard.
172. 160. Waldemar, filho de Olivia Maria da Conceição.
174. 70. Waldemar Neves, filho de Joaquim Miguel Nery e Benita Anjos.
175. 91. Waldemar, filho de Antonio Nicolau Mendes e Glacia da Costa Mendes.
176. 104. Waldemiro Carvalho de Sá.
177. 3. Waldir, filho de Joaquim Caetano de Oliveira e Alzira Moreira de Oliveira.
178. 141. Waldir, filho de Octavio Marques Peixoto e Lucilia Freire Peixoto.
179. 20. Walter, filho de Estevão José Pereira e Herotides Salgueiro Pereira.
180. 81. Waltrudes, filho de Oscar Pereira e Minervina Pereira.

Segunda chamada

Classe de 1911

5. 169. Alberto Senna Oreiro.
21. 168. Antonio, filho de Antonio de Oliveira Fontes e Luiza Corrêa Fontes.
117. 166. Manoel, filho de Rosa Mendes dos Santos.

Classe de 1910

1. 243. Adalberto, filho de Leocadia Francisca da Conceição.
2. 259. Adaley, filho de Tancredo da Costa Barreto e Georgina de Moraes Barreto.
3. 216. Adão Lino Correia.
4. 239. Adelino, filho de Adelino Ribeiro da Mello e Leopoldina dos Prazeres de Mello.
5. 263. Aderito, filho de Carlos Martins e Maria Peres.
6. 307. Adhemar Rodrigues.
7. 304. Adhemar, filho de Procopio José da Paixão e Celestina Xavier da Paixão.
8. 321. Alberto José Ferreira.
9. 195. Alberto Lima Gomes.
10. 280. Alberto, filho de Alberto Jardim de Cerqueira Lima e Elvira Garcia de Cerqueira Lima.
11. 257. Alberto, filho de Alberto Leandro da Costa e Zulmira Moreira da Costa.
12. 196. Aleino, filho de Luiz José de Queiroz e Maria Leopoldina da Cruz.
14. 201. Alexandre, filho de Henrique da Costa Villela e Galdina Dias Villela.
15. 238. Alfredo, filho de José Augusto da Cunha e Joãosina Corrêa da Cunha.

16. 306. Aloysio, filho de Edgard Teixeira e Carmen Man-
cebo Teixeira.
17. 316. Alvaro, filho de Alvaro Tavares Arruda e Ge-
ralda dos Santos Arruda.
18. 175. Amaro, filho de Isolina Maria da Conceição.
19. 254. Antonio da Conceição, filho de Antonio Luiz Soares
e Maria Alves da Silveira Soares.
20. 250. Antonio Ramos Filho.
21. 305. Antonio, filho de Antenor Ayres de Carvalho e
Ermelinda Rabello de Carvalho.
22. 279. Antonio, filho de Cecília Pinheiro.
23. 189. Antonio, filho de Eduardo Parada e Generosa Ro-
drigues.
24. 236. Antonio, filho de Laura Rita da Conceição.
25. 310. Antonio, filho de Mario Pinheiro de Carvalho e
Olga Lima de Carvalho.
26. 170. Arcolino Silva, filho de Ercolino Panasio e Elsa
Dias Braga.
27. 211. Arlindo, filho de Sebastião de Oliveira e Quintaneira
Marianna Ferreira Martins.
28. 229. Armando, filho de Napoleão Eugenio Leal e Alzira
Domingues Leal.
29. 224. AryKoerner, filho de Augusto Cesar da Silva Alves
e Euclydia Maria da Silva Alves.
30. 176. Ary, filho de Euclydes Peçanha da Silva e Joaquina
Peçanha de Azevedo.
31. 300. Asdrubal, filho de Pedro Carlos da Fonseca e
Reginalda Cordeiro da Fonseca.
32. 281. Aureliano, filho de Angelo Fonseca e Marcolina
Maria da Conceição.
33. 275. Aurelio Pereira, filho de Jovelina Pereira.
34. 235. Ayrefredo, filho de Alfredo Ricardo de Castro e
Ayrecina Tovar de Castro.
35. 234. Benjamin, filho de Florencia Corrêa de Souza.
36. 253. Carlos Antonio Peixoto.
37. 182. Carlos, filho de Carlos Ribeiro da Silva e Benedicta
Alves Corrêa.
38. 173. Celio, filho de Carlos Sayão e Clarice Haydée Lessa
Sayão.
39. 274. Cesar, filho de Paulo Fernandes Moreira e Dalva
Cardoso Moreira.
40. 213. Cicero Benedicto da Silva.
41. 265. Claudio, filho de Guilherme Bonifacio Marinho e
Carolina Luiz Marinho.
42. 206. Claudionor, filho de Antonio Jorge da Silva e Del-
fina Augusta Garcia.
43. 260. Claudionor, filho de Cornelio da Silva e Josephina
Maria da Conceição.
44. 201. Claudionor, filho de Ernesto da Silva Leal e Ge-
noveva da Silva Leal.
45. 264. Claudionor, filho de Joaquim Silva e Alexandrina
Silva.
46. 198. Claudionor, filho de José Silveira Bezerra e Con-
stantina Villa Nova.
48. 223. Djalma, filho de Adamastor França e Eulina de
Souza França.
50. 218. Domingos Siqueira Costa.
51. 200. Durval, filho de Isaura Francoso.
52. 210. Edgard, filho de Julio Lourenço Vianna e Alzira
Candida Vianna.
53. 185. Edmundo Francisco da Cruz.
54. 233. Eduardo França.
55. 199. Elisario Pereira, filho de Bonifacio João Pereira e
Andreza Emiliana Pereira.
56. 262. Ernesto Maia Jacv Junior.
57. 257. Fernando, filho de Henrique Marcello dos Santos
Mello e Julieta Barros Santos Mello.
58. 188. Fernando, filho de Salvador Bruno e Carmelia
Gilatra.
59. 184. Flaviano, filho de Manoel Gomes de Lima e Gra-
ciana Petronilla de Lima.
60. 241. Francisco Balbino, filho de Balbino Gomes e Anna
Gomes.
61. 292. Francisco Domiciano de Aquino.
64. 277. Francisco, filho de Alfredo Marques de Souza e
Justina de Souza Cabral.
65. 291. Frederico Pottronieri.
66. 269. Gilberto, filho de Americo de Carvalho Menezes
e Diva Sampaio de Carvalho Menezes.
67. 237. Guilherme, filho de Guilherme da Silva Sá e Al-
zira de Queiroz Sá.
68. 278. Honorio, filho de Rita Augusta de Pinho.
69. 212. Hugo, filho de Norberto Augusto Villas Boas e
Alice de Azevedo Villas Boas.
70. 317. Idalecio, filho de Ernani Vieira Rezende e Lydia
Ferreira de Rezende.
71. 284. Irineu, filho de Vitalino João de Carvalho e Ro-
salina Coelho de Carvalho.
72. 311. Ivanek, filho de Irineu José de Oliveira e Isaura
da Silva Oliveira.
73. 191. Isalthe, filho de Virginia Francisca de Farias.
75. 219. Jandyra Vaz de Souza.
76. 276. Jayme, filho de Manoel Lage Rodrigues e Izabel
Ferreira Rodrigues.
77. 177. Jayme, filho de Rita Lessa.
78. 203. Jayme, filho de Xavier Vasques Gomes e Amelia
Rande.
79. 207. João Baptista, filho de Mario Ferreira da Silva e
Renata Cafione.
80. 318. João Custodio, filho de Antonio Custodio e Ida
Custodio.
81. 271. João Fernandes, filho de Manoel Fernandes Junior.
92. 208. João Lacerda Turleo.
93. 174. João, filho de Boaventura de Almeida Oliveira e
Gertrudes Frias de Oliveira.
84. 261. João, filho de José Nunes da Costa e Eugenia Ma-
crina de Carvalho.
85. 245. Joaquim Rocha, filho de Isidro Rocha.
86. 220. Joaquim, filho de Eustachio Laureano Costa e Ma-
ria Carmen da Costa.
87. 227. Joaquim, filho de Manoel Pedroso dos Santos e
Umbelina de Carvalho.
90. 225. Jorge, filho de João Simões Pires e Feliciano Isa-
bel Rabello.
91. 299. Jorge, filho de Marcello Caetano Martins e Judith
Martins.
92. 172. José Estevam, filho de Luciano Gomes Teixeira e
Durvalina Fernandes.
93. 178. José Francelino de Souza.
94. 230. José Pereira, filho de Antonio Pereira e Anna Pe-
reira.
95. 258. José, filho de Arlindo Pereira da Costa e Eugenia
Gomes Carvalho.
96. 172. José, filho de José Barboza Coutinho e Albina de
Azevedo Coutinho.
97. 297. José, filho de Luiz Guimarães Ribeiro e Anna Ma-
thilde Guimarães.
98. 197. Jovelino, filho de Hercilio José de Oliveira e Altair
Thereza dos Santos.
99. 228. Julio, filho de Antonio Neves e Adelia da Rocha
Neves.
101. 242. Leovegildo, filho de Benedicto Pires do Nascimento
e Cecilia do Nascimento.
103. 293. Lucio, filho de Thereza de Jesus.
105. 319. Luiz, filho de José Gomes e Lovelina da Silveira
Gomes.
106. 244. Luiz, filho de Jovelino Elias Machado e Anna Alves
Machado.
107. 286. Magino dos Santos Figueirido.
108. 285. Manotl da Silva Carvalho.
109. 226. Manoel, filho de Francisco Marques de Souza e
Olivia Ramos de Souza.
110. 283. Manoel, filho de José Domingues Pereira e Rita
Maria Saraiva.
111. 282. Manoel, filho de José de Oliveira Bastos e Hdevira
Alves da Conceição Chaves.
112. 289. Manoel, filho de José Santiago e Angelina Leite.
113. 194. Manoel, filho de Lucia Pereira de Lemos.
114. 270. Manoel, filho de Manoel Machado Esteves e Maria
de Souza.
115. 287. Manoel, filho de Martha dos Santos Franco.
116. 320. Mario Bento de Oliveira.
119. 305. Maury Antonio Mesquita.
120. 215. Maxi, filho de João Cardoso de Abreu e Eulina de
Abreu.
121. 295. Milton, filho de Mario Gonçalves Pereira da Cruz
e Ambrosina Montenegro da Cruz.
122. 273. Moacyr Huasecar Belém.
123. 303. Moacyr, filho de Alberto Caetano Soares e Clotildes
Ribeiro Soares.
124. 249. Moacyr, filho de José Machado Monteiro e de Al-
bertina Machado Monteiro.
125. 214. Moacyr, filho de José Valentim Dubam Filho e
Cacilda Costa Dubam.
126. 181. Moacyr, filho de Sylvestre Alves dos Santos e Jo-
sina Souza Lopes.

127. 179. Murillo Campos Castro.
128. 239. Newton Pereira da Silva.
129. 204. Newton, filho de Ernesto Elpidio da Silveira e Joanna Alexandrina da Silveira.
130. 268. Norendino, filho de Francisco Albino de Oliveira e Felicidade Albina de Oliveira.
131. 309. Norival Crispim, filho de João Crispim e Elisa de Souza Crispim.
132. 222. Octavio, filho de Henrique Teles Barcellos e Anna Pereira Barcellos.
133. 302. Octavio, filho de Maximiano Francisco do Carmo e Elvira Angelica do Carmo.
134. 290. Olavo de Andrade.
135. 180. Oldemar, filho de Alfredo Rodrigues Fortes e Targina Regis Fortes.
136. 312. Orestes, filho de Felipe Neto Neves e Esther Neves.
137. 288. Orlando de Assis Souza.
138. 252. Orlando, filho de Augusto Pinheiro.
139. 248. Orlando, filho de Gastão Pinheiro Marques Cancio e Zulmira da Costa Cancio.
140. 186. Orlando, filho de Mario Lafayette Moreira e Nydia de Mendonça Moreira.
141. 267. Oswaldo Alves da Costa.
142. 205. Pedro Fernandes Godinho.
143. 266. Pedro, filho de Prospero Mobilio e Theodora Mobilio.
145. 314. Raymundo Cardoso, filho de Antonio Fioravanti Cardoso e Maria Delfina Cardoso.
146. 187. Roberto Barbosa da Silva.
147. 202. Rogerio, filho de Victorino Marques e Victoria Sarden.
148. 192. Romualdo, filho de Romualdo Santos e Armanda Rodrigues Santos.
149. 183. Rubem, filho de Antonio Mendes e Lucilia Martins Mendes.
150. 255. Ruy, filho de Reinaldo Pinto de Oliveira e Leonor Navarro Matos de Oliveira.
151. 256. Samuel, filho de Samuel Vieira Ferreira Pinto e Francisca Guedes Bittencourt Pinto.
152. 298. Sebastião Carvalheira, filho de Juvenal Carvalheira e Etelvina Rosa Carvalheira.
153. 294. Sebastião, filho de Juvenal Teixeira e Etelvina Rosa Monteiro.
154. 190. Sylvio, filho de Afonso Henrique da Silva e Georgina Pereira da Silva.
155. 296. Thiago, filho de Thiago Guedes da Silva e Marciana Correia Guedes.
156. 313. Thomé, filho de Carolino Pedro da Silva e Deolinda Maria da Conceição.
157. 193. Virgilio, filho de Joaquim José de Araujo Magalhães e Lida Raumlax de Magalhães.
158. 221. Waldemar, filho de Arthur Gonçalves Pereira e Amalia Josepha Pereira.
159. 246. Waldemar, filho de Domingos José Gomes e Diva de Freitas Gomes.
161. 240. Waldemar, filho de João Martins Pimenta e Adeline de Andrade Pimenta.
162. 232. Waldemar, filho de Jovino Bastos.
163. 308. Waldomiro, filho de Diogo Francisco do Souto e Arlinda Candida Moreira.

Classe de 1909

3. 323. Antonio Foroni, filho de Foroni Marques Minhoto.
6. 328. Erasmo da Silva.
7. 327. Edmundo Richard.
8. 326. Henrique, filho de Pedro de Góes Siqueira e Sophia Armando de Góes.
9. 322. João Bezerra da Silva.
10. 324. João Damasco, filho de José Damasco e Maria José do Nascimento.
12. 325. José Ferreira, filho de Miguel Archanjo Ferreira e Maria Generosa de Jesus.
14. 333. Lucidio Madeira Carvalho.
15. 329. Luiz Silva, filho de Manoel Silva e Maria Silva.
17. 331. Octacilio J. de Souza.
18. 332. Odilon Ignacio de Souza.
19. 330. Sebastião Christovam dos Santos.

Classe de 1908

1. 341. Agostinho Theodoro da Silva.
4. 340. Cypriano Mauricio de Medeiros.
5. 335. João Velloso da Silveira.
6. 339. José Custodio, filho de Custodia Maria Balbina.

7. 338. José Maria de Souza Moura.
11. 334. Waldemiro Queiroz da Silva.

Classe de 1907

1. 347. Alvaro Avelar, filho de Antonio Avelar e Eugenia Avelar.
2. 346. Caio Gomes Jobim.
3. 348. Edgard da Conceição, filho de Iguaçu da Conceição.
3A. 352. Francisco, filho de Pedro de Góes Siqueira e Sophia Arminda de Góes.
4. 353. Gualter Muniz Cordeiro.
5. 342. Henrique Motta, filho de Orestes Francisco Motta.
6. 350. Ismar de Castro Caminha.
7. 344. José Jacyntho da Silva.
8. 351. Orlandino Matos, filho de Emygdio Matos e Laura Matos.
9. 343. Olavo Aleixo, filho de Manoel Aleixo.
10. 345. Oswaldo Novaes, filho de Izidro Novaes e Maria Novaes.
11. 349. Waldemar Agrespino Silva.

Classe de 1906

1. 355. Antonio Figueiredo Pimenta.
2. 360. Antonio Garcia Rocha.
3. 363. Antonio Santiago Bodin.
5. 354. Arthur Cavalcanti de Sá.
7. 361. Darino Jacintho da Silva.
8. 362. Durval Pinto Souto.
9. 357. João Alves de Souza.
10. 356. Nelson Nunes de Oliveira.
11. 358. Wenceslão Duarte Ferreira.

Classe de 1905

1. 366. Alberto Santos, filho de Antonio Joaquim dos Santos e Carlota Santos.
2. 365. Belmiro Ferreira Pires.
3. 364. Jovenal José Nascimento.
4. 367. Lauro Armino Guia.
6. 368. Orlando Pinheiro Bastos.

Classe de 1904

2. 378. Alcebiades de Mello Soriano.
3. 373. Amaury de Castro Coimbra.
4. 374. Eurides P. Chaves.
6. 371. Horacio Alves Mendeh.
7. 370. José André, filho de Anastacio André Soares e Martha Maria Soares.
8. 380. José Miranda Campos.
9. 379. Lourival Ferreira, filho de Manoel Joaquim Ferreira Junior.
10. 372. Martinho Pereira de Jesus.
11. 377. Osmundo Wanderley da Nobrega.
12. 381. Pedro Alessi, filho de José Alessi e Maria Alessi.
13. 346. Raul de Almeida, filho de Antonio Verissimo de Almeida e Maria Ferreira de Almeida.
14. 375. Sebastião Roberto, filho de Roberto Ferreira e Franceliua da Conceição.

Classe de 1903

1. 384. Aristides Queiroga de Figueiredo.
2. 382. Diamantino Ayres Pereira.
3. 383. Francisco Pereira, filho de Francisco Pereira e Maria da Conceição Leal.
4. 388. Frederico Mendes, filho de Paulo Mendes e Margarida Laravides Mendes.
5. 385. José Paulino Alves.
6. 386. Pedro Ferreira Lima.
7. 387. Rogerio C. Rosa, filho de Jesuina Cesar Rosa.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1933. — J. Gonçalves Bandeira, secretario. — Tenente comissionado Jonas A. Cardoso, delegado. — Dr. Mamede Rocha, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ (PENHA)

Rua Plinio de Oliveira n. 13, agencia da Prefeitura de Irará

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente desta Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber, que estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente ano, foram remetidos os mesmos trabalhos à Junta de Revisão, na avenida Pedro Ivo, sede da Primeira Circunscrição de

Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos será afixado na porta principal do edificio n. 13 da rua Plinio de Oliveira (Penha), sede da agencia da Prefeitura do 26º distrito, Irajá, onde funciona a Junta e publicada, no *Diário Oficial*, a relação geral por classe e ordem alfabetica dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas diretamente á Junta de Revisão até o dia 31 de julho do corrente ano, de acôrdo com o paragrafo unico do art. 67 do R. S. M. E., para que tudo conste, lavrei o presente edital.

Número de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1915

1. Accioly, filho de Manoel Ribeiro de Souza.
2. Adamastor, filho de Alfredo Silva.
3. Adelino, filho de João Gomes da Silva.
4. Adhemar, filho de Armando Christino.
5. Adilo Alem Castro, filho de Silverio Alem Ruas.
6. Adolpho, filho de Adolpho Leandro da Motta.
7. Adolpho Leandro da Motta Junior, filho de Adolpho Leandro da Motta.
8. Adriano, filho de Agostinho Sampaio.
9. Aifonso, filho de José Campos Lopes.
10. Agostinho, filho de Annibal Souto.
11. Agostinho, filho de Joaquim Pereira da Motta
12. Albano Machado, filho de Albano Machado.
13. Albino, filho de Joaquim Antonio de Oliveira
14. Albino Augusto, filho de Francisco Antonio Souza.
15. Alcides, filho de José Henrique Leitão.
16. Alcindo Lyra de Souza, filho de Antonio Lyra de Souza.
17. Alfredo, filho de Alfredo Damasceno.
18. Alfredo, filho de Alfredo Novaes.
19. Alzemi, filho de Manoel Marcellino da Silva.
20. Amphiato, filho de Manoel Gomes Paixão.
21. Angelo, filho de Maria da Graça Costa.
22. Antenor, filho de Balbina Maria da Conceição.
23. Antonio, filho de Antonio Carneiro da Rocha.
24. Antonio, filho de Antonio Christino de Freitas.
25. Antonio, filho de Antonio Pereira.
26. Antonio, filho de Antonio Teixeira Queiroz.
27. Antonio, filho de Joaquim Pinto de Miranda.
28. Aristides João Luiz Duarte, filho de Aristides João Luiz Duarte.
29. Arthur, filho de Antonio Brandão.
30. Ary, filho de Bellarmina da Annunciação Guimarães.
31. Ary, filho de Olegario Sátyro de Lima.
32. Aureo, filho de Gilberto Caire de Roure.
33. Bazilio Reis Pinto Machado, filho de Antonio Augusto Pinto Machado.
34. Benevenuto, filho de Amintias Affonso Benevenuto.
35. Beniano, filho de Domingos Lima de Oliveira.
36. Candido, filho de João Eustachio Teixeira de Sá.
37. Carlos, filho de José Dias Novo.
38. Carlos, filho de José Maria Borges.
39. Claudionor, filho de Euclides Pinto Campista.
40. Coriutho Francisco dos Santos, filho de Mario Carmo dos Santos.
41. Cosme das Neves (1º gêmeo), filho de Sabino Domingues das Neves.
42. Custodio, filho de Custodio Ornellas de Araujo.
43. Cypriano Munhão, filho de Thereza Antolim Munhão.
44. Dalmo da Silveira, filho de Manoel da Silveira.
45. Damião das Neves (2º gêmeo), filho de Sabino Domingues das Neves.
46. Daniel, filho de João Felipe Fanharbú.
47. Daniel, filho de Manoel de Oliveira Martins.
48. Delphim, filho de José Maria.
49. Dinartt Silveira, filho de Marcilio Silveira.
50. Diogo, filho de Bernardino Rodrigues da Costa.
51. Djalma, filho de Mario Pereira Duarte da Costa.
52. Domingos, filho de Accacio Fernandes Escalera.
53. Domingos, filho de Adriano Miranda.
54. Dormevil, filho de Oscar Pacheco Pinentel.
55. Durval, filho de Adolcino Coutinho.
56. Edgard, filho de Arthur de Pinna.
57. Edgard, filho de Frederico dos Santos Mattos.
58. Eduardo, filho de Alvaro Raymundo do Nascimento.
59. Eduardo, filho de José Guimarães Tavares.
60. Eduardo do Couto, filho de Domicio do Couto.
61. Emmanuel, filho de Ignez de Lima Carvalho.
62. Ernesto, filho de Thomé Ambrozio de Oliveira.
63. Euclides, filho de Francisco da Cruz Teixeira.
64. Euclides, filho de José Calmonéro Bouças.
65. Eugenio, filho de Jeronymo Pinto Rezende.
66. Eurydes das Neves, filho de Alfredo Benjamin das Neves.
67. Felipe, filho de Francisco Xavier.
68. Felix, filho de Honorio Leoncio.
69. Firmino, filho de Antonio Soares.
70. Francisco, filho de Antonio Martins Borba.
71. Francisco Alves, filho de Antonio Augusto.
72. Francisco Simeão da Silva, filho de Julio Juvencio da Silva.
73. Gabriel, filho de Maria dos Prazeres Silva.
74. Geraldo, filho de Oscar de Pinho Gusmão.
75. Haydino, filho de Manoel Nascimento de Jesus.
76. Heitor, filho de Manoel Jorge de Jesus.
77. Henrique, filho de Nicomedes Alves de Amorim.
78. Hermogenes, filho de Antonio Francisco de Azevedo.
79. Homerildo, filho de Sabino de Souza Ramos.
80. Isaias, filho de Antonio Franco Mendes.
81. Isnard Faria dos Santos, filho de Alfredo Eduardo dos Santos.
82. Januario, filho de Seraphim Almeida Miranda.
83. João, filho de Antonio Pires da Silva.
84. João, filho de Caetano Marotta.
85. João, filho de Diogo Cazemiro Marques
86. João, filho de Ernesto Posato.
87. João, filho de Francisco das Neves.
88. João, filho de João Baptista Kibeiro.
89. João, filho de João de Oliveira e Silva
90. João, filho de Manoel de Pinho Braga.
91. João de Mello, filho de Theodoro Pereira de Mello.
92. João do Nascimento, filho de Janita Lourdes do Nascimento.
93. Joaquim Alves de Oliveira, filho de Jarbas Alves de Oliveira.
94. Job Alves, filho e João Alves Coelho.
95. Jorcelino Brandão, filho de Waldemar Brandão.
96. Jorge, filho de Francisco José Gonçalves.
97. Jorge Ferreira dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
98. José, filho de Albano Peixoto de Souza.
99. José, filho de Claudino Lopes França.
100. José, filho de José Bento do Valle.
101. José, filho de José Gonçalves Roque.
102. José, filho de José Lopes de Oliveira.
103. José, filho de José Nunes Almas.
104. José, filho de Manoel de Oliveira.
105. José, filho de Manoel Marques dos Santos.
106. José, filho de Manoel Monteiro.
107. José, filho de Oscar José de Barros.
108. José, filho de Sebastião Nunes Pereira.
109. José, filho de Waldemar Bellas.
110. José Brenes, filho de Jorge Brenes.
111. José Corrêa, filho de João Corrêa.
112. José dos Anjos, filho de Manoel Lopes Quintino.
113. José Penha dos Santos, filho de Miguel Bizerra dos Santos.
114. José Rodrigues, filho de Salvador Constantino Rodrigues.
115. Jovelino de Oliveira, filho de Rodolpho de Oliveira.
116. Juliano Domingos Martins, filho de Benedicto José Domingues.
117. Julio Pinto da Silva, filho de Marcellino Pinto da Silva.
118. Kleber, filho de Alfredo Cathoud.
119. Leandro, filho de Francisco Teixeira de Freitas.
120. Leonel, filho de Leonel Rodrigues de Mattos.
121. Leopoldino, filho de Joaquim Ferreira Lucena.
122. Levi, filho de Bernardino Costa de Menezes Camara.
123. Lincoln, filho de Dorio Campos do Amaral.
124. Lino, filho de Antonio Firmino de Souza.
125. Lorival, filho de Octavio Simplicio Gomes.
126. Lourival, filho de José Caetano Ribeiro.
127. Lubelio Augusto de Freitas, filho de Alcibiades Augusto de Freitas.
128. Luciano, filho de Bertholdo Alves da Silva.
129. Luciano, filho de José da Silva Villas-Bôas.
130. Luciano Martins, filho de José Martins.
131. Luiz, filho de Fortunato Pereira Goulart.
132. Luiz, filho de José Porfirio Soares.
133. Luiz Esteves, filho de Alfredo Esteves
134. Manoel, filho de Izidro de Souza.
135. Manoel, filho de João Pinto.
136. Manoel, filho de José Ferreira do Couto.
137. Manoel, filho de Waldemar Gradil Porto.
138. Manoel de Souza Barradas, filho de José de Souza Barradas.
139. Manoel Martins, filho de Eduardo Martins.
140. Mario, filho de Dorothea Camara de Carvalho.
141. Mario, filho de Marçal Findagem Nogueira.
142. Mario, filho de Miguel de Brito.
143. Miguel, filho de Francisco Pereira de Moraes
144. Milton, filho de Amadeu Cruz.
145. Moacyr, filho de João Alves de Oliveira.
146. Moacyr, filho de Luciano Luiz Maria.

147. Moacyr, filho de Marcollina Joaquina de Oliveira.
148. Moysés, filho de Josué Alves Pires.
149. Murillo, filho de Antonio de Souza Reis.
150. Napoleão, filho de Manoel João de Pinho.
151. Nelson, filho de Alvaro Clemente da Cunha.
152. Nelson, filho de José Ferreira.
153. Nelson dos Santos, filho de Euphrasio Manoel dos Santos.
154. Nestor, filho de Nestor Muniz de Medeiros.
155. Newton, filho de Octavio Hygino de Moraes Guerra.
156. Noé, filho de Laurentino Ignacio de Mattos.
157. Octacilio, filho de Antonio Cardoso Ventura Filho.
158. Octacilio, filho de João Carlos da Costa Barradas.
159. Orlando, filho de Alvaro Ferreira Campos.
160. Oscar Thimoteo, filho de Antonio Thimoteo.
161. Oswaldo, filho de Theodoro Demetrio dos Santos.
162. Oswaldo, filho de Tito Livio Corrêa de Mattos.
163. Paulo, filho de Henrique Duque Estrada Meyer.
164. Paulo da Costa, filho de Alzira da Costa.
165. Pedro, filho de Albino Nogueira Gonçalves.
166. Pedro, filho de José Furtado.
167. Pedro Carletto, filho de Samuel Pacheco Mallevai.
168. Raul, filho de Zolino Seraphim do Nascimento.
169. Renato, filho de Manoel Pereira da Silva.
170. Reynaldo, filho de João de Paiva Brito.
171. Rozendo, filho de Rozendo José dos Santos.
172. Rubem, filho de Ernesto da Silva Ramos.
173. Rubem, filho de Egidio Cardeal Pinto de Mesquita.
174. Sebastião, filho de Domingos Antunes Guimarães.
175. Sebastião Werneck, filho de Saturnino Werneck.
176. Seraphim, filho de João Rodrigues da Costa.
177. Valdevino, filho de Carlos Sarmento.
178. Victor, filho de Manoel dos Santos Ferreira.
179. Victorino Pecini, filho de Antonio Pecini.
180. Vital Brasileiro da Rocha, filho de Joaquim Brasileiro da Rocha.
181. Waldemar, filho de Francisco Dutra da Silva Junior.
182. Waldemar, filho de Manoel de Oliveira Junior.
183. Waldemar, filho de Eduardo de Oliveira.
184. Waldemiro, filho de Abilio Dias.
185. Waldemiro, filho de Adelino Antonio Ribeiro.
186. Waldemiro da Silva, filho de Benedicto Fortunato da Silva.
187. Waldyr, filho de José Francisco de Miranda.
188. Waldyr, filho de Manoel Ignacio da Silveira.
189. Walter, filho de Benjamin Iglesias Vizoso.
190. Yolandino, filho de Hildebrando José Maia.
191. Zeferino José da Costa, filho de João José da Costa.
36. Alôr, filho de João Teixeira de Miranda.
35. Alipio, filho de João José Pinto.
37. Altair, filho de Antonio Lino de Carvalho.
38. Altair, filho de Paulino Gomes de Freitas.
39. Altaíro, filho de Martinho José de Moraes.
40. Altamir, filho de Benjamim Soares da Fonseca Lima.
41. Altamiro, filho de Antonio Christino de Freitas.
42. Altamiro, filho de Tancredo Alberto Leandro.
43. Alvaro, filho de Adelino Ferreira da Rocha.
44. Alvaro, filho de Alfredo Alves Tavares e Amorim.
45. Alvaro, filho de Alfredo José de Souza.
46. Alvaro, filho de Antonio Martinho Secco.
47. Alvaro, filho de Edylio de Souza Coelho.
48. Alvaro, filho de José Borges Pereira.
49. Alvaro, filho de Leão de Almeida.
50. Amancio, filho de Benedicto Marciano.
51. Amancio, filho de Custodio José Alves Junior.
52. Amancio, filho de João da Rocha Deus.
53. Amarillo Gaspar de Oliveira, filho de Evaldo Gaspar de Oliveira.
54. Amaro, filho de Estanislau Moreira da Silva.
55. Amaro, filho de João Manoel Vieira.
56. Americo, filho de João Fagundes de Mattos.
57. Americo Alves, filho de Domingos Miguel Alves.
58. Ananias, filho de Ananias da Costa.
59. André, filho de Francisco Borges.
60. Antenor, filho de David Pereira de Lima.
61. Antenor, filho de Juvenal Joaquim dos Santos.
62. Antenor, filho de Lourenço Gonçalves.
63. Antenor, filho de Pedro Soares.
64. Antenor Joaquim da Silva, filho de Joaquim da Silva.
65. Antonio, filho de Adão Fernandes.
66. Antonio, filho de Adolpho Oliveira dos Santos.
67. Antonio, filho de Alfredo Julio de Carvalho.
68. Antonio, filho de Anna da Conceição.
69. Antonio, filho de Antonio de Souza.
70. Antonio, filho de Antonio Joaquim Pereira.
71. Antonio, filho de Antonio Lopes.
72. Antonio, filho de Antonio Marques.
73. Antonio, filho de Benedicto da Paixão Pinheiro.
74. Antonio, filho de Cazemiro Francisco do Amaral.
75. Antonio, filho de Cezar Augusto Teixeira.
76. Antonio, filho de Joaquim da Rocha Lopes.
77. Antonio, filho de José Figueiredo.
78. Antonio, filho de Manoel Gonçalves Iharnas.
79. Antonio, filho de Manoel Rodrigues Fortes.
80. Antonio, filho de Manoel Siqueira.
81. Antonio, filho de Miguel Bruno.
82. Antonio, filho de Octaviano Dias da Silva.
83. Antonio Alfredo, filho de Alfredo José.
84. Antonio Augusto, filho de Ayres Augusto.
85. Antonio Augusto Pinto Machado, filho de Antonio Augusto Pinto Machado.
86. Antonio Corrêa Barbosa Junior, filho de Antonio Corrêa Barbosa.
87. Antonio da Costa, filho de Olivia da Costa.
88. Antonio Gomes Romero, filho de Joaquim Gomes.
89. Antonio Loureiro (2º gêmeo), filho de José Loureiro.
90. Antonio Machado, filho de Manoel Machado.
91. Antonio Marques Mariano Junior, filho de Antonio Marques Moreira.
92. Antonio Rosa Paes Leme, filho de Nicomedes Pinheiro Paes Leme.
93. Antonio Santos, filho de Francisco Antonio dos Santos.
94. Antonio Soares Ruivo, filho de Evangelino Soares da Conceição.
95. Antonio Vieira Filho, filho de Antonio da Costa Vieira.
96. Appiano Sabino de Moraes, filho de Augusto Vicente de Moraes.
97. Arabello, filho de Pedro Ortiz do Rego Barros.
98. Arão, filho de Taciano Francisco de Oliveira.
99. Arcenor, filho de Manoel Alves da Silva.
100. Archimedes, filho de Flauzina Ferreira de Souza.
101. Aricio, filho de Maria das Dóres Fernandes.
102. Arimites, filho de Manoel Lopes Quinteiro.
103. Aristeu, filho de José Marques de Souza.
104. Aristides, filho de Agostinho Francisco Pimentel.
105. Aristophanes, filho de Caetano Silva.
106. Arlindo, filho de Domingos Lopes.
107. Armando, filho de Antonio da Silva Médas.
108. Armando, filho de Augusto Vieira Mendes.
109. Armando, filho de José Antonio Cardoso.
110. Armando, filho de José Neves dos Santos.
111. Armando Belmiro Soares, filho de João Belmiro Soares.
112. Armenio de Souza Carvalho, filho de Albino Carvalho.

Classe de 1914

1. Abelardo, filho de Henrique Bello Pereira Capellani.
2. Abelardo, filho de Manoel Ferreira da Silva.
3. Abellardo, filho de Joaquim Teixeira Pinto Costa.
4. Accacio, filho de Antonio José Paço.
5. Adahir, filho de José Pinto do Couto.
6. Adelardo, filho de Alfredo Pereira Guimarães.
7. Adelino, filho de Avelino Rodrigues de Barros.
8. Adelmar, filho de Miguel Ribeiro.
9. Adriano, filho de Francisco dos Santos Filho.
10. Adriano, filho de Francisco Marques.
11. Adriano Ignacio Rodrigues, filho de Joaquim Ignacio Rodrigues.
12. Agenor, filho de Joaquim Gomes da Motta.
13. Agostinho Affonso, filho de Antonio Dias Ferreira.
14. Aguinaldo, filho de Adario João Barroso.
15. Alair, filho de Altino Soares Cordeiro.
16. Albano, filho de Albano Fernandes de Carvalho.
17. Alberto, filho de Jorge Vernim.
18. Alberto, filho de Manoel Marcellino Moreira.
19. Alberto Augusto, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
20. Albino, filho de Ignacio da Silva Guimarães.
21. Alcides, filho de Antonio Domingos de Souza.
22. Alcides, filho de Manoel de Souza Lobo.
23. Alcides, filho de Vitalina Maria da Conceição.
24. Aldary, filho de Juvenal Collares Chaves.
25. Aldemar Herner, filho de Francisco Herner.
26. Aldrovando, filho de Jonas Ribeiro de Mello.
27. Aleixo, filho de Margarida da Conceição.
28. Aleyr, filho de Heitor Manoel da Costa.
29. Alfredo, filho de Alfredo das Chagas Pereira.
30. Alfredo, filho de Emilio Beraulte.
31. Alfredo, filho de José Joaquim Carlon.
32. Alfredo Ferreira de Aguiar, filho de Aldemar Ferreira de Aguiar.
33. Alipio, filho de Ernesto Espirito Santo Abrunhosa.
34. Alipio, filho de João Ferreira Coelho.

113. Armindo, filho de Antonio da Rocha Lage.
 114. Armindo, filho de Manoel Teixeira da Costa.
 115. Arnaldo, filho de Abel Paulino de Castro **Pereira e Barros**.
 116. Arnaldo, filho de Antonio José de Oliveira Dias.
 117. Arnaldo, filho de Luiz Brandão de Magalhães.
 118. Arnaldo, filho de Margarida Antonia da Rosa.
 119. Arsenio, filho de José Joaquim Ribeiro.
 120. Arsevide, filho de Domingos Vieira da Silva.
 121. Arthonomildo, filho de Franklin da Silva Cordeiro.
 122. Arthur, filho de Arthur Evaristo de Souza França.
 123. Ary, filho de Anthero de Oliveira Lago.
 124. Ary, filho de Augusto Lopes Pereira.
 125. Ary, filho de Daniel Monteiro Gomes Martins.
 126. Ary de Carvalho Pereira, filho de Jayme da Silva **Pereira**.
 127. Arykoerne Corrêa Leite, filho de Sebastião Corrêa Leite.
 128. Asdrubal, filho de Annibal da Fonseca.
 129. Asthor, filho de Joaquim Moreira Junior.
 130. Astrogildo, filho de Leandro Alves dos Santos.
 131. Ataulpho, filho de Alvaro da Fonseca Moreira.
 132. Attila, filho de Pedro Affonso Moreira do Nascimento.
 133. Augusto, filho de Alberto Antonio Meirelles.
 134. Augusto, filho de Augusto Marques.
 135. Augusto, filho de Casemiro Pereira.
 136. Augusto, filho de João Pedreira.
 137. Augusto Simões Florido, filho de José Lopes Florido.
 138. Aurelio Guimarães Costa, filho de Arthur de Almeida Costa.
 139. Basílio, filho de Basílio José de Oliveira.
 140. Belmiro, filho de João Rodrigues Mathias.
 141. Benjamin, filho de Benjamin Nogueira de Azevedo.
 142. Bento, filho de Samuel Archanjo de Almeida Grillo.
 143. Bento Baptista, filho de Bento Lopes Baptista.
 144. Bernardino Antonio, filho de Mathilde Rosa.
 145. Braulio, filho de Avelino Augusto Bral.
 146. Carlos, filho de Antonio Alves Pereira.
 147. Carlos, filho de Antonio Soares.
 148. Carlos, filho de Carlos de Paula Pereira.
 149. Carlos, filho de Corina Pacheco.
 150. Carlos, filho de Domingos Vieira Nunes.
 151. Carlos, filho de Francisco Caetano Barbosa.
 152. Carlos, filho de Francisco Pereira Caldas.
 153. Carlos, filho de José Maria Carvalho.
 154. Carlos, filho de Manoel dos Santos Petronilho.
 155. Carlos, filho de Pedro José Ferreira.
 156. Carlos, filho de Rosalina Maria da Conceição.
 157. Carlos Augusto dos Santos Silva, filho de Antonio Alves dos Santos Silva.
 158. Cecilio, filho de Pedro Corrêa.
 159. Christiano, filho de Luiz Augusto dos Santos.
 160. Christovam, filho de Luiz José da Silva.
 161. Christovão, filho de Manoel Augusto Ferreira da Silva.
 162. Cicero, filho de Cicero Damasceno.
 163. Claudionor, filho de Alfredo Moreira da Cunha.
 164. Claudionor, filho de Custodio Alves de Mattos.
 165. Claudionor, filho de Demethilde Rosa Vieira.
 166. Claudionor, filho de Joaquim José da Silva.
 167. Claudionor, filho de Oscar Francisco Pinto.
 168. Clementino, filho de José Romão do Nascimento.
 169. Constantino Augusto, filho de Julio Augusto **Pereira**.
 170. Cosme, filho de Calixto de Aquino Leite.
 171. Cosme, filho de João Coelho da Cunha.
 172. Custodio, filho de Gonçalo Gonçalves.
 173. Damião, filho de Alzira da Silva Travassos.
 174. Daniel, filho de Eduardo Carreteno.
 175. Dante, filho de João Francisco Pereira Junior.
 176. Darcilio, filho de José Manoel de Araujo Lima.
 177. David, filho de Henrique Moreira da Silva.
 178. David Ferreira, filho de Domingos Ferreira.
 179. Declecianor, filho de Vicentino Pinheiro da Silva.
 180. Delmar, filho de Irineu Soutinho.
 181. Delmiro, filho de Balbino Rodrigues Damasceno.
 182. Deodoro, filho de Euclides Martins.
 183. Dercio, filho de Eugenio da Silva Fernandes.
 184. Deusdedit, filho de Manoel Martins Ribeiro Junior.
 185. Dilermando, filho de Margarida de Almeida Vasconcellos.
 186. Diogo, filho de José Monteiro.
 187. Dirceu, filho de Augusto Pinto de Souza.
 188. Dirceu, filho de José Moreira da Rocha.
 189. Djalma, filho de Antonio Ramos de Oliveira.
 190. Djalma, filho de Domingos Simões Pereira.
 191. Djalma, filho de Guilherme da Silva Cunha.
 192. Djalma, filho de Hermogenes Vicente Ferreira.
 193. Djalma, filho de Joaquim Felix Salvador.
 194. Djalma, filho de Olindo Gomes Rangel

195. Domingos, filho de Americo Pires.
 196. Domingos, filho de Domingos Luiz Rebello Filho.
 197. Domingos, filho de Luiz José de Aguiar Mariz.
 198. Domingos Ferreira, filho de Manoel Antonio **Ferreira**.
 199. Domingos Ramos, filho de João Ramos de Araujo.
 200. Durvalino, filho de Sebastião Penha.
 201. Edejano, filho de Luiz Benicio dos Santos.
 202. Edgard, filho de Juvenal Soares Pavão.
 203. Edimar, filho de João Pedro de Aguiar.
 204. Edmundo, filho de Clemente Gonçalves.
 205. Edmundo, filho de José Francisco da Silva.
 206. Eduardo, filho de Antonio Moreira de Almeida.
 207. Eduardo, filho de Mario de Almeida Cardoso.
 208. Egidio das Neves, filho de Albino das Neves.
 209. Elias, filho de Sad. Reis.
 210. Elias Phará, filho de João Phará.
 211. Eliasi, filho de Possidiodio João Laranjeira.
 212. Enéas, filho de Felix Antunes.
 213. Eneidino, filho de Orlando José Rodrigues Porto.
 214. Ernesto, filho de Manoel de Medeiros Simbra.
 215. Euclides, filho de Casemiro Lucas.
 216. Euclides, filho de Eugenio Pereira Rosa.
 217. Eugenio, filho de Edith Freire de Aguiar.
 218. Eugenio Rodrigues, filho de Manoel Mariano Rodrigues.
 219. Eurico, filho de Sebastião de Souza.
 220. Euzebio, filho de Ventura Duarte.
 221. Evilasio, filho de João Percira da Cunha.
 222. Felipe Ornellas de Castro, filho de Felipe Pereira de Castro.
 223. Felix, filho de João dos Santos Carneiro.
 224. Felix, filho de Manoel da Silva.
 225. Fernando, filho de Domingos Baptista Gomes.
 226. Fernando José Ramos, filho de Francisco José Ramos.
 227. Flaviano, filho de José Rodrigues Barbosa.
 228. Flavio, filho de Francisco Rodrigues de Carvalho.
 229. Florianio, filho de Joaquim de Oliveira Pacheco.
 230. Floriano, filho de Manoel Dias Garrido.
 231. Florianio José Alves, filho de João José Alves.
 232. Francisco, filho de Alpheu Carlos Barroso.
 233. Francisco, filho de Augusto Gaiani.
 234. Francisco, filho de Avelino da Costa Ramos.
 235. Francisco, filho de Bartholomeu de Vasconcellos **Branco**.
 236. Francisco, filho de Constantino Baptista da Torre.
 237. Francisco, filho de Francisco Antonio da Costa.
 238. Francisco, filho de João Gonçalves da Rocha.
 239. Francisco, filho de Martinho Antonio Pereira.
 240. Francisco, filho de Reynaldo dos Santos Guedes.
 241. Francisco Motta, filho de Antonio Motta.
 242. Gabriel, filho de Manoel Joaquim Gonzaga.
 243. Gedeão, filho de Zacharias Alves Pires.
 244. Geraldo, filho de José Leonardo Pereira Reis.
 245. Geraldo, filho de Manoel José da Silva.
 246. Geraldino, filho de Manoel Dias de Brito.
 247. Gil, filho de Antonio Fernandes Amorim.
 248. Gonçalves, filho de Maria Pinto da Silva.
 249. Guilherme, filho de Albino da Silva Braga.
 250. Guilherme, filho de Antonio de Souza Peçanha Junior.
 251. Guilherme, filho de Bazilio Aór.
 252. Guilherme, filho de Daniel Pereira da Silva.
 253. Guilherme, filho de Henrique da Silva Ramos.
 254. Guilherme, filho de João Frederico Guilherme Doring.
 255. Guilherme, filho de Prozenio Luiz Pereira.
 256. Guilherme de Almeida, filho de Augusto de Almeida.
 257. Gumercindo, filho de Oscar Mendes.
 258. Gutemberg, filho de Cornelio Rosa de Araujo.
 259. Halley, filho de Avelino Ferreira Passos.
 260. Hamilton, filho de Felix Joaquim Lopes.
 261. Harmenio, filho de Abel Soares Lino.
 262. Heitor, filho de Annibal de Oliveira Souza.
 263. Heitor, filho de Pedro Domingues dos Santos.
 264. Henrique, filho de Henrique Muniz.
 265. Henrique, filho de Henrique Vieira Pacheco.
 266. Henrique, filho de José Duarte.
 267. Henrique, filho de José Ferreira das Neves.
 268. Henrique, filho de Philomena de Oliveira Mesquita.
 269. Henrique Antonio Gomes, filho de Antonio Joaquim Gomes.
 270. Hercúlo, filho de Christiano Luiz Pereira.
 271. Hervo, filho de Franklin Soares.
 272. Hilton, filho de Joaquim Pinto Pereira.
 273. Homero, filho de Domingos da Motta Dias.
 274. Homero, filho de Olivia de Oliveira Ferreira.
 275. Homero Dias Valladas, filho de Arthur Dias Valladas.
 276. Hugo, filho de André Julio Ferreira.
 277. Hugo, filho de Oscar Monteiro.

278. Hugo Paulino, filho de José Paulino.
279. Humberto, filho de Antonio Ribeiro da Silva Monção.
280. Humberto, filho de Manoel de Souza Coelho.
281. Índio do Brasil, filho de Manoel Corrêa.
282. Innocencio, filho de Innocencio Pinto Nunes.
283. Irenio, filho de Ludgero Rodrigues dos Santos.
284. Irineu, filho de José Alves dos Santos.
285. Jacintho, filho de Felismino Joaquim da Rocha.
286. Jacy, filho de Altivo de Oliveira Castro.
287. Jacy, filho de João Antonio dos Santos.
288. Januario, filho de Celestino Martins.
289. Jarbas de Moura, filho de Antonio de Moura.
290. Jayme, filho de José Rodrigues Vieira da Silva.
291. Jetty, filho de Dalila de Araujo Ferreira.
292. Joacy, filho de Joaquim da Silva Leite.
293. João, filho de Alcina da Silva Almeida.
294. João, filho de Aleixo Alves de Almeida.
295. João, filho de Antero Corrêa do Nascimento.
296. João, filho de Antonio Jacomô.
297. João, filho de Antonio Maria de Souza.
298. João, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
299. João, filho de Camillo Gutierrez.
300. João, filho de Franklin Barbosa de Andrade.
301. João, filho de Gaspar Ferreira de Carvalho.
302. João, filho de Gregorio Machado Mendes.
303. João, filho de João Casemiro Marques.
304. João, filho de João Dias dos Santos.
305. João, filho de João Gomes da Costa.
306. João, filho de João Manoel Marques.
307. João, filho de Joaquim Alves.
308. João, filho de Joaquim Ferreira Martins.
309. João, filho de Joaquim José de Faria.
310. João, filho de José dos Santos.
311. João, filho de José Garcia.
312. João, filho de José Hilario.
313. João, filho de Martinho Cabral.
314. João, filho de Raul Pereira Fontes.
315. João, filho de Sebastião Manoel de Lima.
316. João, filho de Theodoro Adão Operti.
317. João, filho de Virgilio José dos Santos.
318. João Baptista, filho de João Baptista Teixeira.
319. João Justiniano Machado, filho de José Justiniano Machado.
320. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Arouca.
321. Joaquim, filho de Eulalia Florinda da Silva.
322. Joaquim, filho de Germano Alves de Aguiar.
323. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Luzo.
324. Joaquim, filho de José Fernandes.
325. Joaquim Augusto, filho de Lucinda de Jesus.
326. Joaquim Coutinho, filho de Francisco José Coutinho.
327. Joel, filho de José Domingos da Trindade.
328. Jonathas, filho de Joaquim da Silveira Braga.
329. Jordão, filho de Pedro Pereira Duarte.
330. Jorge, filho de Antonio Joaquim Teixeira.
331. Jorge, filho de Fidias Joaquim de Arruda.
332. Jorge, filho de Honorato Jorge dos Santos.
333. Jorge, filho de José Alves Marques.
334. Jorge, filho de José Belge de Mello.
335. Jorge, filho de Jovelina Maria da Conceição.
336. Jorge, filho de Lupicino Monteiro Chaves.
337. José, filho de Alfredo Pinto Soares.
338. José, filho de Alvaro José Lopes.
339. José, filho de Antonio Adriano Gonçalves.
340. José, filho de Antonio Francisco de Mendonça.
341. José, filho de Benjamin Gomes.
342. José, filho de Deolinda Domingos de Oliveira.
343. José, filho de Felipe Camillo Cezar.
344. José, filho de Francisco Mendes.
345. José, filho de Hermenegildo Felipe de Freitas.
346. José, filho de João Antonio de Souza Maia.
347. José, filho de Joaquim Brazilino Freire de Moura.
348. José, filho de José da Costa Soares.
349. José, filho de José Francisco Carlos Marinho.
350. José, filho de José Maria Gonçalves Junior.
351. José, filho de José Marinho.
352. José, filho de José Martins de Andrade.
353. José, filho de Manoel Antonio da Silva.
354. José Delegá, filho de Ettore Delegá.
355. José de Carvalho, filho de Manoel Monteiro de Carvalho.
356. José Delgado e Cortez, filho de Luiz Delgado Martos.
357. José Gomes, filho de Manoel Gomes.
358. José Joaquim de Macedo, filho de Laurindo José de Macedo.
359. José Loureiro (1º gêmeo), filho de José Loureiro.
360. José Pinto dos Santos Junior, filho de José Pinto dos Santos.
361. Jovelino (2º gêmeo), filho de Manoel Ferreira de Moraes.
362. Juvenal, filho de José Joaquim Ferreira.
363. Julio, filho de Dante Thesi.
364. Julio, filho de Henrique José Alves Barbosa.
365. Julio, filho de Lucio Ferreira.
366. Julio Cezar, filho de Emilio Luiz Mendes.
367. Julio Silvestre Celestino, filho de Silvestre Celestino de Santa Anna.
368. Juracyr, filho de Miguel Nigro.
369. Jurandyr, filho de João Baptista Nogueira da Gama.
370. Kardec, filho de Antonio Luiz Corrêa.
371. Laudilio Alves da Costa, filho de Felicissimo Alves da Costa.
372. Laurindo, filho de Manoel Euzebio da Silva.
373. Leonardo, filho de Jacob Alves dos Santos.
374. Leonel, filho de Adelia Maria da Conceição.
375. Lindolpho Pinheiro da Silva, filho de Juvenal Pinheiro da Silva.
376. Lino, filho de Francisco Ferreira Maruja.
377. Loé, filho de Manoel José Alves.
378. Luiz, filho de Enéas Mario de Sá Freire.
379. Luiz, filho de José Francisco da Silva.
380. Luiz, filho de Luiz Alexandre.
381. Luiz, filho de Luiz Antonio Rodrigues.
382. Luiz, filho de Manoel Antonio Gomes.
383. Luiz, filho de Manoel de Castro.
384. Luiz dos Santos Ferreira, filho de Faustino José Ferreira.
385. Manal, filho de Alfredo da Costa.
386. Manoel, filho de Amelia Fonseca.
387. Manoel, filho de Anselmo Corrêa da Costa.
388. Manoel, filho de Antonio Pereira.
389. Manoel, filho de Bernardino Pereira da Motta.
390. Manoel, filho de Domingos do Nascimento.
391. Manoel, filho de Honoria de Souza.
392. Manoel, filho de João Baptista da Cunha.
393. Manoel, filho de João Lopes de Carvalho.
394. Manoel, filho de Joaquim Rodrigues de Oliveira.
395. Manoel, filho de José da Rocha.
396. Manoel, filho de José Maria.
397. Manoel, filho de Julio de Barros Leite.
398. Manoel, filho de Leopoldina Maria Braga.
399. Manoel, filho de Manoel Alves de Araujo.
400. Manoel, filho de Manoel de Amorim Machado.
401. Manoel, filho de Manoel de Moura Pereira.
402. Manoel (1º gêmeo), filho de Manoel Ferreira de Moraes.
403. Manoel, filho de Manoel Francisco.
404. Manoel, filho de Manoel Francisco Carvalhal.
405. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Freitas.
406. Manoel, filho de Manoel Pereira de Castro.
407. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Ferreira.
408. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Ignacio.
409. Manoel, filho de Nathalia Fernandes.
410. Manoel, filho de Nemezio Pinho Bouças.
411. Manoel, filho de Norberto do Nascimento.
412. Manoel, filho de Orlando de Oliveira Mascarenhas.
413. Manoel, filho de Simão Ferreira Pinto.
414. Manoel Braga Mendes, filho de Alipio de Freitas, Mendes.
415. Manoel Drummond Goulart, filho de José da Silveira Goulart.
416. Manoel Ferreira da Conceição, filho de Joaquim Ferreira da Conceição.
417. Manoel Pinto Cabeça, filho de João Pinto Cabeça.
418. Marcello, filho de Benjamin Rodrigues de Faria.
419. Marcilio, filho de de Adriano Manoel de Souza.
420. Marcilio, filho de Manoel José Ribeiro.
421. Marinho, filho de Marinho Geraldo Rosas.
422. Mario, filho de Amelia Carlota da Conceição.
423. Mario, filho de Bernardo Pinheiro Guimarães.
424. Mario, filho de Izabel de Oliveira.
425. Mario, filho de Manoel Pereira.
426. Mario, filho de Manoel Severo.
427. Mario, filho de Mario da Silva Ramos.
428. Mario, filho de Salvador Felipell.
429. Mario, filho de Sebastião Alves Lobo.
430. Mario, filho de Zulmira Claudina de Menezes.
431. Mario Cardoso dos Santos, filho de José Cardoso dos Santos.
432. Mario Gonçalves de Albuquerque, filho de Afonso Gonçalves de Albuquerque.
433. Mauricio, filho de Delphino Paranhos da Silva.
434. Messias, (1º gêmeo), filho de Luiz Miguel Nogueira.
435. Miguel (2º gêmeo), filho de Luiz Miguel Nogueira.
436. Militino, filho de Manoel Cazemiro Junior.
437. Milton, filho de André de Souza Soares.
438. Milton, filho de Olegario Benedicto Pimentel.
439. Milton, filho de Sylvio Francisco Canejo.
440. Moacyr, filho de Antonio de Souza.
441. Moacyr, filho de Augusto Neves Corrêa.

442. Moacyr, filho de Francisco Diniz Cravo.
 443. Moacyr, filho de Georgino Lourenço de Freitas.
 444. Moacyr, filho de João Martins dos Santos.
 445. Moacyr, filho de José Antonio da Silva.
 446. Moacyr, filho de Manoel Arruda Tavares.
 447. Moacyr, filho de Manoel Tavares.
 448. Moysés, filho de Leovegildo Dias da Silva.
 449. Murillo, filho de Euclydes Alves de Faria.
 450. Mylton Rocha, filho de Antonio Felix da Silva Rocha.
 451. Myrthton, filho de Claudionor Mauro.
 452. Nelson, filho de Alfredo Coutinho.
 453. Nelson, filho de Alvaro Soares Alvarenga.
 454. Nelson, filho de Antonio Fernandes do Amaral.
 455. Nelson, filho de Daniel Dias Mendes.
 456. Nelson, filho de Ernani Antonio Jorge.
 457. Nelson, filho de Heitor de Aquino Vieira.
 458. Nelson, filho de João André Amador.
 459. Nelson, filho de João Baptista Maranhão.
 460. Nelson, filho de Joaquim Pinto da Cunha.
 461. Nelson, filho de José Joaquim.
 462. Nelson, filho de Manoel Durval Telles de Faria.
 463. Nelson, filho de Manoel Ferreira de Andrade.
 464. Nestor, filho de Benedicto Gonçalves de Oliveira.
 465. Nestor, filho de José de Magalhães.
 466. Newton, filho de Arlindo Tito da Rocha.
 467. Newton, filho de Plínio Raulino de Oliveira.
 468. Nicoláu, filho de Sami Hermes.
 469. Nilo, filho de João Florencio Filho.
 470. Norival, filho de Ernestina Baptista de Souza.
 471. Norival, filho de Antonio José Alves.
 472. Norival, filho de Edgar Carlos Teixeira.
 473. Norival, filho de José dos Santos Machado.
 474. Octacílio, filho de Henrique de Souza Carneiro.
 475. Otacílio, filho de José da Costa.
 476. Octacílio, filho de Manoel Venancio Lopes Otton.
 477. Octacílio, filho de Vicente Ferreira dos Santos.
 478. Octaviano, filho de Octaviano Ribeiro da Fonseca.
 479. Octavio, filho de Bartholomeu Jesus da Silva.
 480. Odoriell, filho de José Cezar de Freitas.
 481. Olavo Francisco de Souza, filho de Francisco de Souza.
 482. Oldemar, filho de Oscar Dias da Costa.
 483. Oldemar Mendes Couto, filho de Mauro Mendes Couto.
 484. Ophyr, filho de Paulina Izabel da Conceição.
 485. Oreste, filho de João Genuino Leite.
 486. Orlando, filho de Boaventura Gonçalves da Cunha.
 487. Orlando, filho de Edmundo Augusto de Faria.
 488. Orlando, filho de João dos Santos Garcia.
 489. Orlando, filho de Merina da Silveira.
 490. Orlando, filho de Orlando Meirelles.
 491. Orlando, filho de Romeu Francisco Faria.
 492. Orlando Fernandes de Oliveira, filho de Paulino Fernandes de Oliveira.
 493. Orlando Garcia Pereira, filho de Euzebio Gonçalves Pereira.
 494. Oscar, filho de Manoel Quirino.
 495. Oswaldo, filho de Amelia Fernandes Lage.
 496. Oswaldo, filho de Arthur Borges Carneiro.
 497. Oswaldo, filho de Euzebio Dias.
 498. Oswaldo, filho de Honorio Henrique Coelho.
 499. Oswaldo, filho de Irineu Bastos da Silva.
 500. Oswaldo, filho de José Joaquim da Costa.
 501. Oswaldo, filho de Jovelino Jacinto Carvalho.
 502. Oswaldo, filho de Luiz Pinto Raymão.
 503. Oswaldo, filho de Manoel de Aguiar.
 504. Oswaldo, filho de Manoel José da Silva.
 505. Oswaldo, filho de Maria Rosa da Conceição.
 506. Oswaldo, filho de Pedro José Pimenta.
 507. Othon, filho de Victorino Gonçalves Roque Sobrinho.
 508. Ozorio, filho de Ozorio Ferreira da Silva.
 509. Parabuçu, filho de Manoel Carlos Lacê Junior.
 510. Paulo, filho de Agostinho Francisco Regis.
 511. Paulo, filho de Alarico Brazil.
 512. Paulo, filho de Alexandrina da Conceição.
 513. Paulo, filho de Antonio Ribeiro Guimarães.
 514. Paulo, filho de Celestino Joaquim Sodré.
 515. Paulo, filho de José de Siqueira Mezezes.
 516. Paulo, filho de Manoel de Miranda.
 517. Paulo, filho de Orestes Ternasetti.
 518. Paulo, filho de Paulo Antonio de Jesus.
 519. Paulo Vieira da Silva, filho de Lazaro Vieira da Silva.
 520. Pedro, filho de Argelino Alves.
 521. Pedro, filho de Joaquim Alberto de Almeida.
 522. Pedro, filho de Octavio Augusto Cezar Bastos.
 523. Perciliano, filho de Severino Lopes da Silva.
 524. Pery, filho de Benedicto Cardoso.

525. Raciil, filho de Antonio Francisco da Penha.
 526. Raul, filho de José Fernandes Marciel.
 527. Raymundo, filho de Antonio Gillet da Silva.
 528. René, filho de José da Anunciação Teixeira.
 529. Ricardo, filho de Manoel Ferreira Monta.
 530. Ricardo Ferran, filho de Jayme Ferran.
 531. Roberto, filho de Benedicto Dionisio da Silva.
 532. Roberto, filho de Christovam da Silva.
 533. Roberto, filho de João Felipe Ribeiro.
 534. Roberto, filho de Turibio Freire de Lima e Silva.
 535. Rogerio, filho de Horacio Raymundo Barreto.
 536. Roldão, filho de Francisco José de Oliveira.
 537. Romeu, filho de Luiz José Robalinho.
 538. Romualdo, filho de Ernesto Pereira dos Santos.
 539. Rubem, filho de Ernesto Alves da Rocha.
 540. Ruben, filho de Evaristo Antonio de Carvalho.
 541. Ruben, filho de José dos Santos Reis Costa.
 542. Ruben, filho de Luiz Sardinha dos Santos.
 543. Rubem, filho de Miguel de Carvalho.
 544. Rubens Sardinha dos Santos, filho de Luiz Sardinha dos Santos.
 545. Ruben Vieira da Silva, filho de João Vieira da Silva.
 546. Rufino Francisco de Souza, filho de Quirino Francisco de Souza.
 547. Ruy, filho de Agostinho Pereira Ramos.
 548. Ruy, filho de Miguel Gomes da Silva.
 549. Salvador, filho de Manoel da Silva Lourenço.
 550. Salvador, filho de Salvador de Oliveira Barbosa.
 551. Samuel, filho de Samuel Carvalho de Oliveira.
 552. Sebastião, filho de Antonio Laurindo da Cunha.
 553. Sebastião, filho de Antonio Maria.
 554. Sebastião, filho de Antonio Motta Bastos.
 555. Sebastião, filho de Argentino Cazemiro da Silveira.
 556. Sebastião, filho de Ernesto Travassos.
 557. Sebastião, filho de Francisco Alves de Souza.
 558. Sebastião, filho de João Antonio Luiz.
 559. Sebastião, filho de João Cancio de Oliveira.
 560. Sebastio, filho de Joaquim Francisco Ferreira Rego.
 561. Sebastião, filho de José Ferreira da Rocha.
 562. Sebastião, filho de José Gomes.
 563. Sebastião, filho de Manoel Machado da Silva.
 564. Sebastião, filho de Pedro Baptista.
 565. Sebastião da Silva, filho de Samuel da Silva.
 566. Seraphim, filho de Bernardo Pereira Monteiro.
 567. Silvano dos Santos Faria, filho de João José de Faria.
 568. Sizenando, filho de Sizenando Ferreira.
 569. Socrates, filho de Benedicta Maria da Conceição.
 570. Sylvio, filho de Antonio de Souza Vianna.
 571. Sylvio, filho de Antonio Novoa.
 572. Theotonio, filho de Theotonio José de Oliveira.
 573. Thiago Guedes Alcoforado, filho de Bertholdo Guedes Alcoforado.
 574. Thiers, filho de Mario Lindgren de Araujo.
 575. Tiburcio, filho de Carlos Tavares.
 576. Ubaldo, filho de Joaquim Teixeira de Magalhães.
 577. Valdir, filho de Luiz Ferreira de Almeida.
 578. Vândir, filho de Scilla José Fernandes.
 579. Vantoil, filho de Luiz Spilatis dos Santos.
 580. Veridiano, filho de João Narciso Borges.
 581. Vicente, filho de João Teixeira de Aguiar.
 582. Vicente de Paula, filho de Raul Sodré.
 583. Victor, filho de Alípio Bastos.
 584. Victor, filho de Manoel Jacinto Faria.
 585. Virgílio, filho de José Vieira Jorge.
 586. Wagneston Coelho de Amorim Reis, filho de Arthur Coelho de Amorim Reis.
 587. Wald dos Santos, filho de Oscar dos Santos.
 588. Waldemar, filho de Carlos Alberto Veiga.
 589. Waldemar, filho de Juvenal Gomes Ribeiro.
 590. Waldemar, filho de Luiz Manoel Pires.
 591. Waldemar, filho de Miguel Alves Torres.
 592. Waldemar Rodrigues Fortes, filho de Alfredo Rodrigues Fortes.
 593. Waldemiro, filho de Albano Coetãno Ribeiro.
 594. Waldemiro Domingues Silva, filho de Honorio Domingues da Silva.
 595. Waldyr, filho de Bernardino Xavier Ribeiro.
 596. Waldyr, filho de Jayme Rodrigues.
 597. Waldyr, filho de Manoel de Almeida Santos.
 598. Waldir, filho de Waldemiro Pires da Silva.
 599. Walter, filho de Ary Amaral.
 600. Walter, filho de Manoel de Araujo Almeida.
 601. Walter, filho de Manoel Ventura.
 602. Walter dos Santos, filho de Nestor Tiburcio dos Santos.

603. Walter Teixeira de Castro, filho de Virgílio Teixeira de Castro.
 604. Wanderlino, filho de José dos Santos Lã.
 605. Wenceslau, filho de Amancio Moreira da Rocha.
 606. Wilson, filho de Josephina Ribeiro.

Classe de 1913

De 1 de novembro a 31 de dezembro

1. Actyr Gonçalves Boaventura, filho de Antonia Mucury Boaventura.
2. Adahy, filho de Bellarmina Xavier da Costa.
3. Alberto, filho de Vicente Pourroy.
4. Alexino, filho de Manoel Victorino de Souza.
5. Altair, filho de Antonio José Cardoso.
6. Altayr da Silva, filho de João Thomaz da Silva.
7. Antenor, filho de Helena Gomes de Oliveira.
8. Antonio, filho de Joaquim Fernandes.
9. Antonio, filho de José Joaquim Pereira.
10. Antonio Ribão, filho de Manoel Alves Ribão.
11. Armando, filho de Augusto da Cunha Junior.
12. Armando Gonzales, filho de Carlos Gonzales Martinez.
13. Arthur, filho de José Dias Novo.
14. Augusto Cezar, filho de José dos Santos.
15. Basilio da Rocha, filho de José da Rocha.
16. Bethovem, filho de Francisco Thomaz da Silva Junior.
17. Bianor, filho de Cezar de Vasconcellos.
18. Carliando, filho de José Moutinho Collares.
19. Carlos, filho de José da Silva Freitas.
20. Celino, filho de Antonio José Graciano.
21. Clementino, filho de Guilherme Francisco de Souza.
22. Dalilo, filho de Francisco Joia.
23. David, filho de José Manoel Alves.
24. Delphim, filho de Manoel Teixeira de Vasconcellos.
25. Deusderetti, filho de Eduardo Avila Machado.
26. Didimo, filho de Americo Pereira de Moraes.
27. Ecolo Nunes da Silva, filho de Manoel Nunes da Silva.
28. Elpidio, filho de Daniel Fernandes da Rocha.
29. Emmanuel (2º gêmeo), filho de Juvencio Pinna.
30. Ernani, filho de João Calisto dos Anjos.
31. Ernani de Aquino, filho de Renato Joaquim de Aquino.
32. Euclydes, filho de João Antonid.
33. Felisberto Pereira, filho de Jesuina Pereira.
34. Fernandes, filho de Agostinho de Magalhães.
35. Francisco, filho de Diogo Cazemiro Marques.
36. Francisco, filho de Guilherme Lopes de Miranda.
37. Francisco Birtos Ferreira, filho de Francisco Cazado Birtos.
38. Guilherme, filho de Ambrozina de Moura Dias.
39. Hyldo, filho de Cazemiro Pereira Polônia.
40. Hyperides, filho de Altair Corrêa Massaferr.
41. Ismael Micas Montes, filho de Francisco Micas Bustos.
42. Jayme, filho de Vicente José de Souza.
43. Jayme Valle, filho de Joaquim Rodrigues.
44. João Peres Ferreira, filho de João Soares Ferreira.
45. Jorge Alberto da Silva, filho de Julio Alberto da Silva.
46. Jorge Pedro da Silva, filho de Pedro José da Silva.
47. José, filho de Domingos Dias da Silva.
48. José, filho de Julio Alves de Mendonça.
49. José, filho de Manoel Dias Caldeira.
50. José, filho de Sergio Luiz Magno.
51. José, filho de Silverio Rodrigues.
52. José Pereira dos Santos, filho de Maria Asomer da Silva.
53. Juvenal, filho de Luiz Antonio Victorino.
54. Juvenal, filho de Manoel Gonçalves.
55. Lino, filho de Herminia de Jesus.
56. Luiz Alves Ferreira, filho de Constantino Alves Ferreira.
57. Luiz Teixeira, filho de Manoel João Teixeira.
58. Manoel (1º gêmeo), filho de Juvencio Pinna.
59. Milton, filho de Augusto de Andrade Ramos.
60. Milton de Magalhães Bastos, filho de Antonio Magalhães Bastos.
61. Miltown, filho de Francisco de Mello Guimarães.
62. Moacyr dos Santos Moreira, filho de Guilherme Joaquim Moreira.
63. Moacyr Francisco Duarte, filho de Alberto Francisco Durate.
64. Nelson, filho de Victor Moreira Pacheco.
65. Nestor Ferreira dos Santos, filho de Julio dos Santos.
66. Nilo, filho de Antonio de Souza Peçanha.
67. Nilton, filho de Jayme de Souza Cardoso.
68. Octacilio, filho de João José Moreira.
69. Octacilio, filho de José da Cunha.
70. Olegario, filho de Mario Custodio de Souza.
71. Osmar, filho de José Batalha.
72. Quintino, filho de Antonio da Silva.
73. Rosalvo, filho de Benevenuto Thomaz da Silveira.

74. Ruben Ramos, filho de Antonio Ramos.
75. Samuel, filho de João Rodrigues da Cruz.
76. Sebastião, filho de Joaquim de Vasconcellos.
77. Sebastião, filho de Juvenal Benedicto Hilario.
78. Sylvio Alves de Oliveira, filho de Francisca Rosa de Oliveira.
79. Valtino da Silva, filho de Alfredo Jeronymo da Silva.
80. Vicente, filho de Joaquim Vieira Ferreira Filho.
81. Vinicio, filho de Luiz Lopes de Souza.
82. Virgolino, filho de Virgolino Gonçalves de Miranda.
83. Waldemar, filho de Abel Pereira de Mello.
84. Waldemar, filho de Norberto Gonçalves Martins.
85. Walter, filho de Domingos José da Costa.

Classe de 1913

De 1 de janeiro a 31 de outubro

1. Abelardo, filho de José Antonio Ferreira.
2. Adalberto, filho de Antonio de Simas.
3. Adalberto, filho de Pedro Jacintho Barbosa.
4. Adelino, filho de Manoel de Mendonça.
5. Adhemar, filho de Francisco Guilherme.
6. Adolpho, filho de Francisco Vieira.
7. Adriano de Jesus Saraiva, filho de Manoel de Jesus Baga.
8. Affonso, filho de Adão Zenêu Verdião Martins.
9. Agostinho Lourenço dos Santos, filho de Antonio Lourenço dos Santos.
10. Alberto, filho de João Gomes da Costa.
11. Albino, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
12. Albino Pombo da Paz, filho de José Pombo da Paz.
13. Alcebiades, filho de Maria José.
14. Alcibiades Gouvêa, filho de Lino Hilario de Gouvêa.
15. Alcides, filho de Ezequiel Alves Riqueza.
16. Alcides Silva, filho de Eduardo Silva.
17. Aldemiro Maia, filho de José Raymundo Maia.
18. Ald-nor, filho de Manoel de Souza Andrade.
19. Alexandre Ferreira Sanches, filho de Arlindo Otéro Sanches.
20. Alfredo, filho de Alfredo Canella.
21. Alfredo, filho de Alfredo José Rabello.
22. Alfredo, filho de Alfredo Severiano da Costa.
23. Alfredo, filho de Joaquim Paulino da Cruz.
24. Argentiro, filho de Henrique Barros.
25. Almir, filho de Alberto de Castro Neves.
26. Almir, filho de Alexandre Paulo Temporal.
27. Altair, filho de Felipe de Souza Dias.
28. Altamiro Guimarães Costa, filho de Arthur de Almeida Costa.
29. Alvaro, filho de Antonio Carlos.
30. Alvaro, filho de João Ferreira Braga.
31. Alvaro, filho de Joaquim Augusto.
32. Alvaro, filho de Manoel Paes Garrido.
33. Alvaro, filho de Maria Reis.
34. Alvaro Ferreira de Souza, filho de Manoel Ferreira de Souza.
35. Alvaro Guimarães Pereira, filho de Manoel Francisco Pereira.
36. Alvaro Quirino de Sant'Anna, filho de Alvaro Quirino de Sant'Anna.
37. Americo, filho de Ernestina Marques Pereira.
38. Anaurelino, filho de Arthur Antonio de Carvalho.
39. Angelo Brivio (2º gêmeo), filho de Eduardo Brivio.
40. Angelo Moreno Nunes, filho de Angelo Moreno.
41. Antenor, filho de Pedro Alexandrino do Nascimento.
42. Antenor Barreto Saldanha Junior, filho de Antenor Barreto Junior.
43. Antonio, filho de Agostinho Simões Pereira.
44. Antonio, filho de André Grosso.
45. Antonio, filho de Antonio Domingues Fernandes.
46. Antonio, filho de Antonio Manoel Lopes.
47. Antonio, filho de Antonio Pereira da Silva.
48. Antonio, filho de Augusto Alfredo de Moraes.
49. Antonio, filho de Augusto Ferreira Pinhão.
50. Antonio, filho de Augusto Martins Rosa.
51. Antonio, filho de Domingos Fernandes.
52. Antonio, filho de Domingos Gonçalves Curto.
53. Antonio, filho de Elias José.
54. Antonio, filho de Francisco Raphael da Silva.
55. Antonio, filho de Martin Carmona Guerreiro.
56. Antonio, filho de Zacharias Alves Pires.
57. Antonio de Moura Freitas, filho de José de Moura Freitas.
58. Antonio dos Reis, filho de Alfredo dos Reis.
59. Antonio Ferreira de Pinho, filho de Joaquim Ferreira de Pinho.
60. Antonio José Soares (2º gêmeo), filho de José Luiz da Costa.
61. Antonio Maria da Silva, filho de José Custodio da Silva Veloso.
62. Antonio Mauricio, filho de Carlos Sampaic.

63. Antonio Pereira dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos.
64. Antonio Pereira Junior, filho de Antonio Pereira.
65. Arsenio, filho de Candido José da Silva.
66. Aristides, filho de Clemente de Araujo Barcellos.
67. Aristides, filho de João Francisco Pinto.
68. Arlindo Alves Pereira, filho de Alvaro Pereira.
69. Arlindo Gomes, filho de Antonio Gomes.
70. Armando, filho de Avelino Pereira de Oliveira.
71. Armando, filho de Candido Carneiro.
72. Armando, filho de José Pereira.
73. Armando, filho de Olympio da Silva Costa.
74. Armindo, filho de Miguel de Souza Martins.
75. Aroldo, filho de Astiodenia Nathalia da Costa.
76. Arthur, filho de Joaquim Christianes.
77. Arykoerne Gandarely Passos, filho de José da Silva Passos.
78. Augusto, filho de Ernesto Francisco da Silveira.
79. Augusto, filho de José Manoel dos Santos.
80. Augusto Moreira do Nascimento, filho de Augusto do Nascimento.
81. Augusto Pinto da Cunha, filho de José Pinto da Cunha.
82. Avelino, filho de Avelino Theodoro do Nascimento.
83. Baldomero, filho de Francisco Nunes Cordeiro.
84. Benedicto, filho de Antonia Severa dos Santos.
85. Bento, filho de Ildefonso Silva.
86. Candido, filho de Candido Rodrigues de Mattos.
87. Carlos, filho de Alberto Moreira da Conceição.
88. Carlos, filho de Antonio José da Silva Singello.
89. Carlos, filho de Ernesto Antunes de Carvalho.
90. Carlos, filho de Francisco de Assis.
91. Carlos, filho de Victorino Trigo de Mesquita.
92. Carlos de Oliveira Messery Junior, filho de Carlos de Oliveira Messery.
93. Carlos dos Santos Pinheiro, filho de Manoel Cordeiro Pinheiro.
94. Cecilio, filho de Manoel Simões de Barros.
95. Cezar, filho de Manoel Pedro de Oliveira.
96. Cezar Caputo, filho de José Caputo.
97. Claudemiro, filho de Adelino Gonçalves Pereira.
98. Claudionor, filho de Fortunato Pereira Goulart.
99. Claudionor, filho de Francisco Fernandes Machado.
100. Claudionor, filho de Silvino Rosa de Oliveira.
101. Clevelandes, filho de Henrique Pinto Sampaio.
102. Coracy, filho de Antenor Justino Vieira.
103. Damacilio, filho de Laudemiro Gomes de Oliveira.
104. Daniel Martins, filho de Zepherino Martins.
105. Danilo, filho de José Paulo de Souza.
106. Darcy, filho de Julio Alves Luciano.
107. David, filho de Maria José de Oliveira.
108. Deleio, filho de Bartholomeu da França Reis.
109. Deusdedit, filho de Sergio da Costa Azevedo.
110. Diamantino Marques de Carvalho, filho de Manoel Francisco Marques.
111. Dianyr, filho de Salvador Augusto Paiva.
112. Dionysio, filho de Abel Moraes de Freitas.
113. Djalma, filho de Alfredo Augusto do Nascimento.
114. Djalma, filho de Augusto Candido da Silva.
115. Djalma, filho de Castorina de Aguiar.
116. Djalma, filho de Didimo Vicente Pereira.
117. Djalma, filho de João Lopes de Oliveira.
118. Djalma, filho de José Modesto da Cruz.
119. Djalma, filho de Luiz de Simas.
120. Djalma, filho de Octavio Campos da Paz.
121. Domingos, filho de Antonio da Silva Valga.
122. Domingos, filho de Firmino Leandro.
123. Domingos Antonio, filho de Armando Augusto Rodrigues.
124. Domingos da Silva, filho de Joaquim da Silva.
125. Domingos de Lima Mesquita, filho de Henrique de Lima Mesquita.
126. Edgard, filho de Manoel de Assumpção.
127. Edgardo, filho de Narciso Joaquim Martins.
128. Edgard, filho de Thiago José da Rocha.
129. Edmundo, filho de Clovis Orsini de Souza França.
130. Edmundo, filho de Maria das Dóres.
131. Edmundo Ribeiro Teixeira, filho de José Ribeiro Teixeira.
132. Edmundo Vieira da Silva, filho de Itelvino Vieira da Silva.
133. Eduardo, filho de Alexandre Davico.
134. Eduardo, filho de Antonio Marques.
135. Eduardo, filho de Rodolpho Alexandrino Araujo.
136. Eduardo França da Silva, filho de Etelvina Cezar França.
137. Eduardo Soares, filho de Arthur Eduardo.
138. Edwiges, filho de Indio de Barros Souza e Mello.
139. Elias, filho de Abrahão Calile.
140. Elomyr, filho de Fabio d'Oliveira e Silva.
141. Eloy Pinto Safra, filho de Olympio Pinto Safra.
142. Elysio Martins Pereira, filho de Domingos Martins Pereira.
143. Emmanuel, filho de Antonio Fernandes Bento.
144. Enos, filho de Francklin Malveira.
145. Ernestino Cruzeiro, filho de José Domingos Cruzeiro.
146. Ernesto, filho de Arminda de Oliveira Santos.
147. Estanislão, filho de João Blanco Alvite.
148. Estanislão, filho de Manoel Alves de Lima.
149. Euclides, filho de Alfredo Augusto de Miranda.
150. Euclydes, filho de José Rodrigues.
151. Euclydes Carvalho, filho de Geraldo José de Carvalho.
152. Eugenio, filho de José de Magalhães.
153. Eugenio Augusto Sipore, filho de Eugenio do Nascimento Sipore.
154. Eurico, filho de Henrique Pereira Cabral.
155. Felisberto, filho de Odilon Vieira de Mello.
156. Fernando, filho de Eugenio dos Santos Pacobahya.
157. Fernando, filho de Genasio Rodrigues de Carvalho.
158. Fernando, filho de Manoel Joaquim Teixeira.
159. Fernando, filho de Onofre Silva.
160. Fernando Jorge, filho de Narciso Fernandes de Oliveira.
161. Fernando Simões dos Santos, filho de Ernesto Simões dos Santos.
162. Flavio, filho de Antonio Pires Junior.
163. Fortunato, filho de Apolinario Marçal do Nascimento.
164. Francisco, filho de Francisco Constancio de Mendonça.
165. Francisco, filho de Francisco da Silva.
166. Francisco, filho de Francisco Diniz Cravo.
167. Francisco, filho de Luiz Xavier do Amaral.
168. Francisco, filho de Manoel Salomão.
169. Francisco Carneiro Magalhães, filho de Antonio Carneiro Magalhães.
170. Francisco de Andrade, filho de Antonio Andrade.
171. Francisco de Assis Soares, filho de Francisco Vicente Soares.
172. Francisco Manoel de Oliveira, filho de Agenor Manoel de Oliveira.
173. Francisco Martins, filho de Manoel Martins.
174. Gabriel, filho de Cassiano Pinto.
175. Gabriel (2º gêmeo), filho de Jacob Use.
176. Gastão, filho de Innocencio de Souza.
177. Gentil Xavier dos Santos, filho de Elvira Francisca Xavier.
178. Geraldo, filho de Manoel Francisco Pereira.
179. Geraldo Martinho, filho de Generosa Maria da Conceição.
180. Gilberto, filho de Antonio Martins da Cunha.
181. Gregorio, filho de João Barbosa dos Santos.
182. Guaraciaba, filho de Antonio José Lobo Junior.
183. Hamburgo Machado Ferreira, filho de Rufino Machado Ferreira.
184. Hamilton, filho de Arthur Rodrigues Durães.
185. Helio, filho de Virginia Francisca.
186. Heralio, filho de João Porfirio de Oliveira.
187. Hermes, filho de Daniel da Fonseca Ribeiro.
188. Hermes Ferreira, filho de Antonio de Souza Ferreira Filho.
189. Hernani, filho de Joaquim José Ventura.
190. Herotildes, filho de Pedro Nunes de Oliveira.
191. Herovil, filho de João Pinto da Costa Sobrinho.
192. Hilarindo Cardoso da Silva, filho de Almirantina Mascarenhas.
193. Hildebrando, filho de Raul Gomes Pereira.
194. Honorio, filho de Manoel Borges da Costa.
195. Hugo, filho de Arthur Soares de Paula.
196. Humberto, filho de Eurico José da Silva.
197. Ignacio, filho de Antenor da Silva Faria.
198. Ignacio, filho de Antonio Martins Vianna.
199. Imbioary de Freitas, filho de Antonio Borges de Freitas Filho.
200. Ikerpi, filho de João Marques dos Santos.
201. Isaac, filho de Adolpho Manoel da Silva Pituba.
202. Isaías, filho de Faustino de Freitas.
203. Ivam, filho de José Leal da Silveira.
204. Ivo, filho de Francisco Alves de Souza.
205. Ivo, filho de Manoel Gonçalves Tredo Junior.
206. Ivo, filho de Margarida de Abreu Pereira.
207. Ivo Vieira de Carvalho, filho de Antonio Lima de Carvalho.
208. Jacy, filho de Alberto Pereira Tosta.
209. Jacy, filho de Libania Monteiro.
210. Jair, filho de Odorico Gouvêa.
211. Jayme, filho de Antonio Rodrigues Ramos.
212. Jayr, filho de Mario Pedro Raposo.
213. Jayr, filho de Onidio Vieira Valente.
214. João, filho de Adão Francisco dos Santos.
215. João, filho de Antonio Domingos da Costa.
216. João, filho de Antonio Jacomo.
217. João, filho de Bernardino Rodrigues da Costa.
218. João, filho de Crescencio de Paiva.
219. João, filho de Damira Pereira da Silva.
220. João, filho de Edmundo José Soares.
221. João, filho de João Carlos Soares Caldeira.
222. João, filho de João da Rocha Deus.
223. João, filho de Joaquim Esteves Fraga.

224. João, filho de Joaquim Manoel Gonçalves.
225. João, filho de José Mendes de Vasconcellos.
226. João, filho de Manoel Joaquim de Pinho Fragoso.
227. João, filho de Miguel Palavicine Solis.
228. João, filho de Rozendo Esteves Vasques.
229. João, filho de Vicente Vieira Machado.
230. João Alves, filho de Jacintho Alves.
231. João Baptista, filho de João Victorino de Avila.
232. João Botelho, filho de Augusto Sergio Botelho.
233. João da Silva, filho de Elydio Caetano.
234. João Fernandes Pereira, filho de João Fernandes Pereira.
235. João Godoy Garcia, filho de Antonio Godoy.
236. João José Machado, filho de Emilia Gomes Soares.
237. João Marcellino, filho de Eugenia dos Santos.
238. João Mariano, filho de Mariano Francisco.
239. João Moreira Campos, filho de José Francisco Moreira Campos.
240. João Moreira da Silva, filho de Henrique Moreira da Silva.
241. Joaquim, filho de Alvaro Oliveira.
242. Joaquim, filho de João Frederico de Almeida.
243. Joaquim, filho de Joaquim Marques Valente.
244. Joaquim, filho de Joaquim Pinto Bonifacio.
245. Joaquim, filho de José de Oliveira.
246. Joaquim, filho de Juvenal Antonio dos Santos.
247. Joaquim, filho de Luiz Teixeira da Cunha.
248. Joaquim, filho de Marcellina Carolina de Barros.
249. Joaquim Carlos, filho de Joaquim Carlos.
250. Joaquim da Rocha, filho de José da Rocha.
251. Joaquim de Souto, filho de Julio de Souto.
252. Joaquim Dias Valladas, filho de Arthur Dias Valladas.
253. Joaquim Ferreira Fialho, filho de Arthur Ferreira Fialho.
254. Joaquim José de Macedo, filho de Laurindo José de Macedo.
255. Joaquim Ramalho, filho de Alvaro Vieira Ramalho.
256. Joaquim Simões Canha, filho de Joaquim Simões Canha.
257. Joaquim Teixeira, filho de Francisco Vaz Teixeira.
258. Jovenal da Silva, filho de Cazemiro da Silva.
259. Jordelino, filho de Alvaro José Alves.
260. Jorge, filho de Antonio da Rocha Silva.
261. Jorge, filho de Felipe Abdala.
262. Jorge Benedicto dos Santos, filho de Benedicto João dos Santos.
263. Jorge Benjamin das Neves, filho de Clarinda Maria Amelia.
264. José, filho de Albino Nogueira Gonçalves.
265. José, filho de Antonio Daniel.
266. José, filho de Antonio Nunes Cordeiro.
267. José, filho de Benedicto Atunes Rodrigues.
268. José, filho de Ernesto Corrêa.
269. José, filho de Francisco Corrêa.
270. José, filho de Francisco José Moreira.
271. José, filho de Gilberto Targeira.
272. José, filho de João Baptista do Livramento.
273. José, filho de Joaquim Pereira Abilio.
274. José, filho de José Manoel Corrêa.
275. José, filho de José Monteiro.
276. José, filho de José Pereira de Menezes.
277. José, filho de Mathilde Augusta da Silva.
278. José, filho de Narciso de Medeiros Corrêa.
279. José Cano Martins, filho de Adriano Cano Alamiro.
280. José Joaquim Moreira, filho de Manoel Martins Moreira.
281. José Machado da Silva, filho de José da Silva.
282. José Maria Gonçalves, filho de Manoel José Gonçalves.
283. José Rodrigues, filho de Albino Rodrigues.
284. José Salustiano da Silva Gomes, filho de José Augusto da Silva Gomes.
285. José Soares da Costa (1º gêmeo), filho de José Luiz da Costa.
286. José Tavares, filho de Maria Tavares.
287. Julião, filho de Francisco de Moura Freitas.
288. Julio, filho de Alfredo José Ferreira.
289. Julio, filho de João Marçal do Nascimento.
290. Julio, filho de Raymundo Brum de Assumpção.
291. Julio Fernandes, filho de Manoel Fernandes.
292. Justino, filho de Arnisto José da Silva.
293. Juvenal Teixeira Olavo, filho de Samuel Teixeira Olavo.
294. Lauro, filho de Laurindo Benevides.
295. Lebio, filho de Fausto Leite Cordeiro.
296. Leopoldo, filho de João André Berdini.
297. Lincoln, filho de Antonio Fernandes de Amorim.
298. Lino Vieira da Silva, filho de José Vieira da Silva.
299. Linoquio, filho de Alfredo Antonio de Vasconcellos.
300. Lorival, filho de José Cezario de Moraes.
301. Lourival, filho de Virgílio Teixeira da Cunha.
302. Lourival de Faria Salgado, filho de Herculano de Faria Salgado.
303. Luciano Augusto, filho de Francisco Antonio de Mello.
304. Luciano Rosa da Silva, filho de Luciano Candido da Silva.
305. Luiz, filho de Alvaro Francisco da Silva.
306. Luiz, filho de Palmyra Wanderlina Rosa.
307. Luiz Dios, filho de Eulalia Januaria da Conceição.
308. Luiz Pinheiro do Nascimento, filho de Bernardino Amorim do Nascimento.
309. Mamede Pimenta, filho de João Pimenta.
310. Manoel, filho de Alvaro Rodrigues Alves.
311. Manoel, filho de Antonio Rodrigues da Costa.
312. Manoel, filho de Arthur Ferreira Bastos.
313. Manoel, filho de Bellarmino Duarte Ferreira.
314. Manoel, filho de Domingos Fernandes Vianna.
315. Manoel, filho de Francisco Manoel da Silva.
316. Manoel, filho de João José da Luz.
317. Manoel, filho de Joaquim Gomes Martins.
318. Manoel, filho de Joaquim Pereira da Motta.
319. Manoel, filho de José Pereira Cardoso.
320. Manoel, filho de Julia Maria da Conceição Gonçalves Rosa.
321. Manoel, filho de Manoel da Silva Sepletier.
322. Manoel, filho de Manoel Ferreira.
323. Manoel, filho de Manoel Gonçalves.
324. Manoel, filho de Manoel Tavares Amaral.
325. Manoel, filho de Maria Olinda.
326. Manoel, filho de Martinho de Oliveira Barbosa.
327. Manoel, filho de Vicente Garcia Feijó.
328. Manoel Alves, filho de Albertina dos Anjos.
329. Manoel Alves Pereira de Medeiros, filho de João Medeiros.
330. Manoel Barbosa Pereira, filho de Jorge Barbosa Pereira.
331. Manoel Brivio (1º gêmeo), filho de Eduardo Brivio.
332. Manoel Cabral, filho de Augusto Cabral.
333. Manoel Caldas Barbosa, filho de Manoel Barbosa Junior.
334. Manoel Crespo Aryssa, filho de Manoel Crespo.
335. Manoel da Paixão, filho de Antonio Laurindo da Cunha.
337. Manoel Daniel Soares, filho de João José Soares.
338. Manoel José de Paiva, filho de José Joaquim de Paiva.
339. Marcellino, filho de Custodio Marques do Val.
340. Marcellino, filho de José Molena.
341. Marcilio Francisco Cruz, filho de Antonio Francisco da Cruz.
342. Mario, filho de Accacio Gomes.
343. Mario, filho de Fausto Corrêa Marques.
344. Mario, filho de Fernando Alves Lima.
345. Mario, filho de Franklin José de Moraes.
346. Mario, filho de João de Almeida.
347. Mario, filho de Luiz Pereira Gomes.
348. Mario, filho de Pedro Gonçalves Ribeiro.
349. Mario Carvalho de Oliveira, filho de Maria Francisca dos Santos.
350. Mario dos Santos, filho de Eduardo dos Santos.
351. Mario Leocadio do Nascimento, filho de João da Cruz do Nascimento.
352. Matheus, filho de Antonio Maria da Silva.
353. Mauricio, filho de Ajax de Almeida.
354. Mayr, filho de João Carlos Cordeiro.
355. Messias, filho de Balthazar José Pereira.
356. Meuclydes, filho de Porfirio José de Souza.
357. Miguel (1º gêmeo), filho de Jacob Use.
358. Miguio, filho de Manoel Caetano Pereira.
359. Milton, filho de José Antonio de Andrade.
360. Milton, filho de Pedro Nolasco dos Santos.
361. Moacyr, filho de Aida Gonzaga.
362. Moacyr, filho de Alberto José Ramos.
363. Moacyr, filho de Amancio Cardoso de Carvalho.
364. Moacyr, filho de Felicidade Christina de O. Guimarães.
365. Moacyr, filho de Gustavo José Rodrigues.
366. Moacyr, filho de de Joaquim Francisco de Magalhães.
367. Moacyr, filho de José Nunes Pacheco.
368. Moacyr, filho de Josephina Carolina Martins Vianna.
369. Moyses Candido Custodio, filho de Candida Custodia.
370. Murillo, filho de Alexandre Ferreira da Silva.
371. Mylton José de Azevedo, filho de Francisco José de Azevedo.
372. Napoleão, filho de Narciso Faustino da Silva.
373. Nelson, filho de Arthur Alves de Oliveira.
374. Nelson, filho de Arthur Pedreira da Silva.
375. Nelson, filho de Domingos Vassalo Caruzo.
376. Nelson, filho de Guiomar Amorim de Souza.
377. Nelson, filho de Maria das Dóres Amaro.
378. Nelson, filho de Sebastião dos Santos Lisboa.
379. Nelson Guimarães, filho de Tenezio Guimarães.
380. Nestor, filho de de Candido José Machado.
381. Nestor, filho de José Francisco Pereira.
382. Newton, filho de Allucassis Guedes Pinto.
383. Nicanor, filho de José Monteiro.
384. Nali, filho de João Frederico Puxem.
385. Norival, filho de Francisco Ignacio de Mello.
386. Norival de Mello, filho de Ormindo Fontes Mello.
387. Norival das Neves, filho de Alfredo Benjamin das Neves.
388. Octacilio, filho de Alvaro Clemente da Cunha.
389. Octacilio, filho de Antonio Gomes.

390. Octacilio, filho de Arthur da Costa Rocha.
391. Octacilio, filho de Jorge Silva.
392. Octacilio, filho de Julio Alvares Jardim.
394. Octaviano, filho de Mathilde Rosa Ignacia.
395. Octavio, filho de Bernardino de Araujo Pimenta.
396. Octavio, filho de Francisco Novaes.
397. Octavio, filho de José Furtado.
398. Olegario, filho de Jeronymo Miranda.
399. Olympio, filho de Amelio Alves de Azevedo.
400. Oracidio, filho de Horacio Alves Romariz.
401. Orlando, filho de José Cotta Pereira.
402. Orlando, filho de Mario Augusto de Oliveira
403. Orlando Julio, filho de Antonio Julio.
404. Orlando Santos Freitas, filho de Franklin Vieira de Freitas..
405. Oscar, filho de Alvaro de Mello Bastos.
406. Oscar, filho de Oscar da Rocha Lopes.
407. Oscar, filho de Wenceslau Anastacio da Silva.
408. Oscar da Silva, filho de Guilhermina Maria da Silva.
409. Osmany, filho de Honorio Henrique Coelho.
410. Osmar, filho de Antenor da Silva Figueiró.
411. Osmar, filho de Antonio Rodrigues Gama.
412. Osmar Ribeiro da Silva, filho de José Antonio Ribeiro da Silva.
413. Oswaldo, filho de Aldemar Marcos Rodrigues de Oliveira.
414. Oswaldo, filho de Alexandre França Xavier.
415. Oswaldo, filho de Antonio da Rocha e Silva.
416. Oswaldo, filho de Antonio Domingos da Silva
417. Oswaldo, filho de Antonio Pereira.
418. Oswaldo, filho de Damas Nunes.
419. Oswaldo, filho de João Martins de Borba.
420. Oswaldo Barbosa Coutinho, filho de Alvaro Barbosa Coutinho.
421. Oswaldo Corrêa, filho de Alberto Medeiros Corrêa.
422. Oswaldo de Souza Santos, filho de Delphin Joaquim de Souza.
423. Oswaldo dos Santos, filho de Carolina Maria da Conceição.
424. Oswaldo Freire de Andrade, filho de Octavio Freire de Andrade.
425. Otto, filho de Arcenio Ferreira Borges.
426. Otto, filho de José Coelho Bastos.
427. Ovidio, filho de Arthur Felesbino da Silva.
428. Ovidio, filho de Ovidio José Pereira.
429. Ovidio Silva, filho de Joanna Baptista do Nascimento.
430. Paschoal Salvador, filho de João Francisco Salvador.
431. Paulino, filho de Pedro Joaquim Barbosa
432. Paulo, filho de Jacintho de Souza Barbosa.
433. Paulo, filho de João Francisco Calço.
434. Paulo, filho de Polycarpo José Pereira.
435. Paulo Caetano, filho de Benjamin Rodrigues de Faria.
436. Pedro, filho de Benedicto José Felício.
437. Pedro, filho de Francisco de Freitas Souza.
438. Pedro, filho de Maria Izabel da Silva.
439. Pedro Binotto, filho de Pedro Binotto.
440. Perciliano de Oliveira, filho de José Dionysio de Oliveira
441. Pericles, filho de José de Oliveira Galvão.
442. Pompeu Francisco dos Santos, filho de Florentina Maria da Gloria.
443. Regino Guedes Rezende, filho de Francisco Guedes de Rezende.
444. Reynaldo, filho de Honoracio Maciel.
445. Ricardo, filho de Bernardino Pereira da Motta.
446. Riquerne, filho de Maria da Silva.
447. Roberto, filho de Joaquim José da Silva.
448. Roberto Espirito, filho de José Espirito.
449. Rodrigo, filho de João Alves da Cunha.
450. Rodrigo, filho de José Bento Rodrigues.
451. Romão, filho de Romão Garrido Peres.
452. Romeu, filho de Jorge Cugulo.
453. Rosendo, filho de João Moreira da Silva.
454. Ruben, filho de Gustavo Bract dos Santos.
455. Ruben Loyola, filho de Francisco Antonio Loyola.
456. Ruy, filho de Jayme de Souza Lemos.
457. Sady, filho de Evaristo Vergirio Soares.
458. Samuel, filho de Miguel Eremita de Sant'Anna.
459. Samuel, filho de Samuel Guimarães.
460. Sebastião, filho de Arlindo Antonio de Lisboa.
461. Sebastião, filho de Bento José Maia.
462. Sebastião, filho de Cicero Soares de Oliveira.
463. Sebastião, filho de Francisco de Souza Serreira.
464. Sebastião, filho de Humbelina Clara da Silva.
465. Sebastião (1º gêmeo), filho de José Rodrigues da Mott.
466. Sebastião, filho de Leocadio Joaquim Nogueira.
467. Sebastião, filho de Maria Soares.
468. Sebastião Barbosa, filho de Paulino Altos Barbosa.
469. Sebastião da Cunha, filho de José da Cunha.
470. Sebastião José da Cunha, filho de João José da Cunha.
471. Sebastião Leite, filho de Laura da Cruz Leite.
472. Seraphim, filho de Agostinho Sampaio.
473. Silvestre, filho de Silvestre da Silva.
474. Sylvio, filho de Confucio da Fonseca e Silva.
475. Sylvio, filho de Maria Soares de Oliveira.
476. Sylvio Sardinha dos Santos, filho de Luiz Sardinha dos Santos.
477. Theodorino Alves Peixoto, filho de Geraldo Alves Peixoto.
478. Ubiraraja, filho de Maria Augusta de Moura.
479. Valentim, filho de João Rodrigues.
480. Vicente, filho de José Coschone.
481. Vicente José Arpau, filho de Vicente José Arpau.
482. Victorino, filho de Antonio da Fonseca Trindade.
483. Villazio, filho de Alfredo Antonio da Silva.
484. Virgilio, filho de João Rodrigues da Silva.
485. Vitalino, filho de Bento Gonçalves Flores.
486. Waldemar, filho de Antonio Dias Ferreira.
487. Waldemar, filho de Augusto Gaiani.
488. Waldemar, filho de Francisco Ferreira de Souza
489. Waldemar, filho de Henrique da Silva Ramos.
490. Waldemar, filho de Idalina Amorim de Souza.
491. Waldemar, (2º gêmeo), filho de José Rodrigues da Motta.
492. Waldemar, filho de Julia Francisca do Nascimento.
493. Waldemar, filho de Luiz Pinto.
494. Waldemar Lopes Moreira, filho de Manoel Lopes Moreira.
495. Waldemar Rodrigues da Fonseca, filho de Jovita Lourdes do Nascimento.
496. Waldemiro, filho de José Corrêa.
497. Waldemiro Antonio de Carvalho, filho de Alfredo Antonio de Carvalho.
498. Waldemiro Freitas Simões, filho de Antonio Fernandes Simões.
499. Waldemiro Soares, filho de João Soares.
500. Waldemiro Tiburcio Brasil, filho de Antonio Hygino Brasil.
501. Waldir, filho de Alfredo Sizenando de Almeida.
502. Waldir, filho de Benedicta Maria da Conceição.
503. Waldomiro, filho de Joaquim de Oliveira Lago.
504. Walkyrio, filho de Arthur De Wilton Morgado.
505. Walter, filho de Alberto Lamartini Teixeira Lopes.
506. Walter, filho de Francisco de Araujo Faria.
507. Walter Anelli, filho de Luiz Anelli.
508. Wanderlino, filho de Manoel Machado de Aguiar.
509. Washington Tavares Oliveira, filho de Januario J. C. Oliveira.
510. Werther Gonçalves Mucury, filho de Ovidio Gonçalves Mucury
511. Zenith, filho de Victor Hugo Theodoro de Jesus.
512. Zooé, filho de José da Silva Ferreira.
513. Zulmiro, filho de Izidro Mendes da Silva.

Classe de 1912

1. Abel, filho de Abel Rodrigues de Carvalho.
2. Abel da Silva Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
3. Abelardo, filho de Alfredo Bonson de G. Ozorio.
4. Abelardo, filho de Manoel Luiz dos Santos.
5. Abelardo Arvellos Walter, filho de Henrique Arvellos Walter.
6. Acedalino Guimarães, filho de Anacleto Guimarães.
7. Adalberto, filho de Innocencio de Castro Alonso.
8. Adalto, filho de José Fernandes Ramôa
9. Adamastor, filho de Carlinda Pinheiro.
10. Adão, filho de José Senk.
11. Adhemar, filho de Luiz Sanches Molina.
12. Adia, filho de Antonio Elias Ajar.
13. Admar, filho de Protazio de Moura Araujo.
14. Adolpho Pereira Pinto Junior, filho de Adolpho Pereira Pinto.
15. Aíonso, filho de Manoel Maria Gil.
16. Agostinho, filho de Antonio Simões.
17. Agostinho José de Carvalho, filho de Manoel José de Carvalho.
18. Alarim Ignacio Almeida, filho de Alvaro Ignacio Almeida.
19. Alberto, filho de Mario de Almeida Cardoso.
20. Alberto Ferreira Candeias, filho de José Candeias.
21. Alberto Machado Rangel, filho de Moysés Rangel.
22. Albino, filho de Maria Luiza do Nascimento.
23. Alcibiades, filho de Lydia Pinheiro Martins.
24. Alcides, filho de Raul da Costa Lima.
25. Alencar, filho de Arestides Soares Homem.
26. Alfredo, filho de Alfredo dos Santos.
27. Alfredo, filho de Amelia Brigida dos Santos.
28. Alfredo, filho de Denizar Urbino de Souza Guimarães.
29. Alfredo dos Santos Fernandes, filho de Antonio dos Santos Fernandes.
30. Alfredo José Elias, filho de José Elias.
31. Alfredo Navarro Junior, filho de Carmem de Aguilar Vasques.
32. Alipio, filho de Corina Ribeiro França.
33. Alipio Manoel Mendes, filho de Alipio de Freitas Mendes.
34. Almerindo Pinto da Cunha, filho de José Pinto da Cunha.
35. Altaide de Paiva Barreto, filho de Maria Paz da Gloria.
36. Altair Alves de Carvalho, filho de Luiz Alves de Carvalho
37. Alvaro, filho de Antonio Dias Prado.
38. Alvaro, filho de Conrado Luiz de Andrade Macedo.
39. Alvaro, filho de José Ferreira da Silva.
40. Alvaro, filho de Julio Crespo.
41. Alvaro, filho de Manoel Pereira.

42. Alvaro, filho de Pedro Alves.
43. Alvaro Machado, filho de Adelaide de Moura
44. Amancio, filho de Tigrano Samuel de Moraes.
45. Amaury, filho de João Frederico de Almeida.
46. Anezio, filho de José Antonio Cantarino.
47. Angelino, filho de Rufino Dantas da Costa.
48. Anysio Joaquim dos Santos, filho de Celestina Maria da Conceição.
49. Antenor da Silva, filho de Luiz José da Silva.
50. Antenor José Alves, filho de Verissimo José Alves
51. Antonio, filho de Adelino Ferreira.
52. Antonio, filho de Annibal Souto.
53. Antonio, filho de Antonio Esproviêre.
54. Antonio, filho de Antonio Vicente dos Santos.
55. Antonio, filho de Francisco Nunes da Costa.
56. Antonio, filho de João Manoel.
57. Antonio (3º gêmeo), filho de Joaquim Garcia do Amaral
58. Antonio, filho de Joaquim Leandro Albuquerque
59. Antonio, filho de Manoel da Costa Faria.
60. Antonio, filho de Manoel Fernandes Pinto.
61. Antonio, filho de Maria de Jesus.
62. Antonio, filho de Olivia Claudina de Almeida
63. Antonio, filho de Pedro Alvares Alonso.
64. Antonio, filho de Rufino Antonio da Conceição.
65. Antonio, filho de Sophia Laurinda de Oliveira.
66. Antonio Affonso, filho de Manoel Affonso.
67. Antonio Affonso Louzada, filho de Domingos Pires Louzada.
68. Antonio Alves de Sá, filho de Victorino Alves de Sá.
69. Antonio Corrêa Bastos, filho de Maria Corrêa Bastos.
70. Antonio Delgado, filho de Raphael Delgado.
71. Antonio Ferreira da Silva, filho de Estevão Ferreira da Silva.
72. Antonio da Fonseca, filho de Manoel Antonio da Fonseca
73. Antonio da Silva Peixoto Filho, filho de Antonio da Silva Peixoto.
74. Antonio Gomes, filho de Manoel Gomes.
75. Antonio Guimarães de Aguiar, filho de Manoel Pereira de Aguiar.
76. Antonio Guimarães Ferreira, filho de Mario Guimarães Ferreira.
77. Antonio Ventura Filho, filho de Barbara Lopes.
78. Aquilino Joaquim Carlon, filho de José Joaquim Carlon.
79. Aracildo, filho de Antonio Carlos Cordeiro.
80. Argemiro, filho de José Maria de Oliveira.
81. Argêu Gomes de Lima, filho de Joaquim Francisco de Lima.
82. Aristides, filho de Felipe de Souza Dias.
83. Arlindo, filho de Francisco da Silva.
84. Arlindo, filho de Ignacio da Silva Guimarães.
85. Arlindo Alves Vianna, filho de Odorico Alves Vianna.
86. Armando, filho de Flavio Pace.
87. Armando Ferreira, filho de Vasco Augusto Ferreira.
88. Armindo, filho de Antonio Carvalho.
89. Arnaldo, filho de Armando da Cruz Senna.
90. Arsenio Magdaleno de Rezende, filho de Thimoteo Albino Guedes de Rezende.
91. Arthur, filho de José Maria Borges.
92. Arthur, filho de Mario Andrade dos Santos.
93. Arthur da Costa, filho de Adelino da Costa.
94. Ary, filho de Manoel dos Santos Guedes.
95. Ary, filho de de Thereza Lima Borges.
96. Ary Tavares Oliveira, filho de Januario J. C. de Oliveira.
97. Atanálpa, filho de Pedro Antonio Alves.
98. Augusto, filho de Antonio Adelino Gonçalves.
99. Augusto, filho de Antonio Luiz de Araujo Filho
100. Augusto, filho de Etelvino Nogueira da Silva.
101. Augusto, filho de Hygino Miguel Pereira.
102. Augusto, filho de Nuno Pereira de Souza.
103. Augusto Amancio da Conceição, filho de Amancio Antonio da Conceição.
104. Augusto Joaquim Chaves, filho de Leonardo Joaquim.
105. Aurelio Marinho dos Santos, filho de Aniceto Candido Marinho dos Santos.
106. Avelino Rego Fernandes, filho de Braz Fernandes
107. Benedicto, filho de Antonio Gonçalves Machado.
108. Benjamin, filho de Baibina Carrazedo.
109. Bernardino, filho de João Luiz Gomes Netto.
110. Bernardino Ferreira de Vasconcellos, filho de Joaquim Ferreira de Vasconcellos.
111. Braulio de Souza Santos, filho de Antonio Souza Santos.
112. Candido Vicente Ferreira, filho de Francisco Vicente Ferreira.
113. Canuto da Silva, filho de Jesuino Antonio da Silva.
114. Carlindo, filho de Maria da Gloria.
115. Carlos, filho de Francisco Pereira da Motta.
116. Carlos José da Motta Junior, filho de Carlos José da Motta.
117. Carlos Manoel de Oliveira, filho de Agenor Manoel de Oliveira.
118. Carlos Teixeira Peres, filho de Manoel Teixeira Poças.
119. Carmello, filho de Adolpho Vellejo Valverde.
120. Cazemiro Oscar da Silva, filho de Oscar da Silva.
121. Celio, filho de Lindolpho Messeder Freire Pinto.
122. Christiano Ribão, filho de Guilhermina Maria da Conceição.
123. Cicero, filho de Jordeira Raposo.
124. Claudio, filho de Manoel Felipe Pinto.
125. Claudionor, filho de Antonio Ramos.
126. Claudionor, filho de Geraldo Simões de Oliveira
127. Claudionor, filho de Gregorio Antonio da Costa.
128. Claudionor, filho de João Alves de Oliveira.
129. Claudionor, filho de Juvenal José de Araujo.
130. Claudionor, filho de Manoel Francisco da Silva.
131. Claudionor Paes Leme, filho de Nicomedes Pinheiro Paes Leme
132. Cleodulpho, filho de Salustino dos Santos Guerra.
133. Clodomiro, filho de Dionysio Cardoso.
134. Cornelio Franco de Aquino, filho de Frederico José de Aquino.
135. Dalvino, filho de Leonardo Alves.
136. Daniel, filho de José Carneiro da Silva.
137. Darilo, filho de Daniel Varella.
138. Dario, filho de Octacilio da Fonseca.
139. Deblem, filho de Paulo da Cruz Lobo.
140. Dimpino Rosa da Silva, filho de Luciano Candido da Silva.
141. Djalma, filho de Francisco Alvaro da Silva.
142. Djalma, filho de Francisco Caetano Barbosa.
143. Djalma, filho de Henrique Mendonça.
144. Djalma Barbosa, filho de Francisco Caetano Barbosa
145. Domingos, filho de Domingos Carvalho da Silva.
146. Domingos, filho de Lourenço da Silva.
147. Domingos Cezar, filho de Augusto Cezar.
148. Domingos Gonçalves, filho de Orgemiro Antonio Gonçalves.
149. Durval, filho de Celestino Joaquim Sodré.
150. Durvalino, filho de José Gonçalves.
151. Durvalino Alves, filho de Horacio Alves.
152. Edmundo, filho de José Maria Lopes.
153. Eduardo, filho de Francisco Gonçalves Mendes.
154. Eduardo Del Negro, filho de Antonio de Almeida.
155. Eduardo Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva.
156. Ehesibe, filho de José Ribeiro de Salles.
157. Elias Cheded, filho de Antonio Cheded.
158. Enéas, filho de Marcellino Alexandre da Silva.
159. Ernani Pires Lima, filho de Alvaro Pires Lima.
160. Ernesto, filho de Antonio Augusto Abrunhosa
161. Ernesto, filho de José Moreira da Silva.
162. Erothes, filho de David Roldon de Souza.
163. Esmail, filho de João Dias Peres.
164. Euclydes, filho de Vicentino Pinheiro da Silva.
165. Eugenio, filho de José Maria dos Santos.
166. Eugenio Pereira Rosa, filho de Eugenio Pereira Rosa.
167. Eugeniano, filho de Domingos do Nascimento.
168. Eurico José da Silva, filho de Eurico José da Silva
169. Evaristo Martins, filho de José Joaquim Martins.
170. Everardo, filho de Manoel Jacintho Cordeiro.
171. Farid, filho de Nagem Chedid Kabdy.
172. Felicio dos Santos Junior, filho de Felicio dos Santos.
173. Felito, filho de Caetano Clapp.
174. Fernando, filho de Manoel da Costa.
175. Fernando Ferreira, filho de João Antonio Ferreira.
176. Florentino, filho de Fortunata Ferreira da Silva.
177. Floriano Rodrigues da Fonseca, filho de Arnaldo José da Fonseca.
178. Francisco, filho de Francisco Antonio de Souza.
179. Francisco, filho de Francisco Ribeiro Gomes.
180. Francisco (1º gêmeo), filho de Joaquim Garcia do Amaral.
181. Francisco, filho de Joaquim Pereira Ramos.
182. Francisco de Assis, filho de Januaria Gomes.
183. Francisco de Oliveira, filho de Braz de Oliveira.
184. Francisco Jayme, filho de Domingos José da Cunha.
185. Francisco Ramalho, filho de Benedicto de Oliveira Ramalho.
186. Francisco Rodrigues, filho de Caetano Rodrigues.
187. Geraldo, filho de Geraldo José da Silva.
188. Geraldo, filho de Manoel Miranda de Oliveira.
189. Gilberto Nigro, filho de José Nigro.
190. Gonçallo Busto, filho de Gonçallo Busto.
191. Gualter, filho de Estevão Antonio da Costa.
192. Guilherme, filho de Antonio Dias.
193. Hazael, filho de Antonio Coelho.
194. Heitor, filho de Seraphim Augusto da Silva.
195. Helio, filho de Gastão Vieira.
196. Henock, filho de Josué Alves Pires.
197. Henrique, filho de Antonio Manoel de Carvalho.
198. Henrique, filho de Dina da Conceição.
199. Henrique, filho de Joaquim Antonio de Almeida Machado.
200. Henrique Gomes da Rocha, filho de José Gomes da Rocha.
201. Heraclito, filho de Orminda Canella.
202. Hermar Duarte de Almeida, filho de Ernani Duarte de Almeida.
203. Hernani, filho de Hernani Paula Ribeiro

204. Hernani, filho de Francisco Rodrigues de Barcellos.
205. Hilario França Amado, filho de Joaquim França Amado.
206. Hildo, filho de Guilherme José Krau.
207. Homero, filho de Manoel Silva.
208. Hugo, filho de Indio de Barros Souza e Mello.
209. Hugo Pereira dos Santos, filho de Hugo Luiz dos Santos.
210. Ibraim Ignacio Rodrigues, filho de Joaquim Ignacio Rodrigues.
211. Ildefonso Aguiar Varella, filho de Affonso Santos Varella.
212. Inario, filho de Catharina Fernandes da Silva.
213. Irimeu, filho de Neniza da Silva Cruz.
214. Ismael, filho de Alfredo Lourenço da Silva.
215. Ismael Alves Ferreira, filho de Constantino Alves Ferreira.
216. Izidoro, filho de Manoel Luiz do Nascimento.
217. Jayme, filho de José Joaquim Cardoso.
218. Jayro, filho de Guiomar Silva.
219. João, filho de Alexandre David.
220. João, filho de Alvaro José da Silva.
221. João, filho de Antonio dos Santos.
222. João, filho de João Cardoso Gaspar.
223. João, filho de João de Souza Azevedo.
224. João, filho de Joaquim Corrêa da Silva.
225. João (2º gêmeo), filho de Joaquim Garcia do Amaral.
226. João, filho de Joaquim José Soares.
227. João, filho de José Brandão.
228. João, filho de José Teixeira.
229. João, filho de Manoel José Alves.
230. João, filho de Paulino Bento Vargem.
231. João, filho de Romulo Vieira de Bulhões Carvalho.
232. João, filho de Zaira da Silva.
233. João, João Baptista, filho de Antonio Villela.
234. João Baptista Ferreira, filho de Antonio dos Santos Ferreira.
235. João Borges Pereira, filho de José Borges Pereira.
236. João Coelho do Espirito Santo, filho de Joaquim Coelho do Espirito Santo.
237. João da Rocha Coelho, filho de João da Rocha Coelho.
238. João de Almeida, filho de José de Almeida.
239. João de Barros Pereira Sobrinho, filho de Luiz de Barros Pereira.
240. João José Alves, filho de Avellar José Alves.
241. João Martins, filho de Aurelio Martins.
242. João Martins Porto, filho de José Antonio Martins Porto.
243. João Mathias, filho de Virgilio Mathias.
244. João Padui Nohra, filho de Padui Issie Nohra.
245. João Peres, filho de Demezio Peres.
246. João Peres, filho de João Peres.
247. João Santos, filho de Jeronymo Santos Arco.
248. Joaquim, filho de Adelino do Nascimento.
249. Joaquim, filho de Alipio Rodrigues dos Santos.
250. Joaquim, filho de Francisco Amaro.
251. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Martins.
252. Joaquim, filho de José da Rocha Azevedo.
253. Joaquim, filho de José Maria Ribeiro.
254. Joaquim, filho de Maria Luiza.
255. Joaquim, filho de Pedro Peteira Duarte.
256. Joaquim Antonio Ladeiras, filho de José Antonio Ladeiras.
257. Joaquim da Silva, filho de Francisco Manoel Xavier.
258. Joaquim da Silva Machado, filho de Manoel Machado da Silva.
259. Joaquim de Souza Neves, filho de Manoel de Souza Neves.
260. Joaquim Simões, filho de Joaquim Simões Canha.
261. Jobelino, filho de Sebastião Alves Lobo.
262. Jorge, filho de Esmeraldina Maria das Dóres.
263. Jorge, filho de Joaquim Pinto da Cunha.
264. Jorge, filho de Maria Carlota Hilária.
265. Jorge Alves de Brito, filho de Carlos Alves de Brito.
266. Jorge Eduardo Hasselmann, filho de Eduardo Hasselmann.
267. José, filho de Albino José Rodrigues.
268. José, filho de Anthero de Oliveira Lago.
269. José, filho de Cecilio Tavares.
270. José, filho de Francisco Fernandes de Carvalho.
271. José, filho de João Fernandes Moraes.
272. José, filho de João Fortunato da Cunha.
273. José, filho de Joaquim do Caminho.
274. José, filho de José Alves do Nascimento.
275. José, filho de José Neves dos Santos.
276. José, filho de Luciano Annibal Teixeira.
277. José, filho de Manoel Cabreira.
278. José, filho de Manoel de Souza.
279. José, filho de Manoel Santa Maria.
280. José, filho de Sabino de Souza Ramos.
281. José Antonio da Costa, filho de Antonia Maria da Conceição.
282. José Antonio Teixeira, filho de Maximino Antonio Teixeira.
283. José Augusto, filho de Francisco Pereira.
284. José da Silva, filho de Januario J. da Silva.
285. José dos Santos Adães, filho de Antonio J. dos Santos Adães.
286. José Guimarães Tinoco, filho de Benedicto Linhares Tinoco.
287. José Machado Bloomfield, filho de João Williams Bloomfield.
288. José Maria, filho de Benta Maria.
289. José Pedro Carneiro, filho de Joaquim Pedro Carneiro.
290. José Pinto Rocha, filho de José Pinto Rocha.
291. José Salvador, filho de Margarida Candida do Nascimento.
292. José Soares Pacheco, filho de Manoel Pacheco.
293. José Walter Chapima, filho de Antonio Walter Chapima.
294. Julio, filho de José Fernandes Machado.
295. Julio, filho de Manoel Martins Ribeiro Junior.
296. Julio Salvador, filho de Joanna Salvador.
297. Jurandyr José Alves, filho de João José Alves.
298. Justiano Pinto, filho de Francisco Pinto.
299. Juvenal, filho de Juvenal Soares Pavão.
300. Laurindo, filho de Julio da Silva.
301. Lauro Maximo de Oliveira Barreto, filho de Luiz Maximiano de Oliveira Barreto.
302. Leandro, filho de Arnisto José da Silva.
303. Leonel, filho de Alfredo Teixeira de Carvalho.
304. Lino, filho de Petrolino José de Souza.
305. Lino Alves da Silva, filho de José Alves Bastos.
306. Lourival, filho de José Alves Ramalho.
307. Lucas Fernandes de Moraes, filho de Regina Fernandes de Moraes.
308. Lucio, filho de Joaquim José Maglioli Junior.
309. Luiz, filho de Augusto Neves Corrêa.
310. Luiz, filho de Francisco Antonio Alves.
311. Luiz Guillemont, filho de Jayme Guillemont.
312. Luiz Lucas da Silva, filho de Brasília Maria da Conceição.
313. Magno, filho de Alfredo Monteiro da Cunha.
314. Manoel, filho de Agostinho Pereira.
315. Manoel, filho de Cazemiro Gomes de Oliveira.
316. Manoel, filho de Custodio José de Moraes.
317. Manoel, filho de Daniel Monteiro Gomes Martins.
318. Manoel, filho de Francisco Pereira Braga.
319. Manoel, filho de Horacio Raymundo Barreto.
320. Manoel, filho de João Pereira da Cunha.
321. Manoel, filho de Joaquim Rocha.
322. Manoel, filho de Manoel de Souza Peçanha.
323. Manoel, filho de Manoel Dias Caldeira.
324. Manoel, filho de Manoel Ferreira Dias.
325. Manoel Corrêa Gama, filho de José Souza Vasconcellos.
326. Manoel de Andrade, filho de Emilia Virginia da Conceição.
327. Manoel dos Santos Ferreira, filho de Francisco Soares Ferreira.
328. Manoel dos Santos Junior, filho de Manoel Francisco dos Santos.
329. Manoel Ensá, filho de Pedro Ensá Vasques.
330. Manoel Ferreira, filho de Francisco Vites.
331. Manoel Ferreira de Sant'Anna, filho de Hermenegildo Ferreira de Sant'Anna.
332. Manoel Francisco Ramos, filho de Mariana Francisca de Jesus.
333. Manoel Gomes, filho de José Gomes.
334. Manoel Maria Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro.
335. Manoel Nunes, filho de Amelio Nunes.
336. Manoel Pombo da Paz, filho de Antonio Pombo da Paz.
337. Marinho, filho de José Paulino de Souza.
338. Mario, filho de Antonio da Costa Coucreiro.
339. Mario, filho de Dante Thesi.
340. Mario, filho de Francisco Ferreira Nobre.
341. Mario, filho de João Manoel Vieira.
342. Mario, filho de Julio dos Anjos Peres.
343. Mario, filho de Lindolpho Emygdio Jorge de Lima.
344. Mario, filho de Lucio Guedes.
345. Mario, filho de Nestor Alves Moreira.
346. Mario, filho de Pedro Barbosa.
347. Mario, filho de Romoel Simões de Barros.
348. Mario Lopes da Silva, filho de Severino Lopes da Silva.
349. Mario Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.
350. Maurity, filho de Leonides Emilio Barauna.
351. Messias, filho de Ormindia Tavares.
352. Miguel Pinto, filho de José Pinto.
353. Milton, filho de Alvaro de Oliveira Gomes.
354. Moacyr, filho de Alfredo Manoel da Silva.
355. Moacyr, filho de Delphino Paranhos da Silva.
356. Moacyr, filho de Joaquim Alves.
357. Moacyr, filho de Oscar Ferreira Campello.
358. Moacyr Pinheiro Chagas, filho de Manoel Pinheiro Chagas.
359. Moacyr Ruffo, filho de Antonio Ruffo.
360. Murillo, filho de Victorino Gonçalves Roque Sobrinho.
361. Napoleão, filho de Henrique Sarmento.
362. Nelson, filho de João Manoel da Cunha.
363. Nelson, filho de Luiz José Martins.
364. Nelson, filho de Oscar Coelho da Silveira.
365. Nercio, filho de Joaquim da Rocha Lopes Junior.
366. Nestor, filho de Clothilde Torres Freitas.
367. Nestor Rodrigues, filho de Olympia Rosa Silveira.

368. Newton Vianna, filho de Arlindo Vianna.
 369. Nicanor, filho de Cazemiro da Silveira Gomes.
 370. Norival, filho de Isaac de Souza Borges.
 371. Norival de Almeida, filho de Leão de Almeida.
 372. Octacílio, filho de Manoel Pereira da Silva.
 373. Octacílio José do Nascimento, filho de Ildefonso José do Nascimento.
 374. Octacílio, filho de Arminda Antonia de Oliveira.
 375. Octaviano Ferreira dos Santos, filho de Vicente Ferreira dos Santos.
 376. Octavio, filho de Jovita Lucrecia de Souza.
 377. Oldemar Paulino, filho de Gastão Paulino.
 378. Olegário Rodrigues dos Santos, filho de Anastacio Rodrigues dos Santos.
 379. Olympio, filho de Jacintho Miguel Pereira.
 380. Onofre Antonio Antunes, filho de Trajano Antunes Catão.
 381. Optalo, filho de Irenio de Meira Guimarães.
 382. Orcinio Antonio Dias, filho de João Dias.
 383. Orlando Cardoso Dias, filho de Maria Rosalina Dias.
 384. Oscar, filho de João Pereira de Mattos.
 385. Oscar de Magalhães, filho de José Antonio Magalhães.
 386. Osmar, filho de Leandro Machado Palhares.
 387. Oswaldo, filho de Abílio Dias.
 388. Oswaldo, filho de Alberto Franco de Mattos.
 389. Oswaldo, filho de Antonio Pacheco Barbosa Junior.
 390. Oswaldo, filho de Bento Alvares Junior.
 391. Oswaldo, filho de Calixto Ribeiro da Rocha.
 392. Oswaldo, filho de Eduardo Machado Cibrão.
 393. Oswaldo, filho de Joaquim Rodrigues Pereira.
 394. Oswaldo, filho de José de Souza.
 395. Oswaldo, filho de Romeu Francisco Faria.
 396. Oswaldo de Andrade Rabello, filho de Antonio Moreira Rabello.
 397. Paulo, filho de Antonio Quintino Ferreira da Silva.
 398. Paulo Gomes de Souza, filho de Antonio Joaquim Gomes.
 399. Paulo Onofre, filho de Cezar Onofre.
 400. Pedro, filho de Constantino Pereira da Silva.
 401. Pedro, filho de Mercedes Maria do Nascimento.
 402. Pedro Antonio Castello, filho de Maria Francisca Lemos.
 403. Pedro Fernandes de Almeida, filho de José Fernandes de Almeida.
 404. Pedro Ramos da Motta, filho de Francisco José Ramos.
 405. Percilio, filho de José Silvino de Oliveira.
 406. Plinio da Costa Fagundes, filho de Clodoaldo da Costa Fagundes.
 407. Priamo, filho de Floripes de Souza Azevedo.
 408. Ramiro de Siqueira Costa, filho de Geraldo Benedicto da Costa.
 409. Raphael, filho de José Bergara.
 410. Raul, filho de Manoel Machado da Silva.
 411. Raul Francisco de Almeida Junior, filho de Laurentina Maria Thomazia.
 412. Reginaldo, filho de Mathias Antonio Peffe.
 413. Renato de Albuquerque, filho de Numa Pompilio de Albuquerque.
 414. Robertino, filho de Benjamim Nogueira de Azevedo.
 415. Rodolpho, filho de Manoel Dias de Brito.
 416. Romualdo, filho de Procopio André.
 417. Ruben, filho de José Alves da Silva.
 418. Rumario Dias, filho de Antonio Bernardino Dias.
 419. Ruy, filho de Adriano Almeida Sampaio Junior.
 420. Sebastião, filho de Amancia Feliciano da Conceição.
 421. Sebastião, filho de Jeremias Alexandre de Oliveira.
 422. Sebastião, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
 423. Sebastião, filho de Manoel Rodrigues Fortes.
 424. Sebastião Barbosa, filho de Luiz Pereira Barbosa.
 425. Sebastião Coelho, filho de Libania Rosa Coelho.
 426. Sebastião Miranda Braga, filho de Americo Miranda Braga.
 427. Seraphim, filho de Augusto José Alves.
 428. Silvino, filho de Antonio José Ferreira do Paço.
 429. Silvio dos Santos, filho de Jesoio Verneck.
 430. Sylvio, filho de Antonio de Souza Borges.
 431. Sylvio Avelino de Oliveira, filho de Almerinda Maria de Oliveira.
 432. Sylvio da Cruz, filho de Geminiano da Cruz.
 433. Thiago, filho de João Luiz da Costa Araujo.
 434. Theophilo Pinheiro da Silva, filho de Jovenal Pinheiro da Silva.
 435. Tiburcio, filho de Arthur Nascimento dos Santos.
 436. Torquato, filho de Ismael Manoel Lopes.
 437. Trazibulo, filho de Luiz da França Coutinho.
 438. Ubaldino, filho de João Paulo de Oliveira.
 439. Ubarajara, filho de Antonio José Lobo Junior.
 440. Valdelino, filho de Jovelio Bispo de Meira.
 441. Venancio, filho de Antonio Francisco Barbosa.
 442. Venancio José de Oliveira, filho de Maria Rosa da Conceição.
 443. Vicente, filho de Henrique Pereira Cabral.
 444. Vitorino, filho de Margarida de Medeiros.
 445. Virgilio Pereira de Novaes, filho de Manoel Alves Ferreira.
 446. Waldemar, filho de Arthur Vieira da Fonseca.
 447. Waldemar, filho de João Francisco dos Santos.
 448. Waldemar, filho de José Pereira de Mello.
 449. Waldemar, filho de Justino Gonçalves de Miranda.
 450. Waldevino Messias, filho de Maria Luiza.
 451. Waldyr Barbosa Pereira.
 452. Walter Borges de Freitas, filho de José Borges de Freitas Junior.
 453. Washington, filho de Alexandre Nogueira de Azevedo.

Classe de 1911

- Abdias Hollanda Cavalcante, filho de Ezequiel Rodrigues de Hollanda.
- Adevaldino, filho de Dolores Honorata de Barros.
- Adulcino Buricho dos Santos, filho de Adulcino Buricho dos Santos.
- Alarico, filho de Antonio Rocha da Silva.
- Alberto, filho de Alexandre Ribeiro.
- Alberto Esteves Florindo, filho de Antonio Esteves Florindo.
- Alberto Leandro, filho de Tancredo Alberto Leandro.
- Alberto Ruiz Garrido, filho de Francisco Ruiz.
- Albino José Gonçalves, filho de Domingos José Gonçalves.
- Alcides, filho de Sebastião Maciel.
- Alcides Oliveira Gama, filho de Bernardo Alves de Oliveira Gama.
- Alcino, filho de Tertuliano Cirio Xavier.
- Aldo Ferraz, filho de José Ferraz.
- Alexandre, filho de Henrique Zettel.
- Alexandre Rodrigues Martins, filho de José Rodrigues Alexandre.
- Alfredo, filho de Antonio José da Silva Singolo.
- Alpheu Rodrigues Moreira, filho de Deolinda Rodrigues Moreira.
- Altair, filho de Mario Silva Ramos.
- Altamyro, filho de Maria do Carmo Damazio.
- Alvaro, filho de Gastão Pereira Guimarães.
- Americo, filho de Americo Pereira de Moraes.
- Antenor, filho de Pedro Joaquim Gomes.
- Annibal Martins Meira, filho de Domingos Martins Meira.
- Antonio, filho de Julia Emilia Pereira.
- Antonio, filho de Oscar de Moura.
- Antonio Augusto de Medeiros, filho de Antonio Augusto.
- Antonio Cardoso Lameira, filho de Manoel Cardoso Lameira.
- Antonio Garcia, filho de Abel Garcia.
- Antonio Gomes de Faria, filho de João Gomes de Faria.
- Antonio Lopes Junior, filho de Manoel Antonio Lopes.
- Antonio Martins, filho de Domingos Martinez.
- Antonio da Rocha, filho de José da Rocha.
- Aprigio Augusto de Barros, filho de Joaquim Januario.
- Aracides M. Francisco Gomes, filho de Manoel Francisco Gomes.
- Aristides, filho de Rozilia da Silva.
- Armando, filho de Adolpho Leandro da Motta.
- Armando, filho de Arnaldo Dias Tavares.
- Armando Figueiredo, filho de José Figueiredo.
- Armando Leandro da Motta, filho de Adolpho Leandro da Motta.
- Armando Silva, filho de Oscar Meirelles da Silva.
- Arnaldo Ferreira, filho de José Ferreira.
- Arthur, filho de Heitor H. de Araujo.
- Ary, filho de Balthazar Telles de Almeida.
- Benedicto, filho de Manoel Rozendo da Silva.
- Benedicto, filho de Sebastião Nunes Pereira.
- Candido, filho de José da Costa.
- Candido Santos Passos, filho de José Pereira dos Santos Passos.
- Candido da Silva, filho de Emygdio Romão dos Santos.
- Carlos, filho de Carlos Dias Carneiro.
- Carlos, filho de Firmino Domingos Antunes.
- Carlos, filho de Francisco Cardoso Gaspar.
- Carlos Martins Cabral, filho de Luiz Martins Cabral.
- Claudionor, filho de Albertina Maria da Silva.
- Claudionor Moreira, filho de Arthur Moreira.
- Constantino, filho de Francisco da Costa.
- Domingos, filho de Domingos Alves Marinho.
- Domingos Villa Alabarça, filho de João Villa Gimenes.
- Edgard Jacomo da Silva, filho de Jacomoco da Silva.
- Eduardo Francisco da Silva, filho de Luiza Maria da Penna.
- Eduardo Rodrigues Vasques, filho de Manoel Rodrigues Vasques.
- Elpidio da Costa Pinto, filho de Amaro da Costa Pinto.
- Ernani, filho de André de Souza Soares.

63. Ernani de Souza Soares, filho de André de Souza Soares.
64. Euclydes José Alves, filho de Cypriano José Alves.
65. Eugenio, filho de José Augusto da Silva Corrêa.
66. Euzebio Gonçalves da Silva, filho de Adolpho José da Silva.
67. Euzebino da Silva, filho de Antonio da Silva.
68. Fausto, filho de Adelia Delwo.
69. Fernando Mathias Raposo, filho de Fernando Mathias Raposo.
70. Florianio, filho de Carlos José Ribeiro.
71. Florianio, filho de Carlos Raymunda da Costa.
72. Florianio, filho de Lourenço Gonçalves.
73. Florindo, filho de Pedro Felipe Martins.
74. Florindo dos Santos Cardoso, filho de Eduardo dos Santos Cardos.
75. Francisco, filho de Anna Evangelista.
76. Francisco Soares, filho de Lysandro Soares.
77. Gabriel, filho de Sebastiana Crasba.
78. Gabriel Fragoço de Albuquerque, filho de Gaspar Fragoço de Albuquerque.
79. Gastão, filho de Antonio Copello.
80. Godofredo, filho de Miguel Gomes da Silva.
81. Gottfried Schiller, filho de Frederico Schiller.
82. Gustavo Ferreira das Neves, filho de Rita Maria da Conceição.
83. Gutierrez, filho de Godofredo Monteiro Jorge.
84. Horacio, filho de José Virgilio Soares.
85. Horacio, filho de Virginia Isabel da Conceição.
86. Hugo, filho de Egidio Ponzio.
87. Hugo, filho de João Amancio de Souza Jordão.
88. Hyldebrando V. Monte, filho de Alcebiades Monte.
89. Isaac Marins Baptista, filho de Manoel Joaquim Baptista.
90. Isidro, filho de Jacomo da Costa Simões.
91. Jayme, filho de Antonio Ramos.
92. Jayme, filho de João José Baptista.
93. Jayme Lima Costa, filho de Antonio Francisco da Costa.
94. João, filho de Abrahão Jacob.
95. João, filho de Angelina Oliveira e Silva.
96. João, filho de Joaquim Ruas.
97. João, filho de Manoel de Aguiar.
98. João, filho de Maria Damazia.
99. João, filho de Mario Custodio.
100. João Alves, filho de Jacintho Lopes.
101. João Baptista Pereira, filho de Julio Augusto Pereira.
102. João de Oliveira, filho de João Porfirio de Oliveira.
103. João Ferreira Sanches (1º gêmeo), filho de Arlindo Otéro Sanches.
104. João Joaquim Henriques, filho de Paulino Henrique de Azevedo.
105. João Pinto Ribeiro, filho de Carlos Pinto Ribeiro.
106. Joaquim de Oliveira Corrêa, filho de Joaquim Fernandes Corrêa.
107. Jocelino, filho de Euridice Alves Moreira.
108. José, filho de Climerio Luiz Vieira da Costa.
109. José, filho de Domingos Gonçalves da Cunha.
110. José, filho de Elvira Domingues de Oliveira.
111. José, filho de Joaquim de Lemos.
112. José, filho de José de Aquino Borges.
113. José, filho de José Crescencio do Amaral.
114. José, filho de José Espirito.
115. José, filho de José Napoleão de Hollanda Cavalcante.
116. José, filho de Justino da Silva.
117. José, filho de Marcellina Maria da Conceição.
118. José Benedicto Ferreira, filho de Benedicto José Ferreira.
119. José Bonjon Fonton, filho de Manoel Bonjon Fonton.
120. José Jaques da Silva, filho de Antonio Jaques da Silva.
121. José Pedro da Silva Lessa, filho de Antonio Agostinho de Araujo Lessa.
122. José Pereira, filho de Manoel Joaquim.
123. José Soares, filho de Albino Rodrigues.
124. Jovelino de Souza, filho de Sebastião de Souza.
125. Julio, filho de Manoel Corrêa Machado.
126. Justino, filho de Candido Carneiro.
127. Juvenal, filho de João Coelho da Cunha.
128. Lemgruber, filho de Raphael Sposito.
129. Leopoldo Santos, filho de Antonio Fontainha dos Santos.
130. Luciano, filho de Cesar Augusto.
131. Luciano Alves Carneiro, filho de Joaquim Alves Carneiro.
132. Luiz Cordeiro da Silva, filho de Francisco Raphael da Silva.
133. Manoel, filho de Cecília Rita da Conceição.
134. Manoel, filho de João Antonio.
135. Manoel, filho de João Pinto Caluço.
136. Manoel, filho de Manoel José Alves.
137. Manoel, filho de Manoel Martins Ribeiro.
138. Manoel Braga, filho de Francisco Braga.
139. Manoel Cardoso Gaspar, filho de Jacintho Cardoso Gaspar.

140. Manoel Cazemiro de Vêras, filho de Bebianno Cazemiro de Vêras.
141. Manoel da Silva (1º gêmeo), filho de Graciano da Silva.
142. Manoel Dias Valladas, filho de Arthur Dias Valladas.
143. Manoel Fernandes Bouças, filho de Baldomero Bouças Corbajo.
144. Manoel Joaquim, filho de Francisco Antonio.
145. Manoel Miranda, filho de Adriano Miranda.
146. Manoel Pinto Cabeço, filho de Manoel Pinto Cabeço.
147. Mario, filho de Braziliano Martins da Costa.
148. Mario, filho de Francisco Rodrigues da Motta.
149. Mario da Veiga, filho de Carlos Alberto da Veiga.
150. Mario de Abreu, filho de José de Abreu.
151. Mario Felismino de Souza, filho de Manoel Felismino de Souza.
152. Mauricio, filho de Bernardo Pinto Moreira.
153. Milciades Micas Montes, filho de Francisco Mica Busto.
154. Moacyr, filho de Manoel de Castro Bouson.
155. Moacyr Dias, filho de João Climaco.
156. Moacyr Pinheiro, filho de Manoel Pinheiro.
157. Murillo, filho de Raul de Souza Carvalho.
158. Nefthali, filho de Manoel Lyra da Silva.
159. Nelson, filho de Cyro da Rocha Azevedo.
160. Nelson, filho de Domitilda Vieira.
161. Nelson, filho de Fidelis Antunes.
162. Nelson, filho de Francisco Alves de Souza.
163. Nelson de Magalhães Bastos, filho de Antonio de Magalhães Bastos.
164. Nilo, filho de Vicente Amorim.
165. Norival, filho de Agostinho Francisco Pimentel.
166. Olindo, filho de Manoel Simplicio.
167. Oreste, filho de Victorino Ferreira Martins.
168. Orlando Carlos Barroso, filho de Alpheu Carlos Barroso.
169. Oscar Gonçalves Fernandes, filho de Rozendo Gonçalves.
170. Oswaldo, filho de Arthur Teixeira.
171. Oswaldo, filho de Luiz Manoel Viras.
172. Oswaldo, filho de Mathilde de Mattos Costa.
173. Oswaldo Alves, filho de Maria Alves.
174. Paulo de Carvalho (1º gêmeo), filho de Domingos Gomes de Carvalho.
175. Pedro, filho de José Bento Lopes.
176. Pedro de Carvalho (2º gêmeo), filho de Domingos Gomes de Carvalho.
177. Raphael David Miguel, filho de David Miguel.
178. Roberto, filho de Maria do Rosario.
179. Rodolpho Ferreira da Silva, filho de Victoria da Piedade.
180. Rogerio, filho de Joaquim José de Oliveira.
181. Rogerio, filho de Narciso Moragos.
182. Roque José Pessoa, filho de Eugenia Maria da Conceição.
183. Sebastião, filho de David Roldão de Souza.
184. Sebastião, filho de João Nogueira da Cruz.
185. Sebastião, filho de Manoel de Pinho Braga.
186. Sebastião, filho de Sebastião Pinto da Fonseca.
187. Sebastião Drummond Goulart, filho de José da Silveira Goulart.
188. Sebastião Francisco da Silva Gitahy, filho de Antonio Francisco da Silva Gitahy.
189. Sergio, filho de Sergio da Costa Azevedo.
190. Ulpiano, filho de Salvador dos Reis Pereira da Silva.
191. Val-Nor, filho de Manoel de Souza Andrade.
192. Vicente Tinoco da Silva, filho de Felipe Tinoco da Silva.
193. Victor Ramos Monteiro, filho de Alexandre Ramos Monteiro.
194. Virgilio, filho de Henock Clemente Machado.
195. Waldemar, filho de Francisco Xavier dos Santos.
196. Waldemar Ramalho, filho de Alvaro Vieira Ramalho.
197. Waldemiro, filho de Palmyra Thiago Alves.
198. Waldemiro, filho de Paullila Cabral.
199. Wanderley Teixeira Carlos, filho de Antonio Carlos.
200. Walter Fernandes Costa, filho de Manoel Fernandes Costa.
201. Washington Candido Nobrega e Silva, filho de José Candido da Nobrega e Silva.
202. Zacharias, filho de Zacharias Alves Pires.

Classe de 1910

1. Alfredo, filho de Alice Brazil.
2. Altanir, filho de Alice Maria Teixeira.
3. Alvaro, filho de Vicente Lazaro Tomroy.
4. Amintas da Silva, filho de Francisco Climaco.
5. Nôr, filho de Domingos Esteves Maglioli.
6. Antalcida, filho de Juvenato Mariano de Lima.
7. Antero, filho de Arão Martins Ferreira.
8. Antonio, filho de Alfredo da Silva Guimarães.
9. Antonio, filho de Anna de Jesus Miranda.
10. Antonio, filho de Bernardo da Silva.
11. Antonio, filho de Manoel Nunes de Castro.

12. Arakem, filho de Augusta Silva.
13. Armando, filho de José Ferreira Dias.
14. Arthur M. da Silva, filho de Arthur Mendes.
15. Ary, filho de Adriano de Andrade.
16. Augusto, filho de Guilhermina Rodrigues dos Santos.
17. Augusto, filho de Laura Sampaio de Oliveira.
18. Aureliano, filho de Pedro Carlos da Fonseca.
19. Aureo, filho de José Ponciano da Silva.
20. Benedicto, filho de Luciana C. da Silva.
21. Benevenuto, filho de Aminthas Affonso Benevenuto.
22. Cezar, filho de Joaquim Villaba.
23. David, filho de Liberato Teixeira de Souza.
24. Domingos Baptista Pereira, filho de Domingos Pereira.
25. Elpidio, filho de Manoel Alves da Costa.
26. Ernani Rogerio Carrilho, filho de pais falecidos.
27. Francisco Nascimento, filho de Calixto Francisco Nascimento.
28. Gerson, filho de Abilio José da Silva.
29. Gilberto Vilela, filho de Manoel Vilela.
30. Henrique, filho de José Joaquim da Silva Rosas.
31. Hermes, filho de Candido Emilio Vasconcellos.
32. Henriques, filho de Praxedes José de Souza.
33. Hiran, filho de José Monteiro de Queiroz.
34. Jacyr Coimbra, filho de Antenor Coimbra.
35. Jayme Garcia dos Santos, filho de Joaquim Marques dos Santos.
36. Januario, filho de Rozalina Margarida.
37. João, filho de João Pereira Ribeiro.
38. João, filho de José Lopes.
39. Joaquim Francisco Ramos, filho de Mariana Francisca de Jesus.
40. Jorge, filho de Generoso Fernandes Minas.
41. Jorge, filho de João Barbosa de Andrade.
42. José, filho de Agostinho Sampaio.
43. José, filho de Antonio Rodrigues de Faria.
44. José, filho de Euphrosina Brigida da Conceição.
45. José, filho de Geraldo Justiniano Silveira dos Anjos.
46. José, filho de José Carlos Ferreira.
47. José, filho de José de Simas Netto.
48. José Augusto, filho de José Augusto.
49. Jovino, filho de Jovino Bispo de Meira.
50. Juvenal, filho de Luiz Gonzaga da Silva.
51. Leandro, filho de Antonio Domingos de Souza.
52. Luiz, filho de Antonio Igacio da Silva.
53. Luiz França de Oliveira, filho de Manoel Luiz Gonzaga.
54. Manoel, filho de Antonio da Silva.
55. Manoel, filho de Florencio Baptista.
56. Manoel, filho de Manoel da Silva Jorge.
57. Manoel Augusto, filho de Antonio Augusto.
58. Manoel Bertolazzi, filho de José Bertolazzi.
59. Manoel Rodrigues dos Santos, filho de Antonio Rodrigues dos Santos.
60. Marcos, filho de Maria da Conceição Ribeiro.
61. Marcus Venicius, filho de Oscar Damaso da Silva Santos.
62. Moacyr, filho de João Carlos da Costa Barradas.
63. Moacyr Francisco de Novaes, filho de Hermogenes F. de Novaes.
64. Nelson, filho de Antonio Guerra.
65. Noé de Brito Cosme, filho de José Francisco Cosme.
66. Octavio de Vasconcellos, filho de Joaquim A. Vasconcellos.
67. Oldemar Silva Oliveira, filho de Octaviano Augusto Oliveira.
68. Orlando dos Santos Teixeira, filho de José dos Santos Teixeira.
69. Oswaldo, filho de Henock Clemente Machado.
70. Oswaldo, filho de Herminia de Jesus Costa.
71. Oswaldo, filho de Julia Maria Amorim.
72. Oswaldo, filho de Laura Augusta de Medeiros.
73. Paulo, filho de Joaquim Dias de Medeiros Junior.
74. Pedro Mabilio, filho de Prospero Mabilio.
75. Roberto, filho de Alfredo José Pereira Guimarães.
76. Rozalino do Carmo Henriques, filho de Aristotelina de Medeiros.
77. Sebastião, filho de Arthur de Souza Garcia.
78. Sebastião Gonçalves de Oliveira, filho de Manoel L. Gonçalves.
79. Victorino, filho de Vital João de Oliveira.
80. Waldemar, filho de Margarida Ignacia da Silva.
81. Werdi Christiano, filho de Joaquim Affonso Christiano.
82. Wiljan, filho de Ambrozina Tezi.
83. Zelindo, filho de Paulino Alexandre Moura.

Classe de 1909

1. Adhemar I. Moreira, (filiação ignorada).
2. Anelzino Martins Carvalho, filho de Martiniano Teixeira.
3. Aristoteles Romão de Barros, filho de Benedicto Romão de Barros.

4. Edgar Franco de Mattos, filho de Alberto Franco de Mattos.
5. Elpidio Martins da Cunha, filho de Antonio M. da Cunha.
6. Felipe Pereira Nunes, filho de Leandro Pereira Nunes.
7. Felizardo do Carmo Henriques, filho de Aristotelina de Medeiros.
8. Gilberto Chapetta, filho de Rozario Chapetta.
9. Jacintho Costa, filho de Lauriano Costa.
10. Joaquim Gomes Silva, filho de Francisco Gomes Silva.
11. Manoel Corrêa dos Santos, filho de Zacharias de Andrade.
12. Manoel Rezende Silva, filho de Tertuliano Antonio da Silva.
13. Mario Machado dos Santos, filho de Idalino Machado.
14. Octacilio Alves, filho de Manoel Alves.
15. Raul Monteiro, filho de Oscar Monteiro.
16. Ubirajara Guerreiro de Albuquerque, filho de João Olympio de Albuquerque.

Classe de 1908

1. Arthur Menezes, filho de Ernesto Menezes.
2. Djalma Silva, filho de Emilio Montenegro Silva.
3. Egidio Lucas, filho de Nicolau Ruas.
4. João Pereico, filho de Domenico Percico.
5. Orlando Polli, filho de Amadeu Polli.
6. Simão, filho de Amelio de Sá Cherem Junior.

Classe de 1907

1. Antonio Landim, filho de José Landim.
2. Aristotelino Miniz Peçanha, filho de Erico Miniz Pereira.
3. Hermenegildo Plum, filho de Anysio Plum.
4. Jayme Pinto Tango, filho de José Pinto Tango.
5. João do Nascimento, filho de Pedro do Nascimento.
6. Manoel Castro Filho, filho de Manoel José Castro.
7. Manoel Corrêa, filho de Centorio Corrêa.
8. Manoel Luiz Dias, filho de Manoel Luiz Dias.
9. Mario Alves, filho de Manoel Alves.
10. Moysés Ernesto Pacifico, filho de Raymundo J. dos Prazeres.
11. Pedro, filho de Rosa Christina Nunes.
12. Togo de Oliveira Frasso, filho de Ayres de Oliveira.

Classe de 1906

1. Alberto Carvalho Silva, filho de Maria Ignacia Brandi.
2. Alvaro Gomes da Silva, filho de Joaquim Avelino da Silva.
3. Antonio dos Santos, filho de Silvino dos Santos.
4. Antonio Pereira de Moraes, filho de Antonio Pereira de Moraes.
5. Antonio Pires da Silva, filho de Paulino Pires.
6. Carlos Corrêa Pinto Salles, filho de Albino da Silva Salles.
7. Horacio Corrêa, filho de Antonio Maria Corrêa.
8. José Alves Ferreira, filho de José Alves Ferreira.
9. José Pedro da Costa, filho de Serapião Francisco da Costa.
10. Ladislau Soutinho dos Santos, filho de Belmiro dos Santos.
11. Lauro Teixeira Bastos, filho de Antonio Teixeira Bastos.
12. Miguel Antonio, filho de Manoel Francisco Oliveira.

Classe de 1905

1. Alberto Francisco Brandes, filho de Otto Brandes.
2. Braz Ezequiel, filho de Geraldo Paulino.
3. Dionysio Bastos, filho de Alfredo Bastos.
4. Gilberto Marcolino, filho de Ricardo Marcolino.
5. João Crescencio dos Santos, filho de Crescencio Affonso dos Santos.
6. João Pettinari, filho de Attilio Pettinari.
7. Manoel Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.
8. Sebastião Bercklieli, filho de Eugenio Bercklieli.
9. Severiano, filho de Julio Caetano de Almeida.
10. Sylvio Fortunato Signorette, filho de Ernesto Signorette.

Classe de 1904

1. Antenor Silva, filho de Thiago Leonel da Silva.
2. Antonio Apollinario, filho de Francisco de Paula Lima.
3. Arthur Leite Camará Filho, filho de Arthur Leite Camará.
4. Gilberto Alves, filho de Antonio Alves.
5. Gilberto José da Rocha, filho de Manoel José da Rocha.
6. Jeronymo Ramiro Trovizo, filho de Raphael Ramiro Trovizo.
7. João, filho de Antonio Ignacio da Silva.
8. Julio de Souza, filho de Quirino de Souza.
9. Manoel Fidelis, filho de Lourenço José Fidelis.

EXERCITO DE SEGUNDA LINHA

Classe de 1903

1. Abelardo P. da Cruz, filho de José Pereira da Cruz.
2. Antonio Maciel, filho de Alfredo Maciel.
3. Athanasio Messias, filho de Joaquim José Messias.

4. Francisco Luiz Ferreira, filho de Theotonio Luiz Ferreira.
5. Francisco Machado Maia, filho de José Machado Maia.
6. Guilherme Rocha Souza, filho de Pedro Alves de Souza.
7. João Aniceto Costa, filho de Aniceto Corrêa da Costa.
8. José Cerqueira, filho de Antonio Cerqueira.
9. José Ferreira dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
10. Sebastião Ferreira da Veiga, filho de Ernesto Ferreira da Veiga.
11. Walter Conceição Alves, filho de Maria Magdalena da Conceição.

Classe de 1902

1. Ernesto Blaso, filho de Luiz Blaso.
2. Euclides dos Santos, filho de Adão Francisco.
3. Francelino Pinto Teixeira, filho de Joaquim Pinto Teixeira.
4. Francisco Cossito, filho de José Cossito.
5. Pedro Antonio Castelucio, filho de Paschoal Castelucio.
6. Raphael Mauricio Quintanilha, filho de José Mauricio Quintanilha.
7. Raul Teixeira de Figueiredo, filho de José Teixeira de Figueiredo.
8. Sebastião Alves dos Santos, filho de José Alves dos Santos.

Classe de 1901

1. Albertino José Moura, filho de João C. Moura.
2. Antonio Araujo, filho de Antonio Araujo.
3. Henrique Teixeira de Freitas, filho de Raul de Freitas.
4. João Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
5. José Teixeira Pinto, filho de Ermelinda da Rocha Miranda.
6. Manoel Lopes, filho de José Lopes.
7. Maximino Rodrigues da Rocha, filho de Marcelino Rodrigues da Rocha.

Classe de 1900

1. Alberto G. Mendonça, filho de Alberto G. Mendonça.
2. Alfeu Lino Paula, filho de Pedro Lino Paula.
3. Alfredo Alves da Silva, filho de Benyindo Alves da Silva.
4. Americo, filho de José da Silva.
5. André Tito, filho de Virgílio Tito.
6. Augusto Gomes de Figueiredo Junior, filho de Augusto Gomes de Figueiredo.
7. Ernesto Bittencourt, filho de Eliza Alves dos Reis.
8. Francisco Antonio Azevedo, filho de Floriano Antonio Azevedo.
9. Henrique Gomes dos Santos, filho de Agostinho G. dos Santos.
10. Ivan Humbert Joseph Aynes, filho de Emilio Marius Aynes.
11. José, filho de Jesuino Gil Moreira.
12. Luiz Gonzaga Duarte, filho de Sabino Bispo dos Santos.
13. Manoel Fernandes, filho de Valentim Fernandes.
14. Nelson da Silva, filho de Satyra Maria Rosa.
15. Tertuliano José dos Santos, filho de Porfírio José dos Santos.
16. Thomaz Manoel Corrêa, filho de José Manoel Corrêa.

Classe de 1899

1. Antonio Dias da Rocha, filho de Antonio José da Rocha.
2. Claudionor Bomfim Santos, filho de José Francisco Bomfim.
3. Francisco Ferreira de Souza, filho de Martinho Pinto.
4. Franklin Pinto Guimarães, filho de Braz Fonseca Guimarães.
5. João Barbosa, filho de Manoel Leandro Barbosa.
6. Lauro Tavares Monteiro, filho de Agenor Monteiro.
7. Onoíre M. da Silva, filho de Antonio N. da Silva.

Classe de 1898

1. Alcindo Nogueira, filho de Joaquim de Oliveira.
2. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Souza.
3. Antonio José Vieira Junior, filho de Antonio José Vieira.
4. Elzo da Silva Coelho, filho de Antonio de Souza Coelho.
5. Floriano de S. Porto, filho de Luiz da Silva Portella.
6. João Gomes de Mendonça, filho de Felisbella Maria da Conceição.
7. João Pinto Carvalho, filho de Christovão P. Carvalho.
8. Joaquim Pinto de Castro, filho de Manoel Patricio de Castro.
9. Luiz Martins Teixeira (Dr.), filho de Pedro Martins Teixeira.
10. Mario de Albuquerque M. Pimentel, filho de Julio Pimentel.
11. Rinaldo Franco, filho de Pergentino Augusto Tavares Franco.
12. Sabino Manoel Barcellos, filho de Antonio Jordão de Barcellos.

Classe de 1897

1. Albano Corrêa, filho de João Corrêa.
2. Aristides das Neves, filho de Benjamin Neves.
3. Candido Macedo da Silva, filho de João Macedo da Silva.

4. Cezar Fernandes Coutinho, filho de Bazilio Fernandes Coutinho.
5. Euclides Carneiro de Araujo, filho de Feliciano Carneiro Araujo.
6. Eudoxio Fernandes Porto, filho de Antonio Fernandes Porto.
7. Franklin Cardoso, filho de José Fernandes Cardoso.
8. Joaquim Silveira Camacho, filho de João Silveira Camacho.
9. Jorge dos Santos Leitão, filho de Manoel Leitão da Trindade.
10. Mario Itajahy de Moraes, filho de Antonio Vicente Pires de Moraes.

11. Mario José de Andrade, filho de David José de Andrade.
12. Pedro Accioly dos Santos, filho de Joaquim Francisco dos Santos.

Classe de 1896

1. Amancio Alcantara Velloso, filho de Pedro Alcantara Velloso.
2. Antonio Silva Salgado, filho de Manoel Leoncio Salgado.
3. Apollinario da Silva, filho de Serafim Pereira da Silva.
4. Arlindo Azevedo Nobrega, filho de Antonio Alves Nobrega.
5. Dalma Rosiral Brasil, filho de Odifon Rosiral Brasil.
6. Dimas Clemente, filho de Euphrasia da Conceição.
7. Dionysio Gomes dos Santos, filho de Maximiano G. Santos.
8. Gastão de Carvalho, filho de Manoel Alves de Carvalho.
9. Irineu de Oliveira Galvão, filho de Bruno de Oliveira Galvão.
10. Irineu Rodrigues, filho de João Rodrigues.
11. João Bernardo da Silva, filho de José Bernardo da Silva.
12. José Trabi, filho de Angelo Trabi.
13. Manoel Marques Lobato dos Santos, filho de Manoel Marques dos Santos.
14. Mario, filho de Manoel Felipe Diogo.
15. Roque Siqueira Campos, filho de João Siqueira Campos.
16. Waldemar Rezende da Silva, filho de Carlos Silva.

Classe de 1895

1. Adolpho Cataldo (filiação ignorada).
2. Alberto Passarello, filho de Nicodemes Passarelli.
3. Antenor Paulo dos Reis, filho de Raymundo Dias da Motta.
4. Candido Amaral, filho de Candido Amaral.
5. Henrique Caetano da Silva, filho de Antonio José Caetano da Silva Junior.
6. Joaquim Fernandes, filho de Venancio Fernandes.
7. José Antonio dos Santos, filho de Antonio Josias dos Santos.
8. José Augusto Garrot, filho de João Candido Garrot.
9. José Ferreira, filho de Maria Jacintho do Rego.
10. Josino Martins (filiação ignorada).
11. Laudelino de Oliveira Lima Filho, filho de Laudelino de Oliveira Lima.
12. Sebastião Ferreira Pacheco, filho de Julio Ferreira Pacheco.
13. Sylvio de Oliveira, filho de Maria Aurora.

Classe de 1894

1. Alício Ferreira de Souza, filho de Estacio Ferreira de Souza.
2. Antonio José Loureiro, filho de Antonio José Loureiro.
3. Elias Vieira Leão, filho de Francisco Nunes Leão.
4. Gualter da Silveira, filho de Alfredo Magno da Silveira.
5. Hermenegildo, filho de José Nunes Rodrigues.
6. Jayme Pinto da Silva, filho de Antonio Pinto da Silva.
7. Joaquim Netto Pereira da Silvã, filho de Manoel Netto Pereira da Silva.
8. Lourenço Ferreira Mattos, filho de Joaquim Ferreira Mattos.
9. Lourenço Macedo, filho de Lourenço Macedo.
10. Thomaz Aquino Pinheiro, filho de Thomaz Antonio Pinheiro.

Classe de 1893

1. Abel Antonio Cabanna, filho de José Antonio Cabanna.
2. Agostinho Gadelha Bravesa, filho de Francisco Coelho Bravesa.
3. Americo dos Santos Machado, filho de José Rodrigues dos Santos.
4. Constantino Gomes, filho de Francisco de Monteiro Barros.
5. Felba José Ramos, filho de Laurindo José Ramos.
6. Gastão de Menezes Vianna, filho de José Lourenço Vianna.
7. Henrique Bretas Carmo, filho de Antonio Gomes Carmo.
8. João Martins Gomes, filho de Alcides Martins Gomes.
9. Joaquim Gomes de Carvalho, filho de Antonio Gomes de Carvalho.
10. Joaquim Pereira, filho de Antonio Pereira.
11. Luiz Cinello, filho de Francisco Cinello.
12. Manoel Julio Ferreira, filho de José Antonio Julio Ferreira.
13. Waldemar Ribeiro Guerra, filho de Firmino Ribeiro Guerra.

Classe de 1892

1. Abílio Almeida Gomes, filho de Quirino José Gomes.
2. Alfredo Fayal, filho de Antonio Emiliano Fayal.
3. Tífredo Pires Abreu de Oliveira, filho de Alfredo Gomes Pires de Oliveira.
4. Ananias Costa, filho de Hermenegildo Ferreira da Costa.
5. Antonio Pereira dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos.
6. Bernardo José Bonifacio, filho de Elisio Bonifacio.
7. Fernando Dutra da Silva, filho de Carlos Dutra da Silva.
8. Firmino José do Nascimento, filho de Firmino José do Nascimento.
9. Joaquim de Oliveira Lago, filho de José de Oliveira Lago.
10. José Andrade Pimentel, filho de José Andrade Pimentel.
11. José Barbosa Teixeira, filho de José Adão Teixeira.
12. José Sydnei Carlos de Souza, filho de Ponciano Carlos de Souza.
13. Manoel Fernandes Souza, filho de Antonio Francisco de Souza.
14. Manoel Francisco da Silveira, filho de Manoel Francisco da Silveira.
15. Maximiano Francisco da Costa, filho de Belarmino Francisco da Costa.

Classe de 1891

1. Abdias de Assis Fernandes Tavora, filho de Clemente de Assis e Silva.
2. Agenor Bueno de Alvarenga, filho de Manoel Bueno de Alvarenga.
3. Agenor Valeriano Simões, filho de Ignacio Valeriano Simões.
4. Agenor Alves Meirelles, filho de Rufino Rodrigues de Azevedo.
5. Antonio Francisco Pinto, filho de Maria Ignez.
6. Augusto Joaquim Pereira, filho de Joaquim Pereira.
7. Bebiano de Moura Rangel, filho de José Frutuoso de Rangel.
8. João Fernandes Vargas Azeias, filho de Alfredo Fernandes Azeias.
9. Joaquim Ignacio da Costa, filho de João Ignacio da Costa.
10. Pedro, filho de Albino de Carvalho.
11. Ruben Sampaio de Carvalho, filho de Albino José de Carvalho.
12. Silvino Martins, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
13. Themistocles Guimarães, filho de Pedro José Guimarães.

Classe de 1890

1. Antonio Alves Barreto, filho de José Gomes Barreto.
2. Ataliba Rezende, filho de Constantino Dias de Rezende.
3. Henrique de Oliveira, filho de José de Oliveira.
4. José de Freitas, filho de Antonio de Freitas.
5. Lindolpho de Fraga Martins, filho de Joaquim João Martins.
6. Manoel Conceição Ataíde, filho de Antonio Pereira de Souza Ataíde.
7. Mario Moura, filho de Manoel Luiz de Moura.
8. Oscar L. Rosario, filho de João Rosario.
9. Simplicio Amaro, filho de Leandro Amaro.

Classe de 1889

1. Claudino de Souza, filho de Antonio de Souza Lima.
2. Eugenio Thomaz de Briggs, filho de Henrique Thomaz de Briggs.
3. Francisco do Valle, filho de Manoel Francisco do Valle.
4. José Antonio de Souza, filho de Monteiro José de Souza.
5. Mauricio Curcino, filho de André Curcino.
6. Paulino dos Santos, filho de Leonel dos Santos.

Classe de 1888

1. Amancio José de Sá, filho de Pedro de Sá.
2. Augusto Ferreira de Carvalho, filho de José Ferreira de Carvalho.
3. Custodio Rodrigues M. Sobrinho, filho de Manoel Rodrigues Matheus.
4. João Fontella Moreira, filho de Angelo José Moreira.

Classe de 1886

1. Eurico Velloso e Silva, filho de Manoel Velloso de Albuquerque.
2. Januario José C. de Oliveira, filho de Engenio J. C. de Oliveira.

Classe de 1883

1. Cezario Vaz de Almeida, filho de Francisco de Almeida.

Junta Militar de Alistamento do 20º Distrito de Irajá, à rua Plínio de Oliveira n. 13 (Penha). Em 10 de junho de 1933. — Dr. *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

Relação nominal dos jovens, nascidos de 1-5-1915 a 15-7-1915, organizada de acordo com o paragrafo unico do art. 89 do R. S. M., que serão oportunamente alistados pela Junta de Revisão e Sorteio de 1ª C. R.

Classe de 1915

1. Accacio, filho de Eugenio de Souza Lopes
2. Adão, filho de Adão Léal da Rosa.
3. Admar, filho de Bento Mendes.
4. Affonso, filho de Francisco Mattos Silva.
5. Alberto, filho de Julio Alves Pires.
6. Alberto, filho de Luiz Augusto dos Santos.
7. Albino, filho de Bernardo José Gomes.
8. Alcides, filho de Felipe de Souza Dias.
9. Alcides, filho de Sylvio Augusto de Medeiros.
10. Aldrovando, filho de Antonio de Oliveira Roque.
11. Altair, filho de Joaquim Pereira Machado.
12. Alvarino, filho de Pedro Antonio Alves.
13. Alvaro, filho de Felizardo Mendes de Oliveira.
14. Alvaro, filho de Vitalina da Silva.
15. Americo (1º gêmeo), filho de Jacomo Andrión.
16. Angiolino Francisco Ferreira, filho de José Francisco Ferreira.
17. Antonio, filho de Antenor da Silva Figueiró.
18. Antonio, filho de Antonio Augusto.
19. Antonio, filho de Antonio Peres de Lima.
20. Antonio, filho de Bento Alvares Junior.
21. Antonio, filho de Candido Carneiro.
22. Antonio, filho de José Maria de Mesquita.
23. Antonio, filho de Manoel Francisco Marques.
24. Antonio, filho de Manoel Miranda.
25. Antonio Alves de Oliveira, (1º gêmeo), filho de Elias Alves de Oliveira.
26. Antonio José da Silva, filho de Eurico José da Silva.
27. Arlindo, filho de André Grosso.
28. Armando Pereira, filho de Antonio Pereira Segundo.
29. Armindo, filho de Antonio Pestana.
30. Arthur, filho de Olympio Alves de Almeida.
31. Ary Alves de Oliveira, (2º gêmeo), filho de Elias Alves de Oliveira.
32. Assuntino Vaz Diniz, filho de Manoel Vaz Diniz.
33. Athenagoras, filho de Antonio de Souza Borges.
34. Agostinho Rodrigues de Amorim, filho de Joaquim Rodrigues de Amorim.
35. Avelino Guimarães Ferreira, filho de Mario Guimarães Ferreira.
36. Benjamin, filho de Francisco Fernandes.
37. Bernardino, filho de José Lopes da Cunha.
38. Cantidio, filho de Carlos Gonçalves da Costa.
39. Carlos, filho de Henrique da Silva Amaro.
40. Carlos, filho de José Ramiro.
41. Cassiano Antonio Gomes, filho de Antonio Joaquim Gomes.
42. Cezar, filho de João José de Carvalho.
43. Cezar, filho de Pompeu da Costa Soares.
44. Cosme Paula Junior (1º gêmeo), filho de José Paula Junior.
45. Damião Paula Junior (2º gêmeo), filho de José Paula Junior.
46. Domingos Gabriel, filho de Adelino Augusto Fernandes.
47. Edmar, filho de Manoel Teixeira de Magalhães Bastos.
48. Elizeu, filho de Manoel Antonio de Souza.
49. Ernesto, filho de Adalberto Ribeiro.
50. Evaristo, filho de José Virgilio Soares.
51. Fernando, filho de Francisco Nunes de Gouvêa.
52. Francisco, filho de Francisco Antonio da Silva.
53. Francisco, filho de Francisco Guimarães.
54. Francisco, filho de Joaquim Pereira Abílio.
55. Francisco do Carmo, filho de Gertrudes do Carmo.
56. Gilberto, filho de Ary Amaral.
57. Gualberto, filho de Abel Pires.
58. Hermenegildo, filho de Octavio José de Azevedo.
59. Herminio, filho de Francisco Muniz de Sá.
60. Hermenegildo Curvello de Mendonça, filho de Felismino Curvello Mendonça.
61. Herval Salgado, filho de José Roque Salgado.
62. Hildebrando Ribeiro da Cruz, filho de Malaquias Ribeiro da Cruz.

63. Horacio Marques Ferreira, filho de Constancio Marques Ferreira.
64. Hugo, filho de Benjamin Rodrigues de Faria.
65. Humberto, filho de Claudemiro dos Santos.
66. Humberto, filho de Raul da Cunha Pinto.
67. Jacintho, filho de Luiz Pinheiro de Andrade.
68. Jacintho Martin Garcia, filho de Jacintho Martin Sanches.
69. Jadyr, filho de Heitor Manoel da Costa.
70. Januario Martins, filho de Antonio Martins.
71. Jarbas, filho de Jarbas de Brito.
72. Jean Louis Desiré Henri, filho de Georges Desiré Baurdan.
73. João, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
74. João, filho de Armenio da Silva Netto.
75. João, filho de Eduardo Pinto da Costa.
76. João, filho de Ezequiel Alves Riqueza.
77. João, filho de João Alves Martins.
78. João, filho de João Fernandes Moraes.
79. João da Silva Velloso, filho de João Velloso.
80. João Ignacio da Silva, filho de Alceu Ignacio da Silva.
81. Joaquim, filho de Joaquim Pedrosa de Laneuville.
82. Joaquim, filho de José Ferreira Bouças.
83. Jorge, filho de David Raphael.
84. Jorge, filho de Durval Januario de Souza.
85. Jorge, filho de Norberto Herculano da Trindade.
86. Jorge Joaquim Moura, filho de Jorge Joaquim Moura.
87. Jorge Martins dos Santos, filho de Genezio Martins dos Santos.
88. Jorge Maximiano, filho de João Maximiano.
89. José, filho de João Ferreira dos Santos Porto.
90. José, filho de Joaquim dos Santos Vieira.
91. José, filho de Manoel Angelo.
92. José Caetano Cruz, filho de Manoel José da Cruz.
93. José Martins, filho de José Martins Gionenes.
94. José Vassulo, filho de Manoel Vassulo.
95. Jozino, filho de Amelia Gonçalves.
96. Laurentino, filho de João Gonçalves de Oliveira.
97. Lauriano Francisco dos Santos, filho de Enéas Francisco dos Santos.
98. Leandro Moreira da Fonseca, filho de Mario Moreira da Fonseca.
99. Lourival, filho de Vicente Ribeiro da Costa.
100. Luiz Silva, filho de Roque da Silva.
101. Lupercio, filho de Manoel do Amaral.
102. Lydio, filho de Amancio Mendes Couto.
103. Manoel, filho de Francisco Rodrigues da Motta.
104. Manoel Jacintho, filho de João Jacintho.
105. Manoel Moreno Nunes, filho de Angelo Moreno.
106. Manoel Sabino Leite Gejinha, filho de Manoel Sabino Leite Gejinha.
107. Mario, filho de Amancio Cardoso de Carvalho.
108. Mario, filho de Mario Dias Barroso.
109. Moyses de Souza, filho de Manoel de Souza.
110. Murillo da Costa Barros, filho de José Luiz da Costa Barros.
111. Murillo Oswaldo de Ascenção, filho de Manoel Loureiro Ascenção.
112. Nestor, filho de Nestor Alves Moreira.
113. Newton, filho de Alberto Freire da Silva.
114. Nilton, filho de Joaquim Cabral.
115. Nilton Francisco Nunes, filho de Virgilio Francisco Nunes.
116. Nourival, filho de Idalina Rosa da Silva.
117. Octacilio Moreira Marques, filho de Joaquim Moreira Junior.
118. Orlando, filho de Alvaro Pinto Ribeiro.
119. Orlando, filho de Maria de Almeida.
120. Oswaldo, filho de Antero Dutra.
121. Oswaldo, filho de Antonio Candido.
122. Oswaldo, filho de José Bernardo da Silva.
123. Ozorio, filho de Brazilina Maria Jovencia.
124. Palmiro, filho de Mario Joaquim Gonçalves.
125. Paulo, filho de Severino Barros da Silva.
126. Pedro, filho de Manoel de Souza.
127. Pedro, filho de Manoel Gabriel.
128. Pedro Vieira, filho de Lauriano Vieira.
129. Reynaldo (2º gêmeo), filho de Jacomo Andrión.
130. Ricardo, filho de Ricardo de Almeida Freitas.
131. Rozelin, filho de Pedro Vieira da Costa.
132. Sebastião, filho de Henrique Chaves Filho.
133. Sebastião de Lima, filho de Antonio de Lima.
134. Severino Ramos dos Santos, filho de José Augusto Ramos.
135. Sylvio, filho de Herbert Romero.
136. Venancio, filho de José Luiz.
137. Victorio, filho de Joaquim da Silva.
138. Waldemar, filho de Joaquim Garcia do Amaral.
139. Waldemiro, filho de Arthur Soares de Paula.

140. Walter, filho de Alfredo Marques de Noronha.
141. Walter, filho de José Vieira da Silva.

Junta Militar de Alistamento do 20º Distrito de Irajá á rua Pinho de Oliveira n. 13 (Penha). Em 10 de junho de 1933. — Dr. *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO

Edital de convocação de sorteados

O doutor Manoel Maria de Paula Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º distrito — Ilhas, etc.:

Faz saber aos que este virem, ou dele tiverem noticias, que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 3 de outubro de 1932, nesta Capital, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas, devendo os de ns. 1 a 87, que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentar do dia 19 a 31 de outubro vindouro, na sede desta Junta, á rua Augusto Severo n. 4, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 1 (Quartel General), e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os cidadãos da relação abaixo de ns. 1 a 45, que constituem o contingente suplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hipotese, afixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial* de novembro do corrente ano.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, na ausencia do secretário, lavrei o presente edital, que será afixado na sede desta Junta e publicado tres vezes no *Diário Oficial* e vai por mim, Manoel Maria de Paula Ramos, presidente, assinado.

Capital Federal, 13 de maio de 1933. — *Manoel Maria de Paula Ramos*, presidente.

Primeira chamada

Classe de 1911

1. 8. Adão, filho de Thiago Benedicto dos Santos e Maria Benedicta dos Santos.
2. 27. Alfeu, filho de Julio José da Silva e Sitica Paes da Costa.
4. 38. Avaro de Souza Vaz, filho de Alvaro de Souza Vaz e Olinda Marques Vaz.
6. 12. Antonio, filho de Antonio dos Santos e Cecilia de Jesus.
7. 31. Antonio, filho de Antonio Honorato da Silveira e Guiomar da Silveira.
8. 68. Antonio, filho de José Tenorio e Beatriz Maria de Moraes.
9. 24. Antonio de Almeida, filho de Manoel de Almeida e The-reza Fernandes.
10. 19. Arlindo Guimarães, filho de Francisco da Gama e Anna Rosa de Jesus.
11. 37. Belmiro, filho de João Fernandes de Moura e Julia Maria Rosa.
12. 36. Candido, filho de José Vieira de Sá e Guilhermina da Conceição Sá.
13. 17. Celso, filho de Miguel Teixeira da Luz e Maria Carolina da Luz.
14. 65. Claudionor, filho de Julio Alexandre da Silva e Adelina Silva Amorim.
15. 54. Daniel Teixeira da Rocha, filho de Franklin Pinto da Rocha e Ephigenia Teixeira da Rocha.
16. 57. Dulcelino, filho de João de Mendonça Paiva e Rosalina Cabral Paiva.
17. 20. Edesio de Souza Pinheiro, filho de Antonio Joaquim de Souza Pinheiro e Lydia Rodrigues da Penha Pinheiro.
18. 35. Edwirges, filho de Paulino Conceição e Augusta Conceição.
19. 2. Eleuterio, filho de Antonio José Maia e Isolina dos Santos Maia.
20. 3. Elias, filho de Thomaz Amelio da Silva e Bertholina Maria da Silva.
21. 4. Erothides, filho de Arthur José Fernandes e Virginia Vieira Fernandes.
22. 47. Geraldo, filho de Antonio Pinto da Conceição e Candida Maria da Conceição.
23. 25. Grunewald, filho de Leonel Fernandes Castello e Adelaide Castello.
24. 34. Henrique Salgado, filho de Cesar Augusto e Jovita de Souza Gomes.

25. 45. Herminio José Fernandes, filho de Frederico José Fernandes e Maria Genoveva Fernandes.
26. 26. Hypollito, filho de Adelinô Duarte e Maria Rosa da Silva.
27. 63. Ilo Monteiro, filho de Cicero Monteiro e Maria Adelaide de Vasconcellos Monteiro.
28. 28. Joaquim, filho de Emilio Rodrigues e Beatriz Rodrigues.
29. 51. Joaquim Francisco dos Santos, filho de Martinho Francisco dos Santos.
30. 22. João, filho de David Capella e Joaquina da Conceição.
31. 48. João, filho de José Carvalho Gomes e Guilhermina Ferreira de Carvalho.
32. 21. João, filho de Sebastião Nunes de Almeida e Philomena Quadros de Almeida.
33. 52. João, filho de Jorge Pablo Candiota e Cecília Guilhermina Neves.
34. 23. João, filho de Carolino Appolinario Ferreira e Carolina da Conceição Ferreira.
35. 33. João Cardoso, filho e Manoel Cardoso e Maria Umbelina Cardoso.
36. 1. João Tavares Guimarães Filho, filho de João Tavares Guimarães.
37. 14. José dos Santos Banelli, filho de Joaquim José Banelli.
39. 42. José, filho de Antonio Ferreira de Mello e Maria Francisca das Neves.
40. 40. José Christiano dos Santos, filho e José Avelino dos Santos e Julia Luiza Martins.
41. 6. Josias, filho de Manoel do Nascimento Freire e Julia Freire.
42. 53. Laercio Martins de Almeida, filho de Thiago Francisco Martins e Adelaide Martins Abreu.
44. 32. Machassiel, filho de Trajano Pacheco de Azevedo e Alexandrina da Conceição.
45. 41. Manoel, filho de Silvino José Pessoa e Albina Maria da Conceição.
46. 44. Manoel, filho de Manoel Ignacio da Silva e Perciliana Maria da Conceição.
47. 50. Manoel, filho de Alexandre Loureiro Machado e Maria da Conceição Duarte.
48. 64. Manoel Adornetto, filho de Antonio Adornetto e Isabel Adornetto.
49. 43. Manoel Leitão Rosa, filho de Justino e Carolina Rosa Melro.
50. 49. Manoel Rosa de Almerino, filho de Manoel Rosa do Nascimento e Alemerina da Conceição Rosa.
51. 16. Mario, filho de Alberto José de Oliveira e Margarida Martins de Oliveira.
52. 67. Milton, filho de Horacio Francisco de Oliveira e Rosalina de Oliveira Bittencourt.
53. 66. Milton, filho de Thomaz José Falco e Alexandrina da Rocha Falco.
54. 46. Orlando, filho de Americo José Gonçalves e Herminia Gonçalves.
55. 56. Othon José da Costa, filho de Manoel José da Costa e Lina Maria da Costa.
56. 59. Palmyro Ribeiro Guimarães, filho de Bento Duarte Guimarães e Laura Ribeiro Guimarães.
57. 5. Pedro, filho de Antonio Damasio dos Reis e Zeferina Maria dos Reis.
58. 58. Pedro, filho de Getulio Cardoso de Araujo e Felipa Ferreira.
59. 62. Pedro, filho de Pedro Alexandrino Nogueira e Januarina Maria da Conceição.
60. 29. Pedro, filho de Leonor de Almeida.
61. 13. Pedro Luiz, filho de José Luiz.
62. 15. Pio, filho de Americo Francisco do Espirito Santo e Isabel Maria Ribeiro.
63. 9. Rodolpho, filho de Sebastião José de Menezes e Henriqueta Maria Luiza da Cruz.
64. 7. Rodoval, filho de Justino Ferreira Mendes e Guilhermina Duarte Braga Mendes.
65. 18. Salomão, filho de Antonio Marques de Figueiredo.
66. 60. Sebastião, filho de Francisco José da Silva e Laudelina da Silva Nascimento.
67. 61. Waldemar, filho de Sizenando José de Carvalho e Regina Eva de Carvalho.
68. 30. Waldemar, filho de Claudionor Moreira do Carmo e Dulcelina Reis Sampaio do Carmo.
69. 39. Waldemar, filho de Manoel Marques Cardoso e Maria da Encarnação Marques.
70. 10. Waldyr, filho de Jardelina Maria dos Santos.
71. 11. Veriano, filho de Euzebio Gomes Barreto e Armino Gomes Barreto.

Classe de 1910

51. 94. Nelson, filho de Eduardo dos Santos Avila e Josepha Palmira dos Santos.
52. 116. Nercio Gomes Borges, filho de Carolino Augusto Borges e Paulina Gomes Borges.
53. 104. Oldivino Pedro dos Santos, filho de Manoel Pedro dos Santos.
54. 117. Oscar, filho de Maria José da Conceição.
55. 80. Octacilio, filho de Isidoro Caetano Martins e Erminia Martins da Silva.
56. 77. Paulino de Oliveira, filho de Epiphany Raymundo de Oliveira e Margarida Claudina de Oliveira.
57. 110. Ponciano, filho de Manoel Luiz dos Santos e Maria Pereira dos Santos.
58. 120. Quirino dos Anjos, filho de Antonio Miguel dos Anjos.
59. 90. Roque, filho de Firmino Nunes de Almeida e Maria da Gloria.
60. 119. Salomão, filho de Antonio Alexandre Ferreira de Faria e Amelia Maria Mendonça.
62. 113. Sylvio, filho de José Gonçalves da Silva e Maria Santos da Silva.
63. 128. Sylvio, filho de Antonio Corrêa de Mello e Yolanda de Andrade Mello.
64. 76. Walter França, filho de Antonio França.
65. 86. Valerio da Costa, filho de Octaviano da Costa e Ludovina da Costa.

Classe de 1909

1. 134. Ernesto Silva dos Santos, filho de João Bento Silva.
2. 133. Isral Zeinelsen, filho de Alberto Zeinelsen e Anna Zeinelsen.
5. 131. João Eliseu Santos, filho de João Climaco dos Santos e Joaquina Maria Nazareth.
7. 132. José da Silva Braga, filho de Berillo Braga e Virgulina Maria da Silva.

Classe de 1908

4. 135. José David, filho de João David.

Segunda chamada

Classe de 1911

38. 69. José, filho de Bonifacio Eleuterio Almeida e Maria Miguel Lopes.

Classe de 1910

2. 87. Adolfo Sanches Torres, filho de Adolfo Sanches e Clara Torres.
3. 109. Alberto Dutra da Rocha, filho de Francisco Dutra da Rocha.
4. 130. Alcilio, filho de Antonio Luiz do Amaral e Joaquina R. do Amaral.
5. 81. Alipio, filho de Pedro Figueiredo da Silva e Maria Mendonça da Silva.
6. 129. Amarilio, filho de Antonio Joaquim Ribeiro e Alice Matilde Ribeiro.
7. 122. Antonio, filho de Antonio Nascimento França e Olga Pereira França.
8. 114. Antonio, filho de Maria Rosa dos Santos.
9. 73. Antonio, filho de Joaquim de Pina Figueiredo e Maria Pina.
10. 97. Antonio Dutra da Silveira, filho de João da Silveira Dutra.
11. 70. Arlindo, filho de Arlindo Luiz Ribeiro e Angela Durão Ribeiro.
12. 71. Arnaldo, filho de Aprigio José de Brites e Idalina Pereira da Silva.
13. 98. Ari Rodrigues Gonçalves, filho de Serafim Rodrigues Gonçalves e Dorvalina Rosa Gonçalves.
15. 100. Carlos Faustino da Silva, filho de João Faustino da Silva e Paula Maria da Penha.
16. 88. Dalmacio, filho de João Rodrigues Moreira e Firmina Guilhermina Quintão.
17. 101. Edgard, filho de Eugenio Moreira e Ana Durão Moreira.
18. 74. Edmundo, filho de Alfredo Fernandes Braziel e Celina Pereira Leal.
19. 78. Egidio, filho de João Queiroz do Nascimento e Jovelina Vital do Nascimento.
20. 118. Emilio Batista, filho de João Batista de Oliveira e Orminda Lina de Souza.

22. 91. Ernestina filho de Teotônio José Duarte e Ernestina das
Dores Duarte.
23. 79. Etelvino, filho de Gentel Estevão do Rosario e Albertina
Estevão do Rosario.
24. 108. Eurides, filho de Virginio Ribeiro do Couto e Justiniana
Correia do Nascimento.
25. 93. Floriano, filho de Bernardo Tinoco e Amadaila Gonçalves
da Silva.
28. 102. Geraldo, filho de João Delfino da Costa e Maria Barbara
de Jesus.
39. 115. Gíoberto, filho de Joaquim Monteiro de Carvalho e Leo-
nor da Silva.
30. 99. Henrique, filho de Benita Costa.
31. 123. Henrique Salgado, filho de José Salgado Teixeira e Car-
melita Augusta Martins.
32. 89. Hermes José Botelho, filho de Alico Maria de Siqueira
e Jacinta José Botelho.
33. 126. Irineu, filho de Vicente Durão Vila Verde e Angelina
Durão Vila Verde.
34. 111. Jaime Coutinho de Freitas, filho de Luiz de Almeida Frei-
tas e Maria Coutinho de Freitas.
35. 124. Jaime, filho de Antonio Gomes da Silva e Julieta Rosa
Monteiro.
36. 105. João Lopes de Araújo Neto, filho de João Lopes de
Araújo.
37. 112. Jorge Pacheco, filho de Adeodato Pacheco e Amélia da
Conceição.
38. 82. Jorge, filho de José Luciano Senra e Orminda de Oli-
veira.
39. 96. José, filho de Zina Gonçalves.
40. 95. José, filho de João Marques da Silva e Luiza Rosa dos
Santos.
41. 127. José Francisco, filho de Genesio José Vargas e Feliciano
Muniz Barreto.
42. 72. José Inácio, filho de Aristides Inácio.
44. 121. Josué, filho de Alexandre Alves de Magalhães e Amalia
da Silva Magalhães.
45. 125. Josino, filho de João Quirino e Clara Martins.
46. 106. Manoel, filho de Joaquim Antonio Lopes e Eulália de
Moura Lopes.
47. 75. Manoel de Paula Santos, filho de Neco Pereira da Silva.
48. 92. Marcolino, filho de Manoel Lopes dos Santos e Perciliana
Maria Lopes.
49. 85. Mario, filho de Antonio Pinto de Carvalho e Maria Ce-
cília de Carvalho.
50. 107. Mario, filho de Sebastião da Silva Viana e Etelvina Se-
verina Quares.
- Capital Federal, 12 de junho de 1933. — *Manoel Maria de Paula
Ramos*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRITO — REALENGO

Edital de convocação de sorteados

O 2º tenente em comissão Manoel Seraphim dos Santos, delegado
do Serviço de Recrutamento na 15ª zona e presidente interino da
Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no
dia seis (6) de outubro de 1932, nesta Capital Federal, sede de 1ª
Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação
abaixo transcrita, devendo os da classe de 1911, que fazem parte do
contingente da primeira chamada, a exceção dos de números de alista-
mento, 74, 86, 89 e 91 que foram incluídos no contingente suplemen-
tar, apresentarem-se de 19 a 31 de outubro próximo vindouro, à sede
desta Junta, à Estrada Real de Santa Cruz (fundos da Fabrica de
Cartuchos), afim de receberem os respectivos certificados de apre-
sentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado;
e os que não o fizerem, ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos re-
gulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados das classes de 1910 e 1909 e o número 1 de alista-
mento da classe de 1908, e mais os de números, também de alistamento
74, 86, 89 e 91 da classe de 1911, que constituem o contingente da se-
gunda chamada (suplementar), ficam desde já avisados de que serão
chamados à incorporação caso seja insuficiente o contingente da pri-
meira chamada, sendo, em tal hipótese, afixado o respectivo edital na
sede desta junta e publicado no *Diário Oficial* a partir de sete (7) de
novembro do corrente ano.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente
edital, que será afixado à sede da junta e publicado no *Diário Oficial*.
Depois de por mim assinado.

Realengo, Capital Federal, 10 de junho de 1933. — *Manoel Sera-
phim dos Santos*, 2º tenente comissionado, delegado do Serviço de Re-
crutamento e presidente interino.

Relação nominal dos conscritos que deverão ser incorporados no
corrente ano, à Companhia de Preparadores de Terreno, com sede na
Escola de Aviação Militar, (Campo dos Afonsos) de conformidade
com o edital acima.

Número do Alistamento — Número do sorteio — Nomes e filiação

1. 69. Abelardo, filho de Manoel Alves Barbosa.
2. 15. Achilles, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
3. 88. Adauri dos Santos Lago, filho de Oscar dos Santos Lago.
4. 43. Agenor, filho de Antonio Mendes Pinto.
5. 22. Agostinho, filho de Francisco Antonio.
6. 98. Alberto, filho de José Rosa e Josepha M. do Patrocínio.
8. 127. Alcides, filho de Pedro José da Silva.
9. 113. Aldemar, filho de Mello Rego.
10. 129. Althamir Filho, de João Thomaz Filho.
11. 96. Altivo Pereira do Nascimento.
12. 24. Anastacio, filho de Candido Ferreira e Maria M. Freitas.
13. 80. Angelo Carlos de Abreu Teixeira.
14. 23. Antonio, filho de Adrião Alves de Oliveira.
15. 44. Antonio, filho de Olina Bernarda do Nascimento.
16. 64. Antonio, filho de Zeferino Diniz Ferreira.
17. 123. Antonio. Angelo, filho de Antonio Cerezu.
18. 4. Arthur, filho de Gentil Pereira Gonçalves.
19. 111. Ary, filho de José Gama de Oliveira.
20. 49. Augusto, filho de Antonio Rodrigues Ramos.
21. 93. Augusto Fernandes, filho de Alencarline F. Costa.
22. 5. Benedicto, filho de Agapito C. Rangel.
23. 130. Benedicto, filho de Maria Ferreira Barbosa.
24. 51. Beltami, filho de Eugenio Beltami.
25. 112. Brange Alves da Rocha.
26. 92. Candido, filho de Antonio de Oliveira Braga.
27. 126. Candido, filho de Libanio da Silva.
28. 16. Carlos, filho de Alferes Arlindo da Silva.
29. 67. Claudionor, filho de Feliciano Jovina de Oliveira.
32. 98. Corinto, filho de Jesuino Alexandre de Freitas.
33. 34. Custodio, filho de Augusto de Souza.
34. 103. Cyrillo Pascoal Silva.
35. 77. Deocleciano José Pereira.
36. 106. Deoclecio, filho de José Pio Gomes.
37. 73. Dilermando, filho de Clarimundo Alves Onofre.
38. 21. Djalma Fragoso de Mattos.
39. 53. Domingos, filho de Sergio Pereira e Joana de Oliveira.
40. 47. Eduardo da Silva Guimarães.
41. 119. Eleuterio, filho de Julia da Conceição.
42. 120. Eugenio, filho de Pedro Ribeiro da Fonseca.
43. 31. Eurico Alves de Oliveira.
44. 29. Felix, filho de José Gonçalves e Maria R. Pires.
45. 25. Flavio, filho de Joaquim Luiz Teixeira.
46. 60. Floriano, filho de Joaquim Alves Sobral.
47. 124. Francisco Angelo de Oliveira.
48. 9. Francisco Marques, filho de Francisco Marques.
49. 37. Francisco Sant'Ana, filho de José Sant'Ana.
50. 79. Franklin, filho de Constancia Emilia da Conceição.
51. 94. Gustavo, filho de Gustavo Antonio Poppe.
52. 6. Hagissé de Oliveira.
53. 108. Heitor, filho de Antonio João Machado.
54. 66. Henrique, filho de Alexandrina Mesquita.
55. 116. Henrique, filho de Jonathan da Silva Gralha.
56. 65. Hermes, filho de Aprigio Silva e Leopoldina Silva.
57. 50. Hermínio Gomes da Silva.
58. 74. Italo Daniel, filho de Giacomo Daniel.
59. 12. Ivo, filho de Manoel Joaquim Ribeiro.
60. 41. Jacob, filho de Luiz de Almeida e Silva.
61. 131. Jahyr, filho de Americo da Silva Ribas.
62. 72. Jayme, filho de Octaviano Martins.
63. 62. João, filho de Antonia Maria da Conceição.
64. 54. João, filho de Lourenço Pereira da Silva.
65. 109. João, filho de Placido José da Conceição.
66. 26. João Domingos de Mello, filho de José Casemiro de Mello.
67. 18. João Ramos, filho de Gregorio Francisco da Silva.
68. 40. João Sabino, filho de Francisco Sabino.
69. 36. Jorge, filho de Antonio Nunes de Oliveira.
70. 57. Jorge, filho de Arthur Pereira Fernandes.
71. 39. Jorge Gomes Sobral, filho de Pedro Gomes Sobral.
72. 32. José, filho de Alexandre Machado da Cruz.
73. 87. José, filho de Alfredo Joel Ricardo.
74. 134. José, filho de Eponina Ignacia da Conceição (Eª da 2ª chamada).
75. 76. José, filho de Francisco Carlos e Seraphina Francisco de Brito.
76. 20. José, filho de Francisco Maria de Almeida.
77. 17. José, filho de José Menezes.
78. 11. José, filho de Maria Appolinária de Jesus.
79. 122. José, filho de Rosa Maria da Conceição.

80. 48. Virgínio Francisca.
81. 105. José Affonso Pires, filho de Domingos Pires e Maria Pires.
82. 91. Julio, filho de Manoel Ignacio da Silva.
84. 35. Jurandyr, filho de Paulo Vasconcellos.
86. 133. Luiz, filho de Ludovico Grygeramsk. (E' da 2ª chamada).
87. 59. Luiz Mariano Parcarella.
88. 75. Mamede, filho de Antonio José Guia.
89. 132. Manoel, filho de Abília Cardoso. (2ª chamada).
90. 27. Manoel, filho de Anselmo Senna de Andrade.
91. 13. Manoel, filho de Antonio Lauriano de Souza.
92. 70. Manoel, filho de Geraldina da Conceição. (2ª chamada).
93. 55. Manoel, filho de Ignacio Francisco Cardoso.
94. 63. Manoel, filho de José Pereira de Moraes.
95. 90. Manoel, filho de José Pinto Madureira.
96. 115. Manoel, filho de Manoel Antonio de Campos.
97. 8. Manoel, filho de Manoel Pereira e Rita Pereira.
98. 110. Manoel, filho de Matheus Dias.
99. 118. Manoel, filho de Miguel Corrêa.
100. 56. Manoel Carlos, filho de José Carlos.
101. 33. Manoel dos Santos, filho de Antonio José Braulio.
102. 114. Manoel Soares Franco, filho de Antonio Soares Franco.
103. 38. Marciano, filho de Gabriel Francisco de Moraes.
104. 128. Mario, filho de Benedito Vieira de Sampaio.
105. 2. Mario Carreiro, filho de Jovino Carreiro da Silva.
106. 100. Mario da Silva Ramos.
107. 61. Mario Vieira, filho de Norival Teixeira.
108. 85. Martiniano, filho de João Francisco dos Santos.
109. 68. Maurillo Pinto, filho de Paulino Albino Pinto.
111. 3. Nicanor, filho de Antenor Nunes Barbosa.
112. 78. Oddo, filho de Antonio Silveira de Oliveira.
113. 42. Orlando, filho de Manoel Ferreira Borges.
114. 107. Oscar, filho de Januario Cordovil Peres.
115. 102. Oswaldo, filho de Avelino Braz de Toledo Blach.
116. 117. Otélio (filiação ignorada).
117. 45. Pedro, filho de Mario Pereira dos Santos.
118. 52. Pedro Francisco Ramalho.
119. 28. Ramiro, filho de Palmira Rosa da Silva.
121. 104. Raymundo, filho de José Tenorio Cavalcanti.
122. 89. Roel, filho de Francisco Guimarães.
123. 1. Rubem, filho de Joaquim Diniz Bino.
124. 121. Rubens, filho de Jorge T. de Abreu.
125. 97. Rubem de Oliveira, filho de Minervino de Oliveira.
126. 82. Ruy, filho de Antonio Narciso Soares.
127. 84. Salvador. Pastor, filho de Miguel Pastor.
128. 30. Satyro, filho de Benjamim Santiago.
129. 14. Sebastião, filho de Victor José Carvalho.
132. 71. Sebastião da Silva, filho de Francisca da Silva.
133. 83. Silvio Firmino da Fonseca, filho de Antonio M. da Fonseca.
134. 101. Simplicio, filho de José Figueiredo.
136. 58. Theodorico Guilherme dos Santos.
137. 10. Theophilo Silva, filho de Olidia Maria da Conceição.
138. 81. Walckrenze, filho de Eleuteria Maria dos Santos.
139. 99. Waldemar, filho de Pedro da Silva.
141. 95. Vitor, filho de Izabel dos Santos.
142. 19. Umberto, filho de Manoel Claudino de Souza.

Classe de 1910

Segunda chamada

1. 271. Abel Marcellino de Carvalho.
2. 246. Adherbal, filho de Francisco de Assis Mello Montenegro.
3. 208. Ademar, filho de Manoel Vicente da Cruz.
4. 201. Agapito, filho de Manoel Cortes da Silva.
6. 152. Alcindo Alves da Costa, filho de Gerancio Ignacio da Costa.
8. 233. Almerindo de Almeida.
10. 222. Althamiro Baptista Sant'Anna.
11. 196. Alvaro Dias de Farias.
12. 209. Alvaro Retondo, filho de Luiz Retondo.
13. 226. Amirto, filho de Antonio José de Almeida.
14. 265. Angelo, filho de Angelo Bartholomeu.
15. 206. Antenor, filho de Antenor Marcelino de Carvalho.
16. 172. Antonio, filho de Antonio Marques Vaz.
17. 204. Antonio, filho de Antonio da Silva.
18. 230. Antonio, filho de Francisco Luiz do Nascimento.
19. 193. Antonio, filho de Francisco da Silva Mangana.
20. 241. Antonio, filho de Lucidio Cardoso de Jesus.
21. 157. Antonio de Andrade, filho de Sabino de Andrade.
24. 198. Antonio de Jesus Nunes, filho de José de Jesus Nunes.
25. 163. Antonio Ribeiro, filho de José Regino Ribeiro.
27. 194. Aprigio Vieira Martins, filho de Francisco Martins.
28. 174. Arlindo Moreira Marques, filho de José Lourenço de Oliveira.
29. 141. Arnaldo, filho de Themoteo José Ribeiro.
30. 237. Aristides França, filho de Luiz França.

31. 215. Aristolino, filho de Julia Maria da Conceição.
32. 143. Ary, filho de Jozino Antonio Fernandes.
33. 176. Augusto, filho de Manoel Donato da Silva.
34. 188. Balbino, filho de Galdino Tiburcio de Oliveira.
35. 213. Benedito, filho de Emilia Maria Breves.
36. 175. Benedito Delgado, filho de Aureliano Delgado.
37. 151. Carlos, filho de Benedito José Corrêa.
38. 166. Carlos, filho de João Marques da Silva.
39. 155. Cary, filho de Custodio Joaquim Alves dos Reis.
40. 184. Celestino Ferreira, filho de Augusto Ferreira.
41. 229. Clarindo, filho de Manoel de Barros Dias.
42. 168. Claudionor Antonio de Abreu e Silva.
43. 216. Claudionor Curvello, filho de Cosme Curvello.
44. 150. Claudionor Espirito Santo.
- 44A.154. Custodio Ferreira da Silva.
45. 140. Dario, filho de Carlos de Souza.
46. 185. Deocleciano Dias Pereira.
47. 147. Djalma Pereira Ramos.
48. 180. Domingos, filho de Emilia Cesar da Silva.
49. 205. Davino Ferreira Lima.
50. 268. Edgard Esteves da Silva.
51. 156. Edgard de Oliveira.
52. 253. Edmundo, filho de Benedicta Maria Rosa.
53. 144. Edson, filho de Joaquim Soares da Cruz.
54. 257. Eduardo, filho de Alberto Rathazy.
55. 173. Erminio, filho de José de Faria Pereira.
56. 210. Ernani, filho de Francisco Martins de Almeida.
57. 239. Evaristo, filho de Agostinho Manoel Rodrigues.
58. 149. Ezio dos Santos, filho de Mathias José dos Santos.
59. 225. Flavio, filho de Maria Alves da Conceição.
60. 181. Floravante, filho de Ponciano Ribeiro.
61. 246. Florencio, filho de Casemiro Bispo Reis.
62. 167. Florentino, filho de Mario Carlos Peixoto Cardoso.
63. 137. Francisco, filho de Themotio José dos Santos.
64. 154. Francisco da Costa Ferreira, filho de Francisco Ferreira.
65. 177. Francisco Lourenço Souza.
66. 202. Fratêl, filho de Francisco Ribeiro Magalhães.
67. 221. Galdino, filho de Galdino Tavares de Souza.
69. 260. Heitor, filho de Antonio Baptista de Oliveira.
70. 256. Heitor Corrêa de Souza.
71. 245. Helio, filho de Aldamo Costa.
72. 178. Hildebrando Pimenta, filho de Luiz Pimenta de Moraes.
73. 265. Hugo, filho de Georgino Quinhães e Ernestina Quinhães.
74. 234. Jaquim, filho de Olivia Maria da Conceição.
75. 158. João, filho de João Antonio Alves.
76. 164. João, filho de José Paulino de Menezes.
77. 218. João, filho de Porciuncula da Motta.
78. 270. João Appolonio, filho de Domingos Appolonio.
79. 252. João Azevedo Baptista.
80. 263. João Cavalcanti de Albuquerque.
81. 165. João Pedro, filho de Maria Luiza de Lemos.
82. 274. José, filho de Antonio Gonçalves Pereira.
83. 249. José, filho de José Farias Pontes.
84. 272. José, filho de Luiz Pacheco e Luiz M. Pacheco.
85. 269. José, filho de Manoel Pereira Belém.
86. 191. José, filho de Pedro Paschoal Rodrigues.
87. 220. José Alves de Paula, filho de Mathias A. de Paula.
- 87A.139. José Bartholomeu, filho de José Luiz de Souza.
88. 227. José Araujo, filho de José Araujo Souza.
89. 248. José Ferreira Coutinho, filho de Joaquim F. Coutinho.
90. 232. José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
91. 192. José Manoel Sobral, filho de Avelino A. Sá Sobral.
92. 242. José Marques do Nascimento.
93. 258. José Mendes de Oliveira.
94. 219. Joventino Paes Camargo.
96. 142. Lourival Ramos da Costa.
98. 138. Luiz, filho de Guilhermina Pontes.
99. 187. Luiz, filho de Tecla de Lima.
100. 231. Maciel, filho de Francisco da Silva.
102. 250. Manoel, filho de Ignacio da Costa Ferreira.
103. 251. Manoel, filho de Manoel Garcia da Silveira.
103. 251. Manoel, filho de Manoel Garcia da Silveira.
104. 169. Manoel Gomes Pereira, filho de Antonio Gomes Pereira.
106. 267. Mario, filho de Pedro Candido de Figueiredo.
107. 235. Mauricio, filho de João Ribeiro Bomfim.
108. 161. Maximo Hernandez, filho de Agostinho Fernandes.
110. 186. Nathalio Arahão, filho de Caetano Savaroli.
111. 266. Nestor do Nascimento, filho de Maria da Conceição.
112. 214. Nicomedes de Souza, filho de Tiburcio de Souza.
114. 136. Nivaldo, filho de Julio Leitão e Maria Leitão.
115. 170. Noël de Lima, filho de Gregorio Lima.
116. 228. Octacilio, filho de Francisco de Paula Estrella.
117. 212. Octacilio, filho de Maria Luiza da Silva.
118. 135. Octacilio Mendes de Oliveira.
120. 183. Odiny Antonio Tagaça.
121. 153. Opirajá, filho de João Joaquim Saraiva.

122. 238. Orlando, filho de Manoel Corrêa de Souza.
123. 203. Oscar Alfredo Lopes.
124. 182. Oswaldo, filho de Guilherme José da Cunha.
125. 261. Ovidio, filho de José Calisto.
126. 211. Paulino, filho de Manoel Pires Teixeira.
127. 200. Paulo, filho de Bernardino Moura.
128. 244. Paulo Ribeiro da Silva.
129. 190. Pedro, filho de Emiliano José Raymundo.
130. 262. Pedro, filho de José Joaquim Gomes.
131. 189. Pedro da Silva, filho de João D. da Silva.
132. 243. Pedro Paulo Martins Filho.
133. 145. Raymundo Botelho, filho de Manoel Botelho
134. 236. Roldão, filho de Emilio Joaquim Ramon.
135. 179. Roldão Ribeiro, filho de Francisco Cafasso.
136. 276. Romeu, filho de Ermalam Bergianti e Alzira Bergianti.
137. 273. Rosindo de Barros Lobo.
138. 160. Rubem, filho de Luiz Gomes da Silva Coelho.
139. 240. Ruy, filho de Ponciano da Silva Franco.
140. 255. Saúl, filho de Raphael Mario de Sá Freire.
141. 162. Sebastião, filho de Eudorico Brasil de Santana
142. 264. Sebastião, filho de Eugenio Manoel Popio.
143. 207. Sebastião, filho de Guilhermino Duarte.
144. 247. Sebastião, filho de Manoel Pereira Jorge
145. 277. Silvio, filho de Americo Sampaio Diniz.
146. 197. Vicente de Paula, filho de Marcolino Antonio Pereira.
147. 171. Victor, filho de Paulo Morassi.
148. 199. Waldemar, filho de Antonio Teixeira de Azevedo.
150. 224. Waldemar Ramos, filho de Esmeralda Maria Conceição.
151. 195. Waldemiro, filho de Antonio Joaquim de Santana.
152. 259. Walter Drumond, filho de Julio Drumond.
153. 217. Wilker dos Santos.
154. 159. Zóel, filho de Antonio de Siqueira Vasco.

Classe de 1909

1. 283. Antonio Alves, filho de Jovelina Antonia Alves.
- 1A. 286. Edmundo da Silva Freire.
3. 282. José Pinto, filho de Noel Pinto.
4. 280. Manoel Alves da Silva.
5. 279. Manoel da Silva.
6. 281. Manoel de Freitas, filho de Josino de Freitas
- 6A. 285. Manoel Nunes, filho de Sebastião Nunes.
7. 278. Sebastião Machado, filho de João Machado.
8. 284. Waldir Moreira da Cunha.

Classe de 1908

1. 287. Aniceto Duarte de Oliveira.
- Realengo, Capital Federal, 10 de junho de 1933. — *Manoel Seraphim dos Santos*, 2º tenente comissionado, delegado da 15ª zona e presidente interino da J. A. do 28º Distrito.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO

Sede: Estrada do Monteiro n. 35

Edital de convocação

Armenio B. Cardoso Pires, presidente desta junta, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 30 de setembro de 1932, na sede da 1ª C. R. desta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo e que deverão se apresentar, os da 1ª chamada, de 19 a 31 de outubro, e os do 2º contingente suplementar de 19 a 30 de novembro do corrente ano, na sede desta junta, e os que não o fizerem ficarão sujeitos às penas constantes dos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado na porta principal da junta na Usina do Largo do Monteiro e publicado no *Diário Oficial*.

Em 10 de junho de 1933. — *Armenio B. Cardoso Pires*.

N. do alistamento — N. do sorteio — Nome — Filiação

Classe de 1911 (1ª chamada)

1. 47. Agenor, filho de Carolino A. Rangel.
2. 38. Agenor, filho de Jeronimo C. Ferreira.
3. 11. Agenor, filho de Maria Carlota Conceição.
4. 43. Alberico, filho de Carolina M. da Conceição.
5. 51. Antônio, filho de Francisco C. Veiga.
6. 52. Aristides, filho de Carolina Garcia Ferreira.
7. 24. Atalibar, filho de Amalia Maria Soares.
9. 69. Benedicto, filho de Antonio José da Silva.
10. 33. Clarindo, filho de Hnestina Corrêa Santos.
14. 40. Claudio, filho de Anna Maria da Conceição.

12. 41. Claudio, filho de Honorio Leoncio dos Santos.
13. 17. Demetrio, filho de Faustino Rodrigues Loredó
14. 28. Domingos, filho de Antonio Caetano de Oliveira.
15. 54. Eduardo, filho de Martiniano Alves Barcellos.
16. 34. Eugenio, filho de Otto Rosa dos Santos.
17. 7. Eurico, filho de Eurico Francisco dos Santos.
18. 35. Francisco, filho de Benedicto Seraphim Ferreira.
18. 14. Francisco, filho de Maria Isabel da Conceição.
20. 50. Franquellino, filho de Venancio Alves da Silva.
21. 20. Geminiano, filho de Theophila Paula Araujo.
22. 42. Henrique, filho de Amelia Elisa Pereira.
25. 49. Honorio, filho de Faustino Manoel da Silva.
24. 58. Ilygino, filho de Argemira M. Conceição.
25. 4. Hildebrando, filho de Napoleão Jacob Santos.
26. 21. Irineu, filho de Maria Carlinda.
27. 1. Ivo, filho de A. Rosa de Jesus.
28. 10. Jayme, filho de João Carlos de Paiva
29. 3. Joaquim, filho de Maria José.
30. 46. João, filho de Camilo José Corrêa.
31. 59. João, filho de Firmino Paes Camargo.
32. 19. João, filho de Francisco Folema.
33. 8. João, filho de Gabriela M. da Silva.
34. 44. João, filho de João Alves de Oliveira.
35. 5. João, filho de João de Souza Caldas.
36. 16. Joel, filho de Antonio José Maria.
37. 9. José, filho de Manoel Izidro Pereira.
38. 39. José, filho de Maria Theodora Ferreira.
39. 30. Joventino, filho de Luiz Dionizio dos Santos.
40. 64. Leovegildo, filho de Mercedes Maria da Conceição.
41. 29. Lino, filho de Rodrigo Pereira da Rocha.
42. 37. Luiz, filho de Joaquim Firmino Cardoso.
43. 29. Manoel, filho de Basilio Antonio Rosa.
44. 26. Manoel, filho de Bertholina Francisca Conceição.
45. 15. Manoel, filho de Idalina Silva Cardoso.
46. 18. Manoel, filho de João Francisco da Cruz.
47. 50. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Azevedo.
48. 55. Manoel, filho de Maria Alves Mirandela.
49. 6. Milciades, filho de Martiniano José da Rosa.
50. 2. Merbures, filho de Olavo Ferreira da Silva.
51. 36. Nelson, filho de Pedro Pinto de Oliveira.
52. 12. Nicanor, filho de José Joaquim Gonçalves
53. 31. Octacilio, filho de Joventina Helena de Oliveira.
54. 87. Orivaldo, filho de Jovina M. Freitas Torres.
55. 22. Oswaldo, filho de Argentina Maria do Nascimento.
56. 82. Procopio, filho de Francisco Ferreira de Oliveira.
57. 60. Rodrigo, filho de Maria Carlota Conceição.
58. 56. Roque, filho de Maria M. da Conceição.
59. 48. Rubem, filho de Maria Angelica Fernandes
60. 63. Sargarbe, filho de Firmina Maria do Nascimento.
61. 45. Sebastião, filho de Sebastião Paes Queiroz.
62. 13. Sergio, filho de Laurina S. Marmelo.
63. 27. Vicente, filho de Fernando Nunes de Menezes
64. 61. Waldemar, filho de Henrique Paula Azevedo.

Classe de 1910

(Segunda chamada)

1. 106. Aladino, filho de Luiz Geonino.
2. 82. Alvaro, filho de Hermogenes P. de Campos.
3. 86. Antenor, filho de Jovenal Rodrigo de Souza.
4. 68. Antonio, filho de Alfredo Delfim de Oliveira.
5. 98. Antonio, filho de Antonio Ffreire Nunes.
6. 77. Antonio, filho de Leocadia Pereira Torres.
7. 87. Antonio, filho de Manoel Francisco de Azevedo.
8. 92. Antonio, filho de Pedro José de Sant'Anna.
9. 95. Aristides, filho de Manoel José Machado.
10. 117. Belmiro, filho de Maria Conceição Pinto.
11. 110. Benedicto, filho de João Fernandes Monteiro.
12. 88. Christiano, filho de Joventina Maria da Conceição.
13. 81. Domingos, filho de Domingos José Barbosa.
14. 82. Durval, filho de Eliziaria Santos Leira.
15. 111. Edgar, filho de Flora Conceição.
16. 66. Elzi, filho de Henrique B. Santos.
17. 104. Epiphany, filho de Antonio de Oliveira Braga.
18. 105. Esmeraldino, filho de Nicolino Candido Lopes.
20. 108. Francisco, filho de Francisco Geononi.
21. 112. Gandino, filho de Gandino Ferreira da Cruz.
22. 75. Hermes, filho de Hemes Paula Pinto.
23. 103. Irineu, filho de Paulino Pimenta de Campos
24. 74. João, filho de Atalibar Botelho de Oliveira.
25. 85. João, filho de Izidoro Valentim Menezes.
26. 80. João, filho de Arcanjo Setine.
27. 119. Jorge, filho de Eduvirgem Maria Conceição.
28. 115. José, filho de Manoel Joaquim de Siqueira.

29. 72. Jovelino, filho de Napoleão Ignacio Alves.
30. 114. Jovito, filho de Eugenia F. Conceição.
31. 100. Leonel, filho de Felipe Pereira da Silva.
32. 96. Manoel, filho de Augustinho Nunes da Silva.
33. 94. Manoel, filho de Francisco Manoel Ramos.
34. 101. Manoel, filho de Izolina Maria da Conceição.
35. 116. Manoel, filho de Olympia Maria da Conceição.
36. 70. Marino, filho de Maria Mathias Barros.
37. 107. Mario, filho de Antonio Francisco Gama.
38. 118. Maximiano, filho de Antonio Caelano de Oliveira.
39. 65. Norival, filho de Aleino Antonio de Carvalho.
40. 91. Octacilio, filho de Adolpho Silva Guedes.
41. 90. Octacilio, filho de Amelia José Trindade.
42. 99. Octacilio, filho de Pedro Oliveira Mattos.
43. 67. Olympio, filho de Mario Francisco da Silva.
44. 78. Orivaldino, filho de Francisco Rolim Silva.
45. 102. Oswaldo, filho de Christina Maria da Conceição.
46. 73. Oswaldo, filho de Luiz Carolino da Silva.
47. 113. Pedro, filho de Bernardo de Campos.
48. 89. Philomeno, filho de Estevam José de Souza.
49. 69. Raphael, filho de Fernando Marelli.
50. 76. Salvador, filho de Antonio Justino de Moraes.
52. 83. Ulysses, filho de Maria Francisca Silva.
53. 109. Valerio, filho de Francisco Ferreira Garcia.
54. 71. Vicente, filho de Henrique Paula Azevedo.
55. 79. Waldemar, filho de Aprigio Gomes de Mattos.

Classe de 1909

(Segunda chamada

2. 120. José, filho de José de Mattos.
3. 121. Moysés, filho de Luiz Rodrigues da Silva.

Guaratiba, 10 de junho de 1933. — Americo B. Cardoso
Pires, presidente.

Quarta Região Militar

Quarta Divisão de Infantaria

HOSPITAL MILITAR DIVISIONARIO

CONCURRENCIA PERMANENTE

De acôrdo com o aviso do Exmo. Sr. ministro da Guerra, n. 3, de 2 de janeiro dêste ano, publicado no *Diário Oficial* de 13 do mesmo mês, e de ordem do Sr. tenente-coronel médico Dr. Leopoldo Felix de Souza, diretor do Hospital Militar Divisionario de Juiz de Fora, faço público que está aberta a concorrência permanente para fornecimento, no corrente ano, a este hospital, dos artigos abaixo mencionados:

PRIMEIRO GRUPO

GENEROS ALIMENTICIOS

Arrós agulha de primeira, quilo; assucar refinado, de primeira, quilo; alhos, quilo; agua de Caxambu, sem casco, garrafa; azeite doce Bertoli, lata, litro; batatas comuns, quilo; banha de porco, de primeira, Rio Grande, peso liquido, quilo; biscoitos Aymoré, quilo; bacalháu de caixa, quilo; café em pó, de primeira, quilo; chocolate Bhering, em pó, quilo; chá Lipton, verde ou preto, lata de 100 gramas; cevadilha, quilo; cangica de milho, quilo; cebolas, quilo; feijão preto Porto Alegre, quilo; fubá de milho especial, quilo; fubá de milho, extra, quilo; farinha de mandioca, especial, quilo; leite condensado, Moça, lata; manteiga especial, peso liquido, quilo; massa de sôpa, Juiz de Fora, quilo; massa de tomate "Torres", caixa de 250 gramas; mate Royal, quilo; marmelada, goiabada e peçegada, peso liquido, quilo; maizena Durysa, pacote de 200 gramas; sal fino, quilo; palitos portugueses, caixa grande; queijo de Minas, quilo; queijo do Reino, de primeira, um; vinagre sem casco, garrafa.

SEGUNDO GRUPO

COMBUSTIVEIS

Fosforos "Pinheiro", maço; alcool a 40°, sem casco, lata; querosene, sem casco, lata; gasolina, sem casco, lata; agua-raz, sem casco, quilo.

TERCEIRO GRUPO

ARTIGOS DE LIMPEZA

Potassa refinada, quilo; sabão refinado, quilo; sapólio Radium, duzia; vassouras de piassava, costuradas a arame, uma; papel higienico Ideal ou Zig-zag, pacóte; caol, litro; Cruzvaldina ou Cruz Azul, lata; cera Royal, lata; vassoura de palha, 5 fios, uma; vassoura de cabelo, uma; vasculho, um; enxugador de borracha, um; cal virgem, quilo.

QUARTO GRUPO

ARTIGOS DE EXPEDIENTE

Papel almasso pautado, linho, caderno; papel almasso li caderno; papel fino para cópia, milheiro; papel grosso "Em balagem", caderno; papel manilha, resma; papel mata-borrão, folha; penas Malat 12, legítimas, caixa; borracha Faber 212, uma; lapis pretos Faber n. 2, duzia; lapis bicolor Faber, duzia; tinta preta Sardinha, litro; tinta carmim, Sardinha, litro; fita bicolor, para máquina de escrever, uma; impressos para officio, milheiro; envelopes n. 5, timbrados, milheiro; livros-indices de 50 folhas, um; Clips S2, caixa; grampos n. 3, caixa; colchetes para papel, caixa.

QUINTO GRUPO

MATERIAL CIRURGICO E PRODUTOS FARMACEUTICOS

Néo-salvarsan de 15, 30, 40, 45, 60, 75 e 90 centigramas, tubo; Insulina, tubo; sôro sêco de cavalo, tubo; empôlas de raquianalgina, caixa; empôlas de sulfato de strichnina, série crescente, caixa; vitamina Lorenzini, vidro; empôlas de tartaro emetico, a 1 %, caixa; empôlas de Vitargil, caixa; empôlas de Galobis, caixa; empôlas de Bismuquino, caixa; empôlas de Endoioidina, caixa; empôlas de Venocalcio, caixa; empôlas de Lantol, caixa; empôlas de Protinjetol, caixa; empôlas de Coramina, caixa; empôlas de Omnadina, caixa; empôlas de Transpulmina, caixa; empôlas de gluconato de calcio, 5 cc., 10 %, caixa; empôlas de hiposulfito de magnesia, caixa; agua oxigenada, vidro de 100 gramas; capsulas amilaceas n. 1, caixa; capsulas amilaceas n. 2, caixa; acido trichloracetico, litro; algodão hidrófilo, quilo; algodão em pasta, quilo; ataduras de gaze hidrófila, pacóte; ataduras de cambráia, diversos tamanhos, pacóte; ataduras de linho, diversos tamanhos, pacóte; Cat-gut de 0 a 3, tubo; crina de Veneza, tubo; esparadrapo Z. O., carretel; gaze hidrófila, metro; alcool a 90°, litro; soda caustica purissima, em cilindros, quilo; seringa tipo Luer de 2 cc., uma; seringas tipo Luer de 3, 4, 5 e 10 cc., uma; agulhas inoxidaveis para 2, 3, 4 e 5 cc., uma.

6º GRUPO

MATERIAL DE RANGHO

Pratos rasos de granito, duzia; pratos fundos de granito, duzia; pratos de granito, para sobremesa, duzia; chicaras de porcelana para café, duzia; chicaras de porcelana para chá, duzia; chicaras de granito para chá, duzia; colheres de metal para café, duzia; colher de metal para chá, duzia; colheres de metal para sôpa, duzia; facas de metal para mesa, duzia; garfos de metal para mesa, duzia; facas de metal para sobremesa, duzia; garfos de metal para sobremesa, duzia; copos de cristal para agua, duzia; taças de cristal, duzia; calices de cristal, duzia; coador para chá, um; bandeja de folha, grande, uma; jarras para agua, uma; porta-copos, um.

7º GRUPO

ARTIGOS DIVERSOS

Velas para filtro, nacionais (sistema Pasteur), uma; filtro Pasteur, de parede, duplo e simples, um; pó azul (para caiação), quilo; lampadas electricas de 150 volts, de 25, 32 e 50 velas, uma; fusivel, um; fio encapado, metro; fio flexivel, metro; boquilha, uma; fita isolante, carretel; roseta, uma; tomadas, uma; interruptores, um; Clits, um par; passa-fôrro, um; isoladores pequenos, um; e fogareiro elettrico, um.

CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

1º — As inscrições para a preschente concorrência serão feitas mediante requerimento dos interessados, dirigidos ao Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração do Hospital Militar Divisionario, instruidos com os seguintes documentos de idoneidade, que provem:

a) ser negociante matriculado e especialista do grupo ou grupos de artigos que pretende fornecer (certidão passada pela Junta Comercial);

b) ter fielmente cumprido o último contrato ou ajuste com o Governo, caso já tenha sido fornecedor;

c) haver pago os impostos federais, estaduais e municipais do último semestre vencido, e, bem assim, os impostos sobre a renda, do último exercício.

2º — O julgamento da idoneidade será procedido pelos membros do Conselho de Administração, numa das dependências dêste hospital.

3º — Os comerciantes inscritos deverão apresentar as propostas de fornecimento em três vias, seladas de acôrdo com

lei e em sobrecartas lacradas, dirigidas ao Sr. tenente-coronel presidente do C. A. do Hospital Militar Divisório.

4° — As propostas deverão ser distintas para cada grupo.

5° — Poderão também os concorrentes propôr artigos de preço neste hospital, que não constem dos diferentes grupos.

6° — Terão preferência as propostas que apresentarem preços mais vantajosos.

7° — Em caso de igualdade de preços as partes farão novas propostas para desempate.

8° — Não serão levados em consideração preços que excedam 10 % sobre os correntes da praça.

9° — As propostas deverão ser escritas sem rasura, emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas, com o nome do artigo, unidade, preços em algarismos e por extenso e deverão conter a declaração de que o proponente se sujeita a todas as condições expressas no presente edital e na legislação fiscal, em vigor, da União.

10° — A juízo dos julgadores das propostas poder-se-á estabelecer uma caução para garantia do fornecimento, da importância máxima igual a 10 % do valor do ajuste firmado.

Diretoria da Aviação

CONTADORIA

PROPOSTA DE PREÇOS DE MATERIAL

De ordem do Sr. general diretor da Aviação Militar, presidente do Conselho de Administração desta diretoria, conviã-se a quem possa interessar, apresentar proposta nesta diretoria com preços discriminativos, dentro do prazo de trinta dias, do material de aviação abaixo discriminado:

Discriminação — Observações

Barógrafos alemães, de 3.500 a 10.000 metros com diferença entre todos de 500 metros, com corda para funcionar de 4 a 8 horas.

Barógrafos italianos, idem, idem.
Barógrafos americanos, idem idem.
Barógrafos franceses, idem, idem.
Barógrafos ingleses, idem, idem.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1933.
— Severino Monteiro Silva, capitão independente almoxarife-pagador.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FAROIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 36 (TEMPORÁRIO) — 1933

Brasil — Estado do Rio Grande do Sul
Foi colocada a 150 metros da pérola do vapor "Amarante", encalhado no porto do Rio Grande, uma boia de luz, pintada de preto, limitando o canal de acesso do mesmo porto e exibindo as seguintes características:

Lampo branco	2,50
Eclipse.	8,50
Período.	8,50

Esta boia permanecerá no referido local enquanto o casco não for retirado.
Cartas afetadas: nacional "Porto do Rio Grande do Sul"; e inglesa n. 2.522.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 37 — 1933

Brasil — Estado de São Paulo

Farol da Moela (n. 227 da lista de faróis de 1933-1934).

Alteração: foi inaugurada uma buxina de cerção, tendo os seguintes característicos:

Som.	3,50
Silêncio	50,50
Período.	53,50

Cartas afetadas: inglesa ns. 19, 530 e 1.465.

Roteiro afetado: nacional "Costa do Brasil" — 3ª parte — edição de 1933 — página 22.

Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1933. — Cesar da Fonseca, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 do mês findo, páginas 10.295 a 10.297 referente à concorrência pública para terminação dos edificios da "Casa Marcilio Dias", na rua Cesar Zama, no Meyer, a ser realizada no dia 28 do corrente, às 13 horas.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda, 2 de junho de 1933. — Raul Cabral de Lacerda, capitão-tenente contador naval, secretario.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, § 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão vistoriados, no próximo dia 21 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Souza Neves n. 25, às 14,00 horas.
Rua Souza Neves n. 27, às 14,10 horas.
Rua Souza Neves n. 29, às 14,20 horas.
Rua Souza Neves n. 31, às 14,30 horas.
Rua Souza Neves n. 33, às 14,40 horas.

11° — Os preços aceitos vigorarão por quatro meses, findos os quais os comerciantes inscritos poderão fazer novas propostas.

12° — Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e a unidade, peso ou medida, líquida.

13° — O dia e a hora em que se encerra a inscrição, do julgamento de idoneidades, das entregas das propostas e julgamentos das mesmas serão dados conhecimento aos interessados, prévia e oportunamente, pela imprensa local.

14° — As propostas de fornecimento serão julgadas numa das dependências deste H. M. D., devendo estar presentes todos os concorrentes ou seus representantes legais, caso contrário a apuração correrá à revelia.

15° — As condições de execução e de responsabilidade serão estipuladas em ajustes lavrados entre a parte e o presidente do C. A. deste hospital.

16° — Qualquer esclarecimento sobre o assunto poderá ser prestado na Pagadoria deste hospital, nos dias úteis, entre as dez e onze horas.

Juiz de Fôra, 16 de junho de 1933. — *Januario João Del Re*, 1º tenente contador, almoxarife-pagador.

Rua Souza Neves n. 35, às 14.50 horas.

Rua Souza Neves n. 37, às 15.00 horas.

Rua Souza Neves n. 39, às 15.10 horas.

Rua Souza Neves n. 43, às 15.20 horas.

Rua Souza Neves n. 45, às 15.30 horas.

Rua Souza Neves n. 49, às 15.40 horas.

Rua Souza Neves n. 51, às 15.50 horas.

Rua Benedicto Hyppolito C| I e II n. 185, às 16 horas.

Rua Benedicto Hyppolito n. 187, às 16.10 horas.

Rua Benedicto Hyppolito n. 189, às 16.20 horas.

Rua Benedicto Hyppolito n. 193, às 16.30 horas.

Poderão comparecer às vistorias, querendo, os proprietários dos imóveis, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1933.
— Dr. M. Pereira de Vasconcellos, secretario.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

O *Diário Oficial* de 20 de junho publica um edital pelo qual são convidadas diversos proprietários de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANONIMA "LLOYD NACIONAL"

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ata da assembleia geral extraordinaria da Sociedade Anonima Lloyd Nacional, realizada às quatorze horas do dia vinte de junho de mil novecentos e trinta e tres.

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e tres, às quatorze horas, na sede da Sociedade Anonima Lloyd Nacional, á Avenida Rio Branco, numero vinte, primeiro andar.

compareceram, em virtude dos editais de convocação de uma assembleia extraordinária, publicados no "Jornal do Commercio" e *Diário Oficial*, no dia dezois do mês de junho, acionistas representando mais de dois terços do capital social, cuja presença foi assinalada no "Livro de presença", correspondente às ações previamente depositadas na sede social. O diretor presidente da sociedade, Sr. Oswaldo dos Santos Jacintho, declarando instalada a assembleia e aberta a sessão, convida os senhores acionistas a elegerem, de acordo com os estatutos, o presidente da assembleia, sendo aclamado o senhor Henrique Lage, que, assumindo a presidência, agradece a eleição e designa para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Alvaro de Faro Lage e Alberto Lage. Lida a ata da assembleia anterior, é aprovada. O edital de convocação dessa assembleia é lido pelo senhor primeiro secretário: "Sociedade Anonima Lloyd Nacional" — Assembleia geral extraordinária — Nos termos dos estatutos sociais fica convocada a assembleia geral extraordinária de acionistas para se reunir no dia vinte do corrente, às quatorze horas, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco numero vinte, primeiro andar, afim de deliberar sobre as negociações feitas para acordo com a Sociedade Anonima Cantieri Riuniti dell'Adriatico. Rio de Janeiro, 15 de junho de mil novecentos e trinta e tres. — A diretoria." O presidente senhor Henrique Lage expõe à assembleia as sucessivas negociações para a celebração de um acordo com a Sociedade Anonima Cantieri Riuniti dell'Adriatico, afim de poder a sociedade entrar na posse da frota sequestrada. Concluindo, informa que, finalmente, o acordo foi assentado após a chegada a esta Capital dos senhores diretores dos Cantieri Riuniti, sendo que, para a sua realização, foi assinado o seguinte "pacto promissório": Pelo presente instrumento particular de pacto promissório de acordo, a Sociedade Anonima Santueri Riuniti dell'Adriatico, com sede em Trieste, Italia, e a Sociedade Anonima Lloyd Nacional, com sede nesta Capital, por seus representantes infra assinados, declaram e contratam o que se contém nas cláusulas abaixo: Primeira — Não Juízo da Primeira Vara Federal desta cidade, a Sociedade Anonima Cantieri Riuniti dell'Adriatico, neste instrumento, também chamada *primeira contratante*, traz contra a Sociedade Anonima Lloyd Nacional, aqui também chamada *segunda contratante*, uma ação executiva hipotecaria, na qual foram penhorados e estão depositados judicialmente os bens hipotecados, a saber: os vapores "Campinas", "Campeiro", "Comandante Castilho", "Reife", "Piave", "Rio Amazonas", "Vitória" e "Itaipu", os navios motores "Aratimbo", "Araraquara" e "Araranguá" e um terreno de marinha em Niterói. Segundo — Desejando pôr fim e perpetuo silencio á referida demanda, convencionaram que, subordinada esta estipulação ao cumprimento das condições abaixo, será liquidada a divida da segunda contratante mediante o pagamento da soma líquida de trezentas mil libras esterlinas, livre de todas as despesas judiciais e extra-judiciais até agora feitas pela primeira contratante. Terceiro — Para ocorrer ao pagamento das mencionadas trezentas mil libras esterlinas e despesas, será depositada no Banco do Brasil a importância de dezeses mil contos de réis,

em moeda brasileira, á ordem da Sociedade Anonima Cantieri Riuniti dell'Adriatico. Deste depósito, a soma de trezentos e cincoenta contos de réis é destinada ao pagamento das despesas judiciais e extra-judiciais da primeira contratante, estimadas a *forfeit* na dita soma. O saldo de réis quinze mil seiscentos e cincoenta contos de réis terá a aplicação determinada á cláusula seguinte. O depósito de dezeses mil contos de réis será efetuado em parte pelo depositario dos bens penhorados, até onde chegar o saldo disponível, proveniente da administração da frota, acrescido da indenização do seguro do navio motor "Aracatuba"; e a outra parte, isto é, o que faltar para os referidos dezeses mil contos de réis será depositada pela Sociedade Anonima Lloyd Nacional. Quarto — O saldo de quinze mil seiscentos e cincoenta contos de réis, a que se refere a cláusula terceira, será convertido em libras esterlinas, pela primeira contratante, dentro das modalidades e condições (inclusive taxa cambial e juros que forem adotadas pelo acordo N. M. Rothschild & Sons para a liquidação dos créditos europeus no Brasil. Quinto — Caso o depósito de quinze mil seiscentos e cincoenta contos de réis, convertido em esterlinos, como acima se estipulou, não chegar a produzir trezentas mil libras esterlinas, a segunda contratante pagará á primeira a diferença, em libras esterlinas. Este pagamento será efetuado em setenta e duas prestações mensais, entregando o Lloyd Nacional, para isso, setenta e duas promissórias de iguais valores, por ele emitidas, em favor da primeira contratante e vencíveis de trinta em trinta dias a partir da data em que forem emitidas, digo, da data de sua emissão. Si, pelo contrario, aqueles quinze mil seiscentos e cincoenta contos de réis produzirem mais do que trezentas mil libras esterlinas, o excesso será posto á disposição da segunda contratante. Sexto — Para satisfação da diferença entre juros convencionados e a taxa que venha a ser estabelecida no acordo ora em negociação com os banqueiros Rothschild, o segundo contratante entregará á primeira setenta e duas notas promissórias, de quatrocentas e cincoenta libras esterlinas, cada uma, vencíveis sucessivamente nas mesmas datas em que se vencerão as promissórias a que se refere a cláusula anterior. Setimo — As promissórias de que tratam as clausulas 5ª e 6ª terão o aval do senhor Henrique Lage. Oitavo — O presente acordo deverá ser aprovado pela assembleia geral dos acionistas da segunda contratante, dentro do prazo maximo de quinze dias desta data. Nono — Logo que tenha sido julgada por sentença a desistencia da ação, a que se refere a cláusula segunda, será levantada pela primeira contratante, do depósito de que trata a cláusula terceira, a importância de trezentos e cincoenta contos de réis, na mesma cláusula terceira referida. Decimo — Ficarão a cargo da segunda contratante todas as despesas com o levantamento da penhora e desistencia da ação, inclusive os salarios dos peritos que estão avaliando os bens penhorados e a comissão do depositario judicial. Decimo primeiro — Preenchidas simultaneamente as condições das clausulas quarta, quinta, sexta, e nona, digo, sexta e setima, este pacto promissório de acordo se tornará automaticamente transação obrigatória para ambas as partes e si-

multaneamente a primeira contratante desistirá da ação a que se refere a cláusula segunda, bem como autorizará o cancelamento da hipoteca ora existente a seu favor. Decimo segundo — Salvo ulterior ajuste para prorrogação de prazo, este pacto promissório de acordo ficará desfeito automaticamente, de pleno direito e independente de interposição judicial ou extra-judicial, si dentro de sessenta dias desta data não se tiver dado execução ao presente acordo nos termos da cláusula anterior. E, por se acharem assim justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento, em duas vias de igual teor, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes. Em virtude do estabelecido na cláusula oitava, espera que a assembleia se digna de aprovar o referido "pacto promissório", para que possa o Lloyd Nacional, por sua diretoria, ficar habilitado a assinar os documentos definitivos de acordo e terminação da demanda. Apurada a votação, verifica-se ter sido aprovado unanimemente o "pacto promissório" acima transcrito. Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão foi lida e aprovada esta ata, que é assinada por todos os senhores acionistas. — Henrique Lage. — Alvaro de Faro Lage. — Alberto Lage. — Oswaldo Jacintho. — Jorge Lage. — Luiz Hontan de Yparaguire. — Alfredo Martins Lage. — André Lage. — Alvaro Dias do Rocha. — Alvaro Catão. — Eduardo Rodrigues Ferreira. — Fausto Werneck Corrêa e Castro. — Alberto Marsili.

(C-3-273 — 20-6-933 — 1538000).

COMPANHIA FAZENDAS REUNIDAS NORMANDIA S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA QUE SE REALIZARA A 27 DE JUNHO DE 1933

Srs. acionistas.

De acordo com o que dispõe o art. 7º dos nossos estatutos, vimos dar-vos conta dos trabalhos realizados durante o ano de 1932.

Construções novas — Foram construídos este ano novos retiros para gado leiteiro e casas para retireiros.

Abastecimento d'agua — Prosseguiram este ano os trabalhos para aumento de reservatorios para abastecimento em geral dos serviços da fazenda.

Cercas — Foram construídas novas cercas para divisão de pastos.

Laticínios — No ano transato instalamos o primeiro entreposto de leite para venda desse produto e derivados pelo processo do "Pasteurizador Elétrico Inglês de Souza", á rua Demétrio Ribeiro n. 120, com capacidade para beneficiar 4.000 litros diários. E já este ano inauguramos um posto para entregas á rua das Laranjeiras n. 60. O leite é beneficiado em Cabuçu, numa pequena usina equipada com pasteurizadores de 250 litros por hora, que já está sendo substituída por outra para 15.000 litros diários.

Foi iniciada com êxito a colonização da fazenda com criadores de gado, que, em futuro próximo, será transformada em cooperativa de venda de leite.

Em Paes Leme, o aparelho de refrigeração que aí temos instalado para remeter leite para Cabugá, acha-se em perfeito funcionamento.

Cultura de laranjas — Este ano já fizemos regular colheita nos novos laranjais e pudemos vender 11.680 caixas de laranjas.

Venda de terras — Como temos dito em relatórios anteriores, as vendas de terras estão a cargo da Companhia de Expansão Territorial, mediante contrato. O volume das vendas em 1932 foi de pouca monta, tendo decrescido sensivelmente em relação aos primeiros anos, devido à perturbação da ordem no país e consequente retraimento do capital. Cessada a causa, é natural que o movimento de vendas volte a atingir as cifras dos anos precedentes, concorrendo, para isso, o serviço de saneamento local, que prossegue normalmente.

Balanco — Em anexo encontrareis, senhores acionistas, o balanço geral da nossa companhia.

Conselho Fiscal — Em cumprimento da lei das sociedades anônimas, é mister que procedais à respectiva eleição. Aos membros do Conselho Fiscal, que agora terminam o seu mandato, deve esta diretoria a manifestação do seu agradecimento, pelos bons auxílios que sempre lhe prestaram.

Administração da fazenda — Ao doutor Marcos Inglez de Souza deixamos também aqui consignado o nosso reconhecimento pela sua operosa e inteligente administração, que continúa a merecer a nossa inteira confiança.

São estas, senhores acionistas, as informações que julgamos de nosso dever prestar-vos, prontos a, com prazer, ministrar-vos quaisquer outras que puderdes julgar necessárias.

Rio, 20 de maio de 1933. — Dr. *Guilherme Guinle*, presidente. — Dr. *Carlos Guinle*. — Dr. *Octavio Guinle*. — Comandante *João Gonçalves Peixoto*. — Dr. *Eduardo Guinle Filho*.

BALANÇO GERAL

Ativo	
Imoveis	4.091:199\$000
Títulos em caução . . .	200:000\$000
Caixa	9:286\$820
Banco Boavista	11:401\$100
Gado	313:390\$000
Packing House	965:676\$074
Diversas contas	8.693:889\$538
	11.284:185\$832
Passivo	
Capital	4.000:000\$000
Caução da diretoria . . .	200:000\$000
Diversas contas	10.084:185\$832
	14.284:185\$832

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. Diretor, *João Peixoto*. — Contador, *Eugenio Vieira da Cunha*.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., tendo examinado o relatório e contas da diretoria, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1932, e tendo encontrado em perfeita ordem a escrituração da companhia, com que está de acordo o balanço geral em 31 de dezembro de 1932, propõe que sejam aprovados os atos e contas da diretoria correspondentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1932.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1933. — *J. Modesto Leal*. — *Octavio P. dos Santos*. — *Antonio José Fernandes Junior*.

(C. 2.995 — 20-6-1933 — 95\$900)

CASA BANCARIA JANOT ULTRA S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1933

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro numero quarenta e oito, sobrado, sede social da Casa Bancaria Janot Ultra S. A., presentes acionistas representando mais de dois terços de ações, conforme consta do livro de presença, foi aclamado para presidir os trabalhos, por proposta do senhor Vicente Silva, o senhor Narciso Teixeira Pinto, que, assumindo a presidência, convidou para secretário o senhor Bento Bittencourt Bezerra, declarando a seguir que a assembleia reunida nos termos do artigo 15º dos estatutos, tinha por fim tomar conhecimento da renúncia que o senhor Guilherme Janot apresentara do cargo de diretor e a alteração dos artigos 5º, 7º e 10º dos estatutos. Determinou, á seguir, o senhor presidente que o senhor secretário procedesse á leitura da carta contendo a renúncia do senhor Guilherme Janot a qual se acha redigida nos seguintes termos: Rio de Janeiro, 16 de maio de 1933. Ao conselho fiscal e assembleia geral da Casa Bancaria Janot Ultra S. A. Cordiais saudações. Em virtude de ser forçado a me retirar desta capital, por tempo indeterminado, venho depor nas mãos de V. V. S. S. as funções de diretor, que occupo na Casa Bancaria, Janot Ultra S. A., pedindo substituto na forma dos estatutos, bem como a respectiva aprovação de contas. Declaro, outrossim, que as ações de minha propriedade que se acham em caução de diretoria, quando oportuno, devem ser entregues aos doutores Benedito Penha da Costa Ultra e Edmundo Janot, em partes iguais, cincoenta para cada um, visto como já recebi dos mesmos a importância correspondente as ditas ações, que desse modo ficam pertencendo inteiramente aos referidos senhores. Sem outro assumto no momento, subscrevo-me de VV. SS. Amº. Attº Obr. — *Guilherme Janot*. Terminada a leitura, o senhor presidente declarou que, em vista dos motivos alegados pelo senhor Guilherme Janot, somente restava a assembleia aceitar a renúncia apresentada, o que foi unanimemente aprovado. Ficou resolvido pela assembleia as seguintes alterações nos estatutos: artigo 5º. Compôr-se-á a diretoria de dois diretores, eleitos entre os acionistas, por quatro anos, pela assembleia

geral, podendo ser reeleitos; artigo 7º. Qualquer transação poderá ser feita com a sociedade pelos diretores, desde que não prejudique os interesses da mesma; artigo 10. Reunir-se-á a diretoria em sessão ordinaria, uma vez por semana e extraordinariamente, sempre que um dos diretores o julgar necessário, sendo lavrada ata em livro especial sempre que for tomada alguma deliberação importante. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada a presente ata, que depois de ouvida dor todos os presentes foi aprovada e assinada. A seguir o senhor presidente deu por encerrada a sessão, a cu, Bento Bittencourt Bezerra, secretário subscrevo e assino com os demais acionistas. — *Bento Bittencourt Bezerra*. — *Narciso Teixeira Pinto*. — *Benedito Penha da Costa Ultra*. — *Edmundo Janot*. — *Vicente Silva*. — *Alahualpa da Silva Braga*. — *Bernardino Antonio de Magalhães*. — *Arthur Dazemo-ne*.

(C — 3.277-20-6-933-58\$100).

COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SENHORES ACIONISTAS DA COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS, EM 23 DE JUNHO DE 1933

Senhores acionistas:

Em obediencia ao artigo 12 dos estatutos, veni a diretoria apresentar-vos o relatório e contas referentes ao exercício de 1932.

Foi a renda bruta do caes durante o ano de 1932 de 15.505:343\$974, ainda inferior á renda de 1931 que foi de 15.898:164\$870, representando, pois, a de 1932, cerca de 54 % apenas da renda bruta normal do caes que, em 1929, fora de 28.753:673\$403.

A tonelagem movimentada pelo caes durante o ano de 1932 foi de 1.932.377 toneladas que, para a extensão do caes Qde 2.573 metros, corresponde a 751 toneladas por metro linear, Algarismos inferiores aos de 1931, ano em que a a tonelagem movimentada foi de 2.103.883 toneladas ou 818 por metro linear.

Como vêdes pelos algarismos acima, continuam em decrescimento as rendas da companhia, ocasionando esse fato não só a impossibilidade de cogitar-se em distribuir, por enquanto, qualquer remuneração para o capital social, como accentuam-se os deficits que, desde 1930, vem sofrendo a companhia. Apesar dos esforços feitos para reduzir as despesas de custeio da companhia, que baixaram de 13.451:847\$877 em 1929 a 10.239:390\$551 em 1932, ainda não foi possível estabelecer o equilíbrio.

A vista desse estado de coisas a companhia tem procurado entender-se com o departamento respectivo no sentido de obter-se qualquer providencia que permita desafogá-la das consequências da crise actual que a todos afeta, sendo que, a ela, muito principalmente, porque, para não dar prejuizos ao comércio e portanto, ao publico, não tem podido reduzir as despesas a limites extremos.

E' lhe grato consignar que não existem reclamações dos interessados, no

que diz respeito á regularidade e rapidez dos serviços a seu cargo.

Continuamos aguardando solução para a despesa feita com a estação de passageiros, que excede ao máximo fixado pela cláusula XXI do contrato. A esse respeito cumpre dizer que o Governo, por decreto n. 22.282, de 30 de dezembro de 1932, resolveu arrendar a estação ao Touring Club, que aí está instalando sua sede, bem como um restaurante e demais dependências.

Continúa em trafego provisorio a parte do porto de Niterói, que foi confiada á companhia em 7 de dezembro de 1929. O Estado do Rio de Janeiro já recebeu do Governo Federal, não só parte da quota de 2 % ouro, correspondente a mercadorias destinadas ao Estado do Rio de Janeiro, despachadas nesta capital e desembarcadas diretamente em territorio do Estado do Rio de Janeiro, como conjuntamente, a parte da taxa de conservação do porto de Niterói, correspondente a essas mercadorias, taxa essa que pertence á nossa companhia em virtude do seu contrato.

O porto de Angra dos Reis continúa aguardando a conclusão das obras pelo Estado do Rio de Janeiro, para ser entregue ao trafego.

Os serviços durante o ano de 1932 mantiveram-se com toda a regularidade, continuando o pessoal a cumprir com dedicação os respectivos deveres.

Durante o ano de 1932 houve apenas a transferencia de 100 ações nominativas de 60 %.

Tendo completado a diretoria atual os cinco anos de gestão, nos termos do artigo 15 dos estatutos, deveris eleger os diretores para o periodo que vae começar, bem como os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercicio de 1933.

Quaisquer outras informações que desejem os senhores acionistas serão prestadas com todo o prazer pela diretoria.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1933.
— A diretoria.

PARECER

Senhores acionistas:

O conselho fiscal vem trazer aos senhores acionistas o seu parecer sobre os negocios e operações da companhia, durante o ano de 1932.

Foi um ano para ela de dificuldades ainda maiores do que as do ano anterior, devido á crise geral, que tem afetado, principalmente, a industria e o comercio. Basta a circunstancia de ter continuado, nesse ano, o decrescimo de suas rendas, para que compreenda esta assembléa o vulto de tais dificuldades.

Para sair delas, ou, pelo menos, para contê-las, tanto quanto possível, a diretoria, cujo mandato hoje finda, agiu, constantemente, junto das autoridades competentes, com bastante tato e inteligência.

Assim, quanto ás contas por ela apresentadas e ás informações contidas no seu relatório, o conselho abona a sua exatidão.

Não foi, pois, devido á falta de diligencia da mesma que ainda agora fallaram á companhia os proventos necessarios para a distribuição de dividendos aos seus associados, mas foi, sem duvida, devido aos esforços dela que não foram maiores os seus prejuizos.

Dest'arte é um ato de justiça que esta assembléa praticará, aprovando um voto de louvor á diretoria, como reconhecimento do muito que ela fez em beneficio da empresa.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1933.
— Carlos Edmundo Amalio da Silva.
— Horacio M. Guimarães.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Acionistas.	136:800\$000
Caixa — Bancos e Depósitos á vista.	205:685\$851
Obras da cláusula XXI.	5.050:624\$225
Instalações — Oficinas — Móveis e Materiais.	2.027:415\$898
Almoxarifado.	730:066\$351
Apólices Gerais e do Estado do Rio.	10.178:748\$950
Devedores Diversos.	8.446:665\$908
Caução no Tesouro Federal.	2.000:000\$000
Caução no Estado do Rio.	300:000\$000
Ações caucionadas da diretoria.	100:000\$000
Contas de Ordem.	88:320\$000
Lucros e Perdas.	3.625:662\$039
	<u>32.889:989\$221</u>

Passivo	
Capital.	6.000:000\$000
Debentures em circulação.	3.916:800\$000
Fundos de Reserva (arts. 27 e 28).	1.078:731\$889
Tesouro Nacional.	953:707\$060
Contas Diversas.	18.451:636\$272
Dividendos a pagar.	794\$000
Caução no Tesouro.	2.000:000\$000
Caução no Estado do Rio.	300:000\$000
Caução da diretoria.	100:000\$000
Contas de Ordem.	88:320\$000
	<u>32.889:989\$221</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — J. Francisco V. Furtado, contador. — Alfred Ducoulombier, diretor.

(C-2.991—20-6-33—127\$500)

A ECONOMICA

Sociedade anonima

BALANCETE EXTRAÍDO EM 31 DE MARÇO DE 1933

Ativo	
Consignações em liquidação.	2:382\$500
Valores caucionados.	10:000\$000
Caixa.	101:077\$600
Despesas gerais.	749\$900
Móveis e utensilios.	550\$000
Alugueis.	460\$000
	<u>115:220\$000</u>
Passivo	
Capital.	100:000\$000
Ações em caução.	10:000\$000
Joachim Gonçalves Guimarães, c/corrente.	2:000\$000
José Barbosa Silva Braga, c/corrente.	2:000\$000
C/corrente.	1:220\$000
	<u>115:220\$000</u>

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1933. — Hilton de Souza Meirelles, diretor-secretario. — João da Cruz Torres, guarda-livros.

(C — 2.992 — 20-6-933 — 30\$600.)

LYRIO, JANOT & C.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MAIO DE 1933

Ativo		Passivo	
Letras descontadas.	968:451\$700	Capital.	600:000\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco.	893:589\$400	Fundo de reserva.	65:418\$000
Hipotecas.	90:683\$300	Depósitos em conta corrente movimento.	83:931\$050
Caixa, em moeda corrente no banco.	20:272\$400	Depósitos a prazo fixo.	169:500\$800
Caixa, no Banco do Brasil.	1:818\$200	Suprimento dos socios.	916:752\$980
Caixa, em outros bancos.	24:133\$500	Letras a pagar.	87:000\$000
	<u>25:951\$700</u>	Diversas contas.	110:999\$870
Diversas contas.	81:920\$600	Companhia Territorial V. Lyrios.	71:432\$500
Móveis e utensilios.	14:400\$000		
Imoveis.	9:766\$100	Total do passivo.	<u>2.105:035\$200</u>
	<u>2.105:035\$200</u>		

(C. 2.996 — 20-6-933 — 50\$000)

COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e tres dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e tres, ás quinze e meia horas, na sede social, 8 rua Visconde de Inhauma n. 93, de acordo com os editais de convocação, devidamente publicados, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da sociedade anonima Companhia Territorial do Rio de Janeiro, representando a quasi totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença.

Assumindo a presidencia o diretor superintendente senhor H. Wilson Jeans declarou que, como era do conhecimento dos senhores acionistas, a presente assembleia tinha por fim tomarem os senhores acionistas conhecimento do relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro proximo passado, sobre eles deliberando e bem assim para procederem á eleição dos administradores, membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, declarando, ainda, que os senhores acionistas deveriam eleger o presidente da assembleia. Apurada a votação, verificou-se ter sido eleito o acionista doutor José de Miranda Valverde, o qual com assentimento da assembleia convidou para secretários os acionistas doutor Walfrido Bastos de Oliveira e Alexander Anderson, ficando, assim, constituída a mesa.

Em seguida o senhor presidente determinou ao secretario Alexander Anderson que procedesse á leitura do relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal. Finda a leitura, declarou em discussão o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal. Não havendo quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão e declarou que se ia proceder á votação. Apurada a votação, verificou-se terem sido unanimemente aprovados o relatório, balanço, contas e parecer, tendo-se absteido de votar os diretores.

Pediu depois a palavra o acionista Alexander Anderson, que apresentou a seguinte proposta: a) seja expressamente ratificado pela assembleia o acordo feito em vinte e sete de março de 1933 entre os diretores desta Companhia, da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções e da Companhia Popular de Imóveis, já do conhecimento dos acionistas e realizado para o fim de ficar esta ultima companhia encarregada da administração; b) que não seja feita distribuição de dividendos, atentas as dificuldades do momento atual dos negocios que exigem toda a prudencia.

Posta em discussão a proposta e ninguém querendo usar da palavra, foi a discussão encerrada e em seguida posta em votação a proposta. Apurada a votação, verificou-se ter sido a proposta unanimemente aprovada.

Em seguida, o senhor presidente declarou que se ia proceder á eleição dos administradores, membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, convidando os senhores acionistas a depositarem na urna as suas cédulas. Apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos: diretor-presidente, H. K. Newcombe; diretor-vice presidente, Virgil R. Kershner; diretor-superintendente, H. Wilson Jeans; diretor-secretario,

Plinio Pinheiro Guimarães. Para membros do conselho fiscal: D. M. Glass, S. J. French e J. C. Watkins; para suplentes: Stuart S. Hassal, J. A. Mackie e E. Lee.

E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia, mandando lavrar esta ata por mim, Alexander Anderson, secretario, que a assino com o presidente, o outro secretario e demais acionistas presentes. — Walfrido Bastos de Oliveira. — José de Miranda Valverde. — Alexander Anderson. — H. Wilson Jeans. — Plinio Pinheiro Guimarães. — H. K. Newcombe. — P. p. Alexander Anderson. — Brazilian Town Sites Ltd. — P. p. Alexander Anderson. — V. R. Kershner.

(C. 2.998—20-6-933—64\$300).

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

(Casa bancaria, á rua do Carmo n. 71 1º andar)

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1933

Ativo	
Títulos descontados.	1.685:455\$175
Hipotecas.	28:000\$000
Caixa, em moeda corrente.	2:260\$615
Caixa, em bancos.	1:433\$020
Títulos de nossa propriedade.	18:946\$000
Moveis e utensilios.	12:493\$400
Diversas contas.	100:350\$800
	1.848:939\$010

Passivo	
Capital.	300:000\$000
Fundo de reserva.	400:000\$000
Depositos a prazo fixo.	1.118:825\$100
Depositos de movimento.	46:361\$500
Letras a pagar.	125:000\$900
Suprimento dos socios.	13:791\$650
Redescontos.	27:000\$000
Diversas contas.	117:960\$760
	1.848:939\$010

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1933.
— Siqueira Cavalcanti & Comp.

(C 3.000 — 20-6-933 — 36\$700)

SOCIEDADES CIVIS

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RADIO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, seu fóro juridico, e sede principal no Distrito Federal, á praça Marechal Floriano n. 7, 4º andar, sala 424, a Federação Brasileira de Radio, cuja ação se estenderá por todo o Brasil, e sedes nos Estados, são seus fins, a instalação de estações ultra potentes, de radio-difusão, nos termos do decreto n. 20.047, de 27 de maio de 1931, para a respectiva formação de uma rede nacional que abranja todo o territorio brasileiro; promover um programa geral de irradiações, que corresponda ás aspirações culturais e artisticas do país; e instituir o radio-ensino, como elemento de instrução, levando aos menores e mais distantes recantos do país; elaborar um sistema de divulgação am-

pla nas campanhas que visem o desenvolvimento do Brasil e o esclarecimento de sua população, sobre os problemas de interesse geral; desenvolver a radio-difusão, dotando com aparelhos receptores, collegios rurais, instituições de caridade, assistência social e nucleos isolados no interior do país, etc. O prazo de duração da federação será de 30 anos a contar da data de sua constituição. A federação será administrada pelos conselhos: diretor, fiscal e de administração. O conselho diretor, eleito pela assembleia geral, compõe-se de: diretor-presidente, diretor-secretario, diretor-tesoureiro. Compete ao diretor-presidente representar a federação. O patrimonio da federação constitue-se do fundo inicial de organização, de réis 80:000\$000, divididos em oito quotas iguais integralizadas pelos socios fundadores. A federação poderá ser dissolvida antes do prazo estabelecido, por deliberação de 4/5 partes dos socios fundadores. Em caso de dissolução, o patrimonio revertirá em beneficio do Governo Federal, tal como o das radio-emissoras filiadas. Os socios fundadores e honorarios não são solidariamente responsaveis, em nenhum caso, por quaisquer dividas ou obrigações da sociedade. Todos os casos não expressos ou omissos nestes estatutos serão resolvidos pelo C. Diretor. Diretoria atual: presidente, Luiz Carlos de Araújo Pereira; secretario, Arthur Hehl Neiva; tesoureiro, Rodolfo de Carvalho. — A Diretoria.

(C—3.279—20-6-33—36\$700)

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ASSEMBLEIA GERAL

Aos vinte de junho de mil novecentos e trinta e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua do Carmo numero cinco, segundo andar, reuniram-se em assembleia geral, para a fundação de uma sociedade de classe para o funcionalismo publico, com o carater de beneficencia os senhores doutor Edmir Pederneiras Furquim, capitão Alberto Augusto Martins, capitão de corveta José Velloso Pederneiras, coronel Augusto Hypolito de Medeiros, capitão de corveta Guilherme da Silva Nunes, coronel Pedro da Silva Cavalcanti, capitão Eduardo Antero Roxo, doutor Octavio d'Almeida Magalhães, dona Irma Ramos Pederneiras, dona Ruth Ramos, capitão Noé de Viana Montezuma, dona Dulce Ribeiro de Almeida, primeiros tenentes Ilcon da Cunha Cavalcanti, Nelson Chaves Henriques e Augusto Hypolito de Medeiros Filho e Raul Borges. A's quinze horas, sob a presidencia interina do doutor Edmir Pederneiras Furquim, convocador da reunião de acordo com o edital publicado no *Diario Oficial* de dezeseite e vinte e dois do corrente, foi aberta a sessão, e, depois de exposto o fim da convocação, passou-se á constituição da mesa diretora dos trabalhos. Por indicação do presidente interino, foram aclamados pelos presentes o coronel Augusto Hypolito de Medeiros para presidente e o doutor Octavio d'Almeida Magalhães, para secretario, os quais passaram a ocupar os seus lugares á mesa, tendo ambos agradecido a prova de confiança a eles manifestada pela assembleia. Em seguida o presidente, para en-

caminhar os trabalhos, salientou ainda os fins especiais, da presente reunião e submeteu à deliberação da assembléa o caso da denominação a ser adotada para a sociedade ora em fundação. Concedida a palavra ao doutor Edmir Pedernheiras Furquim lembrou ele a denominação de "Associação dos Servidores Públicos". Submetida à votação a denominação apresentada foi a mesma aprovada unanimemente. Estando em mesa um projeto de estatutos para a nova sociedade, o presidente consultou aos presentes sobre a conveniência de submete-lo desde logo à deliberação da assembléa. Submetida à votação esta consulta do presidente ficou decidido que se encaminhasse a discussão e votação do projeto existente. O secretário passou, então, à leitura do dito projeto, que foi amplamente apreciado e discutido em todos os seus dispositivos, tendo afinal a assembléa resolvido aprovar a redação final dos estatutos que deverão vigorar para a sociedade ora fundada e que vão transcritos integralmente na presente ata. A seguir, o capitão Tduardo Antero Roxo e o Dr. Octavio d'Almeida Magalhães ofertaram cada um a quantia de um conto de réis, como donativo para os cofres sociais. Por proposta, então, do comandante José Velloso Pedernheiras, foi submetida à deliberação da assembléa a concessão do título de benfeitor a cada um dos ofertantes, pedindo que ficasse consignado em ata um voto de agradecimento da sociedade aos mesmos. O presidente apresentando a votação a proposta foi a mesma aprovada unanimemente. A seguir, procedeu-se à eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal para o período de seis anos, isto é, de 1933 (mil novecentos e trinta e tres) a 1939 (mil novecentos e trinta e nove), nos termos dos estatutos ora aprovados. Em escrutínio secreto foi apurado o seguinte resultado: Para presidente, o doutor Edmir Pedernheiras Furquim; para secretário, o doutor Octavio d'Almeida Magalhães; para tesoureiro o coronel Augusto Hypolito de Medeiros; para gerente, o capitão Eduardo Antero Roxo; e para membros do conselho fiscal, os capitães de corveta José Velloso Pedernheiras e Guilherme da Silva Nunes, e o coronel Pedro da Silva Cavalcanti. Apurado assim o resultado da eleição, foi o mesmo proclamado pelo presidente, tendo sido em seguida regularmente empossados pela assembléa para o exercício pleno dos seus cargos. Em nome dos eleitos falou o comandante Guilherme da Silva Nunes para agradecer a grande prova de confiança demonstrada pela assembléa aos escolhidos para seus legítimos representantes. O presidente declarou, então, plenamente instalada a Associação dos Servidores Públicos pelos resultados a que chegou a assembléa geral ora reunida, que deverá ser regida pelos seguintes estatutos:

(Extrato) A Associação dos Servidores Públicos é uma associação de classe para o funcionalismo publico em geral, civil e militar, com caráter de previdência e beneficência com sede nesta capital Federal, dirigida por seus órgãos naturais que são: a assembléa geral dos associados, a diretoria e o conselho fiscal. A assembléa reunir-se-á no mês de janeiro de cada ano ordinariamente, e extraordinariamente por motivo rele-

vante por convocação da diretoria, do conselho fiscal ou da maioria dos socios quites. As resoluções das assembléas serão tomadas por maioria de votos e nas eleições será observado o escrutínio secreto como norma. A diretoria compor-se-á de quatro membros designados assim: presidente, tesoureiro, secretário e gerente, com as suas atribuições perfeitamente delineadas.

O conselho fiscal será exercido por tres membros eleitos pela assembléa, competindo-lhe o amplo exame e fiscalização de todos os atos sociais e contas da diretoria. Os socios terão as seguintes categorias: *fundadores* os que assinarem a ata de instalação; *efetivos*, os que forem admitidos posteriormente; *benfeitores*, os que fizerem donativos igual ou superior a um conto de réis; *agregados*, que são a esposa, os filhos e parentes do socio. A diretoria pode aceitar ou rejeitar o pretendente, mas, só poderá exclui-lo mediante defesa prévia, com recurso da sua decisão para a assembléa. Os socios tem o direito de votar e ser votado, de recorrer a sessão de empréstimos sob consignação em folha e gosar das benficioências, e têm a obrigação de pagar as joias e mensalidades fixadas. A associação não tem objetivo lucro e poderá receber em depósito quantias a prazo para empregar. A dissolução social só poderá fazer por von-

tade de tres quartas partes dos socios ou por assembléa na terceira convocação, e o resultado apurado da liquidação será entregue a uma associação congénere ou dividido entre os socios quites. As joias, mensalidades e donativos não poderão ser restituídas. Em casos omissoes a diretoria resolverá com aprovação da assembléa." Compareceu tambem o senhor Gastão de Almeida Magalhães. Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada a sessão com agradecimento aos presentes, pela ordem dos trabalhos, lavrando eu, como secretario, esta ata que vai por mim assinada com os presentes. (Seguem-se as assinaturas). — Octavio d'Almeida Magalhães. — Coronel Augusto Hypolito de Medeiros. — Edmir Pedernheiras Furquim. — Capitão Noé de Vianna Montezuma. — Capitão Alberto Augusto Martins. — 1º tenente Augusto Hypolito de Medeiros Filho. — Ruth Ramos. — Guilherme da Silva Nunes. (capitão de corveta). — Raul Borges. — Coronel Pedro da Silva Cavalcanti. — Capitão Eduardo Antero Roxo. — José Velloso Pedernheiras (capitão de corveta). — Irma Ramos Pedernheiras. — Gastão de Almeida Magalhães. — Dulce Ribeiro de Almeida. — Ilcon da Cunha Cavalcanti (1º tenente). — Nelson Chaves Henriques (1º tenente).

(C — 3.278-20-6-933-128\$500)

SINDICATO CINEMATOGRAFICO DE EXIBIDORES

Sede: Praça Floriano n. 7 — 5º andar — Sala 503

Telefone 2-3614 — Rio de Janeiro

ESTATUTOS

DISCUTIDOS E APROVADOS NA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1933

Reconhecidos pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio em 29 de maio de 1933

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO E FINS DO SINDICATO

Art. 1.º De acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, e, obedecendo às normas constantes dos presentes estatutos, fica constituído, com sede nesta Capital, o *Sindicato Cinematografico de Exibidores*, associação de classe, com número ilimitado de associados a partir de 30, e por tempo indeterminado.

Art. 2.º O Sindicato tem por fim:

- reunir todos aquêles que dediquem a sua atividade á exploração de especulculos cinematograficos;
- pugnar pelo desenvolvimento da indústria cinematografica no Brasil e, especialmente, defender os interesses coletivos dos seus associados perante as autoridades federais e municipais, empresas, firmas comerciais e associações, por todos os meios ao seu alcance;
- amparar individualmente os seus associados, nas questões em que forem diretamente interessados, prestando-lhes o auxilio necessario na defesa de suas pessoas e interesses, decorrentes da sua atividade profissional;
- conhecer e resolver as solicitações de seus associados, no sentido de harmonizar ou conciliar interesses, por meio de comissões de arbitramento e conciliação;
- representar aos poderes publicos, sobre a necessidade de reforma ou promulgação de leis, concernentes aos interesses da classe;
- adotar medidas de utilidade e beneficencia para seus associados, desde que o permitam suas condições financeiras;
- organizar e manter um departamento juridico-comercial, sob a direção de um advogado de reconhecido valor técnico, obedecendo esse departamento aos regulamentos que forem necessarios.

Paragrafo unico. Para o fim declarado nesta alinea, serão contratados os profissionais necessarios, de sorte que fiquem suficientemente amparados e defendidos os interesses dos associados e respectivos negocios.

Art. 7.º São deveres do socio:

- a) pagar pontualmente, do seu estabelecimento;
- b) comparecer às assembleias gerais e acatar suas deliberações, bem como as da diretoria, no que não contrariar os presentes estatutos;
- c) prestar todo o apoio ao Sindicato, mantendo a máxima cordialidade com os demais socios e sujeitando-se, o quanto possível, às soluções por arbitramento;
- d) desempenhar com o necessário zelo os cargos para os quais for eleito;
- e) não tomar qualquer deliberação, concernente aos interesses da classe sem prévia audiência do Sindicato;
- f) comunicar, por escrito, á secretaria a mudança de residência, de nome e de firma social, bem como as alterações da firma de que fizer parte.

Art. 8.º São casos de eliminação do quadro social:

- a) a desobediência a estes estatutos e a falta de cumprimento dos deveres declarados no artigo anterior;
- b) o atraso de mais de 5 meses no pagamento de suas mensalidades;
- c) condenação, por sentença passada em julgado, em processo crimino de atentado á propriedade, á honra e a honestidade das famílias.

Parágrafo unico. Compete á diretoria, com aprovação da assembleia geral a eliminação de socios, nos casos especificados neste dispositivo.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º O Sindicato será administrado pelos seguintes órgãos:

- a) assembleia geral;
 - b) diretoria, composta de 1 presidente, 1 vice-presidente, 1 secretário geral e 1 sub-secretário, 1 tesoureiro e 1 procurador;
 - c) um conselho fiscal, composto de 3 membros.
- § 1.º Todos os diretores e os membros do conselho fiscal serão eleitos anualmente por escrutínio secreto, em assembleia geral.
- § 2.º O exercício dos cargos de administração será gratuito, não sendo permitida a reeleição.

Art. 10. Compete, coletivamente á diretoria:

- a) administrar o Sindicato e os bens deste, de acôrdo com os presentes estatutos e regulamentos que elaborar, empenhando-se pelo engrandecimento e prestígio da classe;
 - b) resolver sobre a admissão e eliminação de socios;
 - c) nomear dentre os membros do conselho fiscal, comissões de sindicancia, de informações e publicidade ou outras que se tornarem necessarias, compondo-se cada qual de 3 membros e com atribuições privativas;
 - d) organizar o quadro de funcionarios e empregados indispensaveis, definindo as respectivas atribuições e ordenados.
- Art. 11. A diretoria reunir-se-á, na sede social, pelo menos, 1 vez por semana e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente, só deliberando, porém, com a maioria de seus membros.

Art. 12. Compete ao presidente:

- a) representar o Sindicato judicial ou extra-judicialmente, podendo delegar poderes especiais;
- b) convocar e presidir as sessões da diretoria e as assembleias extraordinarias;
- c) convocar extraordinariamente o conselho fiscal;
- d) convocar e instalar a assembleia geral ordinária;
- e) assinar as atas das sessões e abrir, encerrar e rubricar todos os livros de escrituração do Sindicato;
- f) encerrar o livro de presença dos socios as assembleias, 30 minutos depois da hora marcada nos editais de convocação, ou antes desse prazo quando tenha que proceder a alguma votação;

CAPITULO II.

DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3.º Só poderão fazer parte do quadro social, cujo limite minimo é o fixado em lei, as pessoas declaradas no art. 2.º, alinea a, maiores de 18 anos e de reconhecida idoneidade moral.

Art. 4.º Os socios serão divididos nas seguintes categorias:

- a) *Fundadores* todos aqueles que tomarem parte na fundação do Sindicato, na assembleia realizada em 23 de janeiro de 1933 ou nas que a antecederem;
- b) *Efetivos* os que se inscreverem no quadro social, mediante proposta assinada por outro socio, da qual constará a individualização completa do proposto;
- c) *Benevolentes* os que, tendo prestado serviços relevantes ao Sindicato, forem propostos por escrito á diretoria por cinco socios no minimo, e aceites em assembleia geral;
- d) *Honorarios* os que, não fazendo parte do quadro social, mereçam distincção especial do Sindicato, por proposta da diretoria, aprovada em assembleia;
- e) *Remidos* todos aqueles que de uma só vez tenham pago mensalidades correspondentes a 24 meses;
- f) *Correspondentes* todos aqueles que, estabelecidos em outros Estados da Federação Brasileira e no Territorio do Acre, queiram fazer parte do Sindicato, como socios correspondentes, mediante as contribuições estabelecidas no art. 5.º, gosando as vantagens dos demais socios;
- g) os socios correspondentes não poderão votar, nem ser eleitos para os cargos da diretoria ou conselhos;
- h) os socios correspondentes poderão representar o Sindicato nos respectivos Estados e no Territorio do Acre, mediante nomeação ou procuração da diretoria;
- i) os socios correspondentes ficará assegurada a defesa de seus interesses nesta Capital, não só junto aos poderes publicos, como perante a quaisquer empresas distribuidoras de films, associações, firmas comerciais ou individuais para as quais haja sido solicitada a assistência deste Sindicato.

Art. 5.º Os socios fundadores, efetivos e correspondentes, contribuirão com as mensalidades de 30\$, 20\$, 15\$ e 10\$, para cada cinema, conforme classificação préviamente aprovada, dos cinematografos ou cine-teatros, em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º classes.

Parágrafo unico. O proprietario de cinematografo ou cine-theatro que tiver arrendado o seu estabelecimento contribuirá com a quota minima das mensalidades estabelecidas, não desobrigando, porém, o arrendatario de se inscrever no quadro social do Sindicato, para poder gosar das prerrogativas destes estatutos.

Art. 6.º São direitos privativos dos socios quiles, do quadro efetivo:

- a) tomar parte nas assembleias gerais, apresentando, discutindo e aprovando propostas, que correspondam aos fins do Sindicato e aos seus interesses;
- b) ser eleito para os cargos de administração e representação, desde que seja brasileiro nato, ou naturalizado, com 10 anos, no minimo, de residência no Brasil, ou, ainda, sendo estrangeiro, tenha mais de 20 anos, no minimo, de residência efetiva no Brasil, na conformidade do art. 1.º do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931;
- c) participar das comissões de arbitramento, conciliação e de caracter técnico;
- d) representar á assembleia geral contra qualquer ato da diretoria e, a esta, contra qualquer funcionario que não cumpra os presentes estatutos, ou infraja as leis vigentes de sindicalização, devendo, porém, a representação ser feita por escrito, e devidamente autenticada;
- e) requerer, com mais dois socios, a convocação de assembleias gerais extraordinarias, justificado, sempre, de modo pleno, o requerimento;
- f) gosar de todas as vantagens decorrentes dos serviços do Departamento Juridico-Comercial, quer para a defesa individual, quer para a dos interesses da firma de que fór socio solidario, diretor ou procurador;
- g) os socios fundadores, correspondentes, efetivos ou remidos terão direito a votar tantas vezes quantas forem as matriculas "de cinemas" de sua propriedade, exceto nas assembleias extraordinarias, em que o voto será individual, pelo é, um voto para cada firma ou sociedade inscrita.

- g) visar todas as contas a pagar e os documentos que impliquem em responsabilidade;
- h) contratar, com audiência da diretoria, o chefe do Departamento Jurídico Comercial, cujos serviços ficarão sob sua direção fiscalizadora;
- i) presidir as reuniões, conferências e todas as solenidades do Sindicato;
- j) nomear quaisquer comissões para as quais não for necessária eleição;
- k) nomear os funcionários indispensáveis, fixando-lhes os vencimentos, de acordo com o secretário;
- l) assinar com o secretário os ofícios e requerimentos dirigidos às autoridades públicas, bem como diplomas, e com o tesoureiro, os contratos e atos em que o Sindicato for parte;
- m) resolver os casos urgentes, dando conta de suas deliberações à diretoria na primeira reunião que se realizar;
- n) apresentar à assembleia geral o relatório circunstanciado dos trabalhos sociais em sua administração.

Art. 13. Compete ao vice-presidente:

- a) substituir o presidente em seus impedimentos e ausências.

Art. 14. Compete ao secretário geral:

- a) substituir o vice-presidente em todos os impedimentos;
- b) redigir e assinar toda a correspondência do Sindicato, bem como ler as atas da diretoria e assembleias gerais extraordinárias;
- c) organizar e ter sob sua guarda o arquivo do Sindicato, com exceção dos livros da tesouraria;
- d) ler o expediente e as atas nas assembleias e nas reuniões de diretoria;
- e) providenciar sobre todas as publicações pela imprensa.

Art. 15. Compete ao sub-secretário:

- a) substituir o secretário geral em suas faltas ou impedimentos;
- b) redigir e assinar as atas das reuniões da diretoria e assembleias gerais ordinárias, podendo as mesmas serem feitas por funcionários da secretaria.

Art. 16. Compete ao tesoureiro:

- a) ter sob sua guarda, direção fiscalizadora e responsabilidade, todos os valores do Sindicato e os livros de escrituração da tesouraria;
- b) efetuar os pagamentos devidos pelo Sindicato, com expressa autorização do presidente;
- c) receber toda a renda do Sindicato e quaisquer outras quantias ou valores, assinando os competentes recibos;
- d) recolher ao Banco do Brasil, de 2 em 2 meses, a quantia que exceder em caixa, à de rs. 2:000\$, em dinheiro;
- e) apresentar, trimestralmente, ao conselho fiscal, o balancete da tesouraria e a diretoria um balanço anual.

Art. 17. Compete ao procurador:

- a) zelar por todo o interesse interno ou externo do Sindicato, acompanhando todas as questões judiciais ou extra-judiciais, que afetem ao Sindicato;
- b) atender às reclamações dos associados, providenciando nos casos urgentes e comunicando seus trabalhos à diretoria;
- c) conhecer e comunicar à diretoria todas as ocorrências, que envolverem o Sindicato;
- d) zelar pela sede social do Sindicato.

Art. 18. Todos os diretores são obrigados a frequentar assiduamente a sede social, comunicando à diretoria os fatos de que tiverem conhecimento e que se relacionem, diretamente, com o Sindicato.

Art. 19. Perderá o cargo o diretor que, sem motivo justificado, deixar de comparecer durante trinta dias, às sessões da diretoria.

Art. 20. Compete ao conselho fiscal:

- a) examinar e proferir parecer, por escrito, sobre as contas da administração;

- b) fiscalizar todos os serviços afetos à tesouraria, podendo representar ao presidente sobre qualquer irregularidade que possa ser verificada;
- c) examinar e dar parecer sobre as despesas extraordinárias, bem como, sobre o balancete e o balanço de que trata o art. 16, alínea e;
- d) adotar as medidas necessárias em caso de desequilíbrio entre a receita e as despesas;
- e) autorizar o pagamento das despesas eventuais superiores a 200\$000;
- f) sustar quaisquer pagamentos que se possam ter por indevidos, comunicando tal providência à assembleia geral.

Art. 21. Os conselhos fiscal e de conciliação, reunindo-se ao ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo presidente ou por deliberação da assembleia geral, dando parecer sobre os casos que lhe forem presentes.

Parágrafo único. Nos casos urgentes, os conselhos fiscal e de conciliação poderão reunir-se por deliberação exclusiva de três de seus membros, que convocarão os demais, apresentando suas sugestões ou deliberações à diretoria para os devidos fins.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 22. As assembleias, que são soberanas nas suas deliberações não contrárias aos dispositivos destes estatutos, reunir-se-ão ordinária e extraordinariamente.

Art. 23. A assembleia geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano, na primeira quinzena do mês de janeiro por convocação feita pela imprensa, em dois jornais de grande circulação e com a antecedência de cinco dias, a fim de conhecer o relatório da diretoria, as contas que esta prestar, com o parecer do conselho fiscal, bem como para proceder à eleição da nova diretoria e membros dos conselhos fiscal e de conciliação.

§ 1.º Não comparecendo à assembleia geral ordinária, regularmente convocada cada dois terços, pelo menos, de sócios quites e em pleno gozo de seus direitos, far-se-á nova convocação para dia e hora determinados, guardado o prazo de oito dias e lavrando-se no livro de presença o respectivo termo da não realização e da nova convocação.

§ 2.º A assembleia geral anual, convocada pela 2.ª vez, realizar-se-á e deliberará com qualquer número de sócios quites.

§ 3.º A assembleia geral será instalada e presidida pelo presidente, e secretariada por dois sócios que forem aclamados, só deliberando sobre os assuntos que constarem das publicações da convocação e, como de praxe, do bem geral do Sindicato.

§ 4.º A ata da assembleia geral ordinária será redigida no livro competente pelo secretário aclamado.

§ 5.º As assembleias gerais extraordinárias realizar-se-ão sempre que o presidente as julgar necessárias, sendo, porém, expressamente consignados os motivos da convocação para o dia e horas determinados na convocação feita pela imprensa, três dias antes e nas condições estabelecidas neste artigo.

§ 6.º As assembleias gerais extraordinárias se realizarão, também, sempre que a requererem sócios em número de 3, pelo menos, não podendo a diretoria negar, em caso algum, tal convocação, salvo se o requerimento não declarar expressamente os motivos da mesma.

§ 7.º As assembleias gerais extraordinárias obedecerão, quanto ao número de sócios e à segunda convocação, ao prescrito nos §§ 1.º e 2.º.

§ 8.º Quando se tratar de assembleia geral extraordinária requerida para conhecer de atos da diretoria e considerados nocivos aos interesses do Sindicato, será convocada e instalada pelo presidente, mas presidida e secretariada por sócios aclamados pela mesma assembleia.

Art. 24. A assembleia geral compete:

- a) destituição da diretoria e membros do conselho fiscal e de conciliação;
- b) aprovação dos atos da diretoria concernentes à eliminação de sócios na conformidade do art. 8.º;

c) a interpretação e reforma dos estatutos, solução dos casos omissos, a revogação ou modificação de regulamentos elaborados pela diretoria, a alienação de bens e aquisição de imóveis;

d) a assembleia geral convocada extraordinariamente, para reforma de estatutos e destituição da diretoria e membros do conselho fiscal só poderá deliberar com votação equivalente a dois terços dos socios quites.

Paragrafo unico. A votação não poderá ser feita, no caso, por escrutinio secreto.

CAPITULO V

DO PATRIMONIO SOCIAL

Art. 25. O patrimonio social, cuja administração compete á diretoria, com assistencia do conselho fiscal, será constituído da seguinte forma:

- a) contribuições diversas;
- b) donativos;
- c) rendas eventuais;
- d) juros do seu capital;
- e) saldo das despesas gerais, orçadas e verificadas no balanço anual;
- f) bens moveis e imoveis adquiridos.

Art. 26. A despesa será distribuida da seguinte forma:

- a) alugueis;
- b) vencimentos de empregados;
- c) custeio do Departamento Juridico-Comercial;
- d) expediente;
- e) eventuais.

CAPITULO VI

DA DISSOLUÇÃO DO SINDICATO

Art. 27. O Sindicato será dissolvido:

- a) por deliberação de três quartos de seus socios quites e em assembleia geral extraordinaria, especialmente convocada, para tal fim;
- b) pelo fato de se reduzir a menos de 30 os seus socios.

Art. 28. No caso de extinção voluntaria ou por força de lei, o patrimonio social, reverterá em favor da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal. Salvo caso de existir na data da dissolução, instituição beneficente fundada pelo Sindicato.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os socios do Sindicato não serão em caso algum solidariamente responsaveis pelas obrigações contraidas em nome da coletividade.

Art. 30. A modificação e reforma dos presentes estatutos, será submetida á aprovação do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 31. Os presentes estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 32. O Sindicato desde que seu fundo social permitir outros serviços, além dos enumerados nestes estatutos, poderá crear serviços de assistencia e beneficencia aos seus associados e familias destes.

Paragrafo unico. Para manutenção dos serviços de assistencia ou de beneficencia, poderá ser creada uma *Caixa Especial* para a qual contribuirá o Sindicato com uma percentagem de sua renda.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 33. A primeira administração do Sindicato, cujo mandato terminará a 15 de janeiro de 1934, fica, assim constituída:

Diretoria

Presidente — *Luiz Severiano Ribeiro*.
Vice-presidente — *Julio Marc Ferrez*.
Secretário geral — *Domingos Vassallo Caruso*.
Sub-secretário — *E. A. Guimarães Cotia*.
Tesoureiro — *Luiz Gonçalves Ribeiro*.
Procurador — *Joaquim Machado*.

Conselho de conciliação

Francisco Serrador.
Dr. Generoso Ponce.
Vital Ramos de Castro.

Conselho fiscal

Adhemar Leite Ribeiro.
Altamiro Ponce.
Dr. Domingos Segreto.
Antonio Morena.

Aprovados na assembleia geral extraordinaria realizada em 14 de março de 1933.

Aceitos e reconhecidos pelo Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, em 29 de maio de 1933.

(C—3.403—20-6-933—387\$609)

ANÚNCIOS

Companhia de Seguros "Sagres"

Tendo-se extraviado as cautelas números 263, 500 ações, de ns. 1 a 500; 264, 500 ações, de ns. 501 a 1.000; 265, 500 ações, de ns. 1.001 a 1.500; 266, 500 ações, de ns. 1.501 a 2.000; 267, 500 ações, de ns. 2.001 a 2.500; 268, 500 ações, de ns. 2.501 a 3.000; 269, 500 ações, de ns. 3.001 a 3.500; 270, 500 ações, de ns. 3.501 a 4.000; 271, 500 ações, de ns. 4.001 a 4.500; 272, 100 ações, de ns. 4.501 a 4.600; 273, 100 ações, de ns. 4.601 a 4.700; 274, 100 ações, de ns. 4.701 a 4.800; 275, 100 ações, de ns. 4.801 a 4.900; 276, 100 ações, de ns. 4.901 a 5.000, do valor nominal de 200\$000 cada uma ação, averbadas em nome do Sr. José Antonio de Souza, torna-se público que, si não for apresentada reclamação alguma, serão emitidas novas cautelas representativas daqueles titulos.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1933.

— *Olinto Bernardi*, presidente.

(C—2.981—17-6-33—58\$100—3 vezes)

Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.

Convida-se os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinaria sobre apresentação de contas, e leitura do relatório e parecer do conselho fiscal, a se realizar no dia 30 do corrente mês, ás 14 horas, na sede desta companhia, á avenida Henrique Valladares ns. 101/107.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1933.

— *A direção*.

(C—3.241—17-6-33—27\$500—3 vezes)

A' Praça

José da Silva Almeida, estabelecido á rua Duque de Caxias n. 126-A, com o comércio de liquidos e comestiveis, declara á praça e a quem possa interessar, que firmou documentos de promessa de venda, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, do seu estabelecimento acima indicado, ao Sr. Rodrigo Ferreira, quem se julgar seu credor, queira apresentar o seu crédito no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933.

José da Silva Almeida.

Confirmo a declaração supra. — *Rodrigo Ferreira*.

Reconheço a firma de José da Silva Almeida.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

Reconheço a firma de Rodrigo Ferreira.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Dante Guarinello*, tabelião substituto.

(C—3.172—19-6-33—45\$900—3 vezes)

Caixa Auxiliar dos Empregados PostaisRUA DO REZENDE NS. 65 E 67,
2º ANDAR

De ordem do Sr. presidente convoco os Srs. socios quites a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 22 do corrente, ás 16 horas, para discutir, votar e deliberar, autorizando a diretorio a vender ou caucionar as apolices.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933.
— *Raul Alves de Carvalho*, 1º secretário.

(C—2.983—17-6-33—27\$500—3 vezes)

Companhia Geral Imobiliaria S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 28 do corrente, na sede desta companhia, á rua Araújo Porto Alegre n. 56, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretorio, balanço e contas do exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1932, e elegerem em seguida a diretorio para o trienio 1933/35, bem como o conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1933. —
A diretorio.

(C—3.215—13-6-33—39\$800—3 vezes)

Caixa Auxiliar de Socorros Imediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados que estejam no gozo de seus direitos sociais, de acordo com os arts. 20 e 226 dos nossos estatutos, a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, a realizar-se no dia 22 do corrente, ás 19 horas, na sede social, á rua General Caldwell n. 162, com o fim especial de eleger-se o nosso delegado eleitor, conforme deliberação do conselho.

Secretaria, 16 de junho de 1933. —
Homero Ribeiro, 1º secretário.

(C—3.243—17-6-33—39\$800—3 vezes)

Centro Beneficente Civil e Militar**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

Em cumprimento ao determinado no art. 2º das instruções aprovadas pelo decreto n. 22.696, de 11 de maio último, e de acordo com o disposto no art. 24, § 4º, dos estatutos, convoco uma assembleia geral extraordinaria, para o dia 22 do corrente, ás 10 horas, na sede social, á rua de São Pedro n. 14, 3º andar, para eleição do delegado eleitor, a que se refere o citado art. 2º.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1933.
— *Alcino de Affonseca*, presidente.

(C—3.275—20-6-33—11\$200)

Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas da Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A., para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 23 de junho, ás 17 horas, na sede, á rua dos Andradas n. 10, para o fim de deliberarem sobre interesses da sociedade relativamente aos predios localizados no quarteirão formado pelo largo de São Francisco de Paula ns. 24 e 26 e 28 e 30; rua dos Andradas ns. 4, 6, 8, 10 (entrada para os pavimentos superiores, Rio Palacio Hotel) e 12; praça José Clemente ns. 23, 25, 27 e 29 terreno, que faz esquina com a rua dos Andradas; beco do Rosario ns. 3, 5, 7, sem número e 9. — A diretorio.

(C—3.255—17-6-33—45\$900—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Dr. Juiz de direito da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 22 do corrente, nove apolices, diversas emissões, de réis 1:000\$, 5 %, port, pertencentes com a clausula de fideicomisso, á D. Maria Lorena (com coupons de 1 de janeiro de 1934 e seguintes).

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1933. —
Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—3.274—20-6-33—8\$200)

Companhia Aney

São convidados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinaria, a realizar-se em 22 do corrente, ás 14 horas, á rua Riachuelo n. 141, afim de tomarem conhecimento da retirada dos diretores Luciano Santos e José Dias e elegerem os respectivos substitutos. São convidados igualmente para resolverem sobre uma proposta de reforma dos estatutos no capitulo referente á administração da sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933. —
Americo Ney, presidente.

(C—3.251—17-6-33—22\$400—2 vezes)

Vidraria Brasileira S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas desta empresa a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de junho de corrente ano, ás 15 horas, no escritorio, á rua da Alegria n. 462, afim de tomarem conhecimento sobre o relatório da diretorio, referente ao ano financeiro de 1932/1933, de conformidade com o artigo 17 dos estatutos, elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1933. —
A diretorio.

(C—2.953—13-6-33—39\$800—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de junho proximo futuro, ás 14 horas, no escritorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 50, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanços e contas apresentadas pela diretorio, e para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercicio de 1933.

Estão á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já até á data acima, inclusive, suspensas as transferencias de ações nominativas, e as ao portador, deverão ser depositadas na "Caixa" desta companhia, até tres dias antes da realização da assembleia geral ordinaria, ora convocada, para que os seus possuidores possam ter direito a voto na mesma assembleia.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1933. —
José Luiz Baptista, diretor-presidente.

(C—3.070—31-5-33—102\$000—5 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o Sr. Nelson Junqueira, residente á praia do Flamengo n. 88, nesta cidade, representante dos Srs. Francisco Aguiar & Comp., do Maranhão, comunicou terem-se extraviado os conhecimentos ns. 29 e 30, do Maranhão para Rio, no vapor *Affonso Penna*, vg. 100, ida, entrada neste porto em 1 de junho corrente, relativos a 11 e 3 rôlos de sola respectivamente marca Aguiar, embarcados por Francisco Aguiar & Comp e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933. —
Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, *Guido de Bellens Bezzi*, secretário geral, interino.

(C—3.246—17-6-33—45\$900—3 vezes)

Sociedade A. dos Funcionarios do Correio Ambulante

Convindo os senhores socios para uma assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 23 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á rua Republica do Perú n. 19, para o fim de discutir, votar e aprovar a revisão feita nos estatutos, para satisfazer as exigencias da Consu-tadoria da Fazenda Pública.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1933. —
Leopoldo Manoel de Carvalho, presidente.

(C—2.988—20-6-33—9\$200)

**União Geral dos Funcionários Cíveis
do Brasil**

(C-3.271-20-6-33-16\$300)

ASSEMBLÉA GERAL

Primeira convocação

(C-2.993-20-6-33-12\$200)

Centro Federal de Auxilios

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

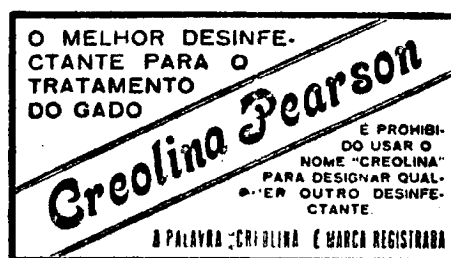
(C-2.990-20-6-33-11\$200)

Armazens Gerais Mc. Kinlay (S. A.)

(C-3.402-20-6-33-5\$100)

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

(C-3.276-20-6-33-12\$200)



CC-2,946 — 13|6|933 — 15v. — 1108200)

Radio Sociedade do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL

**Associação Beneficente dos Opera-
rios da Imprensa Nacional
e "Diário Oficial"**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(C-2.997-20-6-33-10\$200)

(C-2.987-20-6-33-11\$200)

A' Praca

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1933.
— Americo Martins Cardoso

Confirmo a declaração supra. — *Alberto Lasry.*

Reconheço a firma de Americo Martins
Cardoso.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1933.
Em testemunho (estava o sinal público)
da verdade. — *Dante Guarinello*, tabelião substituto.

(C-2.989-20-6-33-42\$800-2 vezes)

Armazens Gerais Mc. Kinlay (S. A.)

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 34

(C-3.401-20-6-33-75200)